



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 038/2021

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1424/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE TÉCNICOS, DIRETORES/VICES, COORDENADORES E PROFESSORES DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA DE 2021, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU – CNPJ nº: 35.537.126/0001-84, COM SEDE NA RUA

LUIZA ALVES CARNEIRO, Nº 2475, CENTRO, MONTE ALEGRE/RN, CEP. 59.182-000.

VALOR: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
AÇÃO: 2075 – CAPACITAÇÃO DE DIRIGENTES E SERVIDORES; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 1111

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 31 de março de 2021.

ELIENE SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E2279D4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2021

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **ROBSON FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF 013.817.244-77, do cargo de Diretor de Compras, Patrimônio e Almojarifado lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01/04/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:CB474F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2021

Nomear **PAULO MENDONÇA PALHARES**, para exercer o cargo de Diretor de Compras, Patrimônio e Almojarifado.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **PAULO MENDONÇA PALHARES**, CPF 307.678.304-15, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Compras, Patrimônio e Almoxarifado, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01/04/2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:7E44EF9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2021

Nomear **JOSÉ AUDY BEZERRA**, para exercer o cargo de Coordenador de Fiscalização Tributária de estabelecimento.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **JOSÉ AUDY BEZERRA**, CPF 703.764.844-20, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Fiscalização Tributária de estabelecimento, lotado na Secretaria de Tributação.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01/04/2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:FF06AC3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Administração, da de Educação deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **059/2021**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**, às 09:00 horas do dia 16 de abril 2021, tipo menor preço, para **Registro de Preço tipo menor preço, para aquisição de material de expediente para Educação e também para o almoxarifado geral para suprir as demandas das demais secretarias deste Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível, no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br>, a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso -RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 31 de março de 2021.

SANAILTON DE LIMA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:91239384

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Administração, da de Educação deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **060/2021**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**, às 09:00 horas do dia 19 de abril 2021, tipo menor preço, para **Registro de Preço tipo menor preço, para aquisição de material de limpeza para Educação e também para o almoxarifado geral para suprir as demandas das demais secretarias deste Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível, no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br>, a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso -RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 31 de março de 2021.

SANAILTON DE LIMA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:23DA8C4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSAO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 124/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

TERMO ADITIVO Nº 004. AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, MEDIANTE REPOSIÇÃO, E EM GARRAFAS DE 500 ML; PACOTES DE 5 KG DE GELO; GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTTIÃO DE 13 KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTTIÃO; VASILHAMES PARA 20 LITROS DE ÁGUA E BOTTIÕES PARA 13 KG DE CARGA DE GÁS, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN E A EMPRESA GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.373.978/0001-22, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AQUI EXPOSTAS.

Pelo presente termo, o Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. CNPJ: 31.373.978/0001-22, neste ato, representado pelo Sr Sandro Wagner Guilherme de Souza, cadastrado no CPF sob o nº 634.567.104-53, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 06/09/2019, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 124/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 31/03/2021 até o dia 31/05/2021, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA—As despesas ocorrerá a conta do Orçamento Geral do Município –

Unidade Orçamentaria:02.003 – SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN
Ação:2008 –Manutenção da Secretaria Municipal de Administração ,licitações ,Contratos e Compras
Natureza:3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000-Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.008 – SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Ação:2061 –Manutenção dos Serviços da Secretaria
Natureza:3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000-Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT
Ação:2075–Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza:3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:2039–Manutenção da Secretaria
Natureza:3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:11110000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação.

Unidade Orçamentaria:02.005 –SEC.MUN.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS.
Ação:2017–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.
Natureza:3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.010 – SEC.MUN.AGRICULTURA/ABASTEC./MEIO AMBIENTE
Ação:2089 –manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Abastecimento e Meio Ambiente
Natureza:3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000- Recursos Ordinários.

Unidade orçamentária:02.004 – SEC. MUNIC.DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.
Ação:2014 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação.
Natureza:3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:2024– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza:3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:12110000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos –Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Angicos/RN	GDS Comercial E Serviços EIRELI
CNPJ. 08.085.409/0001-60	CNPJ nº 31.373.978/0001-22
MIGUEL PINHEIRO NETO	SANDRO WAGNER GUILHERME DE SOUZA
CPF: 045.060.324-54	CPF nº 634.567.104-53
Pela Contratante	Contratada

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:5FC38906

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0252/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antonio Gurgel da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão Psicultura**, Símbolo CD, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de abril de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9BE37C9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
003/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que estar **SUSPENSA** a licitação marcada para as 09:00 horas do dia 13 de Abril de 2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no 001/2021 – PP. Motivo: para as correções do Projeto Básico. Será republicada nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Apodi/RN, 01 de Abril de 2021.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:FF2052FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2021 - CPL/PMBF - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N.º 017/2021

No dia 24 (vinte e quatro) do mês de março de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer combustível o qual será destinado aos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 001/2021 e Processo Administrativo nº 05030001/21** para Sistema de Registro de Preços:

CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
03 GASOLINA COMUM ALE/PETROBRAS	150.000	LITRO	5,57	835.500,00
04 DIESEL COMUM – ALE/PETROBRAS	90.000	LITRO	4,45	400.500,00
05 DIESEL S-10 – ALE PETROBRAS	50.000	LITRO	4,58	229.000,00

Licitante Vencedor: POSTO INFINITY LTDA

CNPJ: 36.234.368/0001-61

Endereço: Rua Astrogildo Freire, 235 – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000

Telefone: (84) 99426-6736 / 99127-9610

E-mail: postoinfinitybf@gmail.com

Valor:

RS 1.465.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco reais)

TOTAL REGISTRADO:

RS 1.465.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria Municipal de Administração/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não manter a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "3.3.90.30 - Material de Consumo", cujo pagamento será com recursos do FPM, ICMS, IPVA, SNA, ROYALITIES, FMSAUDE, FUS, FNS, IDG-BF, BOLSA FAMILIA, FMAS, FUNDEB, PETERN, PNATE e RECEITA TRIBUTÁRIA.

8 DAS OBRIGAÇÕES:**8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- a)** Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b)** A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c)** Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré- estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão**

Eletrônico nº 001/2021.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Baía Formosa/RN, 24 de março de 2021.

Posto Infinity LTDA

CNPJ: 36.234.368/0001-61

GIBERTO DUARTE DA SILVA SOBRINHO

CPF: 080.077.754-98

Representante Legal

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:25D09E00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2021 - CPL/PMBF - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

CONTRATO N.º.....: 023/2021

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 –
CPL/PMBF

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA
FORMOSA

CONTRATADA(O).....: POSTO INFINITY LTDA

OBJETO.....: fornecimento de combustível o qual será
destinado aos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Baía
Formosa/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.465.000,00 (um milhão
quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de
2021

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2021

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:B224AECB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 014/2021 BARAÚNA-RN, EM 01 DE ABRIL DE
2021.**

*Dispõe sobre a prorrogação das medidas
temporárias de prevenção ao contágio pelo novo
coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder
Executivo Municipal.*

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal
de Baraúna Estado do Rio Grande do Norte**, em pleno exercício,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reiteradas todas as medidas previstas no Decreto
008/2021, até o dia 04 de abril de 2021.

§ 1º - As instituições de ensino infantil e fundamental, até o 5º(quinto)
ano, ficam autorizadas a funcionar na modalidade presencial, o ensino
fundamental até o 9º(nono) ano, médio e superior, na educação
pública e privada municipal, estão autorizadas a funcionar, apenas, de
forma remota.

Art. 2º- As medidas que tratam acerca do funcionamento do comércio
local, academias e igrejas, serão reavaliadas até o dia 05 de abril de
2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da
Prefeita,

Baraúna/RN, 01 de abril de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:6D2299B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 000003/2021 – PMB/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, por intermédio do seu Pregoeiro,
torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO
ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao
**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES JUNTO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**,
conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para
abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será
às **09:30h** do dia **16/04/2021**. As propostas serão recebidas
exclusivamente por meio eletrônico até às **10:00h** do dia **16/04/2021**,
no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores
informações podem ser solicitadas através do e-mail
cpl.pmbodo@gmail.com.

Bodó/RN, 31/03/2021.

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:16B549F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021**

A pregoeira do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem
interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão
Eletrônicos com sistema de registro de preços:

Nº **PE 013/2021**, TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, **OBJETO:**
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE
FORMA PARCELADA DE PEDRA PARALELEPÍPEDO E DE
MEIO FIO PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NA MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS**, conforme especificações
contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:30
horas do dia 16/04/2021**. As propostas serão recebidas
exclusivamente por meio eletrônico no endereço:
www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações
contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 31 de março de 2021.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:4C6AFFB2

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 011/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas do Município de Brejinho-RN, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e
considerando o que consta do processo administrativo que trata da
contratação da empresa DANIEL MONTEIRO ADVOGADOS

ASSOCIADOS, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa para prestar os serviços de consultoria especializada em compliance público, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Brejinho-RN, 01 de Abril de 2021

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:8D7388CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 037/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldo no Art. 4º da Lei 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 010/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR, com valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), a ser adquirida com a pessoa física **MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.096.964-34.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, 31 de março de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:2252A641

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
037/2021**

Extrato de Contrato

Processo Administrativo: Nº 047/2021

Dispensa de Licitação Nº 037/2021 - DISP

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, inscrito no CNPJ 08.351.819/0001-05

CONTRATADA: MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.096.964-34.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
GABINETE DA PREFEITA**

**14.422.0003.2039 – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO
TUTELAR**

33903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

FONTE DE RECURSOS: 10010000

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 24, II da Lei nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SIGNATÁRIO

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita

MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS

LOCATÁRIO

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:85D718A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN
Nº 1811060144**

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** **TINUS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.408.525/0001-45; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato 027/2019; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem como termo inicial em 13 de março de 2021 e termo final em 13 de março de 2022; **SUBSCRITORES:** **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS** – pelo Contratante e **TINUS INFORMÁTICA LTDA** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 13 de março de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

P/Contratante

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:B4E5096A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
PROC. ADMINIST. MC/RN 2020.11.23.0022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 078/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Fornecimento de Água Purificada/Mineral em Garrafão de 20L, Copo 200ml, Garrafa pet 500ml, Vasilhame de 20L e Gelo; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** E S SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.070.662/0001-54; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 39.450,00, (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Caicó/RN, 12 de Fevereiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:F6A72A7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE - 008-2021**

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2021.03.24.0110**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 156/2021, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2021.03.24.0110** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2021**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, destinado ao **Registro de preço para possível Contratação de Empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos em serviços de saúde, com manejo adequado de acordo com a classificação de grupos na legislação pertinente ao serviço, de materiais hospitalares provenientes dos serviços públicos de saúde municipal**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 05/04/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 15/04/2021 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 1º de abril de 2021.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:40120889

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
023/2020**

**PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 20081302–
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA E NEUROLOGIA, PARA ATUAR COMO PLANTONISTAS, DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CER – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
023/2020**

1- De acordo.

2- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento de Profissionais de Saúde nas áreas de Oftalmologia, Psiquiatria e Neurologia, para atuar como plantonistas, de Pessoas Jurídicas para prestação dos serviços profissionais ao CER – Centro Especializado em Reabilitação, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN**, junto a proponente **JOSÉ MARTINS DE VASCONCELOS NETO – CNPJ: 10.726.677/0001-65**, com o valor anual de R\$ 120.544,92 (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino o credenciamento da empresa **JOSÉ MARTINS DE VASCONCELOS NETO – CNPJ: 10.726.677/0001-65**.

Caicó/RN, 31 de março de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:CD02C053

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caicó
Pregão Eletrônico nº 003/2021
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Adesivo dentário frasco com tampa (flip top) de alta qualidade (adesivo/prime- single bond) em frasco único com 5,6 ml e 6g; solvente à base de água e álcool; alto rendimento (até 280 gotas = 280 restaurações); menor espessura de película (aprox. 7µm); sistema adesivo com nanotecnologia; adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros).

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 165,77

Valor Final: 119,99

Valor Total: 23.998,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Modelo: 3M

Item: 0002

Descrição: Agulha gengival descartável, tam. 27 G, longa, Caixa / 100 unid.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 50,74

Valor Final: 30,99

Valor Total: 6.198,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Agulha gengival descartável, tam. 27 G

Item: 0003

Descrição: Agulha gengival descartável, tam. 30 G, curta, Caixa / 100 unid.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 55,12

Valor Final: 30,99

Valor Total: 6.198,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Agulha gengival descartável, tam. 30 G

Item: 0005

Descrição: Anest.mepiv.2% c/v 1.8ml c/50 TUBETES DE VIDRO (mepivacaína hei 2% com epinefrina) cada ml da solução injetável contém 20,0mg

de cloridrato de mepivacaína, 10ug de epinefrina e excipientes q.s.p. 1,0ml

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 162,54

Valor Final: 111,10

Valor Total: 33.330,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo: DLA

Item: 0006

Descrição: Anestésico ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA 1:200.000 – caixa contendo 50 anestubes de 1,8ml cada

Quantidade: 250

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 203,20

Valor Final: 125,20

Valor Total: 31.300,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Anestésico ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA

Item: 0007

Descrição: Anestésico lidocaína 2% com fenilefina Caixa c/ 50 unid-TUBETE DE VIDRO

Quantidade: 250

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 86,98

Valor Final: 47,99

Valor Total: 11.997,50

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Anestésico lidocaína 2% com fenilefina

Item: 0008

Descrição: Anestésico Mepivacaína 3% sem vaso constritor Caixa c/ 50 unid

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 163,42

Valor Final: 111,00

Valor Total: 5.550,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Modelo: DLA

Item: 0009

Descrição: Anestésico tópico Benzocaína 20% sabor variado

Quantidade: 250

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,10

Valor Final: 4,88

Valor Total: 1.220,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Anestésico tópico Benzocaína 20%

Item: 0010

Descrição: Antisséptico bucal menta + flúor 1lt

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 35,47

Valor Final: 14,00

Valor Total: 1.400,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Antisséptico bucal menta + flúor 1lt

Item: 0011

Descrição: Babador descartável (PCT. com 100)

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 20,22

Valor Final: 10,65

Valor Total: 5.325,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Babador descartável (PCT. com 100)

Item: 0012

Descrição: Broca Carbide 1

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,73

Valor Final: 6,08

Valor Total: 304,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI

Modelo: KAVO - CARBIDE FG

Item: 0013

Descrição: Broca Carbide 2

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,73

Valor Final: 6,08

Valor Total: 304,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI

Modelo: KAVO - CARBIDE FG

Item: 0014

Descrição: Broca Cirúrgica HL nº 04

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,86

Valor Final: 7,49

Valor Total: 1.123,50

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Broca Cirúrgica HL nº 04

Item: 0015

Descrição: Broca Cirúrgica HL nº 06

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,86

Valor Final: 7,77

Valor Total: 1.165,50

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Broca Cirúrgica HL nº 06

Item: 0016

Descrição: Broca Cirúrgica HL nº 08

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,86

Valor Final: 7,77

Valor Total: 1.165,50

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Broca Cirúrgica HL nº 08

Item: 0017

Descrição: Broca Cirúrgica N° 701

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,53

Valor Final: 9,15

Valor Total: 457,50

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo: KAVO - CARBIDE FG CIRURG

Item: 0018
Descrição: Broca Cirúrgica nº 702
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,53
Valor Final: 9,15
Valor Total: 457,50
Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo: KAVO - CARBIDE FG CIRURG

Item: 0019
Descrição: Broca Cirúrgica nº 703
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,53
Valor Final: 9,15
Valor Total: 457,50
Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo: KAVO - CARBIDE FG CIRURG

Item: 0020
Descrição: Broca Cirúrgica nº 704
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,95
Valor Final: 9,15
Valor Total: 457,50
Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo: KAVO - CARBIDE FG CIRURG

Item: 0021
Descrição: Broca Cirúrgica Zecrya
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 29,16
Valor Final: 16,79
Valor Total: 2.518,50
Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo: ANGELUS

Item: 0022
Descrição: Broca com ponta chama de vela para acabamento de restaurações de resina
Quantidade: 96
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,04
Valor Final: 2,12
Valor Total: 203,52
Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo: Broca com ponta chama de vela

Item: 0025
Descrição: Broca diamantada 1011
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,64
Valor Final: 1,15
Valor Total: 230,00
Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Broca diamantada 1011

Item: 0026
Descrição: Broca diamantada 1012
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,64
Valor Final: 1,15
Valor Total: 230,00
Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo: Broca diamantada 1012

Item: 0027
Descrição: Broca diamantada 1013
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,64
Valor Final: 1,15
Valor Total: 287,50
Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo: Broca diamantada 1013

Item: 0028
Descrição: Broca diamantada 1014
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,64
Valor Final: 1,24
Valor Total: 310,00
Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0029
Descrição: Broca diamantada 1014 hl
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,47
Valor Final: 1,24
Valor Total: 124,00
Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0030
Descrição: Broca diamantada 1015
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,64
Valor Final: 1,24
Valor Total: 248,00
Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0031
Descrição: Broca diamantada 1016
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,64
Valor Final: 1,24
Valor Total: 248,00
Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0032
Descrição: Broca diamantada 1016 hl
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,47
Valor Final: 1,24
Valor Total: 248,00
Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0033
Descrição: Broca diamantada 1034
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,64
Valor Final: 1,24
Valor Total: 124,00
Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0034
Descrição: Broca diamantada 1035
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,64
Valor Final: 1,24
Valor Total: 124,00
Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0035
Descrição: Broca diamantada 1090
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,64
Valor Final: 1,24
Valor Total: 124,00
Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0036
Descrição: Broca diamantada 1091
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,64
Valor Final: 1,24
Valor Total: 124,00
Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0037
Descrição: Broca diamantada 1092
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,64
Valor Final: 1,24
Valor Total: 124,00
Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0038
Descrição: Broca diamantada 1093

Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,64
Valor Final: 1,24
Valor Total: 124,00
Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0039
Descrição: Broca diamantada 1094
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,64
Valor Final: 1,24
Valor Total: 124,00
Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0040
Descrição: Broca diamantada 1095
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,64
Valor Final: 1,24
Valor Total: 124,00
Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0041
Descrição: Broca diamantada 1111
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,64
Valor Final: 1,24
Valor Total: 124,00
Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0042
Descrição: Broca diamantada 1112
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,64
Valor Final: 1,24
Valor Total: 124,00
Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0043
Descrição: Broca diamantada 1190f
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,64
Valor Final: 1,24
Valor Total: 124,00
Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0044
Descrição: Broca diamantada 2134ff
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,88
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0045
 Descrição: Broca diamantada 2200f
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0046
 Descrição: Broca diamantada 2200ff
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0047
 Descrição: Broca diamantada 3080 Ponta Inativa
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,03
 Valor Final: 1,25
 Valor Total: 125,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: Broca diamantada 3080 Ponta Inativa

Item: 0048
 Descrição: Broca diamantada 3098
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0049
 Descrição: Broca diamantada 3118
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0050
 Descrição: Broca diamantada 3118ff
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24

Valor Total: 124,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0051
 Descrição: Broca diamantada 3168
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0052
 Descrição: Broca diamantada 3168f
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0053
 Descrição: Broca diamantada 3195f
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0054
 Descrição: Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 1111f
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,10
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 248,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0055
 Descrição: Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 1112 f
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,10
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 248,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0056
 Descrição: Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 1190 ff
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,10

Valor Final: 1,24
 Valor Total: 248,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0057
 Descrição: Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 2135 ff
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,10
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 248,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0058
 Descrição: Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 3118 f
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,10
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 248,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0059
 Descrição: Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 3168 ff
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,10
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 248,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0060
 Descrição: Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 3195 ff
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,10
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 248,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0061
 Descrição: Broca ponta diamantada 1111ff
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0062
 Descrição: Broca shofu Circular
 Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 15,70
 Valor Final: 9,50
 Valor Total: 950,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: Broca shofu Circular

Item: 0063
 Descrição: Broca shofu em Chama
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,78
 Valor Final: 7,99
 Valor Total: 799,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 Modelo: AMERICAN BURRS

Item: 0064
 Descrição: Broca shofu ponta de cone
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 15,70
 Valor Final: 7,99
 Valor Total: 799,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 Modelo: AMERICAN BURRS

Item: 0065
 Descrição: Cápsula de amálgama, 01 porção, pacote com 50 unidades
 Características e benefícios: -alta resistência e discreta expansão quando aplicada, asseguram longevidade da restauração; -facilidade de manipulação e aplicação; -condensabilidade excelente. -qualidade no contato inter proximal; -alta resistência a compressão; -liga sem fase gama 2. " "composição: prata 40%, estanho 31,1% e cobre 28,7%"
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 193,30
 Valor Final: 62,12
 Valor Total: 6.212,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 Modelo: SDI

Item: 0066
 Descrição: Cápsula de amálgama, 02 porções, pacote com 50 unidades características e benefícios: -alta resistência e discreta expansão quando aplicada, asseguram longevidade da restauração; -facilidade de manipulação e aplicação; -condensabilidade excelente. -qualidade no contato inter proximal; -alta resistência a compressão; -liga sem fase gama 2. " "composição: prata 40%, estanho 31,1% e cobre 28,7%"
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 236,67
 Valor Final: 157,52
 Valor Total: 15.752,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 Modelo: GS-80 2P - SDI

Item: 0067
 Descrição: Carbono oclusal. c/12 folhas duplas preto/vermelho, extrafino de papel.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,44
 Valor Final: 1,68
 Valor Total: 252,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: Carbono oclusal. c/12 folhas duplas

Item: 0068
 Descrição: Cavatine
 Quantidade: 48
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 24,83
 Valor Final: 9,50
 Valor Total: 456,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: Cavatine

Item: 0069
 Descrição: Cimento pré-pronto para preenchimento temporário das cavidades dentárias 20g com coloração semelhante a do dente, radiopaco, e de endurecimento químico, o cimento e a base de óxido de zinco/sulfato de zinco, destinado para aplicações de curto prazo (no máximo uma ou duas semanas)
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 20,93
 Valor Final: 7,98
 Valor Total: 798,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: Cimento pré-pronto

Item: 0070
 Descrição: Condicionador dental gel ácido 37% de base aquosa, pacote com 3 seringas de 2,5 ml, baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica
 . Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com a água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. O teor do ácido fosfórico(ortofosfórico) permite um bom ataque químico da superfície.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 7,63
 Valor Final: 2,98
 Valor Total: 596,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: Condicionador dental gel ácido 37%

Item: 0071
 Descrição: Creme dental com flúor 45g
 Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,83
 Valor Final: 1,05
 Valor Total: 10.500,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME
 Modelo: 45g

Item: 0072
 Descrição: Cuba Inox Redonda
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,59

Valor Final: 13,00
 Valor Total: 780,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: Cuba Inox Redonda

Item: 0073
 Descrição: Cunha anatomica de madeira: embalagem com 100 unidades. Amarela ou sortida colorida; produzida em madeira especial, possuem formato anatomico de ameia, sem farpas, tingidas com pigmentos atoxicos. Pronta para uso, disponivel em 5 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 14,70
 Valor Final: 5,00
 Valor Total: 250,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: Cunha anatomica de madeira

Item: 0074
 Descrição: Digluconato de clorexidina 0,12% - solução aquosa para limpeza de cavidade. (FRASCO C/ 1L)
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 36,91
 Valor Final: 17,99
 Valor Total: 2.698,50
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 Modelo: IODONTOSUL

Item: 0075
 Descrição: Digluconato de clorexidina 2% indicada na assepsia de preparos cavitários, preparos para coroas, inlays, desinfecção de instrumentos etc. Frasco 1L
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 64,17
 Valor Final: 11,99
 Valor Total: 839,30
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 Modelo: MAQUIRA (100ML)

Item: 0076
 Descrição: Disco de lixa para acabamento e polimento de resina com diferentes granulagens kit c/50 und sortidos em 4 cores (TAM: 1/2 COR AZUL)
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 103,27
 Valor Final: 67,80
 Valor Total: 3.390,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 Modelo: DISCO DE LIXA - TDV

Item: 0077
 Descrição: Escova de robson cônica p/ profilaxia
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,00
 Valor Final: 0,98
 Valor Total: 392,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: Escova de robson cônica p/ profilaxia

Item: 0078

Descrição: Escova de robson reta p/ profilaxia
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,40
 Valor Final: 0,98
 Valor Total: 588,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: Escova de robson reta p/ profilaxia

Item: 0079

Descrição: Escova dental adulto com cerdas extra macias, cores variadas.
 Quantidade: 6.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,54
 Valor Final: 0,43
 Valor Total: 2.580,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: Escova dental adulto

Item: 0080

Descrição: Escova dental infantil para crianças com 8 ou mais anos de idade, cabo anatômico, cerdas extra macias com protetor de cerdas, cores sortidas.
 Quantidade: 4.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,28
 Valor Final: 0,55
 Valor Total: 2.200,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: Escova dental infantil

Item: 0081

Descrição: Escova dental infantil para crianças de 02 – 05 anos de idade, cabo anatômico, cerdas extra macias com protetor de cerdas, cores sortidas.
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,28
 Valor Final: 0,52
 Valor Total: 1.560,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: Escova dental infantil

Item: 0082

Descrição: Escova dental infantil para crianças de 04 – 24 meses, cabo anatômico, cerdas extra macias com protetor de cerdas, cores sortidas.
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,48
 Valor Final: 0,66
 Valor Total: 660,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: Escova dental infantil

Item: 0083

Descrição: Escova dental infantil para crianças de 05 – 07 anos de idade, cabo anatômico, cerdas extra macias com protetor de cerdas, cores sortidas.

Quantidade: 4.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,28
 Valor Final: 0,47
 Valor Total: 1.880,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: Escova dental infantil

Item: 0084

Descrição: Espelho clínico nº 05
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,90
 Valor Final: 1,82
 Valor Total: 182,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: Espelho clínico nº 05

Item: 0085

Descrição: Espelho clínico nº 05 com cabo de aço inox de cores variadas (azul, branco, vermelho, amarelo e preto)
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,37
 Valor Final: 2,88
 Valor Total: 1.152,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: Espelho clínico nº 05 com cabo de aço

Item: 0086

Descrição: Esponja Hemostática (1CmX 1Cm), 100% Gelatina Porcina
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 49,36
 Valor Final: 47,46
 Valor Total: 4.746,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 Modelo: HEMOSPON - MAQUIRA

Item: 0087

Descrição: Evidenciador de placa para bochecho
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,57
 Valor Final: 5,50
 Valor Total: 330,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 Modelo: BIODINAMICA

Item: 0088

Descrição: Fio de sutura odontológico, seda, montado 3.0, Caixa c/ 24 unid
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 50,40
 Valor Final: 28,76
 Valor Total: 8.628,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Fio de sutura odontológico, seda

Item: 0089

Descrição: Fio de sutura odontológico, seda, montado 4.0, Caixa c/ 24 unid

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 50,40

Valor Final: 28,76

Valor Total: 5.752,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Fio de sutura odontológico, seda

Item: 0090

Descrição: Fio retrator de gengiva n° 00

Quantidade: 46

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 37,35

Valor Final: 17,06

Valor Total: 784,76

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Fio retrator de gengiva n° 0046CX

Item: 0091

Descrição: Flúor gel 1,23%, tópico, acidulado, 200 ml

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,60

Valor Final: 3,99

Valor Total: 798,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI

Modelo: FLUORSUL - SOUZA & LEONARDI

Item: 0092

Descrição: Flúor gel 2,00%, tópico neutro

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,93

Valor Final: 3,99

Valor Total: 1.197,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI

Modelo: FLUORSUL - SOUZA & LEONARDI

Item: 0093

Descrição: Formocresol

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,90

Valor Final: 4,71

Valor Total: 471,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Formocresol

Item: 0094

Descrição: Hemostop 10ml

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 32,13

Valor Final: 16,63

Valor Total: 1.663,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Modelo: BIODINAMICA

Item: 0095

Descrição: Hidróxido de cálcio (pasta/dycal)

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 38,33

Valor Final: 20,98

Valor Total: 1.258,80

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Modelo: MAQUIRA

Item: 0096

Descrição: Hidróxido de cálcio p.a.

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 7,41

Valor Final: 4,39

Valor Total: 658,50

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Hidróxido de cálcio p.a.

Item: 0097

Descrição: Ionômero de vidro Fotopolimerizável para restauração

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 142,67

Valor Final: 17,22

Valor Total: 2.583,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Ionômero de vidro Fotopolimerizável

Item: 0098

Descrição: Ionômero de vidro para restauração (pó e líquido) (restaurador)

Quantidade: 350

Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 44,20

Valor Final: 16,93

Valor Total: 5.925,50

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Ionômero de vidro para restauração

Item: 0099

Descrição: Kit Cimento IRM líquido com 15ml + Cimento IRM pó com 38gr

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 39,19

Valor Final: 15,73

Valor Total: 943,80

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Kit Cimento IRM líquido com 15ml

Item: 0100

Descrição: Kit Fixador + Revelador destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Frasco 475ml

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 39,51

Valor Final: 18,71

Valor Total: 3.742,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo: Kit Fixador + Revelador destinados

Item: 0101

Descrição: kit mini c/06 pontas para polimento de amalgama no formato de (taça e chama nas cores AZUL ,MARRON E VERDE)

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 44,03

Valor Final: 25,66

Valor Total: 1.283,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: kit mini c/06 pontas para polimento

Item: 0102

Descrição: Lamina de bisturi nº 12, Caixa com 100 und

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 43,57

Valor Final: 22,72

Valor Total: 1.136,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Modelo: UNIQMED

Item: 0103

Descrição: Lamina de bisturi nº 15, Caixa com 100 und

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 43,57

Valor Final: 22,72

Valor Total: 4.544,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Modelo: UNIQMED

Item: 0104

Descrição: Matriz de aço odontológica 5 mm

Quantidade: 250

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,05

Valor Final: 1,06

Valor Total: 265,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Matriz de aço odontológica 5 mm

Item: 0105

Descrição: Matriz de aço odontológica 7 mm

Quantidade: 250

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,57

Valor Final: 1,25

Valor Total: 312,50

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Matriz de aço odontológica 7 mm

Item: 0106

Descrição: Micro Aplicadores Descartáveis Caixa C/ 100

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,35

Valor Final: 7,30

Valor Total: 2.190,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Modelo: FGM

Item: 0107

Descrição: Óculos de proteção - óculos de segurança constituído de armação e visor em policarbonato lentes com tratamento anti-risco e anti embassante incolor, haste tipo espátula com desenho moderno, anatômico e ergonômico. Confeccionados de acordo com a norma ansi z 87.1/1989

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20,10

Valor Final: 5,84

Valor Total: 584,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI

Modelo: FÊNIX - DANNY

Item: 0108

Descrição: Óleo lubrificante universal para alta e baixa rotação spray 200 ml

Quantidade: 70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,02

Valor Final: 18,94

Valor Total: 1.325,80

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Óleo lubrificante universal

Item: 0109

Descrição: Otosporin 10ml

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 20,60

Valor Final: 20,60

Valor Total: 2.060,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: Elisvândia Matos Donini EIRELI

Modelo: OTOSPORIN

Item: 0110

Descrição: Pasta para polimento composição diamantes micronizado e granulação extra fina com 2,5g e 3 pontas (2 a 4 microns)

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 24,04

Valor Final: 18,99

Valor Total: 1.139,40

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI

Modelo: AAF DO BRASIL

Item: 0111

Descrição: Pasta profilática com flúor 90 g

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,02

Valor Final: 3,10

Valor Total: 930,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Modelo: IODONTOSUL

Item: 0112

Descrição: Pedra para afiar cureta periodontal

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 31,69

Valor Final: 31,69

Valor Total: 950,70
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0113
 Descrição: Pedra pomes fina 100g
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,84
 Valor Final: 3,63
 Valor Total: 181,50
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: Pedra pomes fina 100g

Item: 0114
 Descrição: Películas (filme periapical adulto) Caixa c/ 150 unid
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 234,07
 Valor Final: 155,00
 Valor Total: 15.500,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 Modelo: KULZER

Item: 0115
 Descrição: Películas (filme periapical infantil) Caixa c/ 100 unid
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 306,73
 Valor Final: 223,00
 Valor Total: 6.690,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 Modelo: KODAK

Item: 0116
 Descrição: Placa de vidro 15 MM
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 22,71
 Valor Final: 6,66
 Valor Total: 333,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 Modelo: PREVEN (6MM)

Item: 0117
 Descrição: Pote Dappen Silicone
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,30
 Valor Final: 2,41
 Valor Total: 241,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 Modelo: OGP

Item: 0118
 Descrição: Pote Dappen Vidro
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,59
 Valor Final: 2,91
 Valor Total: 291,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 Modelo: AAF do Brasil

Item: 0119
 Descrição: Prendedor de babador em silicone.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 15,78
 Valor Final: 5,05
 Valor Total: 252,50
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: Prendedor de babador em silicone.

Item: 0120
 Descrição: Resina dental foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores COR OA2. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 74,50
 Valor Final: 12,54
 Valor Total: 1.254,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 Modelo: 3M

Item: 0121
 Descrição: Resina dental foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores COR OA3. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 74,50
 Valor Final: 12,57
 Valor Total: 1.257,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: Resina dental

Item: 0122
 Descrição: Resina dental microhibrida, foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores COR A1, Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 67,96
 Valor Final: 12,57
 Valor Total: 377,10
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: Resina dental microhibrida

Item: 0123
 Descrição: Resina dental microhibrida, foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores COR A2, Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.
 Quantidade: 270
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 67,96
 Valor Final: 12,57
 Valor Total: 3.393,90

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: Resina dental microhibrida

Item: 0124

Descrição: Resina dental microhibrida, foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores COR A3, Composição: TEGDMA, BisGMA,
 Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 67,96

Valor Final: 12,57

Valor Total: 2.514,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Resina dental microhibrida

Item: 0125

Descrição: Resina dental microhibrida, foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores COR A3,5, Composição: TEGDMA, BisGMA,
 Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 67,96

Valor Final: 12,57

Valor Total: 2.514,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Resina dental microhibrida

Item: 0126

Descrição: Resina flúida flow A1

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 29,30

Valor Final: 15,75

Valor Total: 945,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Resina flúida flow A1

Item: 0127

Descrição: Resina flúida flow A2

Quantidade: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 29,30

Valor Final: 15,75

Valor Total: 1.890,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Resina flúida flow A2

Item: 0128

Descrição: Resina flúida flow A3

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 29,30

Valor Final: 15,75

Valor Total: 945,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Resina flúida flow A3

Item: 0129

Descrição: Resina fotopolimerizável COR A2 Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau,

Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de

Titânio. com 4gr

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 79,12

Valor Final: 79,10

Valor Total: 7.910,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Resina fotopolimerizável COR A2 Pó de

Item: 0130

Descrição: Resina fotopolimerizável COR A3,5 Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau,

Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de

Titânio. com 4gr

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 79,12

Valor Final: 79,12

Valor Total: 7.912,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Resina fotopolimerizável COR A3,5

Item: 0131

Descrição: Resina fotopolimerizável COR A1 Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau,

Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de

Titânio. com 4gr

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 79,12

Valor Final: 79,12

Valor Total: 2.373,60

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Resina fotopolimerizável COR A1

Item: 0132

Descrição: Resina fotopolimerizável COR A3 Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau,

Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de

Titânio. com 4gr

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 79,12

Valor Final: 79,12

Valor Total: 7.912,00

Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: Resina fotopolimerizável COR A3

Item: 0133

Descrição: Rolo de fio dental, tubo c/ 100m

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 3,50
 Valor Final: 1,90
 Valor Total: 19.000,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME
 Modelo: 100MT

Item: 0134
 Descrição: Selante foto bisnaga de 2gr
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 26,92
 Valor Final: 17,51
 Valor Total: 1.050,60
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 Modelo: MAQUIRA

Item: 0135
 Descrição: Sugador Cirúrgico Descartável Estéril. Embalagem com 20 unidades.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 35,79
 Valor Final: 20,10
 Valor Total: 4.020,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 Modelo: MAQUIRA

Item: 0137
 Descrição: Taça de borracha p/ profilaxia
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,30
 Valor Final: 1,17
 Valor Total: 234,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 Modelo: PREVEN

Item: 0138
 Descrição: Teste de Vitalidade Spray (A base de água) 200 ml
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 42,46
 Valor Final: 31,29
 Valor Total: 3.129,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 Modelo: MAQUIRA

Item: 0139
 Descrição: Tira de lixa em aço para amálgama 6mm x 140mm - 12 tiras
 Quantidade: 120
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,54
 Valor Final: 5,92
 Valor Total: 710,40
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 Modelo: PREVEN

Item: 0140
 Descrição: Tira de lixa em poliéster para resina composta - 150 tiras -

Quantidade: 120
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 11,59
 Valor Final: 6,27
 Valor Total: 752,40
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 Modelo: AAF do BRASIL

Item: 0141
 Descrição: Tiras de poliéster Caixa c/ 50
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 4,77
 Valor Final: 1,39
 Valor Total: 139,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 Modelo: AAF do BRASIL

Item: 0142
 Descrição: Tricresol – 10ml
 Quantidade: 46
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,95
 Valor Final: 5,86
 Valor Total: 269,56
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 Modelo: BIODINÂMICA

Item: 0143
 Descrição: Verniz fluoretado – 10ml
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 35,04
 Valor Final: 18,10
 Valor Total: 1.810,00
 Situação: Homologado em 01/04/2021 12:31:06 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 Modelo: FGM

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Autoridade Competente

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:FFD23081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caicó
 Pregão Eletrônico nº 003/2021
 Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:
 Resultado da Adjudicação

Item: 0001
 Descrição: Adesivo dentário frasco com tampa (flip top) de alta qualidade (adesivo/prime- single bond) em frasco único com 5,6 ml e 6g; solvente à base de água e álcool; alto rendimento (até 280 gotas = 280 restaurações); menor espessura de película (aprox. 7µm); sistema adesivo com nanotecnologia; adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros).
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 165,77
 Valor Final: 119,99

Valor Total: 23.998,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 (26.690.173/0001-72)
 Modelo: 3M

Item: 0002
 Descrição: Agulha gengival descartável, tam. 27 G, longa, Caixa c/ 100 unid.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 50,74
 Valor Final: 30,99
 Valor Total: 6.198,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Agulha gengival descartável, tam. 27 G

Item: 0003
 Descrição: Agulha gengival descartável, tam. 30 G, curta, Caixa c/ 100 unid.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 55,12
 Valor Final: 30,99
 Valor Total: 6.198,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Agulha gengival descartável, tam. 30 G

Item: 0005
 Descrição: Anest.mepiv.2% c/v 1.8ml c/50 TUBETES DE VIDRO (mepivacaína hci 2% com epinefrina) cada ml da solução injetável contém 20,0mg de cloridrato de mepivacaína, 10ug de epinefrina e excipientes q.s.p. 1,0ml
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 162,54
 Valor Final: 111,10
 Valor Total: 33.330,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 (26.690.173/0001-72)
 Modelo: DLA

Item: 0006
 Descrição: Anestésico ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA 1:200.000 – caixa contendo 50 anestubes de 1,8ml cada
 Quantidade: 250
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 203,20
 Valor Final: 125,20
 Valor Total: 31.300,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Anestésico ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA

Item: 0007
 Descrição: Anestésico lidocaína 2% com fenilefina Caixa c/ 50 unid-TUBETE DE VIDRO
 Quantidade: 250
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 86,98
 Valor Final: 47,99
 Valor Total: 11.997,50
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Anestésico lidocaína 2% com fenilefina

Item: 0008
 Descrição: Anestésico Mepivacaína 3% sem vaso constritor Caixa c/ 50 unid
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 163,42
 Valor Final: 111,00
 Valor Total: 5.550,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 (26.690.173/0001-72)
 Modelo: DLA

Item: 0009
 Descrição: Anestésico tópico Benzocaína 20% sabor variado
 Quantidade: 250
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,10
 Valor Final: 4,88
 Valor Total: 1.220,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Anestésico tópico Benzocaína 20%

Item: 0010
 Descrição: Antisséptico bucal menta + flúor 1lt
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 35,47
 Valor Final: 14,00
 Valor Total: 1.400,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Antisséptico bucal menta + flúor 1lt

Item: 0011
 Descrição: Babador descartável (PCT. com 100)
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 20,22
 Valor Final: 10,65
 Valor Total: 5.325,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Babador descartável (PCT. com 100)

Item: 0012
 Descrição: Broca Carbide 1
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,73
 Valor Final: 6,08
 Valor Total: 304,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: KAVO - CARBIDE FG

Item: 0013
 Descrição: Broca Carbide 2
 Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,73
 Valor Final: 6,08
 Valor Total: 304,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: KAVO - CARBIDE FG

Item: 0014
 Descrição: Broca Cirúrgica HL nº 04
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 17,86
 Valor Final: 7,49
 Valor Total: 1.123,50
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Broca Cirúrgica HL nº 04

Item: 0015
 Descrição: Broca Cirúrgica HL nº 06
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 17,86
 Valor Final: 7,77
 Valor Total: 1.165,50
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Broca Cirúrgica HL nº 06

Item: 0016
 Descrição: Broca Cirúrgica HL nº 08
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 17,86
 Valor Final: 7,77
 Valor Total: 1.165,50
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Broca Cirúrgica HL nº 08

Item: 0017
 Descrição: Broca Cirúrgica Nº 701
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 17,53
 Valor Final: 9,15
 Valor Total: 457,50
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: KAVO - CARBIDE FG CIRURG

Item: 0018
 Descrição: Broca Cirúrgica nº 702
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 17,53
 Valor Final: 9,15
 Valor Total: 457,50
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: KAVO - CARBIDE FG CIRURG

Item: 0019
 Descrição: Broca Cirúrgica nº 703
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 17,53
 Valor Final: 9,15
 Valor Total: 457,50
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: KAVO - CARBIDE FG CIRURG

Item: 0020
 Descrição: Broca Cirúrgica nº 704
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 16,95
 Valor Final: 9,15
 Valor Total: 457,50
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: KAVO - CARBIDE FG CIRURG

Item: 0021
 Descrição: Broca Cirúrgica Zecrya
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 29,16
 Valor Final: 16,79
 Valor Total: 2.518,50
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: ANGELUS

Item: 0022
 Descrição: Broca com ponta chama de vela para acabamento de restaurações de resina
 Quantidade: 96
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,04
 Valor Final: 2,12
 Valor Total: 203,52
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Broca com ponta chama de vela

Item: 0025
 Descrição: Broca diamantada 1011
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,15
 Valor Total: 230,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Broca diamantada 1011

Item: 0026
 Descrição: Broca diamantada 1012
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,15
 Valor Total: 230,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Broca diamantada 1012

Item: 0027
 Descrição: Broca diamantada 1013
 Quantidade: 250
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,15
 Valor Total: 287,50

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Broca diamantada 1013

Item: 0028
 Descrição: Broca diamantada 1014
 Quantidade: 250
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 310,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0029
 Descrição: Broca diamantada 1014 hl
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,47
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0030
 Descrição: Broca diamantada 1015
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 248,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0031
 Descrição: Broca diamantada 1016
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 248,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0032
 Descrição: Broca diamantada 1016 hl
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,47
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 248,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0033
 Descrição: Broca diamantada 1034
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0034
 Descrição: Broca diamantada 1035
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0035
 Descrição: Broca diamantada 1090
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0036
 Descrição: Broca diamantada 1091
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0037
 Descrição: Broca diamantada 1092
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0038
 Descrição: Broca diamantada 1093
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0039
 Descrição: Broca diamantada 1094
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0040
 Descrição: Broca diamantada 1095
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0041
 Descrição: Broca diamantada 1111
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0042
 Descrição: Broca diamantada 1112
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0043
 Descrição: Broca diamantada 1190f
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0044
 Descrição: Broca diamantada 2134ff
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,88
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0045
 Descrição: Broca diamantada 2200f
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0046
 Descrição: Broca diamantada 2200ff
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0047
 Descrição: Broca diamantada 3080 Ponta Inativa
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,03
 Valor Final: 1,25
 Valor Total: 125,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Broca diamantada 3080 Ponta Inativa

Item: 0048
 Descrição: Broca diamantada 3098
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0049
 Descrição: Broca diamantada 3118
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64

Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0050
 Descrição: Broca diamantada 3118ff
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0051
 Descrição: Broca diamantada 3168
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0052
 Descrição: Broca diamantada 3168f
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0053
 Descrição: Broca diamantada 3195f
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0054
 Descrição: Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 1111f
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,10
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 248,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0055
 Descrição: Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 1112 f
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,10
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 248,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0056
 Descrição: Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 1190 ff
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,10
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 248,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0057
 Descrição: Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 2135 ff
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,10
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 248,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0058
 Descrição: Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 3118 f
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,10
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 248,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0059
 Descrição: Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 3168 ff
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,10
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 248,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0060
 Descrição: Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 3195 ff
 Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,10
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 248,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0061
 Descrição: Broca ponta diamantada 1111ff
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 1,24
 Valor Total: 124,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: 3R MICRODONT

Item: 0062
 Descrição: Broca shofu Circular
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 15,70
 Valor Final: 9,50
 Valor Total: 950,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Broca shofu Circular

Item: 0063
 Descrição: Broca shofu em Chama
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,78
 Valor Final: 7,99
 Valor Total: 799,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 (26.690.173/0001-72)
 Modelo: AMERICAN BURRS

Item: 0064
 Descrição: Broca shofu ponta de cone
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 15,70
 Valor Final: 7,99
 Valor Total: 799,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 (26.690.173/0001-72)
 Modelo: AMERICAN BURRS

Item: 0065
 Descrição: Cápsula de amálgama, 01 porção, pacote com 50 unidades
 Características e benefícios: -alta resistência e discreta expansão
 quando aplicada, asseguram longevidade da restauração; -facilidade de
 manipulação e aplicação; -condensabilidade excelente. -qualidade no
 contato inter proximal; -alta resistência a compressão; -liga sem fase
 gama 2. " "composição: prata 40%, estanho 31,1% e cobre 28,7%"
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 193,30
 Valor Final: 62,12

Valor Total: 6.212,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 (26.690.173/0001-72)
 Modelo: SDI

Item: 0066
 Descrição: Cápsula de amálgama, 02 porções, pacote com 50 unidades
 características e benefícios: -alta resistência e discreta expansão
 quando aplicada, asseguram longevidade da restauração; -facilidade de
 manipulação e aplicação; -condensabilidade excelente. -qualidade no
 contato inter proximal; -alta resistência a compressão; -liga sem fase
 gama 2. " "composição: prata 40%, estanho 31,1% e cobre 28,7%"
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 236,67
 Valor Final: 157,52
 Valor Total: 15.752,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: GS-80 2P - SDI

Item: 0067
 Descrição: Carbono oclusal. c/12 folhas duplas preto/vermelho,
 extrafino de papel.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,44
 Valor Final: 1,68
 Valor Total: 252,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Carbono oclusal. c/12 folhas duplas

Item: 0068
 Descrição: Cavatine
 Quantidade: 48
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 24,83
 Valor Final: 9,50
 Valor Total: 456,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Cavatine

Item: 0069
 Descrição: Cimento pré-pronto para preenchimento temporário das
 cavidades dentárias 20g com coloração semelhante a do dente,
 radiopaco, e de endurecimento químico, o cimento e a base de óxido de zinco/
 sulfato de zinco, destinado para aplicações de curto prazo (no
 máximo uma ou duas semanas)
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 20,93
 Valor Final: 7,98
 Valor Total: 798,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Cimento pré-pronto

Item: 0070

Descrição: Condicionador dental gel ácido 37% de base aquosa, pacote com 3 seringas de 2,5 ml, baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica

. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com a água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. O teor do ácido fosfórico(ortofosfórico) permite um bom ataque químico da superfície.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 7,63

Valor Final: 2,98

Valor Total: 596,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: Condicionador dental gel ácido 37%

Item: 0071

Descrição: Creme dental com flúor 45g

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,83

Valor Final: 1,05

Valor Total: 10.500,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME (25.066.271/0001-70)

Modelo: 45g

Item: 0072

Descrição: Cuba Inox Redonda

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,59

Valor Final: 13,00

Valor Total: 780,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: Cuba Inox Redonda

Item: 0073

Descrição: Cunha anatomica de madeira: embalagem com 100 unidades. Amarela ou sortida colorida; produzida em madeira especial, possuem

formato anatomico de ameia, sem farpas, tingidas com pigmentos atoxicos. Pronta para uso, disponivel em 5 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 14,70

Valor Final: 5,00

Valor Total: 250,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: Cunha anatomica de madeira

Item: 0074

Descrição: Digluconato de clorexidina 0,12% - solução aquosa para limpeza de cavidade. (FRASCO C/ 1L)

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 36,91

Valor Final: 17,99

Valor Total: 2.698,50

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)

Modelo: IODONTOSUL

Item: 0075

Descrição: Digluconato de clorexidina 2% indicada na assepsia de preparos cavitários, preparos para coroas, inlays, desinfecção de instrumentos

etc. Frasco 1L

Quantidade: 70

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 64,17

Valor Final: 11,99

Valor Total: 839,30

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)

Modelo: MAQUIRA (100ML)

Item: 0076

Descrição: Disco de lixa para acabamento e polimento de resina com diferentes granulações kit c/50 und sortidos em 4 cores (TAM: 1/2 COR

AZUL)

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 103,27

Valor Final: 67,80

Valor Total: 3.390,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)

Modelo: DISCO DE LIXA - TDV

Item: 0077

Descrição: Escova de robson cônica p/ profilaxia

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,00

Valor Final: 0,98

Valor Total: 392,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: Escova de robson cônica p/ profilaxia

Item: 0078

Descrição: Escova de robson reta p/ profilaxia

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,40

Valor Final: 0,98

Valor Total: 588,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: Escova de robson reta p/ profilaxia

Item: 0079

Descrição: Escova dental adulto com cerdas extra macias, cores variadas.

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,54

Valor Final: 0,43

Valor Total: 2.580,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: Escova dental adulto

Item: 0080

Descrição: Escova dental infantil para crianças com 8 ou mais anos de idade, cabo anatômico, cerdas extra macias com protetor de cerdas, cores sortidas.

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,28

Valor Final: 0,55

Valor Total: 2.200,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: Escova dental infantil

Item: 0081

Descrição: Escova dental infantil para crianças de 02 – 05 anos de idade, cabo anatômico, cerdas extra macias com protetor de cerdas, cores sortidas.

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,28

Valor Final: 0,52

Valor Total: 1.560,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: Escova dental infantil

Item: 0082

Descrição: Escova dental infantil para crianças de 04 – 24 meses, cabo anatômico, cerdas extra macias com protetor de cerdas, cores sortidas.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,48

Valor Final: 0,66

Valor Total: 660,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: Escova dental infantil

Item: 0083

Descrição: Escova dental infantil para crianças de 05 – 07 anos de idade, cabo anatômico, cerdas extra macias com protetor de cerdas, cores sortidas.

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,28

Valor Final: 0,47

Valor Total: 1.880,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: Escova dental infantil

Item: 0084

Descrição: Espelho clínico nº 05

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,90

Valor Final: 1,82

Valor Total: 182,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: Espelho clínico nº 05

Item: 0085

Descrição: Espelho clínico nº 05 com cabo de aço inox de cores variadas (azul, branco, vermelho, amarelo e preto)

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,37

Valor Final: 2,88

Valor Total: 1.152,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: Espelho clínico nº 05 com cabo de aço

Item: 0086

Descrição: Esponja Hemostática (1CmX 1Cm), 100% Gelatina Porcina

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 49,36

Valor Final: 47,46

Valor Total: 4.746,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI (06.175.908/0001-12)

Modelo: HEMOSPON - MAQUIRA

Item: 0087

Descrição: Evidenciador de placa para bochecho

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,57

Valor Final: 5,50

Valor Total: 330,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)

Modelo: BIODINAMICA

Item: 0088

Descrição: Fio de sutura odontológico, seda, montado 3.0, Caixa c/ 24 unid

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 50,40

Valor Final: 28,76

Valor Total: 8.628,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: Fio de sutura odontológico, seda

Item: 0089

Descrição: Fio de sutura odontológico, seda, montado 4.0, Caixa c/ 24 unid

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 50,40

Valor Final: 28,76

Valor Total: 5.752,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: Fio de sutura odontológico, seda

Item: 0090

Descrição: Fio retrator de gengiva nº 00
 Quantidade: 46
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 37,35
 Valor Final: 17,06
 Valor Total: 784,76
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Fio retrator de gengiva nº 0046CX

Item: 0091
 Descrição: Flúor gel 1,23%, tópico, acidulado, 200 ml
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,60
 Valor Final: 3,99
 Valor Total: 798,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: FLUORSUL - SOUZA & LEONARDI

Item: 0092
 Descrição: Flúor gel 2,00%, tópico neutro
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,93
 Valor Final: 3,99
 Valor Total: 1.197,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)
 Modelo: FLUORSUL - SOUZA & LEONARDI

Item: 0093
 Descrição: Formocresol
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,90
 Valor Final: 4,71
 Valor Total: 471,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Formocresol

Item: 0094
 Descrição: Hemostop 10ml
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 32,13
 Valor Final: 16,63
 Valor Total: 1.663,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 (26.690.173/0001-72)
 Modelo: BIODINAMICA

Item: 0095
 Descrição: Hidroxido de calcio (pasta/dycal)
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 38,33
 Valor Final: 20,98
 Valor Total: 1.258,80
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 (26.690.173/0001-72)
 Modelo: MAQUIRA

Item: 0096
 Descrição: Hidróxido de cálcio p.a.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 7,41
 Valor Final: 4,39
 Valor Total: 658,50
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Hidróxido de cálcio p.a.

Item: 0097
 Descrição: Ionômero de vidro Fotopolimerizável para restauração
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 142,67
 Valor Final: 17,22
 Valor Total: 2.583,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Ionômero de vidro Fotopolimerizável

Item: 0098
 Descrição: Ionômero de vidro para restauração (pó e líquido) (restaurador)
 Quantidade: 350
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 44,20
 Valor Final: 16,93
 Valor Total: 5.925,50
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Ionômero de vidro para restauração

Item: 0099
 Descrição: Kit Cimento IRM líquido com 15ml + Cimento IRM pó com 38gr
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 39,19
 Valor Final: 15,73
 Valor Total: 943,80
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Kit Cimento IRM líquido com 15ml

Item: 0100
 Descrição: Kit Fixador + Revelador destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Frasco 475ml
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 39,51
 Valor Final: 18,71
 Valor Total: 3.742,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Kit Fixador + Revelador destinados

Item: 0101

Descrição: kit mini c/06 pontas para polimento de amalgama no formato de (taça e chama nas cores AZUL ,MARRON E VERDE)
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 44,03
Valor Final: 25,66
Valor Total: 1.283,00
Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
(29.894.043/0001-40)
Modelo: kit mini c/06 pontas para polimento

Item: 0102
Descrição: Lamina de bisturi nº 12, Caixa com 100 und
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 43,57
Valor Final: 22,72
Valor Total: 1.136,00
Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
(26.690.173/0001-72)
Modelo: UNIQMED

Item: 0103
Descrição: Lamina de bisturi nº 15, Caixa com 100 und
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 43,57
Valor Final: 22,72
Valor Total: 4.544,00
Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
(26.690.173/0001-72)
Modelo: UNIQMED

Item: 0104
Descrição: Matriz de aço odontológica 5 mm
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,05
Valor Final: 1,06
Valor Total: 265,00
Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
(29.894.043/0001-40)
Modelo: Matriz de aço odontológica 5 mm

Item: 0105
Descrição: Matriz de aço odontológica 7 mm
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,57
Valor Final: 1,25
Valor Total: 312,50
Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
(29.894.043/0001-40)
Modelo: Matriz de aço odontológica 7 mm

Item: 0106
Descrição: Micro Aplicadores Descartáveis Caixa C/ 100
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,35
Valor Final: 7,30
Valor Total: 2.190,00
Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
(26.690.173/0001-72)
Modelo: FGM

Item: 0107
Descrição: Óculos de proteção - óculos de segurança constituído de armação e visor em policarbonato lentes com tratamento anti-risco e anti
embassante incolor, haste tipo espátula com desenho moderno, anatômico e ergonômico. Confeccionados de acordo com a norma
ansi
z 87.1/1989
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20,10
Valor Final: 5,84
Valor Total: 584,00
Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
(06.175.908/0001-12)
Modelo: FÊNIX - DANNY

Item: 0108
Descrição: Óleo lubrificante universal para alta e baixa rotação spray
200 ml
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 41,02
Valor Final: 18,94
Valor Total: 1.325,80
Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
(29.894.043/0001-40)
Modelo: Óleo lubrificante universal

Item: 0109
Descrição: Otosporin 10ml
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 20,60
Valor Final: 20,60
Valor Total: 2.060,00
Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: Elisvândia Matos Donini EIRELI
(13.547.970/0001-53)
Modelo: OTOSPORIN

Item: 0110
Descrição: Pasta para polimento composição diamantes micronizado e
granulação extra fina com 2,5g e 3 pontas (2 a 4 microns)
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 24,04
Valor Final: 18,99
Valor Total: 1.139,40
Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
(06.175.908/0001-12)
Modelo: AAF DO BRASIL

Item: 0111
Descrição: Pasta profilática com flúor 90 g
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,02
Valor Final: 3,10
Valor Total: 930,00
Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
(26.690.173/0001-72)
Modelo: IODONTOSUL

Item: 0112

Descrição: Pedra para afiar cureta periodontal

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 31,69

Valor Final: 31,69

Valor Total: 950,70

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
(26.690.173/0001-72)

Modelo: GOLGRAN

Item: 0113

Descrição: Pedra pomes fina 100g

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,84

Valor Final: 3,63

Valor Total: 181,50

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
(29.894.043/0001-40)

Modelo: Pedra pomes fina 100g

Item: 0114

Descrição: Películas (filme periapical adulto) Caixa c/ 150 unid

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 234,07

Valor Final: 155,00

Valor Total: 15.500,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
(26.690.173/0001-72)

Modelo: KULZER

Item: 0115

Descrição: Películas (filme periapical infantil) Caixa c/ 100 unid

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 306,73

Valor Final: 223,00

Valor Total: 6.690,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
(26.690.173/0001-72)

Modelo: KODAK

Item: 0116

Descrição: Placa de vidro 15 MM

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,71

Valor Final: 6,66

Valor Total: 333,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
(26.690.173/0001-72)

Modelo: PREVEN (6MM)

Item: 0117

Descrição: Pote Dappen Silicone

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,30

Valor Final: 2,41

Valor Total: 241,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
(26.690.173/0001-72)

Modelo: OGP

Item: 0118

Descrição: Pote Dappen Vidro

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,59

Valor Final: 2,91

Valor Total: 291,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
(06.175.908/0001-12)

Modelo: AAF do Brasil

Item: 0119

Descrição: Prendedor de babador em silicone.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,78

Valor Final: 5,05

Valor Total: 252,50

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
(29.894.043/0001-40)

Modelo: Prendedor de babador em silicone.

Item: 0120

Descrição: Resina dental foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores COR OA2. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 74,50

Valor Final: 12,54

Valor Total: 1.254,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
(26.690.173/0001-72)

Modelo: 3M

Item: 0121

Descrição: Resina dental foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores COR OA3. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 74,50

Valor Final: 12,57

Valor Total: 1.257,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
(29.894.043/0001-40)

Modelo: Resina dental

Item: 0122

Descrição: Resina dental microhibrida, foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores COR A1, Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 67,96
 Valor Final: 12,57
 Valor Total: 377,10
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Resina dental microhibrida

Item: 0123
 Descrição: Resina dental microhibrida, foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores COR A2, Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.
 Quantidade: 270
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 67,96
 Valor Final: 12,57
 Valor Total: 3.393,90
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Resina dental microhibrida

Item: 0124
 Descrição: Resina dental microhibrida, foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores COR A3, Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 67,96
 Valor Final: 12,57
 Valor Total: 2.514,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Resina dental microhibrida

Item: 0125
 Descrição: Resina dental microhibrida, foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores COR A3,5, Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 67,96
 Valor Final: 12,57
 Valor Total: 2.514,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Resina dental microhibrida

Item: 0126
 Descrição: Resina flúida flow A1
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 29,30
 Valor Final: 15,75
 Valor Total: 945,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Resina flúida flow A1

Item: 0127
 Descrição: Resina flúida flow A2
 Quantidade: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 29,30
 Valor Final: 15,75
 Valor Total: 1.890,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Resina flúida flow A2

Item: 0128
 Descrição: Resina flúida flow A3
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 29,30
 Valor Final: 15,75
 Valor Total: 945,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Resina flúida flow A3

Item: 0129
 Descrição: Resina fotopolimerizável COR A2 Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. com 4gr
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 79,12
 Valor Final: 79,10
 Valor Total: 7.910,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Resina fotopolimerizável COR A2 Pó de Vidro

Item: 0130
 Descrição: Resina fotopolimerizável COR A3,5 Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. com 4gr
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 79,12
 Valor Final: 79,12
 Valor Total: 7.912,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Resina fotopolimerizável COR A3,5

Item: 0131
 Descrição: Resina fotopolimerizável COR A1 Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. com 4gr
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 79,12
 Valor Final: 79,12
 Valor Total: 2.373,60
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: Resina fotopolimerizável COR A1

Item: 0132

Descrição: Resina fotopolimerizável COR A3 Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de

Titânio. com 4gr

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 79,12

Valor Final: 79,12

Valor Total: 7.912,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)

Modelo: Resina fotopolimerizável COR A3

Item: 0133

Descrição: Rolo de fio dental, tubo c/ 100m

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 3,50

Valor Final: 1,90

Valor Total: 19.000,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME (25.066.271/0001-70)

Modelo: 100MT

Item: 0134

Descrição: Selante foto bisnaga de 2gr

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 26,92

Valor Final: 17,51

Valor Total: 1.050,60

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 (26.690.173/0001-72)

Modelo: MAQUIRA

Item: 0135

Descrição: Sugador Cirúrgico Descartável Estéril. Embalagem com 20 unidades.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 35,79

Valor Final: 20,10

Valor Total: 4.020,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 (26.690.173/0001-72)

Modelo: MAQUIRA

Item: 0137

Descrição: Taça de borracha p/ profilaxia

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,30

Valor Final: 1,17

Valor Total: 234,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 (26.690.173/0001-72)

Modelo: PREVEN

Item: 0138

Descrição: Teste de Vitalidade Spray (A base de água) 200 ml

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 42,46

Valor Final: 31,29

Valor Total: 3.129,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 (26.690.173/0001-72)

Modelo: MAQUIRA

Item: 0139

Descrição: Tira de lixa em aço para amálgama 6mm x 140mm - 12 tiras

Quantidade: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,54

Valor Final: 5,92

Valor Total: 710,40

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 (26.690.173/0001-72)

Modelo: PREVEN

Item: 0140

Descrição: Tira de lixa em poliéster para resina composta - 150 tiras -

Quantidade: 120

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 11,59

Valor Final: 6,27

Valor Total: 752,40

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)

Modelo: AAF do BRASIL

Item: 0141

Descrição: Tiras de poliester Caixa c/ 50

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 4,77

Valor Final: 1,39

Valor Total: 139,00

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)

Modelo: AAF do BRASIL

Item: 0142

Descrição: Tricresol – 10ml

Quantidade: 46

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,95

Valor Final: 5,86

Valor Total: 269,56

Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: Bio Lógica Distribuidora EIRELI
 (06.175.908/0001-12)

Modelo: BIODINÂMICA

Item: 0143

Descrição: Verniz fluoretado – 10ml

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 35,04
 Valor Final: 18,10
 Valor Total: 1.810,00
 Adjudicado em: 01/04/2021 - 11:30:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 (26.690.173/0001-72)
 Modelo: FGM

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
 Pregoeiro

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:C2494814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018– PROC. ADMINIST. Nº
1804250025

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: MAYNARD INCORPORADORA LTDA - ME; OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo proceder à alteração da Cláusula Décima Quinta – Da vigência e Prorrogação, tendo por termo inicial em 14 de março de 2021 e termo final em 14 de novembro de 2021; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Artur Josué de Araújo Maynard – pela Contratada.

Caicó/ RN, 14 de março de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:5E0C823E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018– PROC. ADMINIST. Nº
1804250029

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: MAYNARD INCORPORADORA LTDA - ME; O presente aditamento tem por objetivo proceder à alteração da Cláusula Décima Quinta – Da vigência e Prorrogação, tendo por termo inicial em 09 de março de 2021 e termo final em 09 de novembro de 2021; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Artur Josué de Araújo Maynard – pela Contratada.

Caicó/ RN, 09 de março de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:01FB56E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019– PROC. ADMINIST. Nº
201910190068

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI; OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo proceder à alteração da Cláusula Décima Quinta – Da vigência e Prorrogação, tendo por termo inicial 15 de março de 2021 e termo final em 13 de agosto de 2021; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e André Lucas Dantas Albino – pela Contratada.

Caicó/ RN, 15 de março de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:FC6197AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: MAYNARD INCORPORADORA LTDA - ME. Objeto: reajustamento do valor do contrato administrativo em referência; VALOR REAJUSTADO: R\$ 87.389,67 (oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos); SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Artur Josué de Araújo Maynard – pela Contratada.

Caicó/ RN, 31 de março de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:5D83FCE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: MAYNARD INCORPORADORA LTDA - ME. Objeto: reajustamento do valor do contrato administrativo em referência; VALOR REAJUSTADO: R\$ 70.554,83 (setenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos); SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Artur Josué de Araújo Maynard – pela Contratada.

Caicó/ RN, 31 de março de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:C40AB2E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 365 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.03.18.0041**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses ao funcionário **MASTROIANE DALTON DE ARAÚJO AMORIM**, Inscrito no CPF nº 009.282.494-33, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.2967/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:EB90BB62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 366 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.02.09.0053**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses ao funcionário **MARCIANO SOARES**, Inscrito no CPF nº 673.834.834-72, Professor PEM-LP/EII, matrícula nº 1.5322/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D23D8E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 367 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, **JOSUEL FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 035.648.544-79, do cargo de Provedor em Confiança de Diretor do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Lajinhas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1A447EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 368 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **VÍCTOR DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF nº 098.188.284-64, para o cargo de Provedor em Confiança de Diretor do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Lajinhas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6F193E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 860 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de processo seletivo simplificado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nomeia comissão Organizadora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, disciplinadas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, especialmente as contidas no art. 56 e art. 57, inciso V.

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal (Art. 37, IX) e a Lei Municipal nº 4.428/2010, alterada pelas Leis nº 5.100/2018 e nº 5.316/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para a continuação dos serviços públicos em diversas áreas e o não prejuízo de sua efetividade, eficiência dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Caicó/RN;

CONSIDERANDO a inexistência de concurso público/processo seletivo válido e/ou vigente no Município de Caicó/RN;

CONSIDERANDO que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, conforme o art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o ano letivo municipal de 2021 está previsto para se iniciar no mês de abril do presente ano e que o quadro de professores se encontra incompleto, dadas as rescisões contratuais ocorridas no ano passado, necessitando da contratação de profissionais da área;

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde – OMS ter declarado a pandemia da COVID-19, em 11 de março de 2020, necessitando, assim, de pessoal, para também atuar no seu enfrentamento;

CONSIDERANDO que fora decretado estado de calamidade pública no Município de Caicó/RN;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 4.428/2010, alterada pelas Leis nº 5.100/2018 e nº 5.316/2021, a fim de suprir a necessidade de pessoal de Órgãos e das Secretarias Municipais de Caicó/RN conforme Edital a ser publicado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN**.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado que trata o art. 1º deste Decreto será realizado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUNCERN)** vencedora do Processo Administrativo Licitatório nº 2021.03.04.0004 - Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Art. 3º - O Processo Seletivo será coordenado pelo Secretário Municipal de Administração, **FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**.

Art. 4º - Fica criada a Comissão Organizadora, que tem a finalidade de planejar, organizar, controlar e fiscalizar as atividades pertinentes à realização do Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de que trata este Decreto, até o prazo final de vigência dos contratos, com a seguinte composição:

Presidente: **FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE (Matrícula nº 199358-5)**
Membro: **EROMAR BATISTA DE ARAÚJO (Matrícula nº 10209)**
Membro: **DANILO MOREIRA DE RAÚJO (Matrícula nº 1120239/4)**

Art. 5º - Os casos eventualmente não previstos por este Decreto serão decididos pelo Coordenador do Processo Seletivo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A6F65642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e nos termos da Lei Municipal nº 4.867, de 18/05/2016, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil –

COMPDEC e de conformidade com Decreto nº 491, de 30 de junho de 2016, que regulamentou a referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Coordenadora: **ORQUÍDEA COSTA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 075.868.014-79;

Secretária: **ANAÍSA DE ARAÚJO BATISTA**, inscrita no CPF nº 423.038.694-04;

Setor Técnico:

Diretor Técnico: **WENDEL VIEIRA MEDEIROS SILVA**, inscrito no CPF nº 009.276.984-55;

Supervisor Técnico: JOSEANE SANTOS, inscrita no CPF 323.027.384-20;

Setor Operativo:

Diretor Operacional: **EDMAR LOPES ROMÃO**, inscrito no CPF nº 013.003.484-37;

Supervisor Técnico: MATHEUS COSTA SILVA, inscrito no CPF nº 100.895.634-17;

RADIR ALVES DE MORAIS, inscrito no CPF nº 702.419.614-91;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4C5F4598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 370 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **KAMILA ALVES FELIX**, inscrita no CPF nº 061.419.744-90, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Apoio ao Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C5F450B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 371 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **LUCAS DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF nº 017.498.114-98, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenador de Tecnologias Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:473B7C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 372 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **NILTON BEZERRA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 490.038.284-15, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenador de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:898A17F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 373 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RACHEL DANTAS DE MEDEIROS SANTOS**, inscrita no CPF nº 046.371.204-89, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Apoio ao Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:94CCCC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 374 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **BRUNO CESAR DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 068.047.084-07, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Artes do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:41773925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 375 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **DANILO MARTINS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 082.683.664-00, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Formação Continuada, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B0BD1EA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2021.**

Portaria nº 164/2021.

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Canguaretama/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 780, de 31 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os representantes abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB no Município de Canguaretama/RN.

PRESIDENTE:

Edinaldo Ferreira de Brito

CPF: 596.***.***-91

VICE-PRESIDENTE:

Suely Suleide da Silva,

CPF: 035.***.***-51

MEMBROS TITULARES:

Otamir Revoredo Costa

CPF: 057.***.***-04

Representante do Poder Executivo Municipal;

Luan Alves da Costa Santos

CPF: 101.***.***-08

Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação;

Edinaldo Ferreira de Brito

CPF: 596.***.***-91

Representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;

Gastônia da Silva Ferreira Gomes

CPF: 012.***.***-31

Representante dos diretores das escolas básicas públicas que atuam na Rede Municipal de Ensino;

Edivana Alves

CPF: 634.***.***-87

Representante dos servidores técnico-administrativos das 8 escolas básicas públicas que atuam na Rede Municipal de Ensino;

Michele Marques da Silva

CPF: 068.***.***-70

Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação;

Andrea Pereira da Silva

CPF: 060.***.***-62

Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação;

Cícero Ferreira de Moura

CPF: 027.***.***-52

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação;

Francinete Alves do Nascimento

CPF: 131.***.***-63

Representante dos Estudantes Secundaristas indicado pela Escola Estadual Fabrício Maranhão;

Suely Suleide da Silva,

CPF: 035.***.***-51

Representante do Conselho Municipal de Educação;

Andrea Paula Dantas

CPF: 062.***.***-64

Representante do Conselho Tutelar;

Genilda Estevam dos Anjos,

CPF: 010.***.***-69

Representantes de organizações da sociedade civil;

José Francisco Vicente

CPF: 032.***.***-43

Representantes de organizações da sociedade civil;

Valda Maria Arcanjo da Silva

CPF: 422.***.***-91

Representante das Escolas Indígenas

Edmara da Rocha

CPF: 106.***.***-42

Representante das Escolas do Campo;

MEMBROS SUPLENTE:

Jandson Sandro de Paiva

CPF: 095.***.***-67

Representante do Poder Executivo Municipal;

Iêda Francisca Lima de Farias

CPF: 342.***.***-15

Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação;

Josediva Viana Francelino

CPF: 023.***.***-59

Representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;

Eridiana Alves da Silva Bezerra

CPF: 044.***.***-24

Representante dos diretores das escolas básicas públicas que atuam na Rede Municipal de Ensino;

Daniel Luiz da Costal

CPF: 082.***.***-60

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas que atuam na Rede Municipal de Ensino;

Déboda Kaline M. de Oliveira

CPF: 125.***.***-43

Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação;

Maria da Conceição Izídio

CPF: 107.***.***-65

Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação;

Daniel Moreira de Souza

CPF: 702.***.***-45

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação;

Tayná Alves da Silva

CPF: 142.***.***-03

Representante dos Estudantes Secundaristas indicado pela Escola Estadual Guiomar Vasconcelos;

Carlos Magno Marques da Silva

CPF: 107.***.***-10

Representante do Conselho Municipal de Educação;

Diana Maria Floriano

CPF: 009.***.***-50

Representante do Conselho Tutelar;

José Nunes Filho

CPF: 085.***.***-87

Representantes de organizações da sociedade civil;

José Tarcísio Dantas da Silva

CPF: 064.***.***-31

Representantes de organizações da sociedade civil;

José Luiz Soares

CPF: 029.***.***-95

Representante das Escolas Indígenas

Jéssica da Silva Santos

CPF: 095.***.***-37

Representante das Escolas do Campo.

Art. 2º O Secretário Executivo do Conselho será exercido pelo senhor Altair Pereira da Silva, CPF: 736.***.***-72, conforme o Art. 13, Parágrafo Único da Lei nº 780, de 31 de março de 2021, servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, com as qualificações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de março de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:281F3DB0

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA

Contratada: COMERCIAL PAPARY EIRELI (CNPJ/MF Nº 13.097.272/0001-01)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

OBS: Toda compra será feita de forma parcelada, ficando as ordens de compras sujeitas a confirmação de existência de recursos.

Valor global: R\$ 981.488,30 (Novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, trinta centavos).

Vigência: 10/03/2021 à 31/12/2021.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

Assinaturas: Pela Contratada, ANA MARIA DOS SANTOS, e Pela Contratante, WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO – PREFEITO

Publicado por:

Marília Moraes de Lima

Código Identificador:8F661F19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 801 DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

PORTARIA N.º 801 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Carlos Augusto Borges da Penha para a Função de Confiança 5 (FC5), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 31 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:DC67E3CA

**SAAE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconheço a dívida do exercício financeiro de 2020, em favor da empresa J3A SOLUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 18.146.900/0001-07; no valor R\$ 8.964,00 (oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais), competência de junho de 2020.

Em virtude do não cumprimento da implantação da despesa na época própria, reconheço a presente despesa como de exercícios anteriores, conforme disciplina o art. 37 de Lei Federal nº 4.320/1964.

Ceará Mirim/RN, 1º de Abril de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS

Diretora Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:C91F0706

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021.**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, cujo objeto é: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de “A” a “Z” descritos na tabela da ABC FARMA, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante MAIOR DESCONTO sobre o preço dos valores dos medicamentos correspondentes ao Estado do Rio Grande do Norte, não serão passíveis de aquisições os medicamentos já licitados em licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, onde torna público, que foi **declarado DESERTO**, em razão de não comparecimento de interessados, conforme Ata de Processo Deserto, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 01 de abril de 2021.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO

Pregoeiro.

Publicado por:

André Mick Ferreira Cardoso

Código Identificador:8458E469

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2021-SMARH-GP EM, 01 DE ABRIL DE
2021.**

Nomeia a Sra. Thais Sabrina Freire Gomes Diógenes no cargo de Diretora Geral da Unidade Integrada de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Thais Sabrina Freire Gomes Diógenes** no cargo **Diretora Geral da Unidade Integrada de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Abril de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:430DB4E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2021-SMARH-GP EM, 01 DE ABRIL DE
2021.**

Nomeia a Sra. Jaciara Maria da Silva Góis no cargo de Chefe de Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Jaciara Maria da Silva Góis** no cargo **Chefe de Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Abril de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C6EB3A85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2021-SMARH-GP EM, 01 DE ABRIL DE
2021.**

Nomeia a Sra. Wennida de Oliveira Moraes no cargo de Chefe de Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Wennida de Oliveira Moraes** no cargo **Chefe de Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Abril de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D475E693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº130 /2021-SMARH-GP EM, 01 DE ABRIL DE
2021**

Nomeia a Sra. Karla Christiane de Góis Lira no cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Karla Christiane de Góis Lira** no cargo de **Coordenadora** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra - RN, 01 de abril de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:BEB789C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº131 /2021-SMARH-GP EM, 01 DE ABRIL DE
2021.**

Nomeia Sr. Adriano Lucena de Góis no cargo de Chefe do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Adriano Lucena de Góis** no cargo de **Chefe do Departamento Pedagógico** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra - RN, 01 de abril de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:EE914478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 132/2021-SMARH-GP EM, 01 DE ABRIL DE
 2021**

Nomeia o Sr. Álvaro Fernando de Menezes no cargo de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Álvaro Fernando de Menezes** a no cargo de **Subcoordenador** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRA-SE
 Felipe Guerra - RN, 01 de abril de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:CC39611A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 134/2021-SMARH - GP EM, 01 DE ABRIL DE
 2021.**

Exonera o servidor Sr. Alcimar Alves de Moraes no cargo de Presidente do FGPREV do Município de Felipe Guerra RN, empregado desta Municipalidade, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal Sr. **Alcimar Alves de Moraes** do cargo em comissão de **Presidente do FGPREV**, pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Abril de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C540056F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº135 /2021-SMARH-GP EM, 01 DE ABRIL DE
 2021.**

Nomeia o Sr. Yure da Silva Moraes no cargo de Presidente do FGPREV do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Yure da Silva Moraes** no cargo de **Presidente do FGPREV do Município de Felipe Guerra RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Abril de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:47270093

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RESULTADO - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021**

O Pregoeiro Oficial deste município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 005/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de material hospitalar, odontológico e laboratorial com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde e Hospitais do Município de Frutuoso Gomes - RN, que teve como licitantes vencedores parciais: **Reabil. Com. Repres. Apar. Medicamento Hospitalar – CNPJ: 22.007.302/0001-24** com o valor total de R\$ 405.221,69 (Quatrocentos e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos); **DENTAL PAUFERRENSE LTDA– CNPJ: 06.994.589/0001-77** com o valor total de R\$ 596.015,77 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil e Quinze Reais e Setenta e Sete Centavos); **MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 07.969.641/0001-06** com o valor total de R\$ 47.319,85 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta e Cinco Centavos); **Setemol Equipamentos Odontomédicos LTDA- ME - CNPJ: 35.662.667/0001-34** com o valor total de R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais).

Frutuoso Gomes – RN, 31 de março de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:009CFCAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 005/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS

para aquisição contínua e gradual de material hospitalar, odontológico e laboratorial com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde e Hospitais do Município de Frutuoso Gomes - RN, que teve como licitantes vencedores parciais: **Reabil. Com. Repres. Apar. Medicamento Hospitalar – CNPJ: 22.007.302/0001-24** com o valor total de R\$ 405.221,69 (Quatrocentos e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos); **DENTAL PAUFERRENSE LTDA– CNPJ: 06.994.589/0001-77** com o valor total de R\$ 596.015,77 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil e Quinze Reais e Setenta e Sete Centavos); **MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 07.969.641/0001-06** com o valor total de R\$ 47.319,85 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta e Cinco Centavos); **Setemol Equipamentos Odontomédicos LTDA- ME - CNPJ: 35.662.667/0001-34** com o valor total de R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes – RN, 31 de março de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:88AFCA37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 005/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de material hospitalar, odontológico e laboratorial com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde e Hospitais do Município de Frutuoso Gomes - RN, que teve como licitantes vencedores parciais: **Reabil. Com. Repres. Apar. Medicamento Hospitalar – CNPJ: 22.007.302/0001-24** com o valor total de R\$ 405.221,69 (Quatrocentos e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos); **DENTAL PAUFERRENSE LTDA– CNPJ: 06.994.589/0001-77** com o valor total de R\$ 596.015,77 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil e Quinze Reais e Setenta e Sete Centavos); **MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 07.969.641/0001-06** com o valor total de R\$ 47.319,85 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta e Cinco Centavos); **Setemol Equipamentos Odontomédicos LTDA- ME - CNPJ: 35.662.667/0001-34** com o valor total de R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes – RN, 01 de abril de 2021.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D9D96163

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - PP - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2021

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E CORRELATOS,

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**, o qual teve como vencedores as empresas **CARLOS MOURA & FILHO LTDA - EPP,**

inscrita no CNPJ nº 12.756.805/0001-49 com o valor total de R\$ 200.222,84 (duzentos mil duzentos e vinte dois reais e oitenta e quatro centavos) e **LUMINOZA COM. DE MAT. ELETRICO, HIDRAULICA E TELEFONIA,** inscrita no CNPJ nº 70.047.329/0001-93 com o valor total de R\$ 104.520,35 (cento e quatro mil quinhentos e vinte reais e trinta e cinco centavos) conforme mapa de preços da ata da sessão.

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 01 de abril de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:56945A44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 - PE - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PE – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2021

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 005/2021 – PE – SRP com critério de julgamento pelo menor preço por maior desconto progressivo, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 05/04/2021 até as 09h:59m do dia 15/04/2021, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 10h:00min (horário de Brasília) do dia 15 de abril de 2021.

Galinhos/RN, em 01 de abril de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:2E4406F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

Respaldo no Art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4 da Lei nº 13.979/2020, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 041/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) TENDAS 4MX4M,** no valor total de R\$ 32.400,0 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) autorizando a contratação direta com a empresa **MACIONILA VENINA LEONARDO COSTA 09605063492,** inscrita no CNPJ nº 27.738.391/0001-00.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 30 de março de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:1B03CEB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 -
PP - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – PP – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2021**

O Município de Galinhos/RN torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, no dia 15 de março de 2021, às 08h00min, na sala de licitações localizada no prédio sede do Centro Administrativo, sediada à Praça 03 Poderes, Centro – Galinhos/RN, visando **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na Prefeitura, no setor de licitação ou no site licitafacil.tce.rn.gov.br

Galinhos/RN, em 01 de Abril de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:56223FDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 008/2021**

PORTARIA Nº 008 /2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Altera por incorreção a Portaria nº 035/2019 de 01 de outubro de 2019, publicada em Diário Oficial em 02 de outubro de 2019.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013; Art 1º A Portaria nº 008/2021, publicado em 05 de abril de 2021 Altera por incorreção a Portaria nº 035/2019 de 01 de outubro de 2019, publicada em Diário Oficial em 02 de outubro de 2019 e passa a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE, Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA DE SOUZA DE LIMA**, matrícula: 131.397-5, Cargo: ASG, inscrito no CPF/MF nº 703.523.804-20, PASEP nº 1.704.243.523-9, nascida 08 de dezembro de 1960, carga horária de 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Goianinha/RN, nos termos do Art. 3º, incisos I a III da EC 47/2005, c/c o Art. 54 da Lei Municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

a) **Salário Base**: correspondente ao Cargo; A.S.G em que o profissional se enquadra, conforme o § 1º da Lei Complementar 684/2017;

b) **Adicional Quinquenal**: correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 75 da Lei Municipal 01/2001;

c) **Proventos**: correspondente à remuneração do cargo A.S.G, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 54 da lei Municipal nº 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 01 de abril de 2021.

VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS

Diretor Executivo

Publicado por:

Verlano de Queiroz Medeiros

Código Identificador:D0755C1E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 009/2021**

PORTARIA Nº 009/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Altera por incorreção a Portaria nº 033/2019 de 24 de setembro de 2019, publicada em Diário Oficial em 25 de setembro de 2019.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

Art 1º A Portaria nº 009/2021, publicado em 05 de abril de 2021 Altera por incorreção a Portaria nº 033/2019 de 24 de setembro de 2019, publicada em Diário Oficial em 25 de setembro de 2019 e passa a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE, Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE** a servidora **MARIA LILIANE LIMA DE FREITAS**, Cargo professora, PNII, classe J matrícula nº 131.943-4, carga horária 30 (trinta) horas, inscrita no CPF/MF nº 018.562.954-78, PASEP nº 1.900.266.852-2, nascida em 16 de setembro de 1968, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianinha/RN, nos termos do Art. 6º, I a IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5º do Art. 40 da CF/88 e os Artigos. 30 e 53 da Lei Municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

a) **Salário Base**: correspondente ao Cargo 426, Professor, em que o profissional se enquadra, conforme preâmbulo do Art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

b) **Adicional Quinquenal**: correspondente a 25% (quinze por cento), Art. 58 c/c o Art. 64, todos da Lei Complementar nº 684/2017;

c) **Gratificação de Título**: correspondente há 10% (dez por cento), conforme Art.23, I, da Lei Municipal nº 860/2005;

d) **Gratificação de Título**: correspondente há 15% (quinze por cento), conforme Art.23, II, da Lei Municipal nº 860/2005;

e) **Proventos**: correspondente à remuneração do cargo 426, professor, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da lei Municipal nº 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 01 de abril de 2021.

VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS

Diretor Executivo

Publicado por:
Verlano de Queiroz Medeiros
Código Identificador:97D701F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 191/2021

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa A. CANDIDO DE OLIVEIRA para a EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER OS EVENTOS LIGADOS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, no valor global de R\$ 17.290,00 (dezessete mil e duzentos e noventa reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 01 abril de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:DFE63B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA ARP 003 2021 AQUISIÇÃO DE CESTAS
BÁSICAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73.

FORNECEDOR: **C J DE ARAUJO PESSOA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.303.584/0001-56**, vencedora do certame com proposta no valor unitário R\$ 62,55 (sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) totalizando o valor global R\$ 1.125.900,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil e novecentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 002.2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARENTE DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, para atender as demandas existentes no Município de Goianinha/ RN.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

ASSINA PELO FORNECEDOR:

C J DE ARAUJO PESSOA – ME CNPJ: **29.303.584/0001-56**
CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA - CPF: **790.908.774-87**

ASSINA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA:
HOSANIRA GALVÃO
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:395CF1DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
1/2021

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 60/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP nº1/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO IN LOCO DE PROCESSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA E INDIRETA, LOCALIZADOS EM BRASÍLIA-DF, com abertura marcada para o dia 14 de abril de 2021 (quarta-feira) às 09:00h na Sede do município de Grossos, localizada na Travessa Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo E-mail: pmgrossos.licitacoes@gmail.com.

Grossos/RN, 01 de abril de 2021

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:B43BCDB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
15/2021

PROCESSO Nº: 615/2021.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: EDVAN PACHECO.

CPF: 498.285.174-34.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado à Rua Capitão Vicente de Brito, nº: 36, Centro, Guamaré/RN, para funcionamento do Almoxarifado em Guamaré/RN, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

VIGÊNCIA: Período de 12 meses, de 25 de março de 2021 a 24 de março de 2022.

VALOR: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE. Edvan Pacheco – CONTRATADO.

Guamaré/RN, 25 de março de 2021.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:A11CA2CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 074/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº:074/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 08 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2021. SAINDO ÀS 6 H DO DIA 08 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 08 DE MARÇO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 DE MARÇO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:8586DE26

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 075/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **075/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAMPINA GRANDE PB, no(s) dia(s) 10 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE MARÇO DE 2021. SAINDO ÀS 6 H DO DIA 10 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 10 DE MARÇO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE MARÇO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:D1C8DEE3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 076/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **076/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DOS SANTOS, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 08 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de ACOMPANHAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 08 E 09 DE MARÇO DE 2021. SAINDO ÀS 8 H DO DIA 08 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 12 HORAS DO DIA 09 DE MARÇO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 DE MARÇO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:C6E354B3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 077/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **077/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSE ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 10 DE MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 10 DE MARÇO DE 2021. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 10 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 10 DE MARÇO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE MARÇO DE 2021

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:AD07159F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 078/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 078/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAÚJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 16 DE MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 16 DE MARÇO DE 2021. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 16 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE MARÇO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:C4E6A275

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 079/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 079/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 17 DE MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 17 DE MARÇO DE 2021. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 17 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 17 DE MARÇO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE MARÇO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:FC2E8B3B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 080/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 080/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 19 DE MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 19 DE MARÇO DE 2021. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 19 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 19 DE MARÇO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE MARÇO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:75412E01

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 081/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 081/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 13 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE MARÇO

DE 2021. SAINDO ÀS 4 H DO DIA 13 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2021. Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE MARÇO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:4161524E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 082/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:082/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 16 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE MARÇO DE 2021. SAINDO ÀS 4 H DO DIA 16 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE MARÇO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:798F12CA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 083/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:083/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s),

ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 18 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE MARÇO DE 2021. SAINDO ÀS 4 H DO DIA 18 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2021. Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE MARÇO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:92AD7385

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 084/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:084/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 04 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 04 DE MARÇO DE 2021. SAINDO ÀS 4 H DO DIA 04 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 04 DE MARÇO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 03 DE MARÇO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:3A81ECE3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 085/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:085/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 18 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE MARÇO DE 2021. SAINDO ÀS 6 H DO DIA 18 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 16 HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE MARÇO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:74CAA5BD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 086/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **086/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 22 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE MARÇO DE 2021. SAINDO ÀS 4 H DO DIA 22 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE MARÇO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:D7203738

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 087/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **087/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 24 DE MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 24 DE MARÇO DE 2021. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 24 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 24 DE MARÇO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE MARÇO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:52C90703

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 088/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **088/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 29 DE MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 29 DE MARÇO DE 2021. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 29 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 29 DE MARÇO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 DE MARÇO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:6FE59EE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
DECRETO Nº 14/2021**

DECRETO Nro 00014/21, de 31 de março de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da (o) Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito suplementar no Valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para reforço De dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas Atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 499/2020.
D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do Presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações Orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do Presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

31 de março de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/21 de 31 De março de 2021, autorizado pela LEI 499/2020.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)
PARA:

07 01. Sec Mun de Agricultura,Pesca,Recurs
20 605 0018 2.021 Manut da Sec de Agricultura
3.3.90.30.00 Material de consumo
10010000 Recurso Ordinário Anul.dotação 20.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
10010000 Recurso Ordinário Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Sec Mun de Agricultura,Pesca,Recurs 70.000,00

TOTAL GERAL 70.000,00

Itaú, 31 de março de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/21 de 31 De março de 2021, autorizado pela LEI 499/2020.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)
DE:

07 01. Sec Mun de Agricultura,Pesca,Recurs
20 605 0018 2.021 Manut da Sec de Agricultura

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
10.000,00

TOTAL Sec Mun de Agricultura,Pesca,Recurs 10.000,00
DE:

08 01. Sec de Meio Ambiente e Turismo
15 451 0043 1.030 Urbanização de Ruas do Mun de Itaú
4.4.90.51.00 Obras e instalações
15100000 Outros Convênios da União
40.000,00

TOTAL Sec de Meio Ambiente e Turismo 40.000,00
DE:

09 01. Sec Mun de Serviços Urbanos
15 122 0048 2.072 Manut.Ativ.Sec.Mun.de Serviços Urbanos
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
10010000 Recurso Ordinário
10.000,00

TOTAL Sec Mun de Serviços Urbanos 10.000,00
DE:

12 01. Sec Mun de Esporte e Lazer
27 812 0045 2.015 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
10010000 Recurso Ordinário 5.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
10010000 Recurso Ordinário 5.000,00

TOTAL Sec Mun de Esporte e Lazer 10.000,00

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/21 de 31 De março de 2021, autorizado pela LEI 499/2020.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

TOTAL GERAL 70.000,00

Itaú, 31 de março de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:B57B3351

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 216, DE 31 MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19).

O **PREFEITO DE JACANÁ/RN**, utilizando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas ações coordenadas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que as medidas de prevenção são eficazes para a redução do número de casos do COVID-19; CONSIDERANDO que nos últimos Boletins Informativos da Secretaria Municipal de Saúde há **uma visível e expressiva aceleração no crescimento dos números de casos da doença confirmados** no âmbito municipal;
DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a permanência das medidas de prevenção ao Covid-19 e de distanciamento social, no Município de Jaçanã-RN, previstas no Decreto Municipal nº 212, de 12 de março de 2021, bem como nos protocolos sanitários setoriais, sem prejuízo do disposto neste Decreto.

Art. 2º Altera-se, temporariamente, o dia de funcionamento da feira livre para os sábados.

Art. 3º Fica suspenso o atendimento presencial nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal até 16 de abril de 2021.

Parágrafo Único. O disposto nesse artigo não se aplica à Secretaria de Saúde, Unidade Mista de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Programa de distribuição do Leite, Unidades de Ensino Escolar durante o período de realização de matrícula escolar e demais órgãos que exijam atendimento presencial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 31 de março de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:91904DD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 61 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS / FUNDEB**

Portaria 61

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS / FUNDEB

Mandato: 26/03/2021 a 31/12/2022

Representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

Titular: Shirlene Aguiar Duarte Alexandre

CPF: 009.422.804- 31

Suplente: José de Anchieta Lourenço dos Santos

CPF: 027.011.934- 51

Representante dos professores da educação básica pública;

Titular: Evânia Maria Damasceno Alexandre (Presidente)

CPF: 443.611.574-72

Suplente: Francisca Teixeira da Silva

CPF: 876.699.514- 00

Representante dos diretores das escolas básicas públicas;

Titular: Leoneide Soares Da Silva (vice-presidente)

CPF: 481.485.044-15

Suplente: Nilza Da Câmara Martins

CPF: 322.556.404-49

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

Titular: Nerialba Teixeira Da Silva Nunes

CPF: 041.802.274-79

Suplente: Francineide Pinto Nunes

CPF: 836.996.784-15

Representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

Titular: Rejane Fernandes Bezerra

CPF: 032.121.214-24

Suplente: Maria Adriana Quirino de Moura

CPF: 053.419.374-90

Titular: Maria Veronica Silva de Figueiredo

CPF: 067.108.224-86

Suplente: Maria Dilza Felix da Silva

CPF: 609.682.225-87

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Francisco Gabriel da Silva Candido

CPF: 136.076.614-64

Suplente: Maria Jose Alves Soares

CPF: 047.746.614-14

Titular: Maria das Graças da Silva Soares

CPF: 104.024.614-10

Suplente: Francisco Fernandes da Silva

CPF: 110.586.734-08

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Suely Matias de Melo Vital

CPF: 778.033.534-87

Suplente: Francisca Leide Soares Tavares

CPF: 030.034.914-90

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Josivaldo Graciano Avelino

CPF: 790.494.004-34

Suplente: Joetan da Costa Silvano

CPF: 082.238.804-90

Representantes de organizações da sociedade civil;

Titular: Joyce Cristina Miranda de Araújo

CPF: 050.175.144-06

Suplente: Wagner Antônio Martins

CPF: 065.463.854-30

Titular: Rayane da Silva Medeiros

CPF: 116.659.464-58

Suplente: Joao Batista Felix de Melo

CPF: 048.885.044-40

Representante das escolas do Campo;

Titular: Eliane Pereira Da Silva

CPF: 053.862.184-25

Suplente: Adriana Cristina Fernandes De Souza Freitas

CPF: 043.820.104-38

Jandaíra, 26 de Março de 2021

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:7D09919A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 62 BASEADO NA NOVA PORTARIA
ESTADUAL DE Nº 112, DE 22 DE MARÇO DE 2021,
ESTABELECE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS
ANTECIPADA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO DE JANDAÍRA.**

PORTARIA Nº 62

Baseado na nova Portaria Estadual de nº 112, de 22 de março de 2021, estabelece a concessão de férias coletivas antecipada aos Professores da rede Municipal de ensino de Jandaíra.

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, Marina Dias Marinho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Baseado na nova Portaria Estadual de nº 112, de 22 de março de 2021, Conceder Férias coletivas antecipada aos Professores da Secretaria Municipal de Educação, que atuam na rede Municipal de ensino do Município, no período de 01/04/2021 a 16/04/2021.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Publique-se e cumpra-se.

31 de Março de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:3AC05054

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº
002/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 002/2021

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 076/2021-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por item, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 (nove horas - horário de Brasília-DF) do dia 15/04/2021, (quinta-feira) através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto é registro de preço para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades das unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduís-RN, 31 de março de 2021.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Auderi Fernandes de Souza

Código Identificador:DC7C84E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 092, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 092, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

RENOVA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E SUAS REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JAPI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte de futuros casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO a renovação da decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o aumento dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte, e no Município de Japi;

CONSIDERANDO a taxa de ocupação máxima dos leitos de UTI e leitos clínicos para a COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sob controle a epidemia da COVID-19 no Município, e entendendo que os períodos festivos e de feriados prolongados foram provocadores de grandes aglomerações, com reflexo no aumento do número de casos;

CONSIDERANDO a Região Metropolitana de Natal ter atingido um platô alto no número de casos, com a Taxa de Ocupação de Leitos Críticos acima de 90%, alertando para um possível colapso de leitos na região;

CONSIDERANDO que o Hospital Regional Aluizio Bezerra, referência no atendimento dos casos de COVID-19, está com a Taxa de Ocupação de Leitos Críticos em 80%;

CONSIDERANDO a disseminação de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e possível circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º- Fica renovada a declaração de estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto Municipal nº 064, de 24 de abril de 2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões financeiras no Município de Japi.

Art. 2º- Ficam mantidas todas as medidas de contenção e prevenção disciplinadas nos Decretos anteriores.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Japi/RN, 01 de abril de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal de Japi/RN

Publicado por:

Ailma Deirly de Pontes

Código Identificador:F7FFC934

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2021 –EM CORREÇÃO**

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 61/2021 –EM CORREÇÃO

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Japi/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 388/2021 de 25 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB no Município de Japi/RN.

PRESIDENTE:

Carlos Henrique Mota Costa Fernandes da Silva, CPF: 072.492.084-62;

VICE-PRESIDENTE:

Maria Luciana da Rocha Pontes, CPF: 081.141.334-90;

MEMBROS TITULARES:

Aniele do Nascimento Lima, CPF 100.974.544-19 – Representante do Poder Executivo Municipal;

Mauro Sérgio Ferreira de Lima, CPF: 082.587.904-39 – Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação;

Carlos Henrique Mota Costa Fernandes da Silva, CPF: 072.492.084-62 - Representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;

Isabely Maria de Medeiros Silva, CPF: 052.447.034-04 - Representante dos diretores das escolas básicas públicas que atuam na Rede Municipal de Ensino;

Wisllane de Oliveira Silva, CPF: 074.174.434-19 - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas que atuam na Rede Municipal de Ensino;

Odileia Pontes da Silva, CPF: 077.002.874-81 – Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação;

Maria Jeoveni Soares de Medeiros Nascimento, CPF: 070.474.024-97 – Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação;

José Andrier da Silva Lima, CPF: 096.319.044-07 – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicado pela entidade de Estudantes Secundaristas pela Escola Estadual Severina Pontes de Medeiros;

Wiarla Oliveira de Araújo, CPF: 706.578.054-67 – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicado pela entidade de Estudantes Secundaristas pela Escola Estadual Severina Pontes de Medeiros;

Sâmia da Silva Oliveira, CPF: 056.891.584-45 – Representante do Conselho Municipal de Educação;

Francisco Renê Alves Pereira, CPF: 012.165.274-23 – Representante do Conselho Tutelar;

Léa Alves Soares Fernandes, CPF: 653.137.804-25 -

Representante de organizações da sociedade civil;

Jânio Alves do Nascimento, CPF: 057.354.064-00 -

Representantes de organizações da sociedade civil;

Martileide da Costa Henrique, CPF: 071.036.574-83 – Representante das Escolas do Campo.

MEMBROS SUPLENTE:

Heron Regis de Medeiros Pinto, CPF: 030.362.044-74 – Representante do Poder Executivo Municipal;

Maria Aparecida dos Santos, CPF: 023.126.564-69 – Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação;

Maria Luciana da Rocha Pontes, CPF: 081.141.334-90 - Representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;

Verônica Maria Pimenta Medeiros, CPF: 456.155.944-20 - Representante dos diretores das escolas básicas públicas que atuam na Rede Municipal de Ensino;

Maria Rosicleide Pontes de Lima da Costa, CPF: 021.838.744-06 - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas que atuam na Rede Municipal de Ensino;

Socorro de Cássia Gomes Martins, CPF: 068.880.964-24 - Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação;

Bruna da Silva Santos, CPF: 700.097.124-02 - Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação;

Dennis Henrique Félix de Lima, CPF: 705.402.574-19 - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicado pela entidade de Estudantes Secundaristas pela Escola Estadual Severina Pontes de Medeiros;

Maria Eduarda dos Santos, CPF: 126.027.534-59 - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicado pela entidade de Estudantes Secundaristas pela Escola Estadual Severina Pontes de Medeiros;

Paulo Claudino de Sousa, CPF: 228.318.191-72 - Representante do Conselho Municipal de Educação;

Ivaneide de Moraes Pinheiro, CPF: 971.091.854-00 - Representante do Conselho Tutelar;

Alex Bruno da Paz Silva, CPF: 018.857.584-89 -

Representante de organizações da sociedade civil;

Raquel Dantas da Silva Nascimento, CPF: 048.612.924-17 - Representante de organizações da sociedade civil;

Ana Lúcia de Pontes, CPF: 460.234.294-91 - Representante das Escolas do Campo.

Art. 2º A Secretária Executiva do Conselho será exercida pela senhora Aniele do Nascimento Lima, CPF: 100.974.544-19 conforme o inciso II, do Art. 15 da Lei nº 388/21 de 25 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ailma Deirly de Pontes

Código Identificador:4125BFEC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 62/2021 GC

PORTARIA Nº 62/2021 GC Japi/RN, em 01 de abril de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Exonerar a sra. RITA DE CASSIA SILVA DE MEDEIROS, portadora do CPF: nº 686.113.824-04, RG: 926.118, do cargo comissionado de Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Japi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Ailma Deirly de Pontes
Código Identificador:06E161D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2021 GC**

PORTARIA Nº 63/2021 GC Japi/RN, em 01 de abril de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art.1º. Exonerar o sr. GUILHERME MEDEIROS PINHEIRO, portadora do CPF: nº 063.241.054-07, RG: 2.756.403, do cargo comissionado de Coordenador Geral de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Japi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Ailma Deirly de Pontes
Código Identificador:9DEA54C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2021 GC**

PORTARIA Nº 64/2021 GC Japi/RN, em 01 de abril de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art.1º. Exonerar a sra. OZILEIDE MARIA DE SOUZA PEREIRA, portadora do CPF: nº 041.507.814-86, RG: 1.596.965, do cargo comissionado de ASSESSOR FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, na Prefeitura Municipal de Japi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ailma Deirly de Pontes
Código Identificador:0AED6723

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2021 GC**

PORTARIA Nº 65/2021 GC Japi/RN, em 01 de abril de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art.1º. Exonerar o sr. HERMILIO DANTAS DA SILVA JUNIOR, portadora do CPF: nº 104.408.046-98, RG: 002.811.722, do cargo comissionado de COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO, na Prefeitura Municipal de Japi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ailma Deirly de Pontes
Código Identificador:5FFB3DC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2021 GC**

PORTARIA Nº 66/2021 GC Japi/RN, em 01 de abril de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art.1º. Nomear o sr. GUILHERME MEDEIROS PINHEIRO, portadora do CPF: nº 063.241.054-07, RG: 2.756.403, pra exercer o cargo comissionado de Coordenador Geral de Promoção Social, na Prefeitura Municipal de Japi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Ailma Deirly de Pontes
Código Identificador:9AE3945C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2021 GC**

PORTARIA Nº 67/2021 GC Japi/RN, em 01 de abril de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art.1º. Nomear a sra. OZILEIDE MARIA DE SOUZA PEREIRA, portadora do CPF: nº 041.507.814-86, RG: 1.596.965, pra exercer o cargo comissionado de COORD GERAL DE RECURSOS HUMANOS, na Prefeitura Municipal de Japi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ailma Deirly de Pontes
Código Identificador:4A631AF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2021 GC**

PORTARIA Nº 68/2021 GC Japi/RN, em 01 de abril de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art.1º. Nomear o sr. HERMILIO DANTAS DA SILVA JUNIOR, portadora do CPF: nº 104.408.046-98, RG: 002.811.722, pra exercer o cargo comissionado de ASSESSOR FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, na Prefeitura Municipal de Japi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ailma Deirly de Pontes
Código Identificador:1B2A6EAB

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2021 – PMJ (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 043/2021)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, por meio de seu Pregoeiro, **COMUNICA** aos interessados que em virtude da necessidade de realização de ajustes no **TERMO DE REFERÊNCIA** do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2021** que possui como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, fica **SUSPENSA** a Sessão Pública para disputa dos preços prevista para às **09h00 (horário de Brasília/DF) do dia 15 DE ABRIL DE 2021**. Oportunamente será marcada nova data para abertura do certame.

Japi/RN, 01 de abril de 2021.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Pregoeiro
Portaria 008/2021

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:484B8334

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **MASTERCOP SAÚDE-COOPERATIVA DE TRABALHO DE POF**. CPJ: 26893.523/0001-06 referente a nota de liquidação n.º 273/2021, datada de 01/04/2021 do empenho nº331001/2021, no valor de R\$ 186.000,00 (Cento Oitenta seis mil reais), referente nota fiscal nº.750/2021. A referida aquisição de serviços médicos plantonista diurnos e noturnos e consultas especializadas, destinados a secretaria de saúde do município.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de contratação de pessoa jurídica, especializada, visando a execução dos serviços médicos plantonista, diurno e noturno e consultas em especialidades destinados a secretaria municipal de saúde.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 01 de abril de 2021

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:623AB786

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 113 DE 01 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 113 DE 01 DE ABRIL DE 2021

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A PEDIDO A SRA. HAMANDA GELÇA ARAUJO COSTA DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL E EJA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra. **Hamanda Gelça Araujo Costa** do cargo de **Diretora do Departamento do Ensino Infantil e EJA** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:01E25097

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2021 - GP

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB - de Lagoa d’Anta/RN.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D’ANTA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, **Sr. João Paulo Guedes Lopes**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB - de Lagoa d’Anta/RN, com mandato até 31/12/2022:

1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Edval Pinheiro Júnior, CPF: 567.178.304-68- Titular / Presidente do Conselho
Joalison Rodrigues da S. Costa, CPF: 702.007.624-60- Suplente
Mônica da Silva Moraes Sena, CPF: 082.486.494-82– Titular da Secretaria Municipal de Educação
Maria Anaci de Sena Martins, CPF: 695.538.404-00 – Suplente da Secretaria Municipal de Educação

2 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Douglas Martinho de Lima, CPF: 008.241.464-50 - Titular
Paulo Cezár Padilha, CPF: 812.923.684-20 - Suplente

3 – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Maria José da Silva Sena, CPF: 049.587.334-93 - Titular
Joana D'arc Vidal Souto Lopes, CPF: 021.081.524-82 – Suplente /
Vice-Presidente do Conselho

4 – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Marcio Pereira de Sena, CPF: 079.727.424-30 – Titular
Marili Batista da Silva, CPF: 077.956.164-37- Suplente
Elizângela da Silva de Moraes Lima, CPF: 027.974.444-77 – Titular
Joana Darc de Assis Correia, CPF: 090.002.584-05 – Suplente

5 – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Damiana Costa, CPF: 057.905.034-38 – Titular
Geraldo Narciso da Silva, CPF: 195.860.328-76 - Suplente

6 – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Alex Sandro Nogueira, CPF: 102.232.284-27- Titular
Luiz Antônio da Silva, CPF: 124.107.214-00 – Suplente
Sara Cristina de Lima, CPF: 124.282.584-35 – Titular dos Estudantes
Secundaristas
Emily kaylane Gomes Laurentino, CPF: 706-531-694-77 – Suplente
dos Estudantes Secundaristas

7 – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME):

Marleide Rodrigues da Silva, CPF: 025.800.767-27 – Titular /
Secretária do Conselho
Nívea Maria da Silva, CPF: 050.513.454-33 - Suplente

8 – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Valquiria Freire da Silva, CPF: 074.128.334-48 – Titular
Maria de Fátima Almeida, CPF: 060.812.464-85 - Suplente

9 – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Daise Pereira dos Santos, CPF: 702.008.024-37 - Titular
Audricely Cristine Corsino, CPF: 064.780.294-50 – Suplente
Maria Núbia de Assis Cruz, CPF: 049.504.464-44 – Titular
Josafá Olavo Paulino, CPF: 350.492.194-34 - Suplente

Art. 2º.– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.– Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 31 de março de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:77B134E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2021 – PMLP/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.143.026/0001-09, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 051/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão

de lances, será às **11:00h (Horário de Brasília)** do dia **16 DE ABRIL DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h** do dia **16 DE ABRIL DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail cpllagoadepedras@yahoo.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 31 de março de 2021.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPARI PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:DF1B4BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2021 – SMADMRH

Portaria nº 025/2021 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 01 de abril de 2021.

“Remaneja servidor efetivo para a Secretaria Municipal de Educação que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas na Lei Complementar 002/2007.

Considerando o Termo de Compromisso firmado onde o servidor, compromete-se a cumprir a carga horária de 40 horas semanais no órgão determinado pela Administração Municipal podendo ser transferida quando houver necessidade para outro órgão do município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar o servidor efetivo relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fernando de Carvalho Araújo, Matrícula nº: **1459**; Cargo: **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Fica remanejado para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C16828DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): KLINTON KENNEDY RAMOS DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.164.695- ITEP/SP, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 016.882.774-39, DOMICILIADO NA RUA FRANCISCO, Nº69, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2021, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 23 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 01 DE ABRIL DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:03127A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SMOSMU, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): RANIERE JOSÉ SIMÕES, BRASILEIRO, CASADO, **MOTORISTA** - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.628.516 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 070.478.314-28, DOMICILIADO NO SÍTIO BURACO DE LAGOA, 321, ZONA RURAL – LAGOA NOVA /RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **OPERADOR DE MÁQUINA**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA **AÇÃO:** 2039 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS, **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOA CÍVEL **FONTE DOS RECURSOS:** 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

VALOR: R\$ 1.350,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 01 DE MARÇO DE 2021 A 28 DE FEVEREIRO DE 2022. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 01 DE MARÇO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D03E25E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): FILIPE ANDRÉ PEREIRA PINTO RÉGIS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, **FONOAUDIÓLOGO** - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.721.441 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 012.191.244-27, DOMICILIADO NA RUA PROFESSORA PALMIRA BARBOSA, Nº 143, BARRO VERMELHO, SANTA CRUZ/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **FONOAUDIÓLOGO**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2062 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 12140000– TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO.

VALOR: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 22 DE MARÇO DE 2021 Á 21 DE MARÇO DE 2022. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 605, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN 22 DE MARÇO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1F4D97FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0180/2021 - GP

Portaria nº 0180/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 01 de abril de 2021.

“Designa servidor público para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal a Sra. Francisca Iselda Pereira de Macêdo, mat. **1337**, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: B64695A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº0181/2021 - GP

Portaria nº0181/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 01 de abril de 2021.

“Nomeia a senhora FRANCISCA VERILENE DE ARAÚJO PEREIRA ao Cargo de Coordenadora Municipal de Turismo do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 225/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCISCA VERILENE DE ARAÚJO PEREIRA** ao Cargo de Coordenadora Municipal de Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico, simbologia CC-3, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: 33BF3FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº0182/2021 - GP

Portaria nº0182/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 01 de abril de 2021.

“Nomeia a senhora Geiza Jessica da Silva Lima Galvão ao Cargo de Diretora da Biblioteca Pública Municipal “Professora Bernadete Xavier Gomes” de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 615/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **GEIZA JESSICA DA SILVA LIMA GALVÃO**, licenciada em Letras, Pós graduanda em Biblioteconomia e Gestão de Bibliotecas Escolares, ao Cargo de Diretora da Biblioteca Pública Municipal, simbologia CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: 65968987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0183/2021 - GP

Portaria nº 0183/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 01 de abril de 2021.

“Nomeia o Senhor Paulo Henrique Romão da Silva, ao Cargo Comissionado de Subcoordenador de Tributação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Paulo Henrique Romão da Silva**, ao Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Tributação**, lotada na Secretária Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B0A2C4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0184/2021 - GP

Portaria nº 0184/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 01 de abril de 2021.

“Nomeia a Senhora Fernanda Beatriz de Medeiros Silva, ao Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Tributação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Fernanda Beatriz de Medeiros Silva**, ao Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Tributação**, lotada na Secretária Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6E645A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0185/2021 - GP

Portaria nº 0185/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 01 de abril de 2021.

“Exonera a Senhora Josefa Joelma de Almeida Félix, do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Josefa Joelma de Almeida Félix** do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Inspeção Escolar** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1FC24FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0186/2021 - GP

Portaria nº 0186/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 01 de abril de 2021.

“Nomeia a Senhora Lais de Lourdes Silva Sousa Simões, ao Cargo de Subcoordenadora de Supervisão Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Lais de Lourdes Silva Sousa Simões** ao Cargo de **Subcoordenadora de Supervisão Pedagógica** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EF3EF6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0187/2021 - GP

Portaria nº 0187/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 01 de abril de 2021.

“Nomeia a Senhora Fernanda Mônica Simões do Nascimento, do Cargo de Diretora do Departamento de Supervisão Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Senhora Fernanda Mônica Simões do Nascimento**, ao Cargo de Diretora do Departamento de Supervisão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:ACA00889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0188/2021 - GP

Portaria nº 0188/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 01 de abril de 2021.

“Nomeia o senhor Flávio Eduardo de França Silva ao Cargo de Técnico de Cultura Municipal lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e

Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº469/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FLÁVIO EDUARDO DE FRANÇA SILVA**, ao Cargo de Técnico de Cultura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2FA32CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0189/2021 - GP

Portaria nº 0189/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 01 de abril de 2021.

“Nomeia a Senhora Adailza Denize da Silva, ao Cargo de Subcoordenadora de Inspeção Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Adailza Denize da Silva**, ao Cargo de **Subcoordenadora de Inspeção Escolar** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:20AF01A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0190/2021 - GP

Portaria nº 0190/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 01 de abril de 2021.

“Nomeia a Senhora Andreia de Fátima Guimarães de Medeiros ao Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Tesouraria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/01.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Andreia de Fátima Guimarães de Medeiros** ao Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Tesouraria**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:32463D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0191/2021-GP

Portaria nº 0191/2021-GP Lagoa Nova / RN, 01 de abril de 2021.

“Nomeia o Senhor Francisco de Assis Gomes, funcionário efetivo, ao Cargo Comissionado de Vice-Diretor da Escola Municipal Dom José Delgado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco de Assis Gomes**, funcionário efetivo, ao Cargo Comissionado de **Vice-Diretor da Escola Municipal Dom José Delgado**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E979FBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0192/2021-GP

Portaria nº 0192/2021-GP Lagoa Nova / RN, 01 de abril de 2021.

“Nomeia a Senhora Sheila Katúcia Alves de Medeiros da Silva, funcionária efetiva, ao Cargo Comissionado de Vice-Diretora do Centro Municipal de Ensino e Educação do Campo Nazaré Xavier de Góis, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Sheila Katúcia Alves de Medeiros da Silva**, funcionária efetiva, ao Cargo Comissionado de **Vice-Diretora do Centro Municipal de Ensino e Educação do Campo Nazaré Xavier de Góis**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DBE1D050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0193/2021 - GP**

Portaria nº 0193/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 01 de abril de 2021.

“Nomeia a Senhora Maria Cícera de Oliveira Paulino, ao Cargo Comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Manoel Domingos, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Cícera de Oliveira Paulino**, ao Cargo Comissionado de **Vice-Diretora da Escola Municipal Manoel Domingos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:07FD44C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0194/2021-GP**

Portaria nº 0194/2021-GP Lagoa Nova / RN, 01 de abril de 2021.

“Nomeia a Senhora Lizandra Milena Silva Pinto, funcionária efetiva, ao Cargo Comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal João XXIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Lizandra Milena Silva Pinto**, funcionária efetiva, ao Cargo Comissionado de **Vice-Diretora da Escola Municipal João XXIII**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2E5D09C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0195/2021-GP**

Portaria nº 0195/2021-GP Lagoa Nova / RN, 01 de abril de 2021.

“Nomeia a Senhora Josefa Joelma de Almeida Félix, ao Cargo Comissionado de Vice-Diretora da Unidade Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes de Medeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Josefa Joelma de Almeida Félix**, ao Cargo Comissionado de **Vice-Diretora da Unidade Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes de Medeiros**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1829DD73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0196/2021-GP**

Portaria nº 0196/2021-GP Lagoa Nova / RN, 01 de abril de 2021.

“Nomeia a Senhora Alione Soares de Medeiros Xavier, funcionária efetiva, ao Cargo Comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Francisco Jerônimo de Medeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Alione Soares de Medeiros Xavier**, funcionária efetiva, ao Cargo Comissionado de **Vice-Diretora da Escola Municipal Francisco Jerônimo de Medeiros**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:69CEEB14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – NELSON COSTA DE CARVALHO NETO, inscrito no CPF sob nº 008.200.614-84, ocupante do cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de abril de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:6B47A7A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – PAULO CÉSAR FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob nº 634.141.804-30, para ocupar Cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de abril de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:75800306

**PREVLAJES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2021***

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação do Município de Lajes/RN e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Diretor Executivo do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes – PREVLAJES, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao

processo administrativo nº 0028/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) SERVIDOR COMPLETO, 3.1GHz, 8GB RAM, 2TB HARD DISK, MONITOR, TECLADO E MOUSE, COM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA SEMANAL OU QUANDO SOLICITADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DO FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **LUIZ BARBOSA JUNIOR 06124139421, inscrita no CNPJ sob nº 32.274.377/0001-25**, estabelecida na Rua Tabelaio José Procópio de Moura, nº 172, Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, sendo representada pelo Senhor **LUIZ BARBOSA JUNIOR**, portador do CPF sob nº 061.241.394-21 e RG: 2052374 - ITEP/RN. No valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para o período de 09 (nove) meses.

Fundo de Previdência Social do Município de Lajes/RN, 31 de março de 2021.

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA
Diretor Executivo

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Raimundo Manoel da Silva
Código Identificador:09BE4942

**PREVLAJES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2021***

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa LUIZ BARBOSA JUNIOR 06124139421 e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 0.0028/2021

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social Do Municípios De Lajes – PREVLAJES.

CONTRATADA: **LUIZ BARBOSA JUNIOR 06124139421, inscrita no CNPJ sob nº 32.274.377/0001-25**, estabelecida na Rua Tabelaio José Procópio de Moura, nº 172, Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, sendo representada pelo Senhor **LUIZ BARBOSA JUNIOR**, portador do CPF sob nº 061.241.394-21 e RG: 2052374 - ITEP/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) SERVIDOR COMPLETO, 3.1GHz, 8GB RAM, 2TB HARD DISK, MONITOR, TECLADO E MOUSE, COM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA SEMANAL OU QUANDO SOLICITADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DO FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço no valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para o período de 09 (nove) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, **estendendo-se por 09 (nove) meses, de 31 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 31 de março de 2021..

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Diretor Executivo
Contratante

LUIZ BARBOSA JUNIOR 06124139421

CNPJ: 32.274.377/0001-25
Contratada

*repblicado Por Incorreção.

Publicado por:
Raimundo Manoel da Silva
Código Identificador:831B3DEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2021**

PORTARIA Nº 043/2021

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de Férias a servidora **Maria de Lourdes Umbelino**, Matrícula nº 100018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020, no período de 01 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de abril de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:D51D15EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2021**

PORTARIA Nº 044/2021

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de Férias ao servidor **José Zilmar Lopes Costa**, Matrícula nº 99823, lotado na Secretaria Municipal de Assistencial, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 01 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de abril de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:EEE0ADB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2021**

PORTARIA Nº 045/2021

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de Férias ao servidor **Francisco Eudes de Farias**, Matrícula nº 99767, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Gari, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 01 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de abril de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:9D1ACEB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO CP 002.2021
- PMMM**

Ao 31 (Trigésimo Primeiro) dia do mês de março de 2021, às 11h00min, considerado o tempo de espera regulamentar de tolerância, em atendimento a Chamada Pública desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal nº 8.666/96 e conforme a previsão do edital do certame – Chamada Pública nº 002/2021, o Pregoeiro da PMM/RN, Sr. **DANILO SEGUNDO BEZERRA**, juntamente com a sua equipe de apoio composta pelos empregados públicos **JOELSON DA SILVA E EDJA NUNES ARAUJO DO Ó**, nos termos do item 05 do Edital, reuniram-se para realizar o **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO** dos interessados que demonstraram interesse em participar do presente certame. Foram **CREDENCIADOS E HABILITADOS: MARIA DO CARMO LEONARDO**, CPF: 722.487.694-15 e RG: 001.367.069 SSP/RN, como fornecedor individual; **JOSÉ RONALDO VICTO DE SOUZA**, CPF: 068.423.174-36 e RG: 002.609.054 SSP RN como fornecedor individual; **JOSE FRANCISCO DE SOUZA**, CPF: 874.786.334-04 e RG: 597.142 SSP RN como fornecedor individual; **GRUPO INFORMAL BELO MONTE, JANIO CLEÍCIO DANTAS DE OLIVEIRA**, CPF: 092.532.774-32 e RG: 2.952.100 SSP RN, como fornecedor Grupo Informal; **ERIVAN FAUSTINO SANTANA**, CPF: 850.102.354-04 e RG: 1.169.141 SSP RN, como fornecedor Grupo Informal; **FRANCISCO DUARTE LOURENÇO**, CPF: 970.909.214-68 e RG: 1.458.495 SSP/RN, como fornecedor Grupo Informal; **JOSÉ LAILSON DE SOUSA**, CPF: 444.753.304-91 e RG: 755.793 SSP/RN, como fornecedor do Grupo Informal; **GEILZA CRUZ**, CPF: 010.624.224-57 e RG: 002.025.884, SSP/RN, como fornecedor Grupo Informal, **SEVERINO DO RAMO PEREIRA**, CPF: 175.332.874-87 e RG: 001.346.878, SSP/RN, fornecedor como

Grupo Informal; **GRUPO INFORMAL NOVA VIDA, AURINO BATISTA CORDEIRO**, CPF: 369.339.024-04 e RG 387.001 SSP/RN, fornecedor como Grupo Informal; **CICERO CARLOS DA SILVA**, CPF: 365.655.554-00 e RG 623.121 SSP/RN, fornecedor como Grupo Informal; **SEBASTIÃO DANTAS DE SOUZA**, CPF: 474.114.304-04 e RG: 430.861, fornecedor como Grupo Informal; **FRANCISCO REGINALDO DO NASCIMENTO**, CPF: 597.491.054-00 e RG: 038.538, fornecedor como Grupo Informal **ASSOCIAÇÃO DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA FAZENDA PAZ**, inscrita no CNPJ Nº 09.019.699/0001-60, neste ato representada por **LEORAIME DAMASCENO ARAÚJO**, CPF: 093.224.214-60 e RG: 002.965.003 SSP RN, fornecedor do Grupo Formal. **Fica suspensa a sessão para ser feita uma diligência junto a ASSOCIAÇÃO DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA FAZENDA PAZ a qual abro prazo de 05 dias uteis para verificação de documentação**, os agricultores representantes e representados, assinam a presente ata de habilitação que comporá o processo da Chamada Pública 002/2021.

Por não haver nada mais a acrescentar, encerro a presente ata de habilitação, pelo que dou por bom, firme e valioso.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Pregoeiro

EDJA NUNES ARAÚJO DO Ó

Membro da Equipe de Apoio

JOELSON DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio

JANIO CLEÍCIO DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 092.532.774-32

Representante Grupo Informal

MARIA DO CARMO LEONARDO

CPF: 722.487.694-15

JOSÉ RONALDO VICTO DE SOUZA

CPF: 068.423.174-36

JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA

CPF: 874.786.334-04

AURINO BATISTA CORDEIRO

CPF: 369.339.024-04

Representante Grupo Informal

LEORAIME DAMASCENO ARAÚJO

CPF: 093.224.214-60

Representante Grupo Formal

Publicado por:

Danilo Segundo Bezerra

Código Identificador:F43319A4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 911/2021**

Dispõe sobre a criação da Lei de Benefícios Eventuais do Município de Maxaranguape, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742 (LOAS) e dá outras providências, alterando, no que lhe for contrário, a Lei de nº 788, de 11 de outubro de 2017.

Art. 1º Fica criada a Lei de Benefício Eventual, que é uma modalidade de provisão de Proteção Social de caráter **suplementar e temporário** que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Art. 2º O Benefício Eventual destina-se às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social **com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo vigente**, mediante avaliação social do Assistente Social do CRAS, e com

impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos que fragilizem a manutenção da unidade familiar, definido conforme preconizado no Art. 226 da Constituição Federal, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.

§1º Os Benefícios Eventuais serão solicitados, mediante apresentação dos seguintes documentos: **RG, CPF, NIS, CTPS, Comprovante de Residência e Comprovante de Renda, boletim de ocorrência em casos de perda de um dos documentos listados, ou outro documento com foto no caso da pessoa em situação/trajetória de rua.**

§2º O atendimento será formalizado por meio do preenchimento dos instrumentais de solicitação e do termo de concessão de benefício, devidamente assinado pelo beneficiário e Assistente Social da unidade responsável (CRAS).

§3º A comprovação das necessidades para a concessão do Benefício Eventual será assegurada por profissional técnico que integre uma das equipes de referência da Proteção Social Básica, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza e de situações que provoquem constrangimento.

§4º Deve ser assegurado o acompanhamento da família ou da pessoa conforme o estabelecido no SUAS, em serviço preconizado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias/indivíduos no enfrentamento das situações de vulnerabilidade e violações de direitos.

§5º A família e/ou indivíduo beneficiado deverá ser cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO e manter os dados atualizados.

Art. 3º O Benefício Eventual tem a finalidade de auxiliar no enfrentamento de situações de força maior e/ou caso fortuito e se aplica às situações de vulnerabilidades temporárias, devendo estar obrigatoriamente interligado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios da rede socioassistencial do Município.

Parágrafo único. A continuidade da concessão de alguns destes benefícios deverá ser avaliada mediante superação da situação emergencial, respeitando-se o limite de 3 (três) concessões ao ano podendo ser prorrogado por igual período mediante avaliação do Assistente Social do CRAS.

Art. 4º NÃO são provisões da Política de Assistência Social os itens relacionados a programas, projetos e serviços da Saúde (medicamentos, próteses, órteses, cadeira de roda, dentaduras, muletas, fraldas geriátricas, aparelhos ortopédicos, leites e dietas de prescrição especial, transporte de doentes, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnica, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde em outro município, ou outro), Educação (material escolar, transporte escolar, passe escolar ou outro), Esporte (material esportivo, uniforme e etc.) e demais políticas setoriais conforme preconiza o art. 1º da Resolução do CNAS nº 39/2010 que ainda cita e recomenda em seu art. 4º, os marcos regulatórios quanto às provisões da política de saúde, dentre outras.

Art. 5º Nas situações de **vulnerabilidade temporária e em casos de calamidade pública** será dada prioridade a criança, ao idoso, a pessoa com deficiência e a gestante.

Parágrafo único. A calamidade pública deve ser reconhecida pelo poder público por meio de Lei Municipal explicitando a situação anormal resultante de enchentes, deslizamentos, desabamentos, incêndios, baixas ou altas temperaturas e epidemias identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas afetadas, com as medidas a serem adotadas, independente dos Benefícios Eventuais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação deve elaborar anualmente seu Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, acompanhado das instruções, formulários e modelos de documentos necessários à sua operacionalização, especificando o modelo de acompanhamento e monitoramento das famílias e indivíduos beneficiados, apresentando relatórios mensais de concessão ao Conselho Municipal de Assistência Social para análise e deliberações.

§1º O Plano de Concessão de Benefícios Eventuais tem por objetivo assegurar a vinculação dos benefícios com os serviços, programas e

projetos socioassistenciais, com a rede de serviços das outras políticas públicas e com o sistema de garantia de direitos.

§2º Anualmente, até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro, será apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CAS o relatório quantitativo, do ano anterior, dos benefícios concedidos e das famílias beneficiadas.

Art. 7º O Benefício Eventual, na forma de auxílio-natalidade, será concedido na eventualidade de nascimento de um membro da família, visando atender as necessidades do bebê que vai nascer com bens de consumo.

§1º Nos casos em que o bebê nasce vivo os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, nas três demais situações a materialidade do benefício deve ser aplicado em conformidade com a vulnerabilidade e necessidade da família e avaliação da equipe técnica de concessão.

§2º O requerimento do benefício natalidade das mães que são acompanhadas pelos CRAS e tenham participado de 7 (sete) consultas do pré-natal deve ser entregue em até trinta dias após o nascimento do bebê.

Art. 8º O Benefício Eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da assistência social, através de prestação de serviço, na perspectiva de reduzir vulnerabilidades e riscos provocados por morte de membros das famílias residentes em Maxaranguape/RN.

§1º O Auxílio Funeral é voltado para suprir a família nas ocasiões relacionadas ao falecimento de um de seus membros, garantindo o custeio das despesas funerárias na forma de prestação de serviços.

I – A prestação do serviço deve ser disponibilizada imediatamente a família que apresente a certidão ou declaração de óbito com o endereço de residência do Município de Maxaranguape/RN.

II - O benefício eventual - auxílio funeral será prestado na forma de serviço cobrindo as despesas com o traslado, urna e mortalha.

§2º Os serviços funerários somente poderão ser pagos como benefício eventual à empresa que for contratada pelo poder público municipal através de procedimento licitatório com a apresentação de documentos fiscais, de modo que, caso a família opte pela prestação de serviço por outra funerária, a concessão do benefício restará impossibilitada.

§3º Despesas relacionadas com liberação do corpo em outro município, IML, Delegacia e alimentação serão de responsabilidade da família, ressalvados os casos excepcionais, que serão pagos pelo Município.

Art. 9º Além do auxílio natalidade e auxílio funeral previsto no Art. 22 da Lei nº 8.742, de 07.12.1993, serão considerados Benefícios Eventuais:

I – Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária por decreto de calamidade pública. A situação de vulnerabilidade temporária é caracterizada pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos: riscos, ameaças de sérios padecimentos; perdas privação de bens e de segurança material; danos agravos sociais e ofensas; decorrentes da falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana da família, principalmente, **a falta de alimentação e falta de documentação civil.**

II - Documentação Civil: para obtenção da segunda via de documentos, que exijam o pagamento da taxa de emissão. A concessão será efetuada depois de verificada a inexistência de gratuidade para este fim.

III - Auxílio Alimentação: concessão de cesta básica para atender situações emergenciais e pontuais de forma a assegurar a alimentação principalmente das famílias com crianças, idosos e gestantes, que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Parágrafo único. A continuidade da concessão do auxílio alimentação deverá ser avaliada mediante superação da situação emergencial, respeitando-se o limite de 3 (três) concessões ao ano podendo ser prorrogado por igual período, mediante avaliação do Assistente Social do CRAS.

Art. 10. Todos os Benefícios Eventuais serão concedidos nos Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, após ser requerido

formalmente pelo próprio usuário ou um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante documento.

Art. 11. À Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação compete:

I. A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como o seu financiamento;

II. Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais;

III. Acompanhar a atualização permanente dos dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, registro do CADÚNICO, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;

IV. Articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilize a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;

Art. 12. Ao Conselho Municipal de Assistência Social - CAS compete:

I. Instituir critérios para concessão dos Benefícios Eventuais;

II. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a concessão e a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social destinado para este fim;

III. Reformular sua regulamentação com base nos dados e ou propostas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social ou em razão de regulamentação Federal ou Estadual.

Art. 13. As despesas decorrentes da concessão dos Benefícios Eventuais correrão por conta de dotação, constantes do orçamento, nas seguintes unidades: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Lei Ordinária Municipal nº 788/2017.

Maxaranguape/RN, 01 de abril de 2021.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:38201857

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Alteração da redação do artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 901/2021, de 27 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a instituição e a regularização do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Maxaranguape – RN.

Art. 1º. O artigo 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 901/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal dos créditos tributários do Município de Maxaranguape, consistemte na concessão de descontos nos valores de juros, multas e demais acréscimos legais, para o pagamento dos débitos com fatores geradores ocorridos até a data de 31 de dezembro de 2020, relativos aos seguintes tributos:

I – Imposto Predial Urbano;

II – Imposto Territorial Urbano;

III – Imposto sobre Serviços;

IV – Imposto sobre a Trnsmissão de bens Inter vivos;

Parágrafo Único. O prazo de adesão ao parcelamento ocorrerá de 28 de janeiro de 2021 a 31 de Agosto de 2021, mediante requerimento a ser preenchido na Secretaria de Gestão Tributária Municipal.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 01 de abril de 2021.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:120E7665

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 912/2021**

Estabelece a prioridade para vacinação contra o contágio do Covid-19 das pessoas com deficiência, com foco prioritário a pessoa que nasceu com espectro Autista e Síndrome de Down.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN** faço saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a prioridade das pessoas com deficiência na vacinação contra o coronavírus – COVID-19 – com foco prioritário as pessoas do espectro autistas e pessoas que nasceram com Síndrome de Down, nesta Municipalidade.

Parágrafo único. Para fins previstos nesta Lei, entende-se por pessoa com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º. Caberá a Secretária municipal de Saúde – SESAU, proceder com a inclusão no rol de prioritários do programa de vacinação as pessoas com deficiência, e estabelecer as diretrizes e planejamento de distribuição dos imunizantes.

Parágrafo único. Conforme o Plano Nacional de Imunização, não está autorizada a vacinação de pessoas de menores de 18 anos, bem como as gestantes, mulheres em estado puerpério ou lactantes, em razão da não comprovação da eficácia e segurança da vacina nestes grupos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 01 de abril de 2021.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:934AA007

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 913/2021**

Estabelece as atividades e serviços educacionais, as atividades de assistência social e as atividades de templos religiosos de qualquer culto, como atividades essenciais no município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN** faço saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida como atividades essenciais, as atividades e serviços de assistência social e as educacionais prestados no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de Maxaranguape, inclusive na forma presencial, das redes públicas e privadas, bem como as atividades prestadas por templos religiosos de qualquer culto.

§ 1º. As restrições ao direito de exercício dessas atividades, determinadas pelo Poder Público, deverão ser precedidas de decisão administrativa do chefe do Poder Executivo Municipal, que indicará a extensão, os motivos, critérios técnicos e científicos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 01 de abril de 2021.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:36E68E17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1014-
2021 – PREGAO PRESENCIAL Nº 0007-2021**

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1014/2021. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 0007/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN - CNPJ: 08.196.941/0001-54. CONTRATADO: **PESCADO FISH LTDA - CNPJ Nº 03.097.776/0001-60** - OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEIXES E COENTRO, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 15% (quinze por cento) do quantitativo do item 01, alterando o valor do contrato firmado entre as partes, em 18/03/2021, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato no valor de R\$: 5.706,00 (cinco mil setecentos e seis reais), passando o valor total do contrato para R\$ 43.746,00 (quarenta e três mil setecentos e quarenta e seis reais). As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste ao valor unitário do produto fixado inicialmente. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quarta do referido Contrato e justificado nos autos do processo, bem como no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de Acréscimo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2021.

Monte das Gameleiras – RN – 30 de março de 2021

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:587C6ACC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO**

FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Gerente de Licitações e Contratos, o senhor, **ALCIR RAFAEL FERNANDES CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF nº 045.224.584-28, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de abril de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:20DB07F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Coordenador de Fiscalização, o senhor, **DENIS ALEXANDRE MIRANDA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 012.228.614-61, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de abril de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:6AC585B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

O Município de Olho D'Água do Borges/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do recurso impetrado pela empresa FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME; CNPJ 19.363.375/0001-44, contra o resultado do julgamento da documentação de habilitação apresentada à licitação nº 001/2021, conforme consta na Ata de Julgamento de Habilitação - Abrindo os trabalhos o Sr. Presidente deu conhecimento aos demais membros da comissão sobre o conteúdo do Pedido do Recurso impetrado pela empresa acima citada, recurso esse protocolado através do nº 202103120001 as 16:32:40 do dia 23/03/2021 e encaminhado no mesmo dia para a setor de licitação, contra a sua INABILITADA pela Comissão de Licitação, após análise e verificação do recurso, o Sr. Presidente junto com os membros da comissão de licitação por unanimidade de seus membros, decidiu por: I – RECEBER - o recurso interposto da empresa: FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME; CNPJ 19.363.375/0001-44, por ser Tempestivo; II – NÃO ACATAR - o recurso apresentado, mantendo a desclassificação da recorrente, III- OPINAR - no sentido

de que SEJA NEGADO PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME; CNPJ 19.363.375/0001-44 e IV – ENCAMINHAR - para autoridade superior (na pessoa da Sra. Maria Helena Leite de Queiroga - prefeita municipal), o recurso apresentado, para que esta julgue como entender direito; V- DAR PUBLICIDADE - ao parecer ora proferido; bem como aos respectivo ato de encaminhamento a prefeita municipal. Com fulcro no art. 109, §4º da lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 01 de Abril de 2021.

Presidente da CPL

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:EB676D56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 321/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 321/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Denomina Via Pública Municipal e dá outras providências: Avenida Jacob Ferreira da Cunha.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA JACOB FERREIRA DA CUNHA, a avia pública situada dentro do perímetro urbano desta cidade, localizada em trecho urbano da RN 233, sendo que seu início dar-se-á no Conjunto Luiz Augusto Filho e fim no Conjunto Manoel Faustino Alves, por toda extensão do perímetro urbano do município de Paraú/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraú/RN 29 de março de 2021

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:0C0F8363

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E
EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR
PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que houve uma manifestação no que concerne à interposição de recursos, porém não o apresentando no prazo fixado em lei, fica precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: L R FREIRE COSTA ME, vencedora dos itens 1 e 2; A J DE SOUZA LOCAÇÕES - ME, vencedora do item 3; BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, vencedora do item 5; e J TRAVESSA FILHO-ME, vencedora dos itens 4 e 6, a licitação Pregão Presencial nº 06/2021 para o registro de preço para futura e eventual locação de veículos sem condutor para atendimento às necessidades da administração municipal de Pedro Avelino/RN.

PEDRO AVELINO/RN, 01 DE ABRIL DE 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:273E84AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: L R FREIRE COSTA ME, vencedora dos itens 1 e 2; A J DE SOUZA LOCAÇÕES - ME, vencedora do item 3; BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, vencedora do item 5; e J TRAVESSA FILHO-ME, vencedora dos itens 4 e 6, a licitação Pregão Presencial nº 06/2021 para o registro de preço para futura e eventual locação de veículos sem condutor para atendimento às necessidades da administração municipal de Pedro Avelino/RN.

Assim CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 01 de abril de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:357BDA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETOS 143/2021 NORMAS DE PREVENÇÃO COVID-19

Decreto nº 143, de 02 de Abril de 2021.

Estabelece normas de prevenção ao avanço do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Pedro Avelino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a declaração de Pandemia do COVID-19 por parte da Organização Mundial de Saúde – OMS desde 11 de março de 2020, exigindo medidas preventivas ao avanço do novo vírus;

CONSIDERANDO, a situação de emergência epidemiológica decretado pelos Governos Federal e do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, os deveres inerentes ao Poder Público Municipal no tocante à saúde de sua população;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nr. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência nos casos de saúde pública internacional em se tratando do COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento dos casos de COVID-19 no Brasil, especialmente no Estado do Rio Grande do Norte, com repercussão no nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo Município de Pedro Avelino.

§ 1º - No período de abrangência deste decreto, poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, desde que adotem protocolo de segurança com disponibilização de álcool gel, uso de máscara e distanciamento de 1,5m distância.

§ 2º - As academias de ginástica poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, observando a disponibilização de álcool gel, uso de máscara e distanciamento de 1,5 m no instante das atividades.

§ 3º - As atividades religiosas coletivas em igrejas e templos de qualquer crença poderão funcionar durante o período assinalado no art. 1º deste Decreto, observando o uso de máscara, disponibilização de álcool e distanciamento mínimo de 1,5 m, limitado a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.

§ 4º - As atividades educacionais em estabelecimentos públicos e privados até o 5º ano do ensino fundamental, assim como os cursos profissionalizantes, poderão retornar as atividades presenciais, observando protocolo rigoroso de prevenção previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 5º - A adesão à modalidade presencial ficará a critério dos alunos, pais e responsáveis, devendo a Secretaria de Educação e Cultura manter a forma remota de aulas e atividades para os alunos que optarem em não aderir a forma presencial.

§ 6º - Os bares e restaurantes poderão comercializar bebidas alcólicas para consumo no próprio estabelecimento, sendo vedado à realização de festas ou uso de som com aglomeração de pessoas, devendo ainda respeitar o uso de máscara e o distanciamento de 1,5 m entre elas.

§ 7º - Não será permitida a realização de festas em ambientes públicos ou privados, inclusive em casas de shows durante a vigência deste decreto, incluindo comemorações de qualquer tipo.

§ 8º - Será obrigatório o uso de máscaras de proteção do rosto em todo o território deste município, devendo os estabelecimentos comerciais, órgãos públicos e os templos religiosos impedir o acesso de quem dela não faça uso.

§ 9º - Os serviços de saúde nas Unidades de Atenção Básica - UBS funcionarão normalmente, especialmente os serviços de urgência e

emergência, devendo os profissionais terem acesso aos equipamentos de proteção e observarem as regras de segurança, mesmo que já tenham sido vacinados.

§ 10 - Os agendados de saúde, endemias e demais profissionais das Equipes Saúde da Família – ESF, permanecem em suas atividades para o atendimento dos seus serviços regulares, incluindo as atividades em barreiras sanitárias em dias e horários determinados pela

Secretaria Municipal de Saúde e desinfecção de prédios e espaços públicos de uso comum do povo.

§ 11 - Fiscalização das medidas deste decreto ficará a cargo dos órgãos da vigilância sanitária do Município, podendo este requisitar a força policial para o exercício da atividade e o cumprimento dos deveres que lhes forem inerentes.

§ 12 - Os profissionais envolvidos na fiscalização poderão executar tarefas para debelar, evitar ou restringir a aglomeração de pessoas, orientando-os a manter a distância mínima de 1,5 m entre elas, podendo até mesmo promover o fechamento do estabelecimento que não cumprir as determinações deste Decreto, assim como os bens de uso comum do povo se necessário for.

§ 13 - As atividades da **feira livre estão liberadas apenas para os comerciantes locais**, devidamente autorizados pelo órgão municipal da vigilância sanitária, devendo fazerem uso de máscaras e coordenarem o acesso às suas bancas de modo a manter a distância de 1,5 m.

§ 14 - Havendo descumprimento das determinações constantes deste Decreto, deverão as autoridades consignadas no § 8º deste artigo, comunicar ao setor competente da Prefeitura Municipal responsável pela emissão de Alvará de Funcionamento para fins de seu cancelamento e aplicação das demais penalidades, sem prejuízo do Poder de Polícia para fazer cessar, imediatamente, a violação a estas normas.

Art. 15 - Fica mantido o toque de recolher a partir das 22 horas em todo o território do Município de Pedro Avelino, não sendo permitido, após esse horário, a circulação de pessoas que não seja em deslocamento para sua residência ou em casos de urgência ou de extrema necessidade.

Art. 4º - Está o Poder Público Municipal vedado de conceder alvará para o licenciamento de qualquer atividade festiva, ou que importe em aglomeração de pessoas, no prazo do art. 1º deste Decreto.

Art. 5º - O descumprimento às normas deste decreto implica em crime de desobediência previsto no art. 330 do CP., assim como pagamento de multas, as quais serão fixadas por lei.

Art. 6º - Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº. 140/2020 até as 24 horas do dia 04 de abril de 2021, estando liberadas, neste período, apenas as atividades consideradas essenciais no art. 2º da referida norma.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e **terá vigência até 16 de abril de 2021**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se
Publique-se

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:60127466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 142/2021 DISPOE SOBRE FORMA DE
PAGAMENTO DE AUXILIO MORADIA**

Decreto nº 142, de 02 de Abril de 2021.

Regulamenta o Pagamento Auxílio Moradia em forma Pecuniária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a autorização constante do art. 19 da Lei Municipal nº. 763/2018, o qual permite o pagamento em forma de pecúnia do benefício eventual “Auxílio Moradia”;

CONSIDERANDO, que a forma de pagamento pecuniário do benefício “Auxílio Moradia” é autorizado em lei e se torna menos burocrático;

CONSIDERANDO, a maior margem de liberdade do beneficiário na procura de um imóvel que melhor atenda as suas necessidades, observando o limite estabelecido em lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do benefício eventual “Auxílio Moradia” na forma de pecúnia, limitado ao valor fixado no art. 19, da Lei Municipal nº. 763/2018.

§ 1º - O pagamento a que se reporta o caput deverá se dar através de conta bancária em nome do beneficiário durante o período definido no art. 22 da Lei Municipal nº. 763/2018.

§ 2º - Para fazer jus ao benefício os interessados deverão promover a solicitação junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na forma determinada no art. 21 da norma acima reportada.

§ 3º - Elaborado Parecer Social em vistas aos requisitos do art. 23 da Lei de Benefícios Eventuais, será editado decreto com a relação dos beneficiários, podendo ser renovado a cada 90 (noventa) dias, caso persistam as condições de vulnerabilidade social.

§ 4º - Editada a relação dos beneficiários, o pagamento deverá se processar através de ordem bancária a partir de relação gerada no sistema Top Daw, sem a incidência de qualquer encargo social.

Art. 3º - Fica determinado que o Parecer Social com os demais documentos comprobatórios dos requisitos legais, uma vez processado, ficam arquivados na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social em meio físico e digital.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se
Publique-se

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:6ADC5134

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial (SRP): 20210331001
Processo Administrativo: 20210331001**

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar procedimento licitatório.

OBJETO

- SELECIONAR EMPRESA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA GRANDE NATAL, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN, QUANDO ESTIVER A SERVIÇO DO MUNICÍPIO NA CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE...

MODALIDADE

- Presencial **SISTEMA** - Registro de Preços; **TIPO** - Menor preço;
SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **Horário:** 09:00 - **Dia:** 20/04/2021; - **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na Rua Maria Delfina, Nº 22, Centro, Pilões/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00min às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira. Ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões/RN, em 31/03/2021.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:EC385904

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO Presencial Nº 20210309003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20210309003

Aos vinte e cinco de março de dois mil e vinte e um, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Rua Maria Delfina- Centro - Pilões - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 20210309003 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO COM MOTORISTA, PARA DESLOCAMENTO DE PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO ESPECIALIZADFO, DENTRO DA CAPITAL DO ESTADO (NATAL/RN).; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES - CNPJ nº 08.148.488/0001-00.

60 - O C A DE OLIVEIRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (37.593.735/0001-86)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pilões firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 20210309003, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

ela Prefeitura Municipal de Pilões, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 20210309003, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 20210309003 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
Item(s):

60 - O C A DE OLIVEIRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (37.593.735/0001-86)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pilões.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

O C A DE OLIVEIRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 37.593.735/0001-86

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:F19B06BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1300228/2018-CPL**

PROCESSO Nº: 91001/2018

Pregão Presencial: 30/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES - CNPJ: 14.148.901/0001-30

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10m³ E MÁXIMA DE 13m³, PARA A COLETA DE LIXO URBANO DE PILÕES/RN.

CONTRATADO: M H F DE FREITAS - CNPJ nº 06.327.875/0001-89

VALOR ADITIVADO R\$ 41.700,00 (QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS).

VIGENCIA: 25 DE SETEMBRO de 2020 a 25 de MARÇO de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula SÉTIMA do contrato nº 1300228/2018

Pilões, 25/09/2020

Prefeitura Municipal de Pilões

CÍCERO SABINO NETO

M H F De Freitas

MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:B7E0DF59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1300228/2018-CPL**

PROCESSO Nº: 91001/2018

Pregão Presencial: 30/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES - CNPJ: 14.148.901/0001-30

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10m³ E MÁXIMA DE 13m³, PARA A COLETA DE LIXO URBANO DE PILÕES/RN.

CONTRATADO: M H F DE FREITAS - CNPJ nº 06.327.875/0001-89

VALOR ADITIVADO R\$ 41.700,00 (QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS).

VIGENCIA: 25 DE SETEMBRO de 2020 a 25 de MARÇO de 2021
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula SÉTIMA do contrato nº 1300228/2018

Pilões, 25/09/2020

Prefeitura Municipal de Pilões
CÍCERO SABINO NETO

M H F De Freitas
MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS

Publicado por:
 Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:3C290E4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de material hospitalar destinados a manutenção das Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes-RN. Abertura da sessão publica: 07:00 horas do dia 16 de Abril de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/04; Decreto Municipal nº 004/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cp1rafaelfernandes@hotmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br; www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Rafael Fernandes - RN, 01 de Abril de 2021

CID LEITE VIEIRA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:7C4280E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 094/2021 - NOMEAÇÃO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL - *REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Portaria nº 094/2021 Riachuelo, RN 31 de março de 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DAMIÃO JOAQUIM DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 071.678.384- 38, para o cargo em

comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – Símbolo CC-1, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 27, parágrafo único, a).
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 31 de março de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO
 Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:10FFC60C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 181/2021

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **FRANCISCO LEUDIENE GOMES CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade 2.629.631 SSP RN e CPF: 098.433.034-82, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 01 abril de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
 CPF: 022.505.704-26
 Prefeito

Publicado por:
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:54B0D2D8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 178/2021

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Esportes da Zona Rural, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **ALEX GOMES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade 2.087.149 SSP RN e CPF: 083.167.024-01, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Esportes da Zona Rural.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 01 abril de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E01B79F8

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 179/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Obras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Sr.^a. **FRANCISCA FELIX DA SILVA FILHA**, portador da Cédula de Identidade 3.437.155 SSP RN e CPF: 238.658.018-03, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Obras.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 01 abril de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E485177C

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 180/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Tributação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Sr.^a **ANTONIA FERNANDES SILVA**, portador da Cédula de Identidade 1.995.484 SSP RN e CPF: 055.628.974-90, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Tributação.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 01 abril de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C42F9391

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 31 DE MARÇO DE 2021**

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Rodolfo Fernandes/RN, JOSÉ FLÁVIO MORAIS, o no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 26, inciso I, alínea o, e art.138, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN, no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas orçamentárias imprevistas para o enfrentamento a pandemia provocada pelo novo coronavírus no Município de Rodolfo Fernandes;

CONSIDERANDO todos os esforços de reprogramação financeira empreendidos para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que Renova o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a segunda onda do Coronavírus (COVID-19) (e suas variantes) vivida em todo Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte, a qual tem promovido rapidamente o avanço da taxa de contágio do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia de coronavírus no Brasil desde os primeiros dias de 2021, com o aumento no número de internações e mortes no Estado do RN, inclusive no Município de Rodolfo Fernandes;

CONSIDERANDO que o Brasil bateu um novo recorde de mortes de covid-19 em 30/03/2021, com 3.780 óbitos registrados nas últimas 24 horas, a maior quantidade observada em toda a pandemia;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, com vista a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Rodolfo Fernandes/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO art.138, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Rodolfo Fernandes, com efeitos até 31 de dezembro de 2021, para os fins do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas do Município.

Parágrafo Único. A decretação do Estado de Calamidade Pública de que trata o presente Decreto se dá com fulcro nas disposições do Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Para efeito do disposto neste Decreto, aplicam-se as suspensões e dispensas previstas no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Fica as Unidades do Poder Executivo Municipal autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação da COVID-19 (novo Corona vírus) no âmbito do território municipal.

Art. 4º Os Secretários Municipais, conforme disposto em Lei Orgânica Municipal, editarão os atos normativos necessários à regulamentação e à execução dos atos administrativos em razão do estado de calamidade pública de que trata este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 31 de março de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:784747AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 005/2021**

A Pregoeira Oficial do Município de Santa Maria/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO o **RESULTADO** do certame licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021**, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM DE DIVERSOS TIPOS E CAPACIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor da seguinte empresa: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA** - CNPJ: 70.166.350/0001-08, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 1 e 3 - Totalizando o valor global de **R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)**. Em seguida a Pregoeira procedeu com a análise dos documentos de habilitação exigidos no Edital, após análise minuciosa e julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, tudo em conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de Santa Maria/RN.

Santa Maria/RN, 01 de Abril de 2021.

BRENA MERIZE DIAS

Pregoeira Oficial/Município de Santa Maria/RN

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:336AF5DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 005/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria/RN, vem **TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021**, conforme **ADJUDICAÇÃO do seguinte objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM DE DIVERSOS TIPOS E CAPACIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da seguinte empresa: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA**- CNPJ: 70.166.350/0001-08, ao qual saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 1 e 3 - Totalizando o valor global de **R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)**, tudo em conformidade, com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo. Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, com logradouro, sito à Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro – CEP: 59 464-000, 1º Andar, com o desiderato de assinar a ARP e/ou CONTRATO, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta **PUBLICAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria/RN.

Santa Maria/RN, 01 de abril de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Constitucional/Santa Maria/RN

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:71E05F83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DORGIVAL ABRAÃO, inscrito no CPF nº 778.038.334-20 e portador do RG 1.149.810-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 25 de Março de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:1823EB92

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21, DE 31 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a prorrogação do decreto nº 001/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5, inciso II, da Lei Orgânica deste Município, bem como o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a grave crise econômica, financeira e fiscal que o município de Santo Antônio enfrenta;

CONSIDERANDO o agravamento da situação do Covid-19 no município de Santo Antônio;

CONSIDERANDO que persistem as circunstâncias mencionadas no decreto 001/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação do prazo de vigência do Decreto 01/2021, por igual período, qual seja, 90 (noventa) dias.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 31 de março de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:EB1445EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 116/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 01 de abril de 2021.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a ser realizada no dia 01 de abril de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de abril de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:E9D3F9F6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 117/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 01 de abril de 2021.

RESOLVE

Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a ser realizada no dia 01 de abril de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de abril de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:878190AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

CONSIDERANDO o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios;

CONSIDERANDO enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter a frota municipal abastecida e em funcionamento, a fim de se evitar a suspensão das ações governamentais;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais, abastecimento da frota de veículos da Administração Pública, para o fornecedor LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI- EPP, CNPJ: 12.039.966/0001-11 referentes ao empenho nº. 122101040048, 112101040067, 072101040145, 022101040025, na modalidade estimativa comportando um valor de R\$ 7.496,17 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) sugestivas as notas fiscais nº 00531286, 00531268, 00531267, 00531269, datadas em emissão de 03 de março de 2021.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 22 DE MARÇO DE 2021

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:9A20CF33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº05/2021**

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº05/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº05/2021

OBJETO: objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de processamento e lavagem de roupa, com lavanderia hospitalar sob situações higiênicas-sanitárias adequadas, mediante operacionalização e desenvolvimento de todas as etapas, compreendendo lavagem e desinfecção, para a Unidade Pronto Atendimento - UPA, localizada na Rua Projetada, s/n – Pau Brasil, neste Município, por meio de INEXIGIBILIDADE Nº05/2021, Valor Global: R\$ 58.850,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, **CONTRATADA:** Empresa Lavebras Gestão de Têxteis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.272.575/0060-08, situada na Avenida Industrial João Francisco da Mota, 3815B – Bom Pastor – Natal/RN, **representada pelos representantes pelos seus Sócios-Administradores,** Senhores Otávio Batista de Carvalho Neto, brasileiro, casado, Engenheiro Aeronáutico, inscrito no CPF sob o nº 666.550.214-72 e portador do RG nº 46191.060-SDS/, residente e domiciliado na Rua Carlos Pentado Stevenson, 1.059, Casa 44 Jardim Recanto – Valinhos/SP e Remi Michel Fouladoux, francês, casado, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 215.825.395-39 e portador do RNE V2143809 CGPI/DIREX/DPX, residente e domiciliado na Rua Elvira Ceolin Bartholomeu, 125, Jardim do Parque – Morungaba/SP e pelo seu Procurador Teófilo Furtado da Câmara de Oliveira, brasileiro, casado, Gerente, inscrito no CPF sob o nº 008.022.754-60 e portador do RG nº 1.806.353-SSP/SP, Ação: 2125 - Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (PJ), Fonte de Recursos: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio

São José de Mipibu/RN, 01 de abril de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO

E Remi Michel Fouladoux
Lavebras Gestão de Têxteis S.A.

Publicado por:

Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:AEABC8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de abril de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:88D9DE0A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ /RN, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos do Município de São José do Seridó/RN, que fará realizar Audiência Pública para apresentar e discutir as adequações e metas para a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**, no seguinte local, data e horário:

Link: <https://meet.google.com/bxk-bsd-nzq>

Data: 08 de abril de 2021

Horário: 14:00 horas

PROGRAMAÇÃO

HORA	ATIVIDADE
13:45	Credenciamento dos Participantes pelo link: https://meet.google.com/bxk-bsd-nzq
14:00	Abertura – Composição dos Coordenadores da Audiência
14:10	Leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes
14:20	Palavra do Prefeito
14:40	Exposição dos objetivos da reunião
15:00	Discussão das propostas e ações
16:30	Apresentação de Propostas pela População em Geral
17:00	Fechamento dos Trabalhos com elaboração e aprovação da Ata da Audiência.

Ficam todos os integrantes da administração pública do Município de São José do Seridó/RN, Câmara Municipal e população em geral convocados a participarem desta Audiência Pública.

São José do Seridó/RN, 01 de abril de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1228FBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 041/2021

ASSUNTO: Contratação de serviços terceirizados de limpeza urbana

Vimos através do presente, **COMUNICAR** que as empresas licitantes: **CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI e CONSTRUTORA ASSU EIRELI,** interpuseram recurso administrativo guerreado a decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ao julgamento de Habilitação, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação deste comunicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN), para, **querendo,** as demais empresas licitantes apresentarem **IMPUGNAÇÃO** às razões apresentadas em Memorais.

A solicitação de recebimento dos memoriais deve ser enviada para o e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 01 de abril de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:0DE2FBD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023****DECRETO Nº 023/2021**

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NO ÂMBITO DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 30.071/2020, que foi prorrogado pelo Decreto Estadual nº 30.354/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, sobre a competência das autoridades para determinar as medidas de quarentena e de isolamento;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de buscar diminuir aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar os efeitos de disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação no Estado do Rio Grande do Norte, podendo contribuir para o aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde e a consequente necessidade de adotar medidas sanitárias mais restritivas visando o enfrentamento à Covid-19;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 24/2020, de 17 de fevereiro de 2021, emitida pelo Comitê de Especialistas da Secretária de Estado da Saúde Pública.

DECRETA

Art. 1º Devido ao momento atual de anormalidade, excepcionalidade e gravidade, o Município de São Miguel do Gostoso adotará as medidas impostas no Decreto Estadual nº 30.419/2021, até 04 de abril de 2021.

Art. 2º Fica estabelecida ainda, medida de “toque de recolher”, com a proibição de circulação de pessoas em todo o Município de São Miguel do Gostoso, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e mitigação de aglomerações, nos seguintes termos:

I – de segunda-feira a domingo, das 22h às 06h da manhã do dia seguinte;

§ 1º É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em situações de emergência ou para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial.

§ 2º Em qualquer horário de incidência do toque de recolher, os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (delivery).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 01 de abril de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:4C53014D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS DEMANDAS CONJUNTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN” Contratado: **PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO 03418560458 (CNPJ: 40.828.892/0001-38)** detentora de melhor proposta apresentada para os itens: 01, 02 e 03, perfazendo importe máximo de contratação em R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS);

CONTRATANTES:

1. MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29), nos itens: 1, 2 e 3 perfazendo o Valor Global de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de abril de 2021.

2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05), nos itens: 1, 2 e 3 perfazendo o Valor Global de R\$ 5.775,00 (Cinco mil setecentos e setenta e cinco reais).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de abril de 2021.

3. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02), nos itens: 01, 02 e 03, perfazendo o Valor Global de R\$ 1.925,00 (Mil novecentos e vinte e cinco reais).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 01 de abril de 2021.

São Vicente/RN, 01 de abril de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0B00196D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL PARA A FROTA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS DO

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE /RN” Contratado: **ADRIANO BRITO CHAGAS -ME (CNPJ: 13.278.864/0001-11)** detentora de melhor proposta apresentada para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, perfazendo importe máximo de contratação em 17.400,00 (DEZESETE MIL E QUATROCENTOS REAIS);

CONTRATANTES:

1. MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29), nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 - Valor Global: R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de abril de 2021.

2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05), 01 e 02 - Valor Global: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de abril de 2021.

São Vicente/RN, 01 de abril de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7D3CED6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2021 CONTRATO 20210116**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000045/21

CONTRATO Nº.....: 20210116

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 025/2021

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO 03418560458 CNPJ 40.828.892/0001-38 ENDEREÇO R JOSE EMIDIO DE ARAUJO, 295, QUIXABEIRA, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS DEMANDAS CONJUNTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	SERVIÇOS DE SOLDA DO TIPO ELETRODO REVESTIDO	HORA	40	80,00
2	SERVIÇOS DE SOLDA DO TIPO OXIACETILENO (MAÇARICO)	HORA	10	75,00
3	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO ATENDER AS DEMANDAS CONJUNTAS DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN PARA CONFECCÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO EM GERAL.	HORA	70	75,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.200,00 (nove mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 154520009.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, 121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação

econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO portador do CPF 034.185.604-58

FISCAL DO CONTRATO:

CAIO FELIPE ARAUJO VALDIVINO CPF: 067.351.254-10

GISLEANGELA DE LACERDA COSTA SILVA CPF: 065.548.814-94

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4984DA5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2021 CONTRATO 20210117**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000045/21

CONTRATO Nº.....: 20210117

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 025/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO 03418560458 CNPJ 40.828.892/0001-38 ENDEREÇO R JOSE EMIDIO DE ARAUJO, 295, QUIXABEIRA, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS DEMANDAS CONJUNTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	SERVIÇOS DE SOLDA DO TIPO ELETRODO REVESTIDO	HORA	30	80,00
2	SERVIÇOS DE SOLDA DO TIPO OXIACETILENO (MAÇARICO)	HORA	5	75,00
3	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO ATENDER AS DEMANDAS CONJUNTAS DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN PARA CONFECCÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO EM GERAL.	HORA	40	75,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO portador do CPF 034.185.604-58

FISCAL DO CONTRATO: JOAQUIM SOARES DE MEDEIROS (CPF: 538.715.884-15)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F1D4A23A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL
Nº 025/2021 CONTRATO 20210118**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000045/21

CONTRATO Nº.....: 20210118

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 025/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO 03418560458 CNPJ 40.828.892/0001-38 ENDEREÇO R JOSE EMIDIO DE ARAUJO, 295, QUIXABEIRA, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS DEMANDAS CONJUNTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	SERVIÇOS DE SOLDA DO TIPO ELETRODO REVESTIDO	HORA	10	80,00
2	SERVIÇOS DE SOLDA DO TIPO OXIACETILENO (MAÇARICO)	HORA	5	75,00
3	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO ATENDER AS DEMANDAS CONJUNTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN PARA CONFEÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO EM GERAL.	HORA	10	75,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.552.454-79

PELA CONTRATADA: PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO portador do CPF 034.185.604-58

FISCAL DO CONTRATO: MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS, CPF: 047.160.074-13

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F966D403

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL
Nº 027/2021 CONTRATO 20210120**

CONTRATO Nº.....: 20210120

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: ADRIANO BRITO CHAGAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 13.278.864/0001-11, estabelecida à RUA DR WALKER MACEDO, 470, ANTONIO RAFAEL, CURRAIS NOVOS, CEP 59.380-000.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

ITEM.....:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO
062388	TROCA DE PNEUS EM VEÍCULOS (TIPO PASSEIO)	UNIDADE	40,00	10,000
062389	CONCERTO DE PNEUS EM VEÍCULOS (TIPO PASSEIO)	UNIDADE	40,00	15,000

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0711.101220011.2.027 Manut. da Secr. Mun. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

VIGÊNCIA.....: 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: ADRIANO BRITO CHAGAS portador do(a) CPF 020.325.574-79

FISCAL DE CONTRATO: ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES, Coordenador Municipal De Transportes, Portador do(a) CPF de Nº 091.452.9074-95

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:299BABFC

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 02030002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO (CPF: 044.323.894-43) referente ao empenho nº 02030002, datado em 02/03/2021, empenhado no valor de R\$ 1.980,00 (Um Mil novecentos e oitenta Reais), referente a nota fiscal nº 2, No caso sob análise, verifica-se que, se faz necessário o pagamento referente à Contratação de serviços de pedreiro nas reformas das escolas municipais. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 01 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FFB4D7E2

GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 02030001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ANTÔNIO DE OLIVEIRA (CPF: 336.566.224-34) referente ao empenho nº 02030001, datado em 02/03/2021, empenhado no valor de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais), referente a nota fiscal nº 2, No caso sob análise, verifica-se que, se faz necessário o pagamento referente à Contratação de serviços de ajudante de pedreiro(servente) nas reformas das escolas municipais. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 01 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1C2F0487

GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 05030002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente ao empenho de nº 05030002, datado em 05/03/2021, no valor Empenhado, correspondente o Mesmo Valor da Nota Fiscal nº 13919, NO Valor de 11.429,93(Onze Mil Quatrocentos e vinte e nove Reais e noventa e Três Centavos) No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Aquisição de Peças destinados ao veículo tipo caminhão basculante de placa OJZ7730, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Peças ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Manutenção das Peças do Caminhão Basculante OWE 6650 Para Melhor Atender..

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 31 de Março de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B446A43F

GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 05030003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente ao empenho de nº 05030003 datado em 05/03/2021, no valor Empenhado, correspondente o Mesmo Valor da Nota Fiscal nº 5618, NO Valor de 4.176,00 (Quatro Mil cento e setenta e seis Reais) No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Aquisição de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva destinados ao veículo tipo caminhão Basculante de placa OJZ 7730, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de SERVIÇO de Manutenção, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: serviços de Manutenção para o Caminhão Basculante OJZ 7730 Para Melhor Atender..

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 31 de Março de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D0EB192B

GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 08030001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente ao empenho de nº 08030001, datado em 08/03/2021, no valor Empenhado, correspondente o Mesmo Valor da Nota Fiscal nº 5612, no Valor de 3.915,00 (Três Mil novecentos e quinze Reais) No caso em apreço, o não pagamento das despesas com serviços de Manutenção Preventiva e corretiva destinados ao veículo tipo caminhão Pipa de Placa OWE 6650, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Serviços de Manutenção ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Manutenção das Peças do Caminhão Pipa OWE 6650 Para Melhor Atender..

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 31 de Março de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1C6E23A1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 08030002

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente ao empenho de nº 08030002, datado em 08/03/2021, no valor Empenhado, correspondente o Mesmo Valor da Nota Fiscal nº 13918, NO Valor de 10.622,10, (Dez Mil seiscentos e Vinte e dois Reais e dez Centavos) No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Aquisição de Peças destinados ao veículo tipo caminhão Pipa de placa OWE 6650, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Peças ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Manutenção das Peças do Caminhão Pipa OWE 6650 Para Melhor Atender..

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 31 de Março de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6DC538AF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01020003

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente ao empenho de nº. 01020003, datado em 01/02/2021, no valor do Empenhado, correspondente o Mesmo Valor da nota fiscal nº 5613, no valor de R\$ 1.868,68 (Hum Mil oitocentos e sessenta e oito Reais e sessenta e oito centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva destinados a Máquina Tipo Trator New Holland OTT 3840, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: para serviços de Manutenção Preventiva e corretiva da Máquina Tipo do Trator New Holland OTT3840, para Efetuar o Melhor corte de Terra, na utilização do referida Máquina Tipo Trator.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 31/03/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DCFAA195

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03020005

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente ao empenho de nº. 03020005, datado em 03/02/2021, no valor do Empenhado, correspondente o Mesmo Valor da nota fiscal nº 5615, no valor de R\$ 686,25 (Seiscentos e oitenta e seis Reais e vinte e cinco centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva destinados a Máquina Tipo Trator Massey Ferguson 0275, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: para serviços de Manutenção Preventiva e corretiva da Máquina Tipo do Trator Massey Ferguson, para Efetuar o Melhor corte de Terra, na utilização do referida Máquina Tipo Trator.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 31/03/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D1FEC12A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03020006

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente ao empenho de nº. 03020006, datado em 03/02/2021, no valor do Empenhado, correspondente o Mesmo Valor da nota fiscal nº 5614, no valor de R\$ 686,25 (Seiscentos e oitenta e seis Reais e vinte e cinco centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva destinados a Máquina Tipo Trator New Holland OTT 3840, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: para serviços de Manutenção Preventiva e corretiva da Máquina Tipo do Trator New Holland, para Efetuar o Melhor corte de Terra, na utilização do referida Máquina Tipo Trator.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 31/03/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8C326311

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 12020001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente ao empenho de nº. 12020001, datado em 12/02/2021, no valor do Empenhado, correspondente o Mesmo Valor da nota fiscal nº 13921, no valor de R\$ 4.117,20 (Quatro Mil cento e dezessete reais e vinte centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Aquisição de Peças destinados a Manutenção da Grade Hidráulica de 28 Discos, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Peças ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: para Manutenção da Grade Hidráulica, para Efetuar o Melhor corte de Terra, na utilização do referida Máquina. Tipo Trator..

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 31/03/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:594A0BF6

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 12020002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente ao empenho de nº. 12020002, datado em 12/02/2021, no valor do Empenhado, correspondente o Mesmo Valor da nota fiscal nº 5617, no valor de R\$ 1.528,92 (Hum Mil Quinhentos e vinte e oito Reais e noventa e dois centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Serviços de Mão de Obras destinados a Manutenção da Grade Hidráulica de 28 Discos, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Serviço de Mão de Obras ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: para serviços de Mão de Obras na Manutenção da Grade Hidráulica, para Efetuar o Melhor corte de Terra, na utilização do referida Máquina. Tipo Trator..

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 31/03/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:715C0580

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 12020003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente ao empenho de nº. 12020003, datado em 12/02/2021, no valor do Empenhado, correspondente o Mesmo Valor da nota fiscal nº 5616, no valor de R\$ 274,50 (Duzentos setenta e quatro reais e cinquenta centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Serviços de Reboque de Guincho destinados Grade Hidráulica de 28 Discos, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento dos serviços de Reboque / Guincho, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: no Serviço do Reboque/ Guincho da Grade Hidráulica, para Efetuar o Melhor corte de Terra, na utilização do referida Máquina. Tipo Trator.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 31/03/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F7C45974

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03020001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente empenho nº 03020001 datado em 03/02/2021, no valor de R\$ 1.932,30 (HUM MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº.13920. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de peças. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal. Tal veículo de placa OJX-7127 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Deste modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 31/03/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:82E61CF8

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 17030005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Joel Clemente da Silva** 05555998414- (CNPJ: 21.931.265/000183) referente empenho nº.17030005, datado em 17/03/2021, referente a nota fiscal nº. 001 no valor de R\$ 2.741,21 (Dois mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) atraso nos pagamentos deste fornecedor implica na aquisição de peças para Manutenção preventiva e corretivas das motocicletas de placas: QGQ-3498, NOF- 7488 e OJX-4378 à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 01 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E7E85DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 23020002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **TOP PEÇAS LTDA** (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente empenho nº 23020002 datado em 23/02/2021, no valor de **R\$ 1.539,12 (HUM MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)**, referente nota fiscal nº.5622. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à serviços de manutenção. Com efeito, a prestação dos serviços foi suspensa, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal. Tal veículo de placa QGN-7419 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Deste modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 31/03/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8C0C8676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 23020003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **TOP PEÇAS LTDA** (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente empenho nº 23020003 datado em 23/02/2021, no valor de **R\$ 1.154,34 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, referente nota fiscal nº.5621. No caso sob análise,

verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à serviços de manutenção. Com efeito, a prestação dos serviços foi suspensa, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal. Tal veículo de placa QGN-7429 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Deste modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 31/03/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:248B00A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 23020004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **TOP PEÇAS LTDA** (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente empenho nº 23020004 datado em 23/02/2021, no valor de **R\$ 897,82 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, referente nota fiscal nº.5619. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à serviços de manutenção. Com efeito, a prestação dos serviços foi suspensa, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal. Tal veículo de placa OJX-7127 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Deste modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 31/03/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EE1D27E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03020001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **TOP PEÇAS LTDA** (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente empenho nº 03020001 datado em 03/02/2021, no valor de **R\$ 1.932,30 (HUM MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, referente nota fiscal nº.13920. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de peças. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal. Tal veículo de placa OJX-7127 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Deste modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 31/03/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matricula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:40ED5FFD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2021 - ADM/RH**

Nomeia e atribui a Função Gratificada de DIRETOR DE OBRAS a servidor efetivo que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 64 Inciso IX da Lei orgânica do município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear e atribuir a Função Gratificada de **Diretor de Obras**, ao servidor efetivo Sr. **GILVAN ELIAS DE MEDEIROS**, Mat. nº 0000904, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 01 de Abril de 2021.

Publique-se e Cumpra-se

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D1D513B9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2021 - ADM/RH**

Concede a Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 133B, parágrafo único, Inciso II da Lei Complementar nº 043/2019,

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a gratificação quinquenal por tempo de serviços de 5%, à Servidora efetiva, Sra. **MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS**, exercente do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, mat. nº 0000822, em razão de ter completado o período aquisitivo de 1.825 dias de efetivo exercício no cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 01 de Abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0E4765C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 908.001/2020**

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, MOBILIÁRIO E ELETRODOMESTICOS, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1190-02 (EMENDA PARLAMENTAR 24090004); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

FONTE DE RECURSO:Recurso Federal

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

- a) Vencedora - BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 31.770.650/0001-40, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 18; perfazendo o valor de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais);
- b) Vencedora - CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI - ME - CNPJ: 23.178.900/0001-29, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 16; perfazendo o valor de R\$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais);
- c) Vencedora - ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.934.278/0001-43, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 02, 04 e 05; perfazendo o valor de R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais)
- d) Vencedora - FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 03, 08 e 17; perfazendo o valor de R\$ 4.414,93 (quatro mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos)
- e) Vencedora - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME CNPJ: 30.195.733/0001-90, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 10, 15; perfazendo o valor de R\$ 6.819,78 (seis mil oitocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos)
- f) Vencedora - J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP CNPJ: 84.972.926/0001-39, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 01 e 13; perfazendo o valor de R\$ 2.182,97 (dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)
- g) Vencedora - KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 21.971.041/0001-03, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 20; perfazendo o valor de R\$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais)
- h) Vencedora - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI- CNPJ: 30.323.616/0001-64, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 09 e 14; perfazendo o valor de R\$ 2.784,95 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
- i) Vencedora - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 0 32.932.000/0001-16, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 06, 07, 12, 19; perfazendo o valor de R\$ 7.948,00 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais)

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 01 de abril de 2021.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:9F143B0F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 203.013/2021****TIPO:** Menor preço por item**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.**FONTE DE RECURSO:**Recurso próprios.**BASE LEGAL:**Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

a) Vencedora - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 01; com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

b) Vencedora - ROSILENE TONATTO SPAZZIN - CNPJ: 07.045.994/0001-01, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 02, 03; com o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

c) Vencedora - S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIREL - CNPJ: 28.439.173/0001-20, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 08; com o valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

d) Vencedora - COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - CNPJ: 05.377.891/0001-13, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 11; com o valor total de R\$ 279.600,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais)

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citado o item do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 01 de abril de 2021.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F8EC58E3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO ITEM FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 908.001/2020****TIPO:** Menor preço por item**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, MOBILIÁRIO E ELETRODOMESTICOS, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1190-02 (EMENDA PARLAMENTAR 24090004); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, torna público o resultado do ITEM 11 declarado FRACASSADO, de acordo com as informações constantes na ata da sessão.

ITEM 11 FRACASSADO por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Serra Caiada/RN, em 01 de abril de 2021.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:54AA608D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO ITEM FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 203.013/2021****TIPO:** Menor preço por item**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o resultado dos ITENS 04, 05, 06, 07, 09 e 10 declarados FRACASSADOS, de acordo com as informações constantes na ata da sessão.

a) ITENS 04, 05, 06, 07, 09 e 10 FRACASSADOS por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Serra Caiada/RN, em 01 de abril de 2021.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F651E006**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 316.011/2021****TIPO:** Menor preço por item**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de educação, bem como realização de jornada pedagógica no município de Serra Caiada/RN**FONTE DE RECURSO:**Recurso próprios.**BASE LEGAL:**Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

a) Vencedora - SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA - CNPJ: 29.483.800/0001-92, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 01; com o valor total de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

b) Vencedora - COMPLEXO EDUCACIONAL, EVENTOS, EDITORA E EDUCACAO DE ENSINO SUPERIOR LTDA - CNPJ: 23.552.793/0001-57, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 02, com o valor total de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citado o item do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 01 de abril de 2021.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F28B1AA3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
ATA DE SESSÃO PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES -
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO I.

ATA DE SESSÃO PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Às 09h:30m do dia 01 (um) de abril de 2021, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por, Samuel Duarte de Souza – Presidente da CPL; Reinan Martins do Nascimento – Membro; Joel Pereira da Silva, ausente o Membro Missival Leotério de Paiva, por motivos de saúde, para a realização da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços referente a Tomada de Preços 001/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO I.** A Presente sessão teve sua publicação veiculada no Diário Oficial da União - DOU, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), e em jornal de grande circulação no dia 17/03/2021. No endereço, prazo e horário estabelecido na referida publicação e atendendo as normas dos Decretos Estadual e Municipal, tendo em vista, a propagação da pandemia do vírus **COVID-19 (CORONA VÍRUS)**, o Presidente da CPL iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funcionam os procedimentos para recebimento dos envelopes e que em ato posterior será realizada nova sessão para abertura dos envelopes de habilitação, onde será publicada ata na íntegra e disponibilizada via e-mail os documentos de habilitação dos licitantes, alertou sobre a necessidade de atendimento aos decretos para controle da pandemia e ainda apresentou os aspectos legais do ato. Ato contínuo, o senhor presidente iniciou a sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços das empresas. Compareceu à sessão pública o Senhor Wadson de Oliveira Silva, membro da equipe de apoio ao pregoeiro do município, como ouvinte.

Protocolaram os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços as seguintes empresas:

FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 31.011.948/0001-76; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº. 12.607.846/0001-73; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 24.621.931/0001-75.

Ato contínuo o senhor Presidente da Comissão de Licitação facultou a palavra aos presentes, os mesmos não se manifestaram. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e demais presentes. A Comissão de Licitação declara encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Serrinha/RN – 01 de abril de 2021.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Presidente da CPL

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Membro da CPL

JOEL PEREIRA DA SILVA
Membro da CPL

MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA
Membro da CPL/Ausente

WADSON DE OLIVEIRA SILVA
Membro da equipe de apoio ao pregoeiro/Ouvinte

FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº. 31.011.948/0001-76
Licitante

CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP

CNPJ nº. 12.607.846/0001-73
Licitante

LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ nº. 24.621.931/0001-75
Licitante

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:7027DCE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 51/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 51/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa VJJ - Empreendimentos Participações Ltda. CNPJ. 05.451.641/0001-86, situada à rua Lopes Coutinho nº149- Belenzinho, Cep. 03.054-010 São Paulo/SP, cujo o objeto é referentea **LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO NA RUA JOÃO ATAIDE DE MELO Nº776 CENTRO DE TANGARÁ/RN.**
DISPENSA Nº51/2021
PROCESSO DE DESPESA Nº 88/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ nº: 08.159.089/0001-45.
CONTRATADA: CNPJ - 05.451.641/0001-86
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Tangará/RN, 31/03/2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:5A1732AE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 52/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 52/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação de FRANCISCO DE ASSIS SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.324.964-20, cujo o objeto é referentea **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DE ALVENARIA CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO ANEXO, SITUADA RUA MIGUEL ABDALA Nº 138 CENTRO TANGARÁ/RN.**
DISPENSA Nº52/2021
PROCESSO DE DESPESA Nº 89/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ nº: 08.159.089/0001-45.
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº130.324.964-20
VALOR TOTAL: R\$12.000,00 (Doze Mil Reais).

Tangará/RN, 04/03/2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:7E6E9C55

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREMIO**

PORTARIA Nº 159/2021-GAB/PREF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, o Processo nº 01/2021, de 08 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA ROSÂNGELA MEDEIROS FLORENCIO**, Matrícula nº 809-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 01/04/2021 a 30/06/2021,** conforme Art. 47, da Lei Municipal n. 480/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 31 de março de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:524BD4E2

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREMIO - MARIA NILDA**

PORTARIA Nº 161/2021-GAB/PREF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, o Processo nº 07/2021, de 23 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA NILDA DE CARVALHO OLIVEIRA**, Matrícula nº 51-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora PM III-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 01/04/2021 a 30/06/2021,** conforme Art. 47, da Lei Municipal n. 480/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 31 de março de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:BDCA72F5

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREMIO - SILVERIA**

PORTARIA Nº 160/2021-GAB/PREF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, o Processo nº 06/2021, de 23 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **SILVÉRIA MARIA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 64-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora PM III-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 01/04/2021 a 30/06/2021,** conforme Art. 47, da Lei Municipal n. 480/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 31 de março de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:F1680FA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de Abril de 2021.

DISPÕE SOBRE: NOMEIA OS MEMBROS PARA CONSTITUIR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 402, de 30 de março de 2021 que “Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB”;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para formarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, que se constituirá da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
Titular: Erivanaldo Soares da Silva
Suplente: Emanuel Vieira Martins

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;
Titular: Maria José de Medeiros

Suplente: Marifran Carlos de Lima Medeiros

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS;

Titular: Anaina Patrícia de Moura Baracho

Suplente: João Alves da Costa Neto

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS;

Titular: Sueli Ferreira de Souza

Suplente: Maria das Vitórias Ferreira

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;

Titular: Suzete Maria Costa dos santos Dantas

Suplente: Marcos Chagas da Silva

Titular: Maria da Vitória Batista Silva

Suplente: Francisca Danielle Medeiros da Silva

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;

Titular: Adhilla Dayonara Baracho Silva

Suplente: Carla Sofia Dantas de Moraes

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS;

Titular: Samuel Araújo Silva

Suplente: Adrian José Alves da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME);

Titular: Osmar Manoel de Brito

Suplente: Thamara Juliana Macedo costa

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR;

Titular: Débora Karolayne Silva Araújo

Suplente: Maria Da Guia da Silva

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO RURAL/CAMPO;

Titular: Wilianny Marques de Araújo

Suplente: Jarleide Batista da Silva Alves

Art. 2º Esta Portaria Municipal entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ,
em 01 de Abril de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:DDA4CC2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 60/2021 E EXTRATO DO
CONTRATO**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 60/2021 E EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: JOÃO SEVERINO DA SILVA FILHO

Processo nº 93/2021 - Dispensa nº 60/2021 - CPL

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparo geral da estrutura civil de prédios públicos do município de Tibau do Sul, com

fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas exclusivos para reformas..

VALOR: R\$ 31.972,25 (trinta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

JOÃO SEVERINO DA SILVA FILHO

Contratado

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:58FF6DDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 4/2021.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 4/2021.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 4/2021, realizada em 01/04/2021, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.**

EMPRESA: POSTO UMARI LTDA - CNPJ: 22.903.950/0001-69, saiu vencedor dos itens: 1, 2, 3, 4; com um percentual de desconto de 0,01% (zero virgula zero um por cento) calculado sobre o valor da ANP do período de apuração.

Tibau do Sul/RN, em 01 de abril de 2021

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:7076F8C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 4/2021.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 4/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 4/2021 com início 22 de março de 2021, realizada em 01 de abril de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

POSTO UMARI LTDA - CNPJ: 22.903.950/0001-69, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4; com um percentual de desconto de 0,01% (zero virgula zero um) por cento, calculado sobre o valor da tabela da ANP do período de apuração.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:B8D82847

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
LEI Nº 858/2021**

LEI Nº 858/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb, no âmbito do Município de Touros.

Capítulo II

Da composição

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 2º Os membros dos conselhos previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - nos casos das representações dos órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, o Ministério da Educação designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do caput deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§5º São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III – situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 4º. O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

Art. 5º. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Capítulo III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 6º. Compete ao Conselho do FUNDEB :

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 33 da Lei 14.113/2020.

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

Capítulo IV Das Disposições Finais

Art. 7º. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, inciso I, desta lei.

Art. 8º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 9º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 10. O conselho reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 11. O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 12. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 13. O Conselho do Fundeb não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do Fundeb um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 14. O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 15. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor em data retroativa a 31 de março de 2021.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 01 de abril de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricely Jerônimo Albuquerque

Código Identificador:90DA8114

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 209/2021 – GABINETE CIVIL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 209/2021 – GABINETE CIVIL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere as Leis Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: ELIVELTON BARBOSA DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 704.713.344-56, da função de **CHEFE DE REGISTRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, deste município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A presente exoneração é retroativa ao dia 01 de Março de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN

Touros/RN, 04 de Março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:F1D6713A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 210/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere as Leis Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: SEBASTIAO CELSO FERREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 455.249.634-49, da função de **COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, deste município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A presente exoneração é retroativa ao dia 01 de Março de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN

Touros/RN, 04 de Março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:9B3FE834

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 211/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere as Leis Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: EMERSON RODRIGO LIMA DO NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 089.236.154-98, da função de **CHEFE DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, deste município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A presente exoneração é retroativa ao dia 01 de Março de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN

Touros/RN, 04 de Março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:458FB6D9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 212/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere as Leis Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: ANTONIO RENATO DO NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 553.162.044-68, da função de **CHEFE DE MANUTENÇÃO DE LIGAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, deste município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A presente exoneração é retroativa ao dia 01 de Março de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN

Touros/RN, 04 de Março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:B3823E4E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 213/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere as Leis Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: EMANOEL DE ASSIS TORRES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 081.936.434-70, para exercer a função de **COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, deste município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A presente nomeação é retroativa ao dia 01 de Março de 2021.

Art. 3º - O servidor ora nomeado receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei 754/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN

Touros/RN, 04 de Março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:316BDBCA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 214/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere as Leis Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: SEBASTIAO CELSO FERREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 455.249.634-49, para exercer a função de **CHEFE DE BOMBAS E EQUIPAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, deste município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A presente nomeação é retroativa ao dia 01 de Março de 2021.

Art. 3º - O servidor ora nomeado receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei 754/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN

Touros/RN, 04 de Março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:90D84B9E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 215/2021 – GC**

PORTARIA Nº 215/2021 – GABINETE CIVIL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere as Leis Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: LUCRÉCIO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 512.861.144-20, para exercer a função de **CHEFE DE REGISTRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, deste município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A presente nomeação é retroativa ao dia 01 de Março de 2021.

Art. 3º - O servidor ora nomeado receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei 754/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN

Touros/RN, 04 de Março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:C762ACEF

**GABINETE CIVIL
DECRETO 010/2021 - GABINETE CIVIL**

GABINETE CIVIL

Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN.
CNPJ: 08.234.155/0001-02

Decreto Municipal nº 010, de 31 de março 2021.

“Prorroga por mais 90 (noventa) dias o Estado de Calamidade Administrativa no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na competência constitucional garantida ao chefe do Poder Executivo de organização e reorganização administrativa, resolve:

CONSIDERANDO que diversas informações essenciais solicitadas pela Comissão de Transição de Governo nomeada através da portaria 1377/2020 não foram completamente e/ou devidamente prestadas até dia 31 de dezembro de 2020, conforme estabelece a resolução 34/2016 do TCE;

CONSIDERANDO que não foi cumprido o artigo 6º da resolução 34/2016 do TCE, que determina a obrigatoriedade do repasse da relação de todos os programas (softwares) utilizados pela administração pública, devidamente acompanhados das respectivas senhas de acesso aos mesmos e da identificação dos servidores autorizados;

CONSIDERANDO que diversos contratos de serviços essenciais foram cancelados pela Administração anterior;

CONSIDERANDO que a população não pode sofrer com a descontinuidade de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a exiguidade do tempo para realização de um levantamento de tudo que a Administração Municipal precisa para cumprir seu papel perante a sociedade;

CONSIDERANDO a situação de calamidade administrativa que a nova Administração encontrou no Município de Touros/RN;

CONSIDERANDO que essa situação poderá trazer danos sérios ao Município, gerando perda econômica, social e patrimonial, além de afetar diretamente a sociedade, a segurança dos bens públicos e particulares, as habitações, os transportes, as vias e logradouros públicos, ambientais e a saúde, demandando tratamento especial que permita realizar obras, serviços e compras com dispensa de licitação, com no disposto da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, a Situação de Emergência Administrativa no Município de Touros/RN, Estado do Rio Grande do Norte, nos exatos termos do Decreto nº 02, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto tem efeitos retroativos a data 31/03/2021, mantidas as disposições do Decreto nº 02, de 04 de janeiro de 2021.

Touros/RN, 01 de Abril de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:23BDD92F

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 261/2021 – GC**

PORTARIA Nº 261/2021 – GC

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: ZELANI PAULINO DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 060.583.414-85, da função de **DIRETORA DE INFORMÁTICA**, junto a Secretaria de Saúde do Município de Touros/RN, nomeada pela portaria nº 049/2021.

Art. 2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 17 de março de 2021.

Publicado por:

Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:62D74F42

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 262/2021 – GC**

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JAYANNE CLYSSE OLIVEIRA DE SOUZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 017.105.354-07, da função de **COORDENADORA DE FARMÁCIA**, junto a Secretaria de Saúde do Município de Touros/RN, nomeada pela portaria nº 186/2021.

Art. 2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 17 de março de 2021.

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:8C15462E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 263/2021 – GC

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MAILRE PRAXEDES GOMES SERAFIM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 027.228.464-54, da função de **COORDENADORA DE ALMOXARIFADO E LOGÍSTICA**, junto a Secretaria de Saúde do Município de Touros/RN, nomeada pela portaria nº 182/2021.

Art. 2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 17 de março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:C3B66190

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 264/2021 – GC

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JOSÉ ROBERTO GOMES NUNES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 042.369.024-86, da função de **DIRETOR DE ESTATÍSTICA**, junto a Secretaria de Saúde do Município de Touros/RN, nomeado pela portaria nº 086/2021.

Art. 2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 17 de março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:4D6518C2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 267/2021 – GC

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses de licença prêmio** a servidora, **DAMIANA CALIXTO DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física: 596.536.554-34, Matrícula nº 000034-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 19 de março de 2021 até 16 de junho de 2021, quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 24 de março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:7D365F97

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 271/2021 – GC

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR: ANA CLAUDIA PINTO DE MOURA ROCHA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 813.332.934-53, funcionária pública efetiva, matrícula: 000166-3, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Tributação, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º- A servidora ora designada exercerá a função em regime de dedicação e receberá o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 29 de março de 2021.

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:721D4A26

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 272/2021 – GC

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: SELMA MACHADO DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 041.903.894-98, da função de **DIRETORA** no CEMEI PREFEITO CANDIDO EMIDIO DE FRANCA, junto a Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 193/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 31 de março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:446C801C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021

Contratantes:

Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;

Contratada: CRM Comercial LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar e aquisição de equipamentos médico hospitalares e de materiais permanentes para uso pediátrico e adultos para Unidades de Terapia Intensiva e Neonatal, visando a garantia de tratamento adequado a pacientes vítimas da COVID-19 ou acometidos de outras doenças em tratamento clínico no Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado

Valor Global: R\$ 270.435,44 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

Vigência: 90 (noventa) dias;

Base legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93;

Orçamentário:

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102- APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
2132 - ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS - COVID -19 - MAC

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52-00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 12150000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante:

Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito Municipal
Genilce Maria Maciel de Almeida – **Gestora do Fundo Municipal de Saúde.**

Pela contratada: Renilson Nery de Moura - CPF: 421.327.974-04 – Sócio Gerente

Touros/RN, 31 de março de 2021.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:E0E72ACC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021

Contratantes:

Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;

Contratada: E R Comercio varejista e Serviços LTDA - CNPJ: 03.633.939/0001-81;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar e aquisição de equipamentos médico hospitalares e de materiais permanentes para uso pediátrico e adultos para Unidades de Terapia Intensiva e Neonatal, visando a garantia de tratamento adequado a pacientes vítimas da COVID-19 ou acometidos de outras doenças em tratamento clínico no Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado

Valor Global: R\$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais);

Vigência: 90 (noventa) dias;

Base legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93;

Orçamentário:

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102- APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
2132 - ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS - COVID -19 - MAC

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52-00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 12150000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante:

Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito Municipal
Genilce Maria Maciel de Almeida – **Gestora do Fundo Municipal de Saúde.**

Pela contratada: Edvaldo Rodrigues de Almeida CPF: 323.753.524-91 – Sócio Administrador

Touros/RN, 31 de março de 2021.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:CD0426A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021

Contratantes:

Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;

Contratada: Nacional Comercio e Representações LTDA ME- CNPJ: 18.588.224/0001-21;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar e aquisição de equipamentos médico hospitalares e de materiais permanentes para uso pediátrico e adultos para Unidades de Terapia Intensiva e Neonatal, visando a garantia de tratamento

adequado a pacientes vítimas da COVID-19 ou acometidos de outras doenças em tratamento clínico no Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado

Valor Global: R\$ 55.290,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa reais);

Vigência: 90 (noventa) dias;

Base legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93;

Orçamentário:

02.000 - PODER EXECUTIVO
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0102- APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
2132 - ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS - COVID -19 - MAC
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52-00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
FONTE: 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
FONTE: 12150000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0
OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante:

Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito Municipal
Genilce Maria Maciel de Almeida – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Pela contratada: Maria da Conceição Moura Nascimento - CPF: 023.241.414-93 – Administradora.

Touros/RN, 31 de março de 2021.

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:9F9EC7B4

Contratada: Nacional Comercio e Representações LTDA ME- CNPJ: 18.588.224/0001-21;

Valor Global: R\$ 55.290,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa reais);

Contratada: E R Comercio varejista e Serviços LTDA - CNPJ: 03.633.939/0001-81;

Valor Global: R\$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais);

Contratada: CRM Comercial LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93.

Valor Global: R\$: 270.435,44 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

Vigência: 90 (noventa) dias;

Base legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93;

Orçamentário:

02.000 - PODER EXECUTIVO
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0102- APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
2132 - ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS - COVID -19 - MAC
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52-00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
FONTE: 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
FONTE: 12150000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0
OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Touros/RN, 31 de março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:D9FA1F9E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº
016/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
Nº 016/2021**

Contratantes:

Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;

Contratadas:

Nacional Comercio e Representações LTDA ME- CNPJ: 18.588.224/0001-21;
E R Comercio varejista e Serviços LTDA - CNPJ: 03.633.939/0001-81;
CRM Comercial LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar e aquisição de equipamentos médico hospitalares e de materiais permanentes para uso pediátrico e adultos para Unidades de Terapia Intensiva e Neonatal, visando a garantia de tratamento adequado a pacientes vítimas da COVID-19 ou acometidos de outras doenças em tratamento clínico no Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado

Valores:

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMERGENCIAL Nº 016/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMERGENCIAL Nº 016/2021**

Contratantes:

Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;

Contratadas:

Nacional Comercio e Representações LTDA ME- CNPJ: 18.588.224/0001-21;
E R Comercio varejista e Serviços LTDA - CNPJ: 03.633.939/0001-81;
CRM Comercial LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar e aquisição de equipamentos médico hospitalares e de materiais permanentes para uso pediátrico e adultos para Unidades

de Terapia Intensiva e Neonatal, visando a garantia de tratamento adequado a pacientes vítimas da COVID-19 ou acometidos de outras doenças em tratamento clínico no Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado

Valores:

Contratada: Nacional Comercio e Representações LTDA ME- CNPJ: 18.588.224/0001-21;

Valor Global: R\$ 55.290,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa reais);

Contratada: E R Comercio varejista e Serviços LTDA - CNPJ: 03.633.939/0001-81;

Valor Global: R\$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais);

Contratada: CRM Comercial LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93.

Valor Global: R\$: 270.435,44 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

Vigência: 90 (noventa) dias;

Base legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93;

Orçamentário:

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102- APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2132 - ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS - COVID -19 - MAC

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52-00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 12150000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Touros/RN, 31 de março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:65E309EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 278/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS Nº 086/2021 – Nº 087/2021 E Nº 088/2021 DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 - QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO

PEDIÁTRICO E ADULTOS PARA UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E NEONATAL, VISANDO A GARANTIA DE TRATAMENTO ADEQUADO A PACIENTES VÍTIMAS DA COVID-19 OU ACOMETIDOS DE OUTRAS DOENÇAS EM TRATAMENTO CLÍNICO NO HOSPITAL MUNICIPAL MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor para exercer a função de fiscal dos contratos nº 086/2021 – Nº 087/2021 e Nº 088/2021 da Dispensa Emergencial de Licitação nº 016/2021 - que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar e aquisição de equipamentos médico hospitalares e de materiais permanentes para uso pediátrico e adultos para Unidades de Terapia Intensiva e Neonatal, visando a garantia de tratamento adequado a pacientes vítimas da COVID-19 ou acometidos de outras doenças em tratamento clínico no Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado.

Art. 2º - **DESIGNA o FISCAL: KLEIBER RODRIGUES DE MENDONÇA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 814.101.234-72.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 31 de março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal, de Touros-RN

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:685D80CE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 066/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 066/2021**

Contratante: Município de Touros/RN - CNPJ: CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratada: Alpha Serviços e Construções LTDA – ME - CNPJ: 14.104.393/0001-98.

Objeto: Serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos, sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde município de Touros/RN.

Quantidade de bombonas: 180 bombonas de 200 litros cada.

Valor unitário da bombona: R\$ 90,00 (noventa reais);

Valor global R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais);

Vigência: 19 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

OBS: Orçamento Municipal Exercício 2021

Touros/RN, 19 de março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Obs.: Republicado por erro de digitação

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:482023C8

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

Contratante: Município de Touros/RN - CNPJ: CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratada: Alpha Serviços e Construções LTDA – ME - CNPJ: 14.104.393/0001-98.

Objeto: Serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos, sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde município de Touros/RN.

Quantidade de bombonas: 180 bombonas de 200 litros cada.

Valor unitário da bombona: R\$ 90,00 (noventa reais);

Valor global R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais);

Vigência: 19 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

OBS: Orçamento Municipal Exercício 2021

Touros/RN, 19 de março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Obs.: Republicado por erro de digitação

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:DA626091

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 258/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 258/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 077/2021, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA TOUROS/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO ENTE.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para exercer a função de fiscal do contrato nº 077/2021, que tem por objeto: Contratação de prestação dos serviços para cessão de direito de uso de sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, e Portal da Transparência, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Touros/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do ente.

Art. 2º - **DESIGNA o FISCAL: JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 093.143.164-67.

Art. 3º - A presente nomeação é retroativa em data à 01 de março de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 16 de março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal, de Touros-RN

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador: E9C0B49F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 24, XXXI, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0016-55** para prestação de serviços de telefonia fixa para atendimento do SAAE DE TOUROS/RN, no valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ancorado no art. 24, XXXI, da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 20 de janeiro de 2021.

Touros/RN, 20 de janeiro de 2021.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Claudio de Oliveira França
Código Identificador: 16003EF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - ANDREZA GUEDES DE
SOUZA OLIVEIRA**

PORTARIA Nº. 001/2021 de 01 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **Andreza Guedes de Souza Oliveira**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 01 de abril de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador: 165D3255

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 – PE**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 – PE**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP,

CONSIDERANDO o pedido de impugnação encaminhado pela Empresa ELETRO ZAGONEL LTDA, CNPJ: 81.365.223/0001-54, em 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO o pedido de impugnação encaminhado pela Empresa SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ: 15.821.387/0001-14, em 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO o julgamento das impugnações apresentadas, anexadas aos autos da licitação em epígrafe, onde as mesmas foram DEFERIDAS pelo Pregoeiro Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 20, de 15 de fevereiro de 2021, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;

CONSIDERANDO a lei 8.666/93, em especial o § 4º, do art. 21;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos produtos as normas técnicas de proteção, eficiência e qualidade dos produtos a serem contratados, visando a garantia de preservação do erário público;

torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 008/2021 - PE**, tipo Menor preço, para **Aquisição de luminárias em LED para postes de rua, conforme especificações contidas no Termo de Referência, destinadas a manutenção da iluminação pública do Município de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, e demais normas que regem a matéria.

A nova data para a realização da sessão pública, que ocorrerá no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, será no dia **15 de abril de 2021 às 14:00**.

O Edital Retificado e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 01 de abril de 2021.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: 8A1CB428

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1695/2021 DE 01 DE ABRIL 2021**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 100.561,66 (CEM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 100.561,66 (cem mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“Reforço de Dotações Orçamentárias”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0013	Infra Estrutura Urbana			
Ação	2.032	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública do Município de Apodi			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26200000	RS 98.596,59
Valor do Crédito Suplementar (R\$)					98.596,59

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras			
Função	26	Transporte			
Subfunção	782	Transporte Rodoviário			
Programa	0014	Frota de Veículos Próprios			
Ação	2.030	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26100000	RS 1.965,07
Valor do Crédito Suplementar (R\$)					1.965,07
Total do Crédito Suplementar (R\$)					100.561,66

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior	Fonte de Recurso	26200000	RS	98.596,59
Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior	Fonte de Recurso	26100000	RS	1.965,07
Total Geral do Superavit Financeiro (R\$)				100.561,66

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 01 de abril de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9DDC4F34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PPRP – Nº 001/2021.**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2021 - PPRP, do processo nº 22020001/2021. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 19/03/2021**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO - registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Arbitragem, destinados a atender a comunidade desportiva deste município, conforme Cronograma Anual dos Eventos, através da Secretaria Municipal de Juventude e Lazer da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:
1557 - G M DOS SANTOS PONTES EIRELI - ME (16.874.288/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (RS)	Valor total (RS)
1	7512 - Futebol de 07 das comunidades Rurais	JG	G M SPORTS	468	87,00	40.716,00
2	7513 - Futsal das comunidades rurais	JG	G M SPORTS	217	83,00	18.011,00
3	7514 - Copa Apodi de Handebol	JG	G M SPORTS	50	83,00	4.150,00
4	7515 - Copa Municipal de Futsal	JG	G M SPORTS	78	188,00	14.664,00
5	7516 - Copa Municipal de Futebol	JG	G M SPORTS	39	295,00	11.505,00
6	7517 - Jeap's - Jogos Escolares de Apodi	JG	G M SPORTS	100	113,00	11.300,00
7	7518 - Juvern's - Etapa Municipal de Apodi	JG	G M SPORTS	39	87,00	3.393,00
8	7519 - Torneio de Futsal Feminino	JG	G M SPORTS	39	105,00	4.095,00
9	7520 - Jogos do Dia da Bíblia	JG	G M SPORTS	45	83,00	3.735,00
10	8126 - JOGOS CARNAVALESCOS 2021	JG	G M SPORTS	78	188,00	14.664,00
11	8127 - JOGOS DE EMANCIPAÇÃO 2021	JG	G M SPORTS	79	83,00	6.557,00
12	11574 - Jogos de nível Regional	UND	G M SPORTS	150	260,00	39.000,00
Total (RS):						171.790,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital ou a solicitação do responsável.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar os materiais/produtos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo imediato, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 - PPRP, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2021 - PPRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 29 de março de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

G M Dos Santos Pontes ME – ME,

CNPJ: 16.874.288/0001-63

Rep. Por:

GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES

CPF:013.035.484-88 - Fornecedor 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOSCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 - PE - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS - SETOR DE LICITAÇÃO PC 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

Fone: 84 3552 0003

e-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2021

Processo nº 040/2021 – PMG Pregão Eletrônico Nº 004/2021 – PE - SRP

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2021, o Município de Galinhos, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo Silva da Cruz, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa ERLAN ALVES MACIEL - ME inscrita no CNPJ sob nº 13.631.409/0001-58, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 001/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: ERLAN ALVES MACIEL – ME inscrita no CNPJ sob nº 13.631.409/0001-58

ENDEREÇO: Rua João Rabelo Torres, 1210, Centro, Parazinho/RN CEP: 59.586-000 REPRESENTANTE: Erlan Alves Maciel, CPF: 035.430.894-71

Contato: (84) 9137-9799 Email: fnjuniplan@bol.com.br

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (RS)	VAL. TOTAL (RS)
001	SERVIÇO FUNERAL ADULTO - FORNECIMENTO DE UMA URNA ADULTO MOD SEXTAVADO, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADAVEL, COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO, 6 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA - RESPLENDOR OU BIBLIA, SUPORTE PARA URNA E 2 QUEIMADORES PARA VELA.	Urna perola, demais itens J. de Nazaré	Unidade	10	911,00	9.110,00
002	SERVIÇO FUNERAL ADULTO GG- FORNECIMENTO DE UMA URNA ADULTO MODELO ESPECIAL GG SEXTAVADO, CAPACIDADE PARA PESSOAS ACIMA DE 120KG, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADAVEL, COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO, 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA - RESPLENDOR OU BIBLIA, SUPORTE PARA 02 QUEIMADORES PARA VELA.	Urna perola, demais itens J. de Nazaré	Unidade	10	2.010,00	20.100,00
003	SERVIÇO FUNERAL INFANTIL TIPO 1- FORNECIMENTO DE UMA URNA INFANTIL MEDINDO 1,30M A 1,40M SEM VISOR, FORRADA E ENVERNIZADA EM MADEIRA SIMPLES, SUPORTE PARA URNA E 02 QUEIMADORES PARA VELA.	Urna perola, demais itens J. de Nazaré	Unidade	5	640,00	3.200,00
004	SERVIÇO FUNERAL INFANTIL TIPO 2- ATAÚDE INFANTIL, MEDINDO 0,70 A 0,80M (SEM VISOR FORRADA E ENVERNIZADA EM MADEIRA SIMPLES.	Urna perola, demais itens J. de Nazaré	Unidade	5	560,00	2.800,00
005	HIGIENIZAÇÃO ADULTA - COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ESPECÍFICOS.	J. de Nazaré	Unidade	20	785,50	15.710,00
006	HIGIENIZAÇÃO INFANTIL - COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ESPECÍFICOS.	J. de Nazaré	Unidade	10	785,50	7.850,00
007	MORTALHA - (VESTIMENTA)	MODIAL	Unidade	30	100,00	3.000,00
008	ORNAMENTAÇÃO DO CORPO - COM FLORES NATURAIS	J. de Nazaré	Unidade	30	320,00	9.600,00
009	CASTIÇAS E VELAS PARA VELÓRIO.	J. de Nazaré	Unidade	30	230,00	6.900,00
010	TRANSLADO DO CORPO	J. de Nazaré	Quilômetro	8000	3,36	26.880,00
011	ARRANJOS E FLORES NATURAIS	J. de Nazaré	Unidade	30	133,00	3.990,00
012	COROA DE FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS.	J. de Nazaré	Unidade	30	262,00	7.860,00
VALOR TOTAL						RS 117.000,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Somente poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços o órgão gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão/carona.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de até 10 (dez) dias corridos do recebimento da mesma.

A empresa vencedora deverá dispor de veículo adaptado para realização do cortejo até o cemitério público de Galinhos/RN, onde só será possível acesso com veículos de tração mecânica 4x4 que será de inteira responsabilidade da empresa vencedora com os custos INCLUSOS para este fim conforme item 4.1.7, anexo I do edital.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de Galinhos, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata. Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Galinhos/RN, 01 de abril de 2021.

Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Erlan Alves Maciel – ME
CNPJ Nº 13.631.409/0001-58
ERLAN ALVES MACIEL
Proprietário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 - PE - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS - SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77 Fone: 84 3552 0003

e-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Processo nº 028/2021 – PMG****Pregão Eletrônico Nº 002/2021 – PE - SRP**

Ao 01 de abril de 2021, o Município de Galinhos, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo Silva da Cruz, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ: 39.632.556/0001-36, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 001/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021, RESOLVE registrar os preços para aquisição de toner e refil de tintas tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E REFIL DE TINTAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ sob nº 39.632.556/0001-36

ENDEREÇO: AVENIDA MARINGA, SN, Centro, Marilena/PR

CEP: 87.960-000

REPRESENTANTE: MARCIA MONTEIRO DA SILVA, CPF: 025.615.709-08

Contato: (44) 4141-5876 Email: Ideal.print@outlook.com

Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	REFIL DE TINTA MAGENTA ORIGINAL T504 70ML PARA IMPRESSORA EPSON L6161/L4150/L4160/L6191/L6171	MAGENTA ORIGINAL T504 70	epson	20 UN	R\$ 43,99	R\$ 879,80
0015	REFIL DE TINTA YELLOW ORIGINAL T504 70ML PARA IMPRESSORA EPSON L6161/L4150/L4160/L6191/L6171	YELLOW ORIGINAL T504 70	epson	20 UN	R\$ 44,50	R\$ 890,00
Valor total						R\$ 1.769,80

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Somente poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços o órgão gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão/carona.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de Galinhos, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93. Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Galinhos/RN, 01 de abril de 2021.

Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Ideal Print Suprimentos – EIRELI
C.N.P.J. Nº 39.632.556/0001-36
MARCIA MONTEIRO DA SILVA
Proprietário(A)

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:E2DE8E4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 - PE - SRP

SETOR DE LICITAÇÃO
PC 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN
CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77 Fone: 84 3552 0003
e-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 028/2021 – PMG Pregão Eletrônico Nº 002/2021 – PE - SRP

Ao 01 de abril de 2021, o Município de Galinhos, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo Silva da Cruz, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO inscrita no CNPJ: 22.361.150/0001- 63, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 001/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021, RESOLVE registrar os preços para aquisição de toner e refil de tintas tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E REFIL DE TINTAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO - ME CNPJ sob nº 22.361.150/0001-63
ENDEREÇO: Rua Parque dos Igarapés,131, Nova Esperança – Parnamirim/RN – CEP 59.144-134 REPRESENTANTE: JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO, CPF: 750.122.273-87
Contato: (84) 98804-1023 Email: jronyerdd@hotmail.com

ITEM	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	REFIL DE TINTA BLACK ORIGINAL T6641 70 ML PARA IMPRESSORA EPSON L375/L395	REFIL ORIGINAL EPSON L375/L395	EPSON	70 UN	R\$ 39,90	2.793,00
0009	REFIL DE TINTA CYAN ORIGINAL T6642 70 ML PARA IMPRESSORA EPSON L375/L395	REFIL ORIGINAL EPSON L375/L395	EPSON	40 UN	R\$ 39,90	1.596,00
0010	REFIL DE TINTA MAGENTA ORIGINAL T6643 70 ML PARA IMPRESSORA EPSON L375/L395	REFIL ORIGINAL EPSON L375/L395	EPSON	40 UN	R\$ 39,90	1.596,00
0011	REFIL DE TINTA YELLOW ORIGINAL T6644 70 ML PARA IMPRESSORA EPSON L375/L395	REFIL ORIGINAL EPSON L375/L395	EPSON	40	R\$ 40,00	1.600,00

	REFIL DE TINTA BLACK ORIGINAL T504 127ML PARA IMPRESSORA EPSON L6161/L4150/L4160/L6191/L6171	REFIL ORIGINAL EPSON L6161/L4150/L4160/	EPSON	UN		
0012				50 UN	RS 41,00	2.050,00
	REFIL DE TINTA CYAN ORIGINAL T504 70ML PARA IMPRESSORA EPSON L6161/L4150/L4160/L6191/L6171	REFIL ORIGINAL EPSON L6161/L4150/L4160/L	EPSON	20 UN	RS 40,00	800,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 10.435,00						

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir,

na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Somente poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços o órgão gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão/carona.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
	365	365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de Galinhos, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata. Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Galinhos/RN, 01 de abril de 2021.

Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Jose Ronyerdd Ferreira Ramiro - ME
C.N.P.J. Nº 22.361.150/0001-63
JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO
Proprietário(A)

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:94D45EF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 - PE - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS - SETOR DE LICITAÇÃO
PC 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN
CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77
Fone: 84 3552 0003 e-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 028/2021 – PMG
Pregão Eletrônico Nº 002/2021 – PE - SRP

Ao 01 de abril de 2021, o Município de Galinhos, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo Silva da Cruz, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME inscrita no CNPJ: 10.820.186/0001-89, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 001/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021, RESOLVE registrar os preços para aquisição de toner e refil de tintas tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E REFIL DE TINTAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME
CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89
ENDEREÇO: Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis – Catanduva – SP – CEP 15804-010 REPRESENTANTE: Daniel Nicola, CPF: 216.721.888-57
Contato: 017 – 3531-0300/ 61 – 3027-2831 Email:empenhos@fprinter.com.br/ comercial2@fprinter.com.br

ITEM	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	TONER SAMSUNG D101 GENÉRICO 100% NOVO	MLT-D101S	FASTPRINTER	15 UN	RS 43,99	659,85
0006	TONER COMPATIVEL SAMSUNG D204	MLT-D204L	FASTPRINTER	20 UN	RS 48,88	977,60
0007	TONER COMPATIVEL BROTHER 3442/3472	TN3442/3472	FASTPRINTER	80 UN	RS 36,09	2.887,20
TOTAL DO VENCEDOR						RS 4.524,65

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Somente poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços o órgão gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão/carona.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da mesma. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material. Por iniciativa do Município de Galinhos, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata. Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem. Galinhos/RN, 01 de abril de 2021.

Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

NBB Comercio Equip Informatica LTDA ME
C.N.P.J. Nº 10.820.186/0001-89
DANIEL NICOLA
Proprietário(A)

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:A12EDB72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 - PE - SRP

PC 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN
CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77 Fone: 84 3552 0003
e-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 028/2021 – PMG
Pregão Eletrônico Nº 002/2021 – PE – SRP

Ao 01 de abril de 2021, o Município de Galinhos, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo Silva da Cruz, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa TREMA BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.577.163/0001-60, nos termos da Lei nº 10.520/02,

Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 001/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021, RESOLVE registrar os preços para aquisição de toner e refil de tintas tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E REFIL DE TINTAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: TREMA BRASIL EIRELI CNPJ sob nº 19.577.163/0001-60

ENDEREÇO: RUA ANGATURAMA, 518, SLJ – VL DAS MERCÊS, SÃO PAULO/SP CEP: 04164-010 REPRESENTANTE: RAFAEL DA COSTA VALARETO, CPF: 379.306.378-08

Contato: (11) 2776-5374 Email: licitacao@tremabrasil.com.br

ITEM	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	TONER HP35/36/85 GENEÉRICO 100% NOVO	TONER CE 285A	TREMA BRASIL / IMPORTADO	70 UN	R\$ 17,10	1.197,00
0002	TONER HP 83A GENEÉRICO 100% NOVO	TONER CF283A	TREMA BRASIL / IMPORTADO	70 UN	R\$ 23,00	1.610,00
0003	TONER BROTHER 2370/TN660 GENEÉRICO 100% NOVO	TONER TN2370	TREMA BRASIL / IMPORTADO	60 UN	R\$ 26,98	1.618,80
0004	TONER BROTHER 1060 GENEÉRICO 100% NOVO	TONER TN1060	TREMA BRASIL / IMPORTADO	120 UN	R\$ 24,99	2.998,80
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 7.424,60

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Somente poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços o órgão gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão/carona.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de Galinhos, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata. Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Galinhos/RN, 01 de abril de 2021.

Município De Galinhos/RN

C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Trema Brasil EIRELI

C.N.P.J. Nº 19.577.163/0001-60

RAFAEL DA COSTA VALARETO

Proprietário(a)

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:1905F6FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - PP - SRP

PC 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

Processo nº. 014/2021 – PMG

Pregão Presencial Nº 002/2021 – PP - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao 01 de abril de 2021, o Município de Galinhos, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo Silva da Cruz, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa CARLOS MOURA & FILHO LTDA – EPP, inscrito no CNPJ: 12.756.805/0001-49, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 001/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material elétrico tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E CORRELATOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: CARLOS MOURA E FILHO LTDA - EPP

CNPJ sob nº 12.756.805/0001-49

ENDEREÇO: Avenida do Sol, 3494, Candelária, Natal/RN CEP: 59.065-600

REPRESENTANTE: ALDEMIR SALVINO PEREIRA FILHO, CPF: 025.615.709-08

Contato: (84) 3231-5254 Email: carlosmateriaiseletricos@gmail.com

Item	Produto/Marca	Valor unitário RS	Valor total RS
6	BRAÇO RETO 1M25,4MMX1,06MM GALVAN. FOGO / Marca: OLIVO	23,80	4.760,00
11	CABO PP 2X6MM 1KV / Marca: COBRECOM	12,00	6.000,00
15	CABO PP 3X6MM 1KV / Marca: COBRECOM	19,80	9.900,00
16	CABO PP 4X1,5MM 1KV / Marca: COBRECOM	8,00	4.000,00
17	CABO PP 4X2,5MM 1KV / Marca: COBRECOM	13,44	6.720,00
21	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60 / Marca: EXATRON	349,00	3.490,00
23	CONECTOR PERFURANTE CPD10/90 MULTIPLEXADO / Marca: CDP	1,99	796,00
27	LAMPADA ELETRONICA 45W 4U 220V6400K / Marca: TASCHIBRA	43,90	8.780,00
28	LAMPADA DE LED 60W 220V E27 / Marca: WISECASE	46,63	46.630,00

30	LAMPADA METAL 1.000W / Marca: AVANT	98,00	1.470,00
31	LUMINARIA ILP ABERTA E40 / Marca: OLIVO	74,13	3.706,50
32	LUMINARIA PADRÃO COSERN / Marca: OLIVO	53,00	26.500,00
33	MANGUEIRA DE LED BRANCA / Marca: NEOTRON	4,00	2.000,00
34	MANGUEIRA DE LED VERDE / Marca: NEOTRON	4,00	2.000,00
35	MANGUEIRA DE LED VERMELHA / Marca: NEOTRON	4,00	2.000,00
36	MANGUEIRA DE LED AMARELA / Marca: NEOTRON	4,00	2.000,00
38	PARAFUSO COM POLCA QUADRADA 200X16MM P/ ARM / Marca: OLIVO	8,00	1.600,00
39	PARAFUSO COM POLCA QUADRADA 250X16MM P/ ARM / Marca: OLIVO	8,28	1.656,00
40	PARAFUSO COM POLCA QUADRADA 300X16MM P/ ARM / Marca: OLIVO	10,56	2.112,00
42	REATOR VAPOR METALICO 400AFP EXT / Marca: MAPRELUX	104,90	1.049,00
43	REATOR RETANGULAR 1000W / Marca: MAPRELUX	120,00	1.200,00
46	TOMADA 1 ENTRADA 10A / Marca: TRAMONTINA	7,25	725,00
47	TOMADA 2 ENTRADA 10A / Marca: TRAMONTINA	12,54	1.254,00
48	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO / Marca: TRAMONTINA	6,35	635,00
49	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO / Marca: TRAMONTINA	10,06	1.006,00
50	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO / Marca: TRAMONTINA	15,70	1.570,00
53	FIO 1,5MM PEÇA C/ 100M / Marca: COBRECOM	165,90	1.659,00
54	FIO 2,5MM PEÇA C/ 100M / Marca: COBRECOM	252,90	2.529,00
55	FIO 4MM PEÇA C/ 100M / Marca: COBRECOM	454,50	4.545,00
56	FIO 6MM PEÇA C/ 100M / Marca: COBRECOM	617,98	3.089,90
59	CANO ELETRODUTO 50 VARA 6M / Marca: ECOTUBOS	25,98	519,60
60	PARAFUSO COM POUCA 9MM / Marca: CISER	3,35	335,00
62	LUMINARIA DE URGENCIA LED 30W / Marca: BLUMENAU	17,90	358,00
64	REFLETOR DE LED 30W / Marca: AVANT	45,00	2.250,00
65	REFLETOR DE LED 50W / Marca: AVANT	60,00	3.000,00
66	REFLETOR DE LED 100W / Marca: AVANT	140,00	4.200,00
67	REFLETOR DE LED 150W / Marca: AVANT	207,79	6.233,70
69	REFLETOR DE LED 300W / Marca: AVANT	295,19	8.855,70
70	REFLETOR DE LED 400W / Marca: BLUMENAU	394,97	11.849,10
77	LAMPADAS FLUORESCENTE DE LED 20MM / Marca: AVANT	14,70	735,00
78	ESCADA EXTENSIVEL VAZADA LARANJA 6M 19 DEGRAUS TIPO D COGUMELO-EFV-19 / Marca: WORKER	1.199,00	2.398,00
79	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA CONTRA QUEDAS COM REGULAGEM TOTAL MG CINTO MULT2010 / Marca: EVOLUTION	399,00	798,00
81	ESCADA EXTENSIVEL 2 PARTES DE 10 DEGRAUS EM ALUMINIO / Marca: WORKER	480,81	961,62
82	ESCADA DE ALUMINIO DFE 7 DEGRAUS PARA USO DOMESTICO / Marca: WORKER	210,00	420,00
84	KIT COM 10 LUVAS DE SEGURANCA NOBUCK COM CADARÇO Nº 40 AO 44 MARROM / Marca: KALIPSO	90,20	180,40
86	RESPIRADOR SEMIFACIAL CG 304N - / Marca: WORKER	69,90	1.398,00
87	TALABARTE DE POSICIONAMENTO E AJUSTADOR / Marca: STELLFLEX	174,16	348,32
VALOR TOTAL			RS 200.222,84

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de Galinhos, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata. Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Galinhos/RN, 01 de abril de 2021.

Município De Galinhos/RN

C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Carlos Moura E Filho LTDA - EPP

C.N.P.J. Nº 12.756.805/0001-49

ALDEMIR SALVINO PEREIRA FILHO

Procurador

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:1978267A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - PP - SRP

PC 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº. 014/2021 – PMG

Pregão Presencial Nº 002/2021 – PP - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao 01 de abril de 2021, o Município de Galinhos, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo Silva da Cruz, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa LUMINOZA COM. DE MAT. ELETRICO, HIDRAULICA E TELEFONIA, inscrito no CNPJ: 70.047.329/0001-93, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 001/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material elétrico tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E CORRELATOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: LUMINOZA COM. DE MAT. ELETRICO, HIDRAULICA E TELEFONIA

CNPJ sob nº 70.047.329/0001-93

ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 1790, Tirol, Natal/RN CEP: 59.022-545

REPRESENTANTE: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, CPF: 413.273.304-15

Contato: (84) 3211.6108 / (84) 3221-4645 Email: luminozarm@hotmail.com

Item	Produto/Marca	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	ALÇA PREF. MULTIPLEXADA ISOLADO 16MM / Marca: STEELOOP	1,50	450,00
2	ARRUELA QUADRADA 50X50 / Marca: OLIVO	1,41	423,00
3	BASE PARA FOTO CELULA / Marca: EXTRATON	8,43	843,00
4	BOCAL E27 COM RABICHO / Marca: G20	2,55	255,00
5	BOCAL DE PORCELANA REFORÇADO E27 4A 250V / Marca: G20	1,40	140,00
7	CABO MULTIPLEXADO DE 2X16MM QUADRADO / Marca: CMR	5,35	16.050,00
8	CABO PP 2X1,5MM 1KV / Marca: COBRECOM	4,89	2.445,00
9	CABO PP 2X2,5MM 1KV / Marca: COBRECOM	7,20	3.600,00
10	CABO PP 2X4MM 1KV / Marca: COBRECOM	10,80	5.400,00
12	CABO PP 3X1,5MM 1KV / Marca: COBRECOM	6,35	3.175,00
13	CABO PP 3X2,5MM 1KV / Marca: COBRECOM	10,40	5.200,00
14	CABO PP 3X4MM 1KV / Marca: COBRECOM	13,00	6.500,00
18	CAIXA DE MEDIDOR COM LENTE TRIFASICA / Marca: TAF	231,00	2.310,00
19	CAIXA DE MEDIDOR PADRÃO COSERN + DIJUNTORA MONO / Marca: TAF	45,70	457,00
20	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X30 / Marca: EXTRATON	215,00	2.150,00
22	CONECTOR CUNHA VERMELHA / Marca: INTELLI	4,05	810,00
24	CONECTOR PERFURANTE CPD 16/95 / Marca: INTELLI	12,47	4.988,00
25	FITA DE BORRACHA ALTA 19MMX1032BR / Marca: 3M	31,85	159,25
26	FITA ISOLANTE 18MMX20M 3M / Marca: 3M	7,240	217,20
29	LAMPADA SPIRALUX 220C 60W E27 / Marca: AVANT	36,530	18.265,00
37	OLHAL PARA PARAFUSO DE 16MM QUADRADO / Marca: OLIVO	13,50	2.700,00
41	POLCA OLHAL 16MM / Marca: OLIVO	10,19	2.038,00
44	RELE FOTO CELULA 100W NF / Marca: EXATRON	17,850	5.355,00
45	SAPATILHA DE FERRO GALVANIZADO 4" / Marca: MECTRONIC	5,88	588,00
51	INTERRUPTOR CONJUGADO COM TOMADA / Marca: MECTRONIC	11,98	599,00
52	CAIXA 4X2 / Marca: IPLANTEC	1,24	248,00
57	CANO ELETRODUTO 3/4 VARA 6M / Marca: IPLANTEC	8,99	179,80
58	CANO ELETRODUTO 32 VARA 6M / Marca: IPLANTEC	13,60	272,00
61	ALÇA 10/16MM / Marca: STEELOOP	2,20	1.100,00
63	TARTARUGA VEJA BRANCA / Marca: VILLAPAST	16,25	325,00
68	REFLETOR DE LED 200W / Marca: KIAN	285,00	8.550,00
71	LAMPADA DE LED 20W / Marca: KIAN	25,90	5.180,00
72	BOLÇA PARA MATERIAL PADRÃO COSERN / Marca: SOCOMPAR	123,00	246,00
73	BOLÇA TIRACOLO PARA MATERIAL PADRÃO COSERN / Marca: SOCOMPAR	90,20	180,40
74	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL / Marca: FOXLUX	70,80	354,00
75	CANDUITE PARA PAREDE 3/4 / Marca: IPLANTEC	1,85	370,00
76	ESPELHO CEGO PARA PAREDE / Marca: MECTRONIC	2,75	82,50
80	CAPACETE DE SEGURANÇA BRANCO COM CARNEIRA / Marca: NEGRÃO	10,85	21,70
83	LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 2 = 20KV 17000V + VUVA EM COURO DE COBERTURA / Marca: ORION	406,00	2.030,00
85	BOTINA DE SEGURANÇA NOBUCK COM CADARÇO Nº 40 AO 44 MARROM / Marca: KADESH	52,70	263,50
VALOR TOTAL		RS 104.520,35	

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de Galinhos, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Galinhos/RN, 01 de abril de 2021.

Município de Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Luminoza Com. de Mat. Eletrico, Hidraulica e Telefonia
C.N.P.J. Nº 70.047.329/0001-93
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
Proprietária

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:FE8258F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Abre Credito Adicional Suplementar no valor de 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

07000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2016	MANUT. DA SEC. MUN. DE SAÚDE	
33504100 - 10010000	Contribuições	500.000,00
	Soma da Ação:	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		500.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

04000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
2007	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
33903000 - 10010000	Material de consumo	18.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
	Soma da Ação:	118.000,00
05000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1017	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE INFORMATICA	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
1018	MANUTENÇÃO DO PNAE	
33903000 - 10010000	Material de consumo	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
1019	MANUTENÇÃO DO PDDE	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
1020	MANUTENÇÃO DO QSE	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
1021	MANUTENÇÃO DO BRASIL ALFABETIZADO - PBA	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
1025	IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE LEITURAS	
33903000 - 10010000	Material de consumo	22.000,00
	Soma da Ação:	22.000,00
2009	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
2010	CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	322.000,00
06000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	
1116	APOIO AOS ATLETAS AMADORES E PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO	
33904800 - 10010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
2012	MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 31 de março de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:D7DDA6D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ARP - 003 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021

Aos 31 dias de março do ano de 2021 no MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sr^a. Hosanira Galvão, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 721.028.454-00, residente na Rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, **INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021, cujo objetivo fora a formalização de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARENTE DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual se constitui, em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes: Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **C J DE ARAUJO PESSOA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.303.584/0001-56**, com sede na **Av. Cel. Estevam Nº 3142, CEP 59.062-200, Bairro: Nossa Senhora de Nazaré Natal - RN**, neste ato representada pela Sr^a. **CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA**, portadora da CNH nº **03572260388 – DETRAN/RN** e CPF nº **790.908.774-87**, cuja proposta foi classificada e vencedora no certame.

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARENTE DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**. Cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Goianinha, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Aquisições, obriga-se:

- a) Gerenciar o presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados observados a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, através de e-mail para retirada da ordem de compra;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por outro meio;
- b) Realizar OS FORNECIMENTOS solicitados no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) Fornecer os produtos conforme especificações marcam e preço registrados na presente ARP;
- d) Realizar OS FORNECIMENTOS no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que está lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, sendo improrrogável, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos FORNECIMENTOS registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	P UNIT	V. TOTAL
1	CESTA BÁSICA CONTENDO: 03 UNIDADES - FEIJÃO TIPO 1 – PRETO SACO EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, 03 UNIDADES DE ARROZ PARBOLIZADO PCT C/ 1 KG – ARROZ TIPO 1, LONGO FINO, ISENTO DE PARASITAS, TIPO AGULHA, COR BRANCA POLIDA, E SEM SUJIDADES/LARVAS/BOLORES, 01 UNIDADE DE FLOCOS DE MILHO PCT C/ 500G – SUBMETIDO A PROCESSOS DE MACERÇÃO, SECAGEM MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADOS E ISENTOS DE SUJIDADES, 01 UNIDADE DE FARINHA DE MANDIOCA FINA BRANCA, CHEIRO PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM CORANTES, 01 UNIDADE DE BISCOITO APRESENTAÇÃO QUADRADO, CREAM CRACKER – PCT 400 GR, 02 UNIDADES DE CAFÉ EM PÓ 250 GR – TIPO MOÍDO TORRADO EXTRA, EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, EMBALADO A VÁCUO – CRAYOVAC, CONTENDO O SELO ABIC., 01 UNIDADE DE AÇUCAR REFINADO PCT COM 1 KG – AÇUCAR - TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA E SEM UNIDADE E SUJIDADE, 01 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA LTC/900 ML – PRODUTO DERIVADO DE SOJA COMESTÍVEL, E REFINADO, 01 UNIDADE DE RAPADURA PRETA DE CANA DE AÇÚCAR, PRODUTO REGIONAL, MÍNIMO 250G, SEM SUJIDADES, 02 UNIDADES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI Nº 8 – PCT 500GR.	18.000	UND	62,55	1.125.900,00

Valor unitário R\$ 62,55 (sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) Valor total R\$ 1.125.900,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil e novecentos reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o dia 15 do mês subsequente ao do recebimento do material acompanhada da nota fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP. § 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A realização do FORNECIMENTO constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser realizados no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Goianinha/RN.
- Todas as despesas com logísticas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega do objeto, correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.1 - A realização do FORNECIMENTO deverá ser solicitada por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.2 – Não serão aceitos o FORNECIMENTO em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.3 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.5 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

e) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

f) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela Prefeitura, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

Art. 15. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e nos Termos do Decreto Municipal nº. 910/2019. E legislação vigente. A consulta do Órgão publicado interessado, deverá ser realizada diretamente a Prefeita Municipal, que aceitará ou não, a solicitação de adesão.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Prefeita Municipal de Goianinha/RN e pelo fornecedor vencedor.

Goianinha/RN em, 31 de março de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Constitucional De Goianinha

C J De Araujo Pessoa – ME

CNPJ: 29.303.584/0001-56

CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA

CPF: 790.908.774-87

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:E73E04F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2021 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2021
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 002/2021, de 11 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, torna público o EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

Os candidatos poderão interpor recurso contra o presente o EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, conforme dispõe o item 10. DISPOSIÇÕES SOBRE OS RECURSOS, SUBITEM 10.3 do Edital 001/2021, utilizando o FORMULÁRIO PARA RECURSOS disponível em anexo no Edital nº001/2021, que deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria Municipal de Educação: educacao@prefeituradegovdixsept.rn.gov.br, das 08h do dia 01 de abril às 12h do dia 02 de abril. Os recursos enviados fora do prazo estabelecido serão desconsiderados pela Comissão.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: SUPERIOR EM PEDAGOGIA						
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA						
Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL DE PONTOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
0014		FRANCISCO ALIANDRO DA COSTA	80 PONTOS	99,6 PONTOS	85,9	APROVADO
0030		GLEDSON FREIRE CAVALCANTE	59 PONTOS	100 PONTOS	71,3	APROVADO
0141		CARLOS JUNIOR REGIS SILVA	59 PONTOS	97,4 PONTOS	70,5	APROVADO
0137		ANTONIA VERÔNICA DE HOLANDA	59 PONTOS	96,2 PONTOS	70,2	APROVADA
0123		VERA LÚCIA DE FREITAS SOUSA	59 PONTOS	92,7 PONTOS	69,1	APROVADA
0149		MARA REGINA DE MORAIS SOUZA MARQUES	56 PONTOS	98,9 PONTOS	68,9	APROVADA
0025		MARIA ZELIA SALES DE MORAIS	56 PONTOS	98,3 PONTOS	68,7	APROVADA
0060		MARIA LIDIANE AGOSTINHO DE MENEZES	56 PONTOS	97,7 PONTOS	68,5	APROVADA
0101		PATRICIA KARINE DE MENDONÇA ALBUQUERQUE	55 PONTOS	97,1 PONTOS	67,6	APROVADA
0020		ADEILTON DE PAIVA	53 PONTOS	100 PONTOS	67,1	APROVADO
0058		MARIA GIRLANIA TAVARES TORRES	54 PONTOS	97,3 PONTOS	67,0	APROVADA
0012		VERA LÚCIA DO NASCIMENTO	54 PONTOS	95,7 PONTOS	66,5	APROVADA
0187		DANIELY BESERRA DA SILVA	52 PONTOS	98,3 PONTOS	65,9	APROVADA
0031		MARIA FRANCINAIDE GOMES DE OLIVEIRA	51 PONTOS	99,7 PONTOS	65,6	APROVADA
0133		ANA CARLA DE OLIVEIRA TARGINO	51 PONTOS	99,4 PONTOS	65,5	APROVADA
0118		MARIA DALVA DE SOUZA	51 PONTOS	99,0 PONTOS	65,4	APROVADA
0105		ALEXANDRA LOPES FILGUEIRA	51 PONTOS	98,4 PONTOS	65,2	APROVADA
0022		LUSIRENE FIRMINO DE MORAES ANDRADE	51 PONTOS	96,6 PONTOS	64,7	APROVADA
0164		EDILEUSA PAULA NOGUEIRA	51 PONTOS	96,0 PONTOS	64,5	APROVADA
0155		SUELY MARA DE MORAIS SOUZA OLIVEIRA	50 PONTOS	98,3 PONTOS	64,5	CADASTRO RESERVA
0163		GEORGIA MARIA LOPES COSTA	51 PONTOS	96,0 PONTOS	64,5	CADASTRO RESERVA
0189		ELISIANA NADIA DA SILVA	49 PONTOS	99,7 PONTOS	64,2	CADASTRO RESERVA
0162		NEUMAR DE OLIVEIRA MOURA	51 PONTOS	94,3 PONTOS	64,0	CADASTRO RESERVA
0064		DAMIÃO GALÚ DA SILVA	49 PONTOS	97,4 PONTOS	63,5	CADASTRO

					RESERVA
• 0213	LUANA FRANÇA RAMALHO BELEM	48 PONTOS	99,3 PONTOS	63,4	CADASTRO RESERVA
• 0146	RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE RODRIGUES	48 PONTOS	99,1 PONTOS	63,3	CADASTRO RESERVA
• 0173	NEIRE DE OLIVEIRA MOURA	48 PONTOS	97,4 PONTOS	62,8	CADASTRO RESERVA
• 0117	BRUNA RAFAELA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	47 PONTOS	99,7 PONTOS	62,8	CADASTRO RESERVA
• 0056	GERUZA LUZIMAR DA SILVA	48 PONTOS	95,9 PONTOS	62,4	CADASTRO RESERVA
• 0112	KATIA DAYANA DE AVELINO AZEVEDO	46 PONTOS	97,7 PONTOS	61,5	CADASTRO RESERVA
• 0190	JULIANI SUELLEM KELLY DO NASCIMENTO	46 PONTOS	95,2 PONTOS	60,8	CADASTRO RESERVA
• 0161	ANA MARIA DA CRUZ	43 PONTOS	98,7 PONTOS	59,7	CADASTRO RESERVA
• 0188	LUANA OLIVEIRA FERREIRA LIMA	43 PONTOS	96,9 PONTOS	59,2	CADASTRO RESERVA
• 0036	FRANCISCA CLÁUDIA DOS SANTOS	44 PONTOS	94,1 PONTOS	59,0	CADASTRO RESERVA
• 0168	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAIS VALE	43 PONTOS	95,7 PONTOS	58,8	CADASTRO RESERVA
• 0078	IOLANDA MELO DA FONSECA	43 PONTOS	93,9 PONTOS	58,3	CADASTRO RESERVA
• 0095	FRANCISCA LEITE DE MEDEIROS ALVES	41 PONTOS	98,0 PONTOS	58,1	CADASTRO RESERVA
• 0169	ALCILEIDE MARIA DE MEDEIROS	41 PONTOS	96,3 PONTOS	57,6	CADASTRO RESERVA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: SUPERIOR EM PEDAGOGIA					
VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL DE PONTOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
• 0061	VÂNIA MARIA DE SOUZA	48 PONTOS	98,7	63,2	APROVADA
• 0084	MARIA DEUZIENE DO REGO COSTA	40 PONTOS	95,2	56,6	CADASTRO RESERVA

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: SUPERIOR EM MATEMÁTICA					
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL DE PONTOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1 0013	FRANCISCO ALIANDRO DA COSTA	80 PONTOS	100	86,0	APROVADO
2 0075	NIEGE DAGRAÇA DE SOUSA MOURA DOS SANTOS	53 PONTOS	97,8	66,4	CADASTRO RESERVA

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA					
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL DE PONTOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1 0156	GÉSSICA GABRIELA FREIRE DO REGO	55 PONTOS	98,7	68,1	APROVADA
2 0071	ROSIMARY SILVA FREITAS	50 PONTOS	98,2	64,5	APROVADA
• 0143	ALVANI MOREIRA RIBEIRO	49 PONTOS	98,2	63,8	APROVADA
• 0070	KADIDJA IANNE DO VALE ALMEIDA	41 PONTOS	99,0	58,4	CADASTRO RESERVA
• 0114	VALDIR ALVES DE MENDOÇA	39 PONTOS	92,2	55	CADASTRO RESERVA
• 0052	GILNEIDE LUZIMAR DA SILVA	37 PONTOS	95,2	54,5	CADASTRO RESERVA

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: SUPERIOR EM LÍNGUA INGLESA					
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL DE PONTOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1 0178	KAIQUE KAYONAN LOPES DELFINO	61 PONTOS	99,5	72,6	APROVADO
2 0059	MARIA GEIZA FERREIRA FREIRE	55 PONTOS	98,0	67,9	CADASTRO RESERVA

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA					
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL DE PONTOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1 0183	DALLYANA DE SOUZA ALMEIDA FAGUNDES	51 PONTOS	99,5 PONTOS	65,6	APROVADA
2 0182	JOANA ANA DE SOUZA NETA	51 PONTOS	98,3 PONTOS	65,2	CADASTRO RESERVA

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 31 de março de 2021.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Secretaria Municipal de Educação:

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES

Presidenta

ADRIELLY BENIGNO DE MOURA

Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social:

ANA JÉSSICA ALVES PIO

Titular

MARCOS AURÉLIO DE MORAIS MEDEIROS

Suplente

Secretaria Municipal de Administração:

JEOACAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA

Titular

JEZRARIAS GOMES MARQUES DA SILVEIRA

Suplente

Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto:

RAMON DIEGO MARTINS DE MELO

Titular

REGINALDO CLAUDINO DA SILVA

Suplente

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Governador Dix-Sept Rosado:

HUDSMAR CARLOS DE OLIVEIRA

Titular

EVERALDO ALVES DE MORAIS

Suplente

Conselho Municipal de Educação (CME)

ABILENE FREIRE HONORATO OLIVEIRA

Titular

KALIANE KELLE DE MORAIS SILVA

Suplente

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

EDVAN GALDINO DA SILVA JÚNIOR

Titular

LETÍCIA JÉSSICA FREITAS DE OLIVEIRA

Suplente

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:8F7945E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº28/2021 – PMG/RN

Aos 29 de março de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guararé/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guararé/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 1/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **26 de março de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: MONDIAL WINDOWS INDUSTRIA E COMERCIO DE JANELAS E ESQUADRIAS LTDA		
CNPJ: 09.138.083/0001-54	Telefone: 84 996279469	Email: contato@mondialmodulares.com.br
Endereço: RUA TILÁPIA, 465 APTO 204 - COND. BLUE VILLAGE, PONTA NEGRA, NATAL/RN, CEP: 59059-750		
Representante: EROLD BERGIA - CPF: 013.961.974-78		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014824 - Locação de 2 (duas) unidades de módulo habitável (container) para uso de leitos/dormitórios om estrutura em aço galvanizado em chapa de 2mm pintada na cor branca com dimensões externas (LxCxH) 2,42 x 6,00 x 2,75mt e dimensões internas (LxCxH) 2,20 x 5,80 x 2,44mt. Com fechamento em painel termoacústico com isolamento PIR		Mês	12,00	2.800,00	33.600,00

	(POLIISOCIANURATO) com classe IIA conforme Instrução técnica Nº 10 do CB quanto reação ao fogo e espessura de 50mm com coeficiente global de transmissão de calor = 0,40 (W/m².K). Porta de giro termoacústica nas dimensões 0,90 x 2,10 mt. Piso em compensado naval 18mm revestido com placas vinílicas, estrutura com 16 travessas e capacidade de carga de 250 kg/m². Teto com fechamento em painel termoacústico com isolamento PIR (POLIISOCIANURATO) com classe IIA quanto reação ao fogo, espessura de 30mm e sobreteto em telha galvanalume. 04 descidas de água pluvial embutidas nas colunas. Instalação elétrica sistema X incluindo: 02 luminárias de sobrepor Fita Led 36w, 04 tomadas duplas sendo 03 (três) de 10A e 01 (uma) de 20A, 01 interruptor, quadro de disjuntores de sobrepor com 03 disjuntores curva C e 01 DR. Equipado com ar condicionado tipo split com Capacidade de 12.000(BTU/h), cor branca, tensão 220,00 (V), consumo aproximado de até 1.020 (W). Incluso mobilização e desmobilização (Anexo 1 –Layout dos contêineres -B1 –Módulo habitável padrão				
2	0014825 - Locação de 2 (duas) unidades de módulo habitável tipo WC (container) com estrutura em aço galvanizado em chapa de 2mm pintada na cor branca com dimensões externas (LxCxH) 1,20 x 1,20 x 2,75 mt e dimensões internas (LxCxH) 1,00 x 1,00 x 2,44 mt. Com fechamento em painel termoacústico com isolamento PIR (POLIISOCIANURATO) com classe IIA conforme Instrução técnica Nº 10 do CB quanto reação ao fogo e espessura de 50mm com coeficiente global de transmissão de calor = 0,40 (W/m².K). Porta de giro termoacústica nas dimensões 0,60 x 2,10 mt. Piso em compensado naval 18mm revestido com impermeável e antiderrapante, estrutura com 4 travessas e capacidade de carga de 250 kg/m². Teto com fechamento em painel termoacústico com isolamento PIR (POLIISOCIANURATO) com classe IIA quanto reação ao fogo, espessura de 30mm e sobreteto em telha galvanalume. 04 descidas de água pluvial embutidas nas colunas. Instalação elétrica sistema X incluindo: 01 luminária de sobrepor Fita Led 36w, 01 interruptor, quadro de disjuntores de sobrepor com disjuntores curva C e 01 DR. Equipado com lavatório em PVC e bacia com caixa acoplada na cor branca. Incluso mobilização e desmobilização (Anexo 1 –Layout dos contêineres -B2 –Módulo tipo WC/Chuveiro.	Mês	12,00	1.000,00	12.000,00
3	0014826 - Locação de 2 (duas) unidades de módulo habitável tipo Chuveiro (container) com estrutura em aço galvanizado em chapa de 2mm pintada na cor branca com dimensões externas (LxCxH) 1,20 x 1,20 x 2,75 mt e dimensões internas (LxCxH) 1,00 x 1,00 x 2,44 mt. Com fechamento em painel termoacústico com isolamento PIR (POLIISOCIANURATO) com classe IIA conforme Instrução técnica Nº 10 do CB quanto reação ao fogo e espessura de 50mm com coeficiente global de transmissão de calor = 0,40 (W/m².K). Porta de giro termoacústica nas dimensões 0,60 x 2,10 mt. Piso em compensado naval 18mm revestido com impermeável e antiderrapante, estrutura com 4 travessas e capacidade de carga de 250 kg/m². Teto com fechamento em painel termoacústico com isolamento PIR (POLIISOCIANURATO) com classe IIA quanto reação ao fogo, espessura de 30mm e sobreteto em telha galvanalume. 04 descidas de água pluvial embutidas nas colunas. Instalação elétrica sistema X incluindo: 01 luminária de sobrepor Fita Led 36w, 01 interruptor, quadro de disjuntores de sobrepor com disjuntores curva C e 01 DR. Equipado com chuveiro simples em PVC na cor branca. Incluso mobilização e desmobilização (Anexo 1 –Layout dos contêineres -B2 –Módulo tipo WC/Chuveiro.	Mês	12,00	670,00	8.040,00

– DO OBJETO

–O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Módulo Habitável (Contêiner) para uso de Leitos/Dormitórios, para Profissionais de Saúde em atividade no Hospital Manoel Lucas de Miranda durante o período de atendimento aos novos leitos de tratamento para pacientes com Sars-COV-2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 29 de março de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Erold Bergia

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador: ADC1453A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº27**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Av. Aristófares Fernandes – SN, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000.

CNPJ: 08.309.239/0001 – 50 ANEXO I- 2021

CARGO	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	VINCULAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento					
Digitador	40 H	1	1,100.00	Sec. Mun de Administração, Planejamento e Desenvolvimento	Examinar e preparar serviços para digitação; Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails, fazer ofícios.
Assessor Técnico	30h	1	1,100.00	Sec. Mun de Administração, Planejamento e Desenvolvimento	Elaboração de relatórios, planejamento, publicações, ofícios, memorandos; Controle de documentos; Desempenhar atividades designadas pelo secretário, e mais tarefas dentro das competências da secretaria.
Secretaria Municipal de Assistência Social					
Assistente Social 30h	30 H	4	1,500.00	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais;
Assistente Social	40h	1	1,800.00	IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgão da administração pública; Coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgão da administração pública.
Psicólogo	30 H	1	1,500.00	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Básica (PSB), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos; Trabalhar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos; Intervir de forma integrada com o contexto local, com a realidade municipal e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais; Identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário; Atuar a partir do diálogo entre o saber popular e o saber científico da Psicologia, valorizando as expectativas, experiências e conhecimentos na proposição de ações.
Digitador	40 H	2	1,100.00	IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Examinar e preparar serviços para digitação; Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails.
Coordenador (a)	40 H	1	1,800.00	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Participar dos processos de articulação intersecretorial no território do CRAS; Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território.
Orientador Social	40 H	4	1,100.00	SCFV - Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculo	Orientar famílias inscritas em programas sociais, mediar conflitos, contribuir com o fortalecimento da função protetiva da família e realizar atividades socioeducativas que estimulem a convivência familiar e a socialização com a comunidade.
A S G	40 H	5	1,100.00	Assistência Social	Varrer; lavar, encerrar, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixo e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis;
Recepcionista	40 H	1	1,100.00	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Atender e filtrar ligações telefônicas; Anotar recados e receber visitantes; Realizar agendamentos; Fornecer informações; Orientar visitantes.
Auxiliar Administrativo	40h	2	1,100.00	Sec. de Assistência Social	Realizar trabalhos de escriturário e recepcionista; Aplicar métodos de codificação e preenchimento de fichas; efetuar controle administrativo; digitar, conferir, arquivar e protocolar documentos; operar equipamentos mecanógrafos; preencher formulários.
Supervisor de Visitador	40h	1	1,700.00	Programa Criança Feliz	Realizar caracterização e diagnóstico do território; Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador; Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares; Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário;
Motorista	40h	1	1,100.00	Conselho Tutelar	Dirige e conserva veículos automotores, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato, transporta funcionários do Conselho Tutelar.
Visitadores	40h	6	1,100.00	Programa Criança Feliz	Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;
Secretaria Municipal de Saúde					

Técnico de Enfermagem	40 H	20	1,100.00	Sec Mun de Saúde	Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; Executar controles relacionados à patologia de cada paciente; Coletar material para exames laboratoriais. Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; Operar aparelhos de eletrodiagnóstico; Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária; Fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário; Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos; Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem.
Médico	40 H	2	13,400.00	ESF - ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA	Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; - Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades, requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
Enfermeiro (a)	40 H	3	2,700.00	ESF - ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. - Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; - Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; - Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; - Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; - Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; - Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes
Enfermeiro (a)	40 H	6	2,700.00	Sec Mun de Saúde	Realizar a pré-consulta, verifica os sinais vitais e anota a queixa atual do paciente; Acomodar o paciente na sala de urgência/emergência, e instala o monitor cardíaco; instala soroterapia, sonda vesical e sonda nasogástrica; realiza a evolução e a anotação dos pacientes em observação; Entre outras.
Fisioterapeuta	20 H	2	1,500.00	Sec. de Saúde	Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; - Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; - Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; - Integrar os órgãos colegiados de controle social; - Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; - Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde;
Dentista	40 H	3	2,345.00	PSB - Programa Saúde Bucal	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais.
A S G	40 H	26	1,100.00	Sec Mun de Saúde	Varrer; lavar, encerrar,limpar,paredes,janelas,portas,máquinas,móveis,equipamentos, executar serviços de limpeza em áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas ,luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis;
Vigias	40 H	7	1,100.00	Sec Mun de Saúde	Controle de acesso de colaboradores, fornecedores, pacientes, acompanhantes e visitantes; Controle de estacionamentos internos e externos; Atuação diante de emergências; Intervenção em casos de conflitos.
Digitador	40 H	3	1,100.00	Sec Mun de Saúde	Examinar e preparar serviços para digitação; Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails, fazer ofícios.
Coordenador (a) ESF	30H	1	2,500.00	ESF - ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA	Garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, coordenação das ações no território e integração da Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços.
Coordenador (a) PSB	30H	1	1,200.00	PSB - Programa Saúde Bucal	organizar e implantar programas de saúde bucal na Rede Básica de Saúde, nas áreas preventivas e curativas; avaliar e controlar a execução dos programas de saúde bucal; avaliar e controlar o desempenho dos profissionais de odontologia e auxiliares da Rede Básica de Saúde.
Coordenador (a) Auditoria em sistemas	30h	1	1,500.00	Sec Mun de Saúde	Analisar e avaliar a necessidade e problemas em matéria de tratamento,possibilidades e informações de apoio a administração; Assessorar sobre as possibilidades dos custos do emprego de sistema de tratamento automático das informações; Elaborar e introduzir os sistemas e métodos segundo as necessidades do órgão para recuperação das informações; Desenvolver, implantar e otimizar sistemas de processamento de Dados.
Coordenador (a) Vigilância em Saúde	30h	1	1,500.00	Sec Mun de Saúde	Planejar e supervisionar a execução das atividades de Vigilância Epidemiológica no Município; acompanhar todo e qualquer evento de interesse epidemiológico; acompanhar os eventos priorizados pelo Município, propondo a organização dos serviços de saúde.
Coordenador (a) NASF	30H	1	3,000.00	NASF - Nucleo de Apoio Saude da Familia	Promover e facilitar a integração entre as equipes de estratégia de saúde da família e as equipes de NASF; - Promover o desenvolvimento técnico e das ações das equipes NASF e a utilização das ferramentas técnicas: projetos terapêuticos, apoio matricial, clínica ampliada.
Agente Comunitário de Saúde	40 H	3	1,100.00	PACS - Temporário	Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; entre outras.
Agente de Endemias	40 H	4	1,100.00	Vigilancia em Saúde	Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas.
Agente de Vigilância Sanitária	40 H	3	1,100.00	Vigilancia em Saúde	Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;
Educador Físico	20 H	1	1,500.00	Núcleo de apoio multiprofissional	Coordenar, planejar, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares, Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização

					dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
Psicólogo	20H	1	1,500.00	Núcleo de apoio multiprofissional	Atenção aos usuários e a familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental que propicie o acesso ao sistema de saúde e à reinserção social.
Fisioterapeuta	20 H	1	1,500.00	Núcleo de apoio multiprofissional	Despeñar ações de educação em saúde e prevenção de enfermidades, organização do fluxo e manejo dos usuários com demanda por reabilitação, prevenção e tratamento de doenças ocupacionais e desenvolvimento de práticas integrativas e complementares.
Farmacêutico	20 H	1	2,000.00	Núcleo de apoio multiprofissional	Proporcionar cuidado ao paciente, família e comunidade, de forma a promover o uso racional de medicamentos e otimizar a farmacoterapia, com o propósito de alcançar resultados definidos que melhorem a qualidade de vida do paciente.
Assistente Social	20 H	1	1,500.00	Núcleo de apoio multiprofissional	participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias;
Nutricionista	20 H	2	1,500.00	NASF - Nucleo de Apoio Saude da Família	Atuar, prioritariamente, nos âmbitos familiar e comunitário. A atenção nutricional individualizada deverá ser apoiada pelo nutricionista do NASF a partir de suas funções de planejamento, organização, elaboração de protocolos de atendimento e de encaminhamento, formação e educação continuada dos profissionais de saúde das ESF; Atuar em consonância com os demais profissionais do NASF e das ESF e com o setor responsável pela gestão das ações de alimentação e nutrição no município, visando qualificar a atenção à saúde;
Fonoaudiólogo	20h	1	1,500.00	NASF - Nucleo de Apoio Saude da Família	promoção/proteção/recuperação da saúde; cabe-lhe diagnosticar problemas/alterações de saúde, desenvolver atividades de promoção/proteção da saúde, realizar visitas domiciliares e institucionais/escolas, assessorias/orientações a diferentes profissionais,
Motorista	40 H	18	1,100.00	Sec Mun de Saúde	Dirige e conserva veículos automotores, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato, transporta pacientes, e funcionários da secretária de Saúde.
Assistente de Farmácia	40h	2	1,100.00	Sec. Mun de saúde	Esclarecer dúvidas sobre medicamentos, doses e horários; Interpretar prescrições e receitas médicas; Dar baixa do medicamento em sistema; Preencher dados necessários no caderno ou sistema de controle para venda de medicamentos controlados; Auxiliar o cliente a encontrar produtos;
Gerente de UBS	40h	1	2,700.00	Sec. Mun de saúde	Promover a integração e o vínculo entre os profissionais das equipes e entre estes e os usuários; Conhecer e divulgar as normas e diretrizes municipais, estaduais e nacionais que incidem sobre a Atenção Primária, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na Unidade de Saúde da Família (USF), promovendo discussões com as equipes; Participar e orientar o processo de territorialização e diagnóstico situacional, o planejamento e a programação das ações das equipes, incluindo a organização da agenda das equipes; Monitorar e avaliar, com os demais profissionais, os resultados produzidos pelas equipes, propondo estratégias para o alcance de metas de saúde; Contribuir para a implementação de políticas, estratégias e programas de saúde;
Psiquiatra	30h	1	3,000.00	Sec. Mun de saúde	Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas;
Responsável Técnico	40h	1	2,700.00	Sec. Mun de saúde	Responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos Serviços de Enfermagem da empresa / instituição onde estes são executados (Resolução Cofen nº 509/2016).
Responsável Técnico	20h	1	1,350.00	Sec. Mun de saúde	Responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos Serviços de Enfermagem da empresa / instituição onde estes são executados (Resolução Cofen nº 509/2016).
Assessor Técnico	30h	1	1,650.00	Sec. Mun de saúde	Elaboração de relatórios, planejamento, publicações, ofícios, memorandos; Controle de documentos; Desempenhar atividades designadas pelo secretário, e mais tarefas dentro das competências da secretaria.
Auxiliar de Saúde Bucal	40 H	3	1,100.00	PSB - Programa Saúde Bucal	Supervisionar o cirurgião-dentista; Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas.
Secretaria Municipal de Saúde - Plantões					
Téc de Enfermagem	12 H	-	60.00	Sec Mun de Saúde	Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde individuais e coletivas; realizar acolhimento dos usuários, executar, sob supervisão, o atendimento a pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; administrar medicamentos, sob supervisão do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam familiares, realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias, conforme planejamento da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar, supervisionar estagiários; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento.
Téc de Enfermagem	24 H	-	120.00	Sec Mun de Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde - Plantões					
Motorista	12 H	-	60.00	Sec Mun de Saúde	Dirige e conserva veículos automotores, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato, transporta pacientes, e funcionários da secretária de Saúde. Em regime de plantão.
Motorista	24 H	-	120.00	Sec Mun de Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde - Plantões					
Enfermeiro (a)	12 H	-	150.00	Sec Mun de Saúde	Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições; realizar previsão de material (medicamentos e material cirúrgico) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar material médico-hospitalar quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade.
Enfermeiro (a)	24 H	-	300.00	Sec Mun de Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde - Plantões					
Médico	12 H	-	1,250.00	Sec Mun de Saúde	É responsável pela prescrição diária, preenchimento do prontuário, realização de procedimentos rotineiros e assistência nas intercorrências durante seu plantão.
Médico	24 H	-	2,500.00	Sec Mun de Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde - Plantões					
Médico de ultras	-	1	65.00	Sec Mun de Saúde - Valor Bruto por ultra	Realizar ultrassonografias diversas.
Secretaria Municipal de Saúde - Plantões					
ASG	12h	-	60.00	Sec Mun de Saúde	Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as
ASG	24h	-	120.00	Sec Mun de Saúde	

					determinações definidas; em regime de plantão.
Secretaria Municipal de Saúde - Plantões					
Vigias	12h	-	60,00	Sec Mun de Saúde	Controle de acesso de colaboradores, fornecedores, pacientes, acompanhantes e visitantes; Controle de estacionamentos internos e externos; Atuação diante de emergências; Intervenção em casos de conflitos. Em regime de plantão.
Vigias	24h	-	120,00	Sec Mun de Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde - Plantões					
Dentista	12h	-	150,00	Sec Mun de Saúde	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Em regime de plantão.
Dentistas	24h	-	300,00	Sec Mun de Saúde	
Secretaria Municipal de Esporte, Eventos e Turismo					
A S G	40 H	4	1,100.00	Secretaria Municipal de Esporte, Eventos e Turismo	Varrer; lavar, encerrar, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis;
Porteiro	40 H	1	1,100.00	Secretaria Municipal de Esporte, Eventos e Turismo	Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios; Proibir a entrada de pessoas estranhas; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando.
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, e Urbanismo					
Coveiro	40 H	1	1,100.00	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.	Garantir a organização dos cemitérios, a limpeza das covas e jazigos, cavando e cobrindo sepulturas, carregando caixões, realizando sepultamentos e exumações, entre outras funções.
Pedreiro	40 H	3	1,200.00	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.	Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas.
Serventes de Pedreiro	40 H	3	1,100.00	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.	Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil.
Ajudante de eletricitista	40h	1	1,100.00	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.	Auxiliar na montagem de instalações elétricas de residências, fábricas e outros estabelecimentos, e de embarcações, aviões, automóveis e outros veículos automotores. Auxiliar na instalação e manutenção de redes elétricas. Transportar equipamentos e ferramentas necessários à execução dos trabalhos.
Operador de máquinas	40h	1	1,200.00	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.	Prepara, ajusta e opera máquinas de produção. Garante a qualidade das máquinas por meio da realização de testes, frequência e padrões estipulados. Mantém a limpeza das máquinas e a organização do setor. Conserva equipamento com a execução de manutenções corretivas e preventivas.
Eletricista	40 H	1	1,200.00	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.	Manutenção preventiva e corretiva, faz instalação de quadros de distribuição de força e analisa o consumo de energia
Engenheiro Civil	20h	1	1,500.00	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.	Responsável por atuar em todos os segmentos necessários para o funcionamento de um empreendimento, desde a utilização de recursos naturais até meios de locomoção e acesso à obra.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Professor	30 H	26	1,100.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
A S G	40 H	5	1,100.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Varrer; lavar, encerrar, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis;
MOTORISTA	40 H	2	1,100.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dirige e conserva veículos automotores, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato, transporta alunos, e funcionários da secretaria de Educação.
Assessor Técnico	30h	1	1,650.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Elaboração de relatórios, planejamento, publicações, ofícios, memorandos; Controle de documentos; Desempenhar atividades designadas pelo secretário, e mais tarefas dentro das competências da secretaria.
Coordenador escolar	40h	5	1,100.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Avaliar e acompanhar o processo ensino-aprendizagem, além dos resultados de desempenho dos alunos; Valorizar e garantir a participação ativa dos professores, garantindo um trabalho que seja integrador e produtivo;
Auxiliar de secretaria	40h	6	1,100.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Planejar, coordenar e executar todos os trabalhos administrativos da escola dentro dos prazos estabelecidos, e também de participar das reuniões pedagógicas e de gestão escolar, com parceria direta com o diretor.
Porteiro	40h	3	1,100.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios; Proibir a entrada de pessoas estranhas; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando.
Instrutor de banda de música	30h	1	1,200.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Ministrar aulas Práticas e Teóricas de Músicas; preparar material de apoio à instrução Musical; zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho;
Nutricionista	30h	1	1,500.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição. Realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos saudáveis ou enfermos em instituições públicas e privadas.
Assistente Social	30h	1	1,500.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas;
Digitador	40 H	6	1,100.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Examinar e preparar serviços para digitação; Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails, fazer ofícios.
Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural					
Tratorista	40 H	2	1,100.00	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural	Operar, ajustar e preparar máquinas e implementos agrícolas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregar medidas de segurança e auxiliar em planejamento de plantio
Motorista Caminhão	40 H	1	1,100.00	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais.
A S G	40 H	3	1,100.00	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural	Varrer; lavar, encerrar, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis;
Veterinário	20h	1	1,200.00	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e	Assistência técnica e extensão rural, visando a sustentabilidade.

				Desenvolvimento Rural	
Fretilista de Perfuração de poços	40h	2	1,200.00	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural	Auxiliar na perfuração de poço tubulares, e na motagem.
Zelador	40 H	7	1,100.00	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural	Manutenção predial, Inspeccionar corredores, pátios, áreas comuns do prédio; Supervisão de reformas e obras de manutenção predial.
CENTRO DE ATENDIMENTO COVID-19					
Médico	20h	2	10,800.00	Centro de atendimento Covid-19 - Portaria nº 1.445, de 29 de maio de 2020, do Ministério da Saúde	Prestar atendimento médico à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos do centro de atendimento covid-19.
Enfermeiro (a)	40h	1	3,000.00	Centro de atendimento Covid-19 - Portaria nº 1.445, de 29 de maio de 2020, do Ministério da Saúde	Prestar atendimento de enfermeiro à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos do centro de atendimento covid-19.
Técnico de Enfermagem	40h	1	1,500.00	Centro de atendimento Covid-19 - Portaria nº 1.445, de 29 de maio de 2020, do Ministério da Saúde	Prestar atendimento de técnico de enfermagem à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos do centro de atendimento covid-19.

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS	VALOR
Assistente do criança feliz (acumula a função de assistente social)	R\$ 500.00
Nutricionista Educação (acumula funções na Assistência Social e educação)	R\$ 1.000.00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL	R\$ 500.00
Assistente do Bolsa Família	R\$ 300.00
Coordenação da Atenção Básica	Até R\$ 300.00
Assistente do criança feliz (acumula a função de assistente social na Assistência)	R\$ 500.00
Assistente Social do CRAS 40 horas gratificada	R\$ 300.00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:3A96EC36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº 66771705/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PE – SRP

VENCEDORES DO PROCESSO
Prefeitura municipal de João Câmara
prefeitura municipal de joao camara
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico 002/2021

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.911.658/0001-41						
0005	CILINDRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA BROTHER	SIMILAR	MASTERPRINT	10 UN	R\$ 49,00	490,00
0006	CILINDRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP	85 A	MASTERPRINT	10 UN	R\$ 22,91	229,10
0007	CILINDRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP LASERJET ULTRA MFP M134A	M134A	MASTERPRINT	10 UN	R\$ 46,00	460,00
0010	CILINDRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASERJET ULTRA MFP M134A	SIMILAR	MASTERPRINT	10 UN	R\$ 45,00	450,00
0011	CILINDRO DE IMPRESSORA BROTHER MFC- L2740	DR 2340	MASTERPRINT	10 UN	R\$ 67,00	670,00
0020	TINTA L355	L355	MASTERPRINT NOVO	50 UN	R\$ 40,00	2.000,00
0023	TONER 662XL	ORIGINAL	HP PT/CL	20 UN	R\$ 50,00	1.000,00
0029	TONER CF283A	83 A	MASTERPRINT	200 UN	R\$ 50,00	10.000,00
0042	TONER MLT-D 111S	D111	MASTERPRINT	20 UN	R\$ 11,00	220,00
0045	TONER TN1060	TN 1060	MASTERPRINT	50 UN	R\$ 24,00	1.200,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						16.719,10
Distrisupri Distribuidora e Comercio Ltda Epp - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 10.210.196/0001-00						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0028	TONER CF233A PARA IMPRESSORA SANSUNG LASERJET ULTRA MFP M134A	CF233A	DSI/CHINAMATE	30 UN	R\$ 37,00	1.110,00
0031	TONER D 1015	MLT-D1015	DSI/CHINAMATE	100 UN	R\$ 43,00	4.300,00
0043	TONER MODELO TK 1122	TK-1122	DSI/CHINAMATE	50 UN	R\$ 29,50	1.475,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 6.885,00
JAC DA SILVA INFORMATICA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.613.737/0001-78						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0024	TONER 83A	TONER 83A	Premium	100 UN	R\$ 70,00	7.000,00
0030	TONER CLX3210	TONER CLX3210	Premium	30 UN	R\$ 84,00	2.520,00
0038	TONER LASERJET TN3472 / TN880	TN880	Premium	20 UN	R\$ 88,00	1.760,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						11.280,00
JOSE JOAO BATISTA NETO - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.472.402/0001-45						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	CILINDRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART D110	CILINDRO IMPRESSORA HP PHOTOSMART D110	IMPORTADO	10 UN	R\$ 48,00	480,00
0009	CILINDRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA OKI	CILINDRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA OKI	IMPORTADO	10 UN	R\$ 37,00	370,00

0012	CILINDRO DE IMPRESSORA OKI ES4172LPMFP-31FD50	CILINDRO DE IMPRESSORA OKI ES4172LPMFP-3	IMPORTADO	10 UN	RS 28,00	280,00
0013	RECARGA DE HP 1132	RECARGA DE HP 1132	ASTON	10 UN	RS 13,00	130,00
0014	RECARGA DE OKI ES4172LPMFP-31FD50	RECARGA DE OKI ES4172LPMFP-31FD50	JADI	10 UN	RS 35,00	350,00
0018	RECARGA DE TONER OKI ES4172	RECARGA DE TONER OKI ES4172	JADI	10 UN	RS 60,00	600,00
0026	TONER BROTHER DCP I5652DN	TONER BROTHER DCP I5652DN	EVOLUT	30 UN	RS 32,00	960,00
0027	TONER CF233A PARA IMPRESSORA HP LASERJET ULTRA MFPM134A	TONER CF233A PARA IMPRESSORA HP	EVOLUT	30 UN	RS 28,00	840,00
0035	TONER D204 PARA IMPRESSORA SANSUNG PRO XPRESS M3375FD	TONER D204 PARA IMPRESSORA SANSUNG	EVOLUT	20 UN	RS 44,00	880,00
0037	TONER IP 1900	TONER IP 1900	IMPORTADO	20 UN	RS 130,00	2.600,00
0048	TONER TN420	TONER TN420	EVOLUT	20 UN	RS 14,00	280,00
0049	TONER TN670XL	TONER TN670XL	IMPORTADO	20 UN	RS 45,00	900,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 8.670,00
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 29.500.349/0001-74						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CARTUCHO 122 COLORIDO	MTSI	MTSI COMPATÍVEL	100 UN	RS 42,00	4.200,00
0002	CARTUCHO 122 PRETO	MTSI	MTSI COMPATÍVEL	100 UN	RS 42,00	4.200,00
0003	CARTUCHO 60 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART D110	MTSI	MTSI COMPATÍVEL	10 UN	RS 64,00	640,00
0004	CARTUCHO 60 PRETO PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART D110	MTSI	MTSI COMPATÍVEL	10 UN	RS 64,00	640,00
0019	TINTA EPSON (KIT COM 4 CORES)	MTSI	MTSI COMPATÍVEL	20 UN	RS 75,00	1.500,00
0036	TONER DCP1512	MTSI	MTSI COMPATÍVEL	250 UN	RS 42,00	10.500,00
0040	TONER M2070FW	MTSI	MTSI COMPATÍVEL	20 UN	RS 63,00	1.260,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						22.940,00
NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.820.186/0001-89						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	RECARGA DE TONER BROTHER 2340	TN2340	FAST PRINTER	30 UN	RS 27,00	810,00
0016	RECARGA DE TONER BROTHER 2370	TN730	FAST PRINTER	10 UN	RS 27,00	270,00
0017	RECARGA DE TONER D101	MLT-D101	FAST PRINTER	10 UN	RS 38,00	380,00
0021	TONER 3210 COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS XEROX / SANSUNG	106R01487	FAST PRINTER	80 UN	RS 37,00	2.960,00
0022	TONER 45807129 PARA IMPRESSORA OKI	45807129	FAST PRINTER	40 UN	RS 65,00	2.600,00
0025	TONER 85A	CE285A	FAST PRINTER	550 UN	RS 23,00	12.650,00
0032	TONER D 104S	MLT-D104S	FAST PRINTER	50 UN	RS 38,00	1.900,00
0033	TONER D101	MLT-D101	FAST PRINTER	30 UN	RS 38,00	1.140,00
0034	TONER D101S PARA IMPRESSORA SANSUNG SCX-3405	MLT-D101S	FAST PRINTER	20 UN	RS 42,00	840,00
0041	TONER ML2851 ND	ML2850B	FAST PRINTER	20 UN	RS 45,00	900,00
0044	TONER P/ IMPRESSORA OKI ES4172LP MFP	45807129	FAST PRINTER	30 UN	RS 65,00	1.950,00
0046	TONER TN2370	TN2370	FAST PRINTER	180 UN	RS 27,00	4.860,00
0047	TONER TN3442 PARA IMPRESSORA BROTHER	TN3442	FAST PRINTER	40 UN	RS 31,00	1.240,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						32.500,00
PREMISSA PAPER E TONER DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 14.724.203/0001-35						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0039	TONER M2040 IMPRESSORA KYOCERA	M2040	BEST CHOICE	32 UN	RS 200,00	6.400,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 6.400,00
Valor Total:						RS 105.394,10

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:FD797412

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 66771705/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PE – SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura municipal de João Câmara
prefeitura municipal de João Câmara
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico nº 002/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	CARTUCHO 122 COLORIDO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	125,00
Valor Final:	42,00
Valor Total:	4.200,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI (29.500.349/0001-74)
Modelo:	MTSI
Item:	0002
Descrição:	CARTUCHO 122 PRETO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	125,00
Valor Final:	42,00
Valor Total:	4.200,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI (29.500.349/0001-74)
Modelo:	MTSI
Item:	0003
Descrição:	CARTUCHO 60 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART D110
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	95,00
Valor Final:	64,00
Valor Total:	640,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI (29.500.349/0001-74)
Modelo:	MTSI
Item:	0004
Descrição:	CARTUCHO 60 PRETO PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART D110
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	95,00
Valor Final:	64,00
Valor Total:	640,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI (29.500.349/0001-74)
Modelo:	MTSI
Item:	0005
Descrição:	CILINDRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA BROTHER
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	88,67
Valor Final:	49,00
Valor Total:	490,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA (32.911.658/0001-41)
Modelo:	SIMILAR
Item:	0006
Descrição:	CILINDRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,91
Valor Final:	22,91
Valor Total:	229,10
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA (32.911.658/0001-41)
Modelo:	85 A
Item:	0007
Descrição:	CILINDRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP LASERJET ULTRA MFP M134A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,00
Valor Final:	46,00
Valor Total:	460,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA (32.911.658/0001-41)
Modelo:	M134A
Item:	0008
Descrição:	CILINDRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART D110
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	161,30
Valor Final:	48,00
Valor Total:	480,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE JOAO BATISTA NETO (27.472.402/0001-45)
Modelo:	CILINDRO IMPRESSORA HP PHOTOSMART D110
Item:	0009
Descrição:	CILINDRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA OKI
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,00
Valor Final:	37,00
Valor Total:	370,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE JOAO BATISTA NETO (27.472.402/0001-45)
Modelo:	CILINDRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA OK
Item:	0010
Descrição:	CILINDRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASERJET ULTRA MFP M134A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	67,19

Valor Final:	45,00
Valor Total:	450,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA (32.911.658/0001-41)
Modelo:	SIMILAR
Item:	0011
Descrição:	CILINDRO DE IMPRESSORA BROTHER MFC-L2740
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	67,19
Valor Final:	67,00
Valor Total:	670,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA (32.911.658/0001-41)
Modelo:	DR 2340
Item:	0012
Descrição:	CILINDRO DE IMPRESSORA OKI ES4172LPMFP-31FD50
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	67,19
Valor Final:	28,00
Valor Total:	280,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE JOAO BATISTA NETO (27.472.402/0001-45)
Modelo:	CILINDRO DE IMPRESSORA OKI ES4172LPMFP-3
Item:	0013
Descrição:	RECARGA DE HP 1132
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	55,00
Valor Final:	13,00
Valor Total:	130,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE JOAO BATISTA NETO (27.472.402/0001-45)
Modelo:	RECARGA DE HP 1132
Item:	0014
Descrição:	RECARGA DE OKI ES4172LPMFP-31FD50
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	90,00
Valor Final:	35,00
Valor Total:	350,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE JOAO BATISTA NETO (27.472.402/0001-45)
Modelo:	RECARGA DE OKI ES4172LPMFP-31FD50
Item:	0015
Descrição:	RECARGA DE TONER BROTHER 2340
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,83
Valor Final:	27,00
Valor Total:	810,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME (10.820.186/0001-89)
Modelo:	TN2340
Item:	0016
Descrição:	RECARGA DE TONER BROTHER 2370
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,83
Valor Final:	27,00
Valor Total:	270,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME (10.820.186/0001-89)
Modelo:	TN730
Item:	0017
Descrição:	RECARGA DE TONER D101
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	76,45
Valor Final:	38,00
Valor Total:	380,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME (10.820.186/0001-89)
Modelo:	MLT-D101
Item:	0018
Descrição:	RECARGA DE TONER OKI ES4172
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	95,95
Valor Final:	60,00

Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE JOAO BATISTA NETO (27.472.402/0001-45)
Modelo:	RECARGA DE TONER OKI ES4172
Item:	0019
Descrição:	TINTA EPSON (KIT COM 4 CORES)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	120,00
Valor Final:	75,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI (29.500.349/0001-74)
Modelo:	MTSI
Item:	0020
Descrição:	TINTA L355
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,46
Valor Final:	40,00
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA (32.911.658/0001-41)
Modelo:	L355
Item:	0021
Descrição:	TONER 3210 COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS XEROX / SANSUNG
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	130,00
Valor Final:	37,00
Valor Total:	2.960,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME (10.820.186/0001-89)
Modelo:	106R01487
Item:	0022
Descrição:	TONER 45807129 PARA IMPRESSORA OKI
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	328,23
Valor Final:	65,00
Valor Total:	2.600,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME (10.820.186/0001-89)
Modelo:	45807129
Item:	0023
Descrição:	TONER 662XL
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	95,00
Valor Final:	50,00
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA (32.911.658/0001-41)
Modelo:	ORIGINAL
Item:	0024
Descrição:	TONER 83A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	375,73
Valor Final:	70,00
Valor Total:	7.000,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J A C DA SILVA INFORMATICA (03.613.737/0001-78)
Modelo:	TONER 83A
Item:	0025
Descrição:	TONER 85A
Quantidade:	550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,00
Valor Final:	23,00
Valor Total:	12.650,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME (10.820.186/0001-89)
Modelo:	CE285A
Item:	0026
Descrição:	TONER BROTHER DCP I5652DN
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	605,67
Valor Final:	32,00
Valor Total:	960,00

Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE JOAO BATISTA NETO (27.472.402/0001-45)
Modelo:	TONER BROTHER DCP I5652DN
Item:	0027
Descrição:	TONER CF233A PARA IMPRESSORA HP LASERJET ULTRA MFPM134A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	90,00
Valor Final:	28,00
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE JOAO BATISTA NETO (27.472.402/0001-45)
Modelo:	TONER CF233A PARA IMPRESSORA HP
Item:	0028
Descrição:	TONER CF233A PARA IMPRESSORA SANSUNG LASERJET ULTRA MFPM134A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	85,08
Valor Final:	37,00
Valor Total:	1.110,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Distrisupri Distribuidora e Comercio Ltda Epp (10.210.196/0001-00)
Modelo:	CF233A
Item:	0029
Descrição:	TONER CF283A
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,00
Valor Final:	50,00
Valor Total:	10.000,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA (32.911.658/0001-41)
Modelo:	83 A
Item:	0030
Descrição:	TONER CLX3210
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	175,00
Valor Final:	84,00
Valor Total:	2.520,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J A C DA SILVA INFORMATICA (03.613.737/0001-78)
Modelo:	TONER CLX3210
Item:	0031
Descrição:	TONER D 1015
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	125,00
Valor Final:	43,00
Valor Total:	4.300,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Distrisupri Distribuidora e Comercio Ltda Epp (10.210.196/0001-00)
Modelo:	MLT-D101S
Item:	0032
Descrição:	TONER D 104S
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,00
Valor Final:	38,00
Valor Total:	1.900,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME (10.820.186/0001-89)
Modelo:	MLT-D104S
Item:	0033
Descrição:	TONER D101
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	125,00
Valor Final:	38,00
Valor Total:	1.140,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME (10.820.186/0001-89)
Modelo:	MLT-D101
Item:	0034
Descrição:	TONER D101S PARA IMPRESSORA SANSUNG SCX-3405
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	125,00
Valor Final:	42,00
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47

Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME (10.820.186/0001-89)
Modelo:	MLT-D101S
Item:	0035
Descrição:	TONER D204 PARA IMPRESSORA SANSUNG PRO XPRESS M3375FD
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	355,00
Valor Final:	44,00
Valor Total:	880,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE JOAO BATISTA NETO (27.472.402/0001-45)
Modelo:	TONER D204 PARA IMPRESSORA SANSUNG
Item:	0036
Descrição:	TONER DCP1512
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	95,00
Valor Final:	42,00
Valor Total:	10.500,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI (29.500.349/0001-74)
Modelo:	MTSI
Item:	0037
Descrição:	TONER IP 1900
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	160,00
Valor Final:	130,00
Valor Total:	2.600,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE JOAO BATISTA NETO (27.472.402/0001-45)
Modelo:	TONER IP 1900
Item:	0038
Descrição:	TONER LASERJET TN3472 / TN880
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	622,22
Valor Final:	88,00
Valor Total:	1.760,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J A C DA SILVA INFORMATICA (03.613.737/0001-78)
Modelo:	TN880
Item:	0039
Descrição:	TONER M2040 IMPRESSORA KYOCERA
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	523,70
Valor Final:	200,00
Valor Total:	6.400,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA EPP (14.724.203/0001-35)
Modelo:	M2040
Item:	0040
Descrição:	TONER M2070FW
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	125,00
Valor Final:	63,00
Valor Total:	1.260,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI (29.500.349/0001-74)
Modelo:	MTSI
Item:	0041
Descrição:	TONER ML2851 ND
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	130,00
Valor Final:	45,00
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME (10.820.186/0001-89)
Modelo:	ML2850B
Item:	0042
Descrição:	TONER MLT-D 111S
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	125,00
Valor Final:	11,00
Valor Total:	220,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa

Nome da Empresa:	ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA (32.911.658/0001-41)
Modelo:	D111
Item:	0043
Descrição:	TONER MODELO TK 1122
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	95,00
Valor Final:	29,50
Valor Total:	1.475,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Distrisupri Distribuidora e Comercio Ltda Epp (10.210.196/0001-00)
Modelo:	TK-1122
Item:	0044
Descrição:	TONER P/ IMPRESSORA OKI ES4172LP MFP
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	160,00
Valor Final:	65,00
Valor Total:	1.950,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME (10.820.186/0001-89)
Modelo:	45807129
Item:	0045
Descrição:	TONER TN1060
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	95,00
Valor Final:	24,00
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA (32.911.658/0001-41)
Modelo:	TN 1060
Item:	0046
Descrição:	TONER TN2370
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,00
Valor Final:	27,00
Valor Total:	4.860,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME (10.820.186/0001-89)
Modelo:	TN2370
Item:	0047
Descrição:	TONER TN3442 PARA IMPRESSORA BROTHER
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	130,00
Valor Final:	31,00
Valor Total:	1.240,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME (10.820.186/0001-89)
Modelo:	TN3442
Item:	0048
Descrição:	TONER TN420
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	95,00
Valor Final:	14,00
Valor Total:	280,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE JOAO BATISTA NETO (27.472.402/0001-45)
Modelo:	TONER TN420
Item:	0049
Descrição:	TONER TN670XL
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	128,93
Valor Final:	45,00
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	03/03/2021 - 15:38:47
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE JOAO BATISTA NETO (27.472.402/0001-45)
Modelo:	TONER TN670XL

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:34F0B400

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 66771705/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PE – SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura municipal de João Câmara

prefeitura municipal de joao camara

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico nº 002/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CARTUCHO 122 COLORIDO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	125,00
Valor Final:	42,00
Valor Total:	4.200,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI
Modelo:	MTSI
Item:	0002
Descrição:	CARTUCHO 122 PRETO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	125,00
Valor Final:	42,00
Valor Total:	4.200,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI
Modelo:	MTSI
Item:	0003
Descrição:	CARTUCHO 60 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART D110
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	95,00
Valor Final:	64,00
Valor Total:	640,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI
Modelo:	MTSI
Item:	0004
Descrição:	CARTUCHO 60 PRETO PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART D110
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	95,00
Valor Final:	64,00
Valor Total:	640,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI
Modelo:	MTSI
Item:	0005
Descrição:	CILINDRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA BROTHER
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	88,67
Valor Final:	49,00
Valor Total:	490,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA
Modelo:	SIMILAR
Item:	0006
Descrição:	CILINDRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,91
Valor Final:	22,91
Valor Total:	229,10
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA
Modelo:	85 A
Item:	0007
Descrição:	CILINDRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP LASERJET ULTRA MFP M134A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,00
Valor Final:	46,00
Valor Total:	460,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA

Modelo:	M134A
Item:	0008
Descrição:	CILINDRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART D110
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	161,30
Valor Final:	48,00
Valor Total:	480,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE JOAO BATISTA NETO
Modelo:	CILINDRO IMPRESSORA HP PHOTOSMART D110
Item:	0009
Descrição:	CILINDRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA OKI
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,00
Valor Final:	37,00
Valor Total:	370,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE JOAO BATISTA NETO
Modelo:	CILINDRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA OK
Item:	0010
Descrição:	CILINDRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASERJET ULTRA MFP M134A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	67,19
Valor Final:	45,00
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA
Modelo:	SIMILAR
Item:	0011
Descrição:	CILINDRO DE IMPRESSORA BROTHER MFC-L2740
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	67,19
Valor Final:	67,00
Valor Total:	670,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA
Modelo:	DR 2340
Item:	0012
Descrição:	CILINDRO DE IMPRESSORA OKI ES4172LPMFP-31FD50
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	67,19
Valor Final:	28,00
Valor Total:	280,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE JOAO BATISTA NETO
Modelo:	CILINDRO DE IMPRESSORA OKI ES4172LPMFP-3
Item:	0013
Descrição:	RECARGA DE HP 1132
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	55,00
Valor Final:	13,00
Valor Total:	130,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE JOAO BATISTA NETO
Modelo:	RECARGA DE HP 1132
Item:	0014
Descrição:	RECARGA DE OKI ES4172LPMFP-31FD50
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	90,00
Valor Final:	35,00
Valor Total:	350,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE JOAO BATISTA NETO
Modelo:	RECARGA DE OKI ES4172LPMFP-31FD50
Item:	0015
Descrição:	RECARGA DE TONER BROTHER 2340
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,83
Valor Final:	27,00
Valor Total:	810,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME
Modelo:	TN2340
Item:	0016
Descrição:	RECARGA DE TONER BROTHER 2370
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,83
Valor Final:	27,00
Valor Total:	270,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo

Nome da Empresa:	NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME
Modelo:	TN730
Item:	0017
Descrição:	RECARGA DE TONER D101
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	76,45
Valor Final:	38,00
Valor Total:	380,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME
Modelo:	MLT-D101
Item:	0018
Descrição:	RECARGA DE TONER OKI ES4172
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	95,95
Valor Final:	60,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE JOAO BATISTA NETO
Modelo:	RECARGA DE TONER OKI ES4172
Item:	0019
Descrição:	TINTA EPSON (KIT COM 4 CORES)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	120,00
Valor Final:	75,00
Valor Total:	1.500,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI
Modelo:	MTSI
Item:	0020
Descrição:	TINTA L355
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,46
Valor Final:	40,00
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA
Modelo:	L355
Item:	0021
Descrição:	TONER 3210 COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS XEROX / SANSUNG
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	130,00
Valor Final:	37,00
Valor Total:	2.960,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME
Modelo:	106R01487
Item:	0022
Descrição:	TONER 45807129 PARA IMPRESSORA OKI
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	328,23
Valor Final:	65,00
Valor Total:	2.600,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME
Modelo:	45807129
Item:	0023
Descrição:	TONER 662XL
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	95,00
Valor Final:	50,00
Valor Total:	1.000,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA
Modelo:	ORIGINAL
Item:	0024
Descrição:	TONER 83A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	375,73
Valor Final:	70,00
Valor Total:	7.000,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	J A C DA SILVA INFORMATICA
Modelo:	TONER 83A
Item:	0025
Descrição:	TONER 85A
Quantidade:	550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,00
Valor Final:	23,00
Valor Total:	12.650,00

Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME
Modelo:	CE285A
Item:	0026
Descrição:	TONER BROTHER DCP I5652DN
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	605,67
Valor Final:	32,00
Valor Total:	960,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE JOAO BATISTA NETO
Modelo:	TONER BROTHER DCP I5652DN
Item:	0027
Descrição:	TONER CF233A PARA IMPRESSORA HP LASERJET ULTRA MFPM134A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	90,00
Valor Final:	28,00
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE JOAO BATISTA NETO
Modelo:	TONER CF233A PARA IMPRESSORA HP
Item:	0028
Descrição:	TONER CF233A PARA IMPRESSORA SANSUNG LASERJET ULTRA MFPM134A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	85,08
Valor Final:	37,00
Valor Total:	1.110,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Distrisupri Distribuidora e Comercio Ltda Epp
Modelo:	CF233A
Item:	0029
Descrição:	TONER CF283A
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,00
Valor Final:	50,00
Valor Total:	10.000,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA
Modelo:	83 A
Item:	0030
Descrição:	TONER CLX3210
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	175,00
Valor Final:	84,00
Valor Total:	2.520,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	J A C DA SILVA INFORMATICA
Modelo:	TONER CLX3210
Item:	0031
Descrição:	TONER D 1015
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	125,00
Valor Final:	43,00
Valor Total:	4.300,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Distrisupri Distribuidora e Comercio Ltda Epp
Modelo:	MLT-D101S
Item:	0032
Descrição:	TONER D 104S
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,00
Valor Final:	38,00
Valor Total:	1.900,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME
Modelo:	MLT-D104S
Item:	0033
Descrição:	TONER D101
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	125,00
Valor Final:	38,00
Valor Total:	1.140,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME
Modelo:	MLT-D101
Item:	0034
Descrição:	TONER D101S PARA IMPRESSORA SANSUNG SCX-3405
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	125,00
Valor Final:	42,00

Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME
Modelo:	MLT-D101S
Item:	0035
Descrição:	TONER D204 PARA IMPRESSORA SANSUNG PRO XPRESS M3375FD
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	355,00
Valor Final:	44,00
Valor Total:	880,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE JOAO BATISTA NETO
Modelo:	TONER D204 PARA IMPRESSORA SANSUNG
Item:	0036
Descrição:	TONER DCP1512
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	95,00
Valor Final:	42,00
Valor Total:	10.500,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI
Modelo:	MTSI
Item:	0037
Descrição:	TONER IP 1900
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	160,00
Valor Final:	130,00
Valor Total:	2.600,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE JOAO BATISTA NETO
Modelo:	TONER IP 1900
Item:	0038
Descrição:	TONER LASERJET TN3472 / TN880
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	622,22
Valor Final:	88,00
Valor Total:	1.760,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	J A C DA SILVA INFORMATICA
Modelo:	TN880
Item:	0039
Descrição:	TONER M2040 IMPRESSORA KYOCERA
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	523,70
Valor Final:	200,00
Valor Total:	6.400,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA EPP
Modelo:	M2040
Item:	0040
Descrição:	TONER M2070FW
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	125,00
Valor Final:	63,00
Valor Total:	1.260,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI
Modelo:	MTSI
Item:	0041
Descrição:	TONER ML2851 ND
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	130,00
Valor Final:	45,00
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME
Modelo:	ML2850B
Item:	0042
Descrição:	TONER MLT-D 111S
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	125,00
Valor Final:	11,00
Valor Total:	220,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA
Modelo:	D111
Item:	0043
Descrição:	TONER MODELO TK 1122
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	95,00

Valor Final:	29,50
Valor Total:	1.475,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Distrisupri Distribuidora e Comercio Ltda Epp
Modelo:	TK-1122
Item:	0044
Descrição:	TONER P/ IMPRESSORA OKI ES4172LP MFP
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	160,00
Valor Final:	65,00
Valor Total:	1.950,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME
Modelo:	45807129
Item:	0045
Descrição:	TONER TN1060
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	95,00
Valor Final:	24,00
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA
Modelo:	TN 1060
Item:	0046
Descrição:	TONER TN2370
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,00
Valor Final:	27,00
Valor Total:	4.860,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME
Modelo:	TN2370
Item:	0047
Descrição:	TONER TN3442 PARA IMPRESSORA BROTHER
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	130,00
Valor Final:	31,00
Valor Total:	1.240,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME
Modelo:	TN3442
Item:	0048
Descrição:	TONER TN420
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	95,00
Valor Final:	14,00
Valor Total:	280,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE JOAO BATISTA NETO
Modelo:	TONER TN420
Item:	0049
Descrição:	TONER TN670XL
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	128,93
Valor Final:	45,00
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 03/03/2021 15:49:44 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE JOAO BATISTA NETO
Modelo:	TONER TN670XL

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:96B4CF98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 657/2021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 657/2021
Lagoa Nova/RN 01 de abril de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 135.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					135.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					135.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				135.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	135.000,00
Anexo II (Redução)					135.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					135.000,00
	1015 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				2.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	2.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	25.000,00
	1033 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	9.000,00
	1040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	20.000,00
	1041 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O SUS MUNICIPAL				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	50.000,00
	1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	4.000,00
	1054 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	25.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:86656028

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 1 BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.271.738,00	22.489.623,32	3.619.323,23	16,09	3.619.323,23	16,09	18.870.300,09
Receitas Correntes	18.857.018,00	18.974.903,32	3.419.323,23	18,02	3.419.323,23	18,02	15.555.580,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	806.000,00	812.152,19	115.982,78	14,28	115.982,78	14,28	696.169,41
Impostos	795.000,00	798.600,00	108.299,86	13,56	108.299,86	13,56	690.300,14
Taxas	10.000,00	12.552,19	7.682,92	61,21	7.682,92	61,21	4.869,27
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições	162.000,00	162.000,00	36.062,20	22,26	36.062,20	22,26	125.937,80
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.000,00	162.000,00	36.062,20	22,26	36.062,20	22,26	125.937,80
Receita Patrimonial	45.600,00	45.600,00	894,51	1,96	894,51	1,96	44.705,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Valores Mobiliários	20.600,00	20.600,00	894,51	4,34	894,51	4,34	19.705,49

Receita de Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Correntes	17.726.538,00	17.838.271,13	3.260.196,49	18,28	3.260.196,49	18,28	14.578.074,64
Transferências da União e de suas Entidades	13.224.622,00	13.330.488,64	2.406.478,42	18,05	2.406.478,42	18,05	10.924.010,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.329.917,00	2.335.783,49	377.685,96	16,17	377.685,96	16,17	1.958.097,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.171.999,00	2.171.999,00	476.032,11	21,92	476.032,11	21,92	1.695.966,89
Outras Receitas Correntes	113.880,00	113.880,00	6.187,25	5,43	6.187,25	5,43	107.692,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	73.798,00	73.798,00	6.187,25	8,38	6.187,25	8,38	67.610,75
Demais Receitas Correntes	40.082,00	40.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.082,00
Receitas de Capital	3.414.720,00	3.514.720,00	200.000,00	5,69	200.000,00	5,69	3.314.720,00
Operações de Crédito	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens	104.878,00	104.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.878,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	74.878,00	74.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.878,00
Transferências de Capital	3.236.644,00	3.336.644,00	200.000,00	5,99	200.000,00	5,99	3.136.644,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.671.507,00	2.671.507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.671.507,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	565.137,00	665.137,00	200.000,00	30,07	200.000,00	30,07	465.137,00
Outras Receitas de Capital	43.198,00	43.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.198,00
Demais Receitas de Capital	43.198,00	43.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.198,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	600.000,00	600.000,00	234.333,30	39,06	234.333,30	39,06	365.666,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.871.738,00	23.089.623,32	3.853.656,53	16,69	3.853.656,53	16,69	19.235.966,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	22.871.738,00	23.089.623,32	3.853.656,53	16,69	3.853.656,53	16,69	19.235.966,79
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	22.871.738,00	23.089.623,32	3.853.656,53	16,69	3.853.656,53	16,69	19.235.966,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.983.101,00	19.962.936,00	4.138.911,38	4.138.911,38	15.824.024,62	3.603.523,17	3.603.523,17	16.359.412,83	2.706.844,89	535.388,21
DESPESAS CORRENTES	15.030.576,00	15.359.246,51	3.418.878,28	3.418.878,28	11.940.368,23	2.944.421,97	2.944.421,97	12.414.824,54	2.142.410,54	474.456,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.381.194,00	7.579.905,00	1.896.988,42	1.896.988,42	5.682.916,58	1.660.081,05	1.660.081,05	5.919.823,95	1.145.187,02	236.907,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.627.783,00	7.779.341,51	1.521.889,86	1.521.889,86	6.257.451,65	1.284.340,92	1.284.340,92	6.495.000,59	997.223,52	237.548,94
DESPESAS DE CAPITAL	4.752.525,00	4.480.690,00	720.033,10	720.033,10	3.760.656,90	659.101,20	659.101,20	3.821.588,80	564.434,35	60.931,90
INVESTIMENTOS	4.585.933,00	4.335.698,00	627.252,88	627.252,88	3.708.445,12	627.252,88	627.252,88	3.708.445,12	532.586,03	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	51.769,00	51.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.769,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	114.823,00	93.223,00	92.780,22	92.780,22	442,78	31.848,32	31.848,32	61.374,68	31.848,32	60.931,90
Reserva de Contingência	200.000,00	122.999,49	0,00	0,00	122.999,49	0,00	0,00	122.999,49	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	600.000,00	626.901,00	210.088,05	210.088,05	416.812,95	210.088,05	210.088,05	416.812,95	181.454,58	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	20.583.101,00	20.589.837,00	4.348.999,43	4.348.999,43	16.240.837,57	3.813.611,22	3.813.611,22	16.776.225,78	2.888.299,47	535.388,21
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.583.101,00	20.589.837,00	4.348.999,43	4.348.999,43	16.240.837,57	3.813.611,22	3.813.611,22	16.776.225,78	2.888.299,47	535.388,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	40.045,31	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.583.101,00	20.589.837,00	4.348.999,43	4.348.999,43	-	3.813.611,22	3.853.656,53	-	2.888.299,47	535.388,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2021 as 17:29:10

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC-PB 4395/O-7

CAIO CESAR FERREIRA TARGINO
Secretário de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:9645F369

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.983.101,00	19.962.936,00	4.138.911,38	4.138.911,38	95,17	15.824.024,62	3.603.523,17	3.603.523,17	94,49	16.359.412,83	0,00
Legislativa	913.989,00	913.989,00	128.616,32	128.616,32	2,96	785.372,68	128.616,32	128.616,32	3,37	785.372,68	0,00
Ação Legislativa	913.989,00	913.989,00	128.616,32	128.616,32	2,96	785.372,68	128.616,32	128.616,32	3,37	785.372,68	0,00
Essencial à Justiça	117.971,00	117.971,00	13.700,00	13.700,00	0,32	104.271,00	13.700,00	13.700,00	0,36	104.271,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	117.971,00	117.971,00	13.700,00	13.700,00	0,32	104.271,00	13.700,00	13.700,00	0,36	104.271,00	0,00
Administração	2.693.813,00	2.777.549,51	804.383,98	804.383,98	18,50	1.973.165,53	435.629,44	435.629,44	11,42	2.341.920,07	0,00
Administração Geral	1.651.153,00	1.657.889,00	274.558,56	274.558,56	6,31	1.383.330,44	228.367,56	228.367,56	5,99	1.429.521,44	0,00
Administração Financeira	978.666,00	1.055.666,51	525.425,42	525.425,42	12,08	530.241,09	202.861,88	202.861,88	5,32	852.804,63	0,00
Controle Interno	55.726,00	55.726,00	4.400,00	4.400,00	0,10	51.326,00	4.400,00	4.400,00	0,12	51.326,00	0,00
Tecnologia da Informatização	8.268,00	8.268,00	0,00	0,00	0,00	8.268,00	0,00	0,00	0,00	8.268,00	0,00
Assistência Social	1.709.184,00	1.709.184,00	101.198,81	101.198,81	2,33	1.607.985,19	95.319,26	95.319,26	2,50	1.613.864,74	0,00
Administração Geral	651.599,00	661.599,00	80.580,13	80.580,13	1,85	581.018,87	75.890,13	75.890,13	1,99	585.708,87	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	452.510,00	452.510,00	4.660,68	4.660,68	0,11	447.849,32	4.660,68	4.660,68	0,12	447.849,32	0,00
Assistência Comunitária	518.075,00	508.075,00	15.958,00	15.958,00	0,37	492.117,00	14.768,45	14.768,45	0,39	493.306,55	0,00
Relação de Trabalho	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
Previdência Social	927.968,00	927.968,00	242.610,19	242.610,19	5,58	685.357,81	184.799,94	184.799,94	4,85	743.168,06	0,00
Previdência do Regime Estatutário	927.968,00	927.968,00	242.610,19	242.610,19	5,58	685.357,81	184.799,94	184.799,94	4,85	743.168,06	0,00
Saúde	4.417.105,00	4.417.105,00	1.110.667,34	1.110.667,34	25,54	3.306.437,66	1.078.802,40	1.078.802,40	28,29	3.338.302,60	0,00
Atenção Básica	3.096.572,00	3.197.180,00	937.412,70	937.412,70	21,55	2.259.767,30	911.547,76	911.547,76	23,90	2.285.632,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	724.401,00	623.793,00	90.405,02	90.405,02	2,08	533.387,98	84.405,02	84.405,02	2,21	539.387,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	566.132,00	566.132,00	82.849,62	82.849,62	1,91	483.282,38	82.849,62	82.849,62	2,17	483.282,38	0,00
Educação	5.302.345,00	5.275.444,00	430.467,61	430.467,61	9,90	4.844.976,39	429.603,46	429.603,46	11,27	4.845.840,54	0,00
Administração Geral	1.322.208,00	1.322.208,00	84.015,17	84.015,17	1,93	1.238.192,83	84.015,17	84.015,17	2,20	1.238.192,83	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.646,00	15.646,00	0,00	0,00	0,00	15.646,00	0,00	0,00	0,00	15.646,00	0,00
Alimentação e Nutrição	106.673,00	106.673,00	0,00	0,00	0,00	106.673,00	0,00	0,00	0,00	106.673,00	0,00
Educação Fundamental	3.089.159,00	3.082.240,00	346.452,44	346.452,44	7,97	2.735.787,56	345.588,29	345.588,29	9,06	2.736.651,71	0,00
Educação Infantil	705.659,00	685.677,00	0,00	0,00	0,00	685.677,00	0,00	0,00	0,00	685.677,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Cultura	310.983,00	316.198,00	72.508,97	72.508,97	1,67	243.689,03	72.508,97	72.508,97	1,90	243.689,03	0,00
Difusão Cultural	310.983,00	316.198,00	72.508,97	72.508,97	1,67	243.689,03	72.508,97	72.508,97	1,90	243.689,03	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.983.101,00	19.962.936,00	4.138.911,38	4.138.911,38	95,17	15.824.024,62	3.603.523,17	3.603.523,17	94,49	16.359.412,83	0,00
Urbanismo	2.283.450,00	2.297.230,00	969.778,09	969.778,09	22,30	1.327.451,91	969.278,09	969.278,09	25,42	1.327.951,91	0,00
Administração Geral	1.265.728,00	1.273.449,00	418.602,70	418.602,70	9,63	854.846,30	418.102,70	418.102,70	10,96	855.346,30	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.017.722,00	1.023.781,00	551.175,39	551.175,39	12,67	472.605,61	551.175,39	551.175,39	14,45	472.605,61	0,00
Saneamento	13.291,00	13.291,00	0,00	0,00	0,00	13.291,00	0,00	0,00	0,00	13.291,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	13.291,00	13.291,00	0,00	0,00	0,00	13.291,00	0,00	0,00	0,00	13.291,00	0,00
Gestão Ambiental	8.973,00	8.973,00	0,00	0,00	0,00	8.973,00	0,00	0,00	0,00	8.973,00	0,00
Recursos Hídricos	8.973,00	8.973,00	0,00	0,00	0,00	8.973,00	0,00	0,00	0,00	8.973,00	0,00
Agricultura	452.754,00	452.754,00	148.611,58	148.611,58	3,42	304.142,42	147.312,96	147.312,96	3,86	305.441,04	0,00
Extensão Rural	452.754,00	452.754,00	148.611,58	148.611,58	3,42	304.142,42	147.312,96	147.312,96	3,86	305.441,04	0,00
Comércio e Serviços	117.700,00	112.485,00	0,00	0,00	0,00	112.485,00	0,00	0,00	0,00	112.485,00	0,00
Turismo	117.700,00	112.485,00	0,00	0,00	0,00	112.485,00	0,00	0,00	0,00	112.485,00	0,00
Transporte	45.089,00	31.309,00	0,00	0,00	0,00	31.309,00	0,00	0,00	0,00	31.309,00	0,00
Transporte Rodoviário	45.089,00	31.309,00	0,00	0,00	0,00	31.309,00	0,00	0,00	0,00	31.309,00	0,00
Desporto e Lazer	378.486,00	378.486,00	26.368,49	26.368,49	0,61	352.117,51	26.368,49	26.368,49	0,69	352.117,51	0,00
Administração Geral	200.227,00	200.227,00	26.368,49	26.368,49	0,61	173.858,51	26.368,49	26.368,49	0,69	173.858,51	0,00
Desporto Comunitário	178.259,00	178.259,00	0,00	0,00	0,00	178.259,00	0,00	0,00	0,00	178.259,00	0,00
Encargos Especiais	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	2,07	0,00	21.583,84	21.583,84	0,57	68.416,16	0,00
Outros Encargos Especiais	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	2,07	0,00	21.583,84	21.583,84	0,57	68.416,16	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	122.999,49	0,00	0,00	0,00	122.999,49	0,00	0,00	0,00	122.999,49	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	600.000,00	626.901,00	210.088,05	210.088,05	4,83	416.812,95	210.088,05	210.088,05	5,51	416.812,95	0,00
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	42.819,00	42.819,00	2.682,28	2.682,28	0,06	40.136,72	2.682,28	2.682,28	0,07	40.136,72	0,00
Administração Geral	29.322,00	29.322,00	2.682,28	2.682,28	0,06	26.639,72	2.682,28	2.682,28	0,07	26.639,72	0,00
Administração Financeira	13.497,00	13.497,00	0,00	0,00	0,00	13.497,00	0,00	0,00	0,00	13.497,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	600.000,00	626.901,00	210.088,05	210.088,05	4,83	416.812,95	210.088,05	210.088,05	5,51	416.812,95	0,00
Assistência Social	103.306,00	103.306,00	975,07	975,07	0,00	102.330,93	975,07	975,07	0,00	102.330,93	0,00

Administração Geral	50.000,00	50.000,00	975,07	975,07	0,02	49.024,93	975,07	975,07	0,03	49.024,93	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	53.306,00	53.306,00	0,00	0,00	0,00	53.306,00	0,00	0,00	0,00	53.306,00	0,00
Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	60.826,00	60.826,00	35.093,40	35.093,40	0,00	25.732,60	35.093,40	35.093,40	0,00	25.732,60	0,00
Atenção Básica	60.826,00	60.826,00	35.093,40	35.093,40	0,81	25.732,60	35.093,40	35.093,40	0,92	25.732,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	263.049,00	289.950,00	159.483,67	159.483,67	0,00	130.466,33	159.483,67	159.483,67	0,00	130.466,33	0,00
Administração Geral	48.264,00	75.165,00	75.164,09	75.164,09	1,73	0,91	75.164,09	75.164,09	1,97	0,91	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	214.785,00	214.785,00	84.319,58	84.319,58	1,94	130.465,42	84.319,58	84.319,58	2,21	130.465,42	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	100.000,00	100.000,00	11.853,63	11.853,63	0,00	88.146,37	11.853,63	11.853,63	0,00	88.146,37	0,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	11.853,63	11.853,63	0,27	88.146,37	11.853,63	11.853,63	0,31	88.146,37	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	600.000,00	626.901,00	210.088,05	210.088,05	4,83	416.812,95	210.088,05	210.088,05	5,51	416.812,95	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	20.583.101,00	20.589.837,00	4.348.999,43	4.348.999,43	100,00	16.240.837,57	3.813.611,22	3.813.611,22	100,00	16.776.225,78	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2021 as 17:30:00

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC-PB 4395/O-7

CAIO CESAR FERREIRA TARGINO
Secretário de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:63A66036

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes				0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					33.785,10
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)			300.000,00	53.326,43	
Receita de Contribuições dos Segurados			300.000,00	53.326,43	
Ativo			300.000,00	53.326,43	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita Patrimonial			0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	
Receita de Serviços			0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			300.000,00	53.326,43	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	50.000,00	15.748,88	15.748,88	15.748,88	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	50.000,00	15.748,88	15.748,88	15.748,88	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	15.000,00	484,00	484,00	484,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00	484,00	484,00	484,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	65.000,00	16.232,88	16.232,88	16.232,88	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	235.000,00	37.093,55	37.093,55	37.093,55	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)				0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2021 as 17:31:35

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

CAIO CESAR FERREIRA TARGINO

Secretário de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:557D1770

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 1 BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	16.679.573,30	2.920.162,27	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	809.600,00	115.982,78	
IRRF	253.600,00	19.326,69	
IPTU	180.000,00	250,47	
ITBI	15.000,00	10.937,51	
ISS	350.000,00	77.785,19	
Outras Receitas Tributárias	11.000,00	7.682,92	
Contribuições	162.000,00	36.062,20	
Receita Patrimonial	45.600,00	894,51	
Aplicações Financeiras (II)	20.600,00	894,51	
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	0,00	
Transferências Correntes	15.545.493,30	2.761.035,53	
Cota-Parte do FPM	6.700.000,00	1.699.725,99	
Cota-Parte do ITR	135,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	(16,00)	0,00	
Cota-Parte do ICMS	1.614.244,00	280.354,89	
Cota-Parte do IPVA	125.930,89	16.276,45	
Transferências da LC 61/1989	286,87	286,87	
Transferências do FUNDEB	2.300.000,00	476.032,11	
Outras Transferências Correntes	4.804.912,54	288.359,22	
Demais Receitas Correntes	116.880,00	6.187,25	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	116.880,00	6.187,25	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.658.973,30	2.919.267,76	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.371.522,00	200.000,00	
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00	
Alienação de Bens	104.878,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	104.878,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Transferências de Capital	3.236.644,00	200.000,00	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	3.236.644,00	200.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.341.522,00	200.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.000.495,30	3.119.267,76	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.986.147,51	3.628.966,33	3.154.510,02	2.323.865,12	130.062,70	580.595,51	580.595,51
Pessoal e Encargos Sociais	8.206.806,00	2.107.076,47	1.870.169,10	1.326.641,60	38.575,70	314.924,32	314.924,32
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.779.341,51	1.521.889,86	1.284.340,92	997.223,52	91.487,00	265.671,19	265.671,19
Demais Despesas Correntes	7.779.341,51	1.521.889,86	1.284.340,92	997.223,52	91.487,00	265.671,19	265.671,19
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.986.147,51	3.628.966,33	3.154.510,02	2.323.865,12	130.062,70	580.595,51	580.595,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.480.690,00	720.033,10	659.101,20	564.434,35	0,00	10.580,00	10.580,00
Investimentos	4.335.698,00	627.252,88	627.252,88	532.586,03	0,00	10.580,00	10.580,00
Inversões Financeiras	51.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	51.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	93.223,00	92.780,22	31.848,32	31.848,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.387.467,00	627.252,88	627.252,88	532.586,03	0,00	10.580,00	10.580,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.573.614,51	4.256.219,21	3.781.762,90	2.856.451,15	130.062,70	591.175,51	591.175,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(458.421,60)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)			0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)			0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXV + (XXV - XXVI)			(458.421,60)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2020	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		5.125.771,38	5.061.123,06
DEDUÇÕES (II)		438.900,46	317.732,95
Disponibilidade de Caixa		397.903,53	272.730,25
Disponibilidade de Caixa Bruta		707.807,94	456.471,96
(-) Restos a Pagar Processados		309.904,41	183.741,71
Demais Haveres Financeiros		40.996,93	45.002,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVII - XXIX)		4.686.870,92	4.743.390,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			(56.519,19)
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			126.162,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)			(182.681,89)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)			(182.681,89)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS		0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2021 as 17:32:43			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

CAIO CESAR FERREIRA TARGINO

Secretário de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
João Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:5AAE683C

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 1 BIMESTRE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		RS 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre

TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR														
Ativos Contabilizados na SPE															
TOTAL DE PASSIVOS															
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE															
Provisões de PPP															
Outros Passivos															
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS															
Obrigações Contratuais															
Garantias Concedidas															

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2021 as 17:37:09											

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC-PB 4395/O-7

CAIO CESAR FERREIRA TARGINO
Secretário de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:30C4F201

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	RS 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	22.871.738,00		
Previsão Atualizada	22.871.738,00		
Receitas Realizadas	3.853.656,53		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	40.045,31		
DESPESAS			
Dotação Inicial	20.583.101,00		
Créditos Adicionais	6.736,00		
Dotação Atualizada	20.589.837,00		
Despesas Empenhadas	4.348.999,43		
Despesas Liquidadas	3.813.611,22		
Despesas Pagas	2.888.299,47		
Superávit Orçamentário	40.045,31		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	4.348.999,43		
Despesas Liquidadas	3.813.611,22		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	17.609.522,91		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.974.441,55		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.974.441,55		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	53.326,43		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	53.326,43		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	(458.421,60)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	(458.421,60)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento Saldo

		Até o Bimestre	Até o Bimestre	à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	314.370,54	0,00	130.062,70	184.307,84
Poder Executivo	314.370,54	0,00	130.062,70	184.307,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.225.444,05	0,00	591.175,51	1.634.268,54
Poder Executivo	2.225.444,05	0,00	591.175,51	1.634.268,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.539.814,59	0,00	721.238,21	1.818.576,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	453.036,72	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	429.907,87	25%	17,40	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	308.724,74	70%	94,89	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50%	64,85	
	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	563.687,16	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2021 as 17:38:28

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC-PB 4395/O-7

CAIO CESAR FERREIRA TARGINO
Secretário de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:E5B4894F

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RREO 1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	795.000,00	795.000,00	108.299,86	13,62	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	180.000,00	180.000,00	250,47	0,14	
1.1.1-IPTU	180.000,00	180.000,00	250,47	0,14	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	15.000,00	10.937,51	72,92	
1.2.1-ITBI	15.000,00	15.000,00	10.937,51	72,92	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	350.000,00	350.000,00	77.785,19	22,22	
1.3.1-ISS	350.000,00	350.000,00	77.785,19	22,22	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	19.326,69	7,73	
1.4.1-IRRF	250.000,00	250.000,00	19.326,69	7,73	
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.113.000,00	11.113.358,59	2.495.805,16	22,46	
2.1-Cota-Parte FPM	9.180.000,00	9.180.000,00	2.124.657,44	24,14	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.800.000,00	8.800.000,00	2.124.657,44	24,14	

2.1-2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1-3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	350.443,57	19,47
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	358,59	358,59	100,00
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	20.345,56	15,65
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.908.000,00	11.908.358,59	2.604.105,02	21,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	676.754,00	676.754,00	24.107,11	3,56
5.1-Transferências do Salário-Educação	80.000,00	80.000,00	12.505,11	15,63
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	70.000,00	70.000,00	11.602,00	16,57
5.4-Transferências Diretas - PNATE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	491.754,00	491.754,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	377.535,00	377.535,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	377.535,00	377.535,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	274.878,00	274.878,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.329.167,00	1.329.167,00	24.107,11	1,81

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.288.637,00	2.292.777,83	499.160,96	21,63
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	424.931,45	20,23
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	185.756,00	185.756,00	70.088,68	37,73
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	2.016,00	2.016,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	0,00	71,72	71,72	100,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	865,00	865,00	0,00	0,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	0,00	4.069,11	4.069,11	100,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,07	476.032,18	20,70
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	476.032,11	22,67
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,07	0,07	100,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(188.637,00)	(188.637,00)	(23.128,85)	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	23.128,85			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.704.000,00	1.684.018,00	308.724,74	25,41	308.724,74	25,41	0,00
13.1-Com Educação Infantil	489.052,00	469.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.214.948,00	1.214.948,00	308.724,74	25,41	308.724,74	25,41	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	710.000,00	703.081,00	122.047,28	18,59	121.183,13	18,46	0,00
14.1-Com Educação Infantil	46.607,00	46.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	663.393,00	656.474,00	122.047,28	18,59	121.183,13	18,46	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.414.000,00	2.387.099,00	430.772,02	18,05	429.907,87	18,01	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		64,85
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		25,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		9,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	705.659,00	685.677,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	652.780,00	632.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	502.780,00	482.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos							
22.2-Pré-Escola	52.879,00	52.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.879,00	32.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.572.681,00	2.565.762,00	430.772,02	23,02	429.907,87	22,97	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.878.341,00	1.871.422,00	430.772,02	23,02	429.907,87	22,97	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.572.681,00	2.565.762,00	430.772,02	23,02	429.907,87	22,97	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	694.340,00	694.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	1.370.472,00	1.397.373,00	159.179,26	11,39	159.179,26	11,39	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	4.648.812,00	4.648.812,00	589.951,28	12,69	589.087,13	12,67	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(23.128,85)
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	(23.128,85)
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]	453.036,72
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	17,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.257.054,00	2.283.955,00	159.179,26	6,97	159.179,26	6,97	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.257.054,00	2.283.955,00	159.179,26	6,97	159.179,26	6,97	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.905.866,00	6.932.767,00	749.130,54	10,81	748.266,39	10,79	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.231,17	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	23.231,17	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	80,77	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	476.032,11	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	392.260,35	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	237.512,81	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	154.747,54	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,07	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	83.852,60	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2021 as 17:35:34

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora
CRC-PB 4395/O-7

CAIO CESAR FERREIRA TARGINO

Secretário de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
João Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador: E5F02FD7

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	795.000,00	795.000,00	108.299,86	13,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.000,00	180.000,00	250,47	0,14
IPTU	180.000,00	180.000,00	250,47	0,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	10.937,51	72,92
ITBI	15.000,00	15.000,00	10.937,51	72,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	77.785,19	22,22
ISS	350.000,00	350.000,00	77.785,19	22,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	19.326,69	7,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.733.000,00	10.733.358,59	2.495.805,16	23,25
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	2.124.657,44	24,14
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	350.443,57	19,47
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	358,59	358,59	100,00
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	20.345,56	15,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)	11.528.000,00	11.528.358,59	2.604.105,02	23,25
=(I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.771.109,00	1.878.507,00	575.786,16	34,65	563.687,16	33,92	362.284,53	21,80	30,01
Despesas Correntes	1.554.311,00	1.661.709,00	575.786,16	34,65	563.687,16	33,92	362.284,53	21,80	12,099,00
Despesas de Capital	216.798,00	216.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.771.109,00	1.878.507,00	575.786,16	34,65	563.687,16	33,92	362.284,53	21,80	12.099,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	575.786,16	563.687,16	362.284,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	575.786,16	563.687,16	362.284,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	390.615,75	390.615,75	390.615,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	390.615,75	390.615,75	390.615,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	185.170,41	173.071,41	-28.331,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,11	21,65	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j) + k)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2017											
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.272.728.078,78	3.272.728.078,78	933.426.566,72	53,77
Proveniente da União	3.237.457.695,78	3.237.457.695,78	924.533.628,13	28,56
Proveniente dos Estados	35.270.383,00	35.270.383,00	8.892.938,59	25,21
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	247.492.527,56	247.492.527,56	2.951.716,39	1,19
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.520.220.606,34	3.520.220.606,34	936.378.283,11	54,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.386.289,00	1.379.499,00	396.719,94	46,19	382.954,00	
Despesas Correntes	1.069.035,00	1.106.583,00	359.248,47	32,46	345.482,53	31,22	239.339,78	21,63	13.765,94
Despesas de Capital	317.254,00	272.916,00	37.471,47	13,73	37.471,47	13,73	37.471,47	13,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	724.401,00	623.793,00	90.405,02	33,61	84.405,02	30,86	78.655,02	28,23	6.000,00
Despesas Correntes	231.598,00	218.388,00	53.549,00	24,52	47.549,00	21,77	41.799,00	19,14	6.000,00
Despesas de Capital	492.803,00	405.405,00	36.856,02	9,09	36.856,02	9,09	36.856,02	9,09	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	566.132,00	566.132,00	82.849,62	15,23	82.849,62	15,23	33.801,62	6,21	0,00
Despesas Correntes	543.994,00	543.994,00	82.849,62	15,23	82.849,62	15,23	33.801,62	6,21	0,00
Despesas de Capital	22.138,00	22.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.706.822,00	2.599.424,00	569.974,58	0,00	550.208,64	91,04	550.208,64	69,80	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.157.398,00	3.258.006,00	972.506,10	41,43	946.641,16	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	724.401,00	623.793,00	90.405,02	33,61	84.405,02	30,86	78.655,02	28,23	6.000,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	566.132,00	566.132,00	82.849,62	15,23	82.849,62	15,23	33.801,62	6,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.477.931,00	4.477.931,00	1.145.760,74	90,27	1.113.895,80	86,59	1.113.895,80	63,83	31.864,94
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2021 às 17:36:27

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC-PB 4395/O-7

CAIO CESAR FERREIRA TARGINO
Secretário de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:5E9748AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 60 PROCESSO Nº 1.493/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PARA ATUAÇÃO NO CENTRO COVID.

JUSTIFICATIVA: A REFERIDA DEMANDA É RELEVANTE E IMPRESCINDÍVEL, TENDO EM VISTA, QUE A PANDEMIA ENFRENTADA A NÍVEL MUNDIAL, REQUER AÇÕES INTENSIVAS DE COMBATE, ASSOCIADA AS MEDIDAS SANITÁRIAS E DISTANCIAMENTO SOCIAL, NECESSÁRIOS AO ENFRENTAMENTO. DESSA FORMA, O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN DISPONIBILIZARÁ A SUA POPULAÇÃO, UMA PORTA DE ENTRADA AO SUS, ALÉM DOS JÁ EXISTENTES, COM ATENDIMENTO EXCLUSIVO AOS PACIENTES COM SINTOMAS PARA COVID-19, ATENDENDO A PORTARIA Nº 1445 DE DE 29 DE MAIO DE 2020 E NOTA TÉCNICA Nº 18/2020-DESF/SAPS/MS.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor: LEANDRO J DA SILVA SANTOS						
CNPJ: 26.915.808/0001-92						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	03	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO NO CENTRO COVID, COM 40 HORAS SEMANAIS		5.487,00	16.461,00
02	03	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DOIS) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO COVID, COM 40 HORAS SEMANAIS/CADA		5.262,00	15.786,00
03	03	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NOTURNA PARA SEGURANÇA DO CENTRO COVID, COM DURAÇÃO 12 HORAS/DIA.		2.631,00	7.893,00
04	03	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA O CENTRO COVID, COM 40 HORAS SEMANAIS.		2.192,00	6.576,00
Total: R\$ 46.716,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 46.716,00 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS).

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): R. L. DA SILVA ROSAS ME						
CNPJ: 19.434.565/0001-05						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	03	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO CENTRO COVID, COM 40 HORAS SEMANAIS		28.000,00	84.000,00
Total: R\$ 84.000,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

BASE LEGAL: Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 01 de Abril de 2021.

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:9FE232A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 60 PROCESSO Nº 1.493/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso IV, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a contratação de profissionais, para atuação no centro COVID.

JUSTIFICATIVA

A referida demanda é relevante e imprescindível, tendo em vista, que a pandemia enfrentada a nível mundial, requer ações intensivas de combate, associada as medidas sanitárias e distanciamento social, necessários ao enfrentamento. dessa forma, o município de Parelhas/RN disponibilizará a sua população, uma porta de entrada ao sus, além dos já existentes, com atendimento exclusivo aos pacientes com sintomas para covid-19, atendendo a portaria nº 1445 de de 29 de maio de 2020 e nota técnica nº 18/2020-desf/saps/ms.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor: LEANDRO J DA SILVA SANTOS						
CNPJ: 26.915.808/0001-92						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	03	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO NO CENTRO COVID, COM 40 HORAS SEMANAIS		5.487,00	16.461,00
02	03	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DOIS) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO COVID, COM 40 HORAS SEMANAIS/CADA		5.262,00	15.786,00
03	03	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NOTURNA PARA SEGURANÇA DO CENTRO COVID, COM DURAÇÃO 12 HORAS/DIA.		2.631,00	7.893,00
04	03	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA O CENTRO COVID, COM 40 HORAS SEMANAIS.		2.192,00	6.576,00
Total: R\$ 46.716,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 46.716,00 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS).

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): R. L. DA SILVA ROSAS ME						
CNPJ: 19.434.565/0001-05						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	03	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO CENTRO COVID, COM 40 HORAS SEMANAIS		28.000,00	84.000,00
Total: 84.000,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

BASE LEGAL: Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 01 de Abril de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:D8FC01E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15030001/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15030001/2021

Aberta em 01/04/2021

Resumo do Objeto:

Registro de preço para Contratação de serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Portalegre/RN para a capital do Estado, cidade do Natal/RN.

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, o Pregoeiro desta Prefeitura Municipal resolve adjudicar ao proponente: P R R COSTA E CIA LTDA, com endereço na R DOUTOR CESAR CABRAL, 103, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 23.588.740/0001-96 do objeto da licitação, no valor global de **R\$102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais)**, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	P R R COSTA E CIA LTDACNPJ: 23.588.740/0001-96R DOUTOR CESAR CABRAL, 103 LOTE0229 - CIDADE NOVA, NATAL - RN, CEP: 59072-852 Telefone: (84) 2226-0607 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INCLUINDO TRASLADO E ALIMENTAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: COMPREENDE-SE ALIMENTAÇÃO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO	DIÁRIA	700	R\$86,00	60.200,00

	E JANTAR. COMPREENDE-SE TRANSLADO: LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE CARENTES ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E ACOMPANHANTES PARA CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS, ETC. OBS: GRATUIDADE PARA CRIANÇAS ATÉ (05) CINCO ANOS DE IDADE. DIÁRIA COMPLETA				
2	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INCLUINDO TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: COMPREENDE-SE ALIMENTAÇÃO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR. COMPREENDE-SE TRANSLADO: LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE CARENTES ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E ACOMPANHANTES PARA CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS, ETC. OBS: GRATUIDADE PARA CRIANÇAS ATÉ (05) CINCO ANOS DE IDADE. MEIA DIÁRIA	MEIADIÁRIA	1000	RS\$42,00	42.000,00
Total do Proponente					RS102.200,00

PORTALEGRE/RN, 01 de abril de 2021

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Raihes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A9D04C5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PP – SRP**

Aos 01/04/2021, o Município de Santa Maria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59 464-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor RANIERY SOARES CÂMARA, inscrita no CPF nº 874.513.104-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **AUTOBRAZ COMERCIO E VEICULOS LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 05/2021, com endereço na , inscrito no CNPJ nº 70.166.350/0001-08, neste ato representado por EGNALDO MEDEIROS DA COSTA, inscrito no CPF nº 256.133.828-24, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM DE DIVERSOS TIPOS E CAPACIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: AUTOBRAZ COMERCIO E VEICULOS LTDA						
CNPJ: 70.166.350/0001-08		Telefone: 8440065078		Email: egnaldo@autobraz.com.br		
Endereço: R ROMUALDO GALVAO, 2224, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-100						
Representante: EGNALDO MEDEIROS DA COSTA - CPF: 256.133.828-24						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000534 - VEÍCULO TIPO PASSEIO, ZERO QUILOMETRO, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, 1,0, 4P, FLEX, 2021	FIAT/UNO	UND	2,00	52.000,00	104.000,00
3	0000536 - VEÍCULO TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) LUGARES ANO/MODELO: 2021/2021	FIAT/DUCATO	UND	1,00	228.000,00	228.000,00

Valor total: R\$ 332.000,00, (trezentos e trinta e dois mil reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

O objeto desta licitação deverá ser executado conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial **5/2021**.
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

•A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de Santa Maria, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público,

devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora do serviço compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Maria/RN, 01 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal De Santa Maria

CNPJ: 01.612.438/0001-93

RANIERY SOARES CAMARA

CPF: 874.513.104-00

Autobraz Comercio E Veiculos LTDA

CNPJ: 70.166.350/0001-08

EGNALDO MEDEIROS DA COSTA

CPF: 256.133.828-24

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:42BF523D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental e torna público que estão abertas no período de **06 e 07 de abril de 2021**, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para o provimento temporário de cargos para este ano de 2021, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital para atuarem no município de São Bento do Norte/RN, de acordo com o que dispõe o Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 542, de 25 de janeiro de 2021, respectivamente, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo regido por este Edital e executado pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nomeada através do Decreto nº 135, de 10 de março de 2021, destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária especificamente para o exercício deste ano de 2021, das vagas informadas neste Edital. A habilitação mínima exigida para cada cargo, número de vagas, valor da remuneração e demais especificidades estão discriminadas no Anexo I, deste Edital.

- 1.2. O processo será composto de Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.3. Em nenhuma hipótese haverá contratação de candidato fora da área de conhecimento para a qual optou concorrer;
- 1.4. Este Processo Simplificado de Seleção terá validade de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação de sua homologação.
- 1.5. A distribuição de carga horária semanal, requisitos, salário, estão de acordo com as determinações da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
- 1.6. O candidato aprovado exercerá sua função em uma das Zonas do Município, cabendo à Secretaria Municipal de destino à convocação e determinação de destino de cada servidor aprovado, de acordo com a necessidade e na vigência do concurso.
- 1.7. O candidato contratado estará subordinado ao que dispõe o Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal n. 542, de 25 de janeiro de 2021.
- 1.8. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do concurso:
 - Anexo I – Quadro de Cargos, Remuneração, Quantidade de Vagas e Horas Trabalhadas;
 - Anexo II – Ficha de Inscrição;
 - Anexo III - Cronograma de Execução do Processo Seletivo;
 - Anexo IV – Declaração de Não Impedimento;
 - Anexo V – Formulário de Recurso.

2. DOS CARGOS

- 2.1. A indicação do cargo, habilitação necessária, carga horária semanal, salário e a descrição sumária de atividades estão discriminados no Anexo I, deste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Ter sido aprovado no Processo Simplificado de Seleção para Contratação Temporária na forma estabelecida neste Edital.
- 3.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e em caso de nacionalidade estrangeira, terá a obrigatoriedade de apresentação do visto permanente no Brasil emitido pelo Ministério da Justiça e Departamento de Polícia Federal.
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.4. Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino.
- 3.5. Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I, deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho quando o cargo assim o exigir.
- 3.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse.
- 3.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.8. Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 3.9. Assinar Declaração de não Impedimento de que não possui nenhum fato que possa impossibilitar de cumprir integralmente, e que aceita as normas,

estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN. (Anexo IV)

- 3.10. O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a contratação temporária no seu respectivo cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item impedirá a contratação do candidato.
- 3.11. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, em virtude da solicitação a ser realizada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será feita gratuitamente, exclusivamente de forma presencial na **Creche Municipal Irmã AluÍzia**, localizada na Avenida Ursulino Silvestre da Silva – Centro - São Bento do Norte/RN de **06 a 07 de abril de 2021**, das **08 às 17h** observando o horário oficial de Brasília.
- 4.2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher os dados no formulário de inscrição disponível no anexo II, anexando todos os documentos:
 - a) Currículo
 - b) Uma foto 3X4 (recente).
 - c) Cópia do Diploma, de acordo com o determinado no Anexo I.
 - d) Cópia de CPF e Carteira de Identidade;
 - e) Comprovação de quitação com serviço militar, se do gênero masculino.
 - f) Comprovação de votação na última eleição.
 - g) Cópia do comprovante de residência atualizado até 60 dias;
 - h) Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo.
 - i) Comprovação de titulação (pós graduação, mestrado ou doutorado);
 - j) Documentos comprobatórios de experiência profissional.
 - l) Cursos de aperfeiçoamento profissional.
 - m) Declaração de NÃOIMPEDIMENTO anexo IV.
- 4.3. O candidato só poderá concorrer a um único cargo, sendo vedada sob qualquer hipótese inscrição em mais de um cargo.
- 4.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.5. Não será admitida a inscrição por terceiros, exceto mediante procuração pública e específica para o ato do interessado.
- 4.6. O candidato declara no ato da inscrição que tem ciência das normas contidas neste Edital, aceitando-as e que aprovado, e se convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
- 4.7. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. O candidato que se julgar amparado pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, poderá concorrer às disponibilidades reservadas a pessoas com deficiência, sendo-lhes reservado o percentual de 5% (cinco por cento).
- 5.2. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser deficiente, especificando-a na ficha de inscrição, anexando documento que ateste sua condição, declarando ainda estar ciente das atribuições do cargo, no caso de vir a ser convocado, e que deverá ser submetido à perícia médica por

meio da Junta Médica do Município, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como deficiente, ou não, e seu respectivo grau, para fins de verificação se a deficiência o habilita ou não para o cargo.

5.3. O candidato deficiente fará sua inscrição no mesmo período que os demais, conforme item 4, deste Edital.

5.4. O candidato deficiente participará do Processo Simplificado de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, aos critérios de avaliação para todos os demais candidatos.

5.5. Os candidatos considerados deficientes, se classificados na seleção, não terão seus nomes publicados em separado para evitar possíveis constrangimentos, compondo a lista geral de classificação.

5.6. O quantitativo reservado a pessoas com deficiência, não preenchido, será revertido aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

5.7. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado mediante análise curricular, titulação e experiência profissional de caráter eliminatório e classificatório, cuja análise será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

6.2. A análise Curricular consiste na constatação da experiência profissional e dos cursos de formação e/ou aperfeiçoamento do candidato.

6.3. Para a comprovação de experiência profissional só será computado 01 ponto para cada ano de experiência a partir de 30.03.2017 até 30.03.2021 (últimos 05 anos), contando-se uma vez; períodos iguais não serão computados se trabalhados em instituições diferentes, observando-se a tabela a seguir:

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO
Até 12 meses	1,0
De 12 meses e 1 dia a 24 meses	1,5
De 24 meses e 1 dia a 36 meses	2,0
De 36 meses e 1 dia a 48 meses	2,5
De 48 meses e 1 dia a 60 meses	3,0

6.4. Considera-se como cursos formação/titulação os de Pós-Graduação (Especialização), Mestrado e Doutorado.

6.5. Serão computados, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

CURSOS	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação (especialização)	1,5
Mestrado	3,0
Doutorado	5,0

6.6. Consideram-se como cursos de aperfeiçoamento os de pequena duração, inclusive Seminários, Congressos, Palestras e afins, desde que relacionados às atribuições do cargo para qual o candidato se inscreveu, com carga horária superior a 20 horas.

6.7. Serão computados, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

CURSOS (Carga Horária)	PONTUAÇÃO
Até 20 horas	0,5
De 21 a 50 horas	1,0
De 51 a 100 horas	1,5
De 101 a 200 horas	2,0
Superior a 201 horas	2,5

6.8. Para os cargos com requisito de Ensino Fundamental Incompleto, serão observados apenas os requisitos do item 6.3. deste Edital.

6.9. A nota final do candidato, para todos os cargos, será igual ao total de pontos obtidos através da pontuação dos documentos apresentados.

6.10. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

6.11. Para efeito de desempate será utilizado o critério de maior pontuação no quesito profissional.

6.12. A experiência profissional deve ser comprovada mediante apresentação de declaração/certidão no momento da inscrição, expedida pelo empregador em papel timbrado, contendo CNPJ, endereço completo, nome legível, função e carimbo do funcionário responsável ou apresentação de Carteira Profissional – original e cópia legível, especificando no corpo do texto a data de início e término da atuação profissional.

6.13. O tempo de atuação do candidato como estagiário ou trabalho voluntário não será computado para fins de pontuação de títulos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da análise curricular.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar, conforme Anexo V.

7.3. Os pedidos de recursos devem ser apresentados por escrito seguindo o anexo V, na sede da Secretaria Municipal de Administração, no dia **20 de abril de 2021, das 08 às 12h** seguindo horário de Brasília.

7.4. Admitir-se-á um recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.5. O recurso deverá ser digitado em formulário próprio disponível no anexo V deste edital, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.

7.6. Não serão aceitos no requerimento de recursos, acréscimo de documentos ou alterações das informações prestadas no ato da inscrição.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.8. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

7.10. O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e analisados.

7.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer através de publicação no DOM (FEMURN), contendo exclusivamente a relação dos recursos deferidos, no dia **23 de abril de 2021**.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final do Processo de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município (FEMURN) no site www.femurn.gov.br, respeitando a ordem de classificação dos aprovados, como também divulgado na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no dia **26 de abril de 2021**.

8.2. Após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município (FEMURN), o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Município de São Bento do Norte nesta mesma data.

9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1. Os candidatos habilitados serão contratados a critério da Administração Municipal, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos com deficiência, conforme determinado no item 5.0, deste Edital.

9.2. A convocação dos classificados para o efeito de contratação será feita pelo Diário Oficial do Município (FEMURN) através do Edital de Convocação, que estabelecerá o prazo e local para a apresentação do candidato à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, onde essa última entrará em contato por telefone para agendar o horário com o candidato classificado para evitar aglomeração e por consequência contaminação causada pela COVID19, a quem cabe fornecer informações e direcionamentos para a contratação.

9.3. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo, não cabendo recurso, o candidato que:

9.4.1. Não comparecer no prazo determinado na Portaria de Convocação.

9.4.2. Não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de São Bento do Norte para o exercício do cargo.

9.4.3. Recusar contratação, deixar de assumir as funções ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

9.4.4. Recusar ao cumprimento da jornada de trabalho estabelecida no item 2 (Atribuições/Carga Horária), a qual será computada por sistema de controle de jornada ou ponto eletrônico instalado em local designado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, obrigando-se o candidato ao registro da jornada de trabalho estabelecido por este Edital.

9.5. No ato de assinatura do contrato, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, deste Edital, dos Requisitos para contratação, no cargo ao qual concorreu, e outros documentos estabelecidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte.

9.6. Não é assegurada ao candidato a contratação automática, mas somente lhe garante o direito de ser convocado dentro da ordem de classificação, condicionando-se a concretização do ato à observância da Legislação pertinente e à necessidade do Município e no prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. O prazo de validade deste concurso é de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período uma única vez.

10.3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

10.4. Será publicado no Diário Oficial do Município (FEMURN) apenas o resultado dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo Simplificado.

10.5. Cabe à Prefeitura Municipal de São Bento do Norte o direito de aproveitar os candidatos classificados em ordem decrescente em número estritamente necessário para suprir as necessidades temporárias existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos habilitados.

10.6. A convocação dos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, estará sujeita à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

10.7. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) fornecidos no momento da inscrição o candidato é de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, junto à Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.

10.8. A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Contato telefônico errado

b) Endereço não atualizado e de difícil acesso.

c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

10.9. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades, inexatidões de declarações, informações prestadas pelo candidato, irregularidades na inscrição e/ou nos documentos.

10.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.11. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

10.12. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no que couber.

10.13. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e à apresentação para contratação correrão à expensas do próprio candidato.

10.14. Após a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, procedido pela Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado arquivará a documentação referente ao certame por um prazo de um (01) ano.

São Bento do Norte/RN, 31 de março de 2021

JAIANE RODRIGUES DE FARIAS

Presidente Da Comissão De Avaliação Do Processo Seletivo Simplificado

PATRICIA MORAIS PEIXOTO

Membro Da Comissão De Avaliação Do Processo Seletivo Simplificado

MARIA DO SOCORRO CABRAL DE ARAÚJO

Membro Da Comissão De Avaliação Do Processo Seletivo Simplificado

NEILA VIANA DE OLIVEIRA SILVA

Membro Da Comissão De Avaliação Do Processo Seletivo Simplificado

RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE

Membro Da Comissão De Avaliação Do Processo Seletivo Simplificado

NEILSON DE ARAÚJO NASCIMENTO

Membro Da Comissão De Avaliação Do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I**DOS CARGOS – HABILITAÇÃO-JORNADA DE TRABALHO – SALÁRIO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO CARGO.**

NÚMERO DE ORDEM	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES/ CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	VAGAS
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico, sociocultural e ambiental da comunidade. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva. Proceder ao registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor da saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Exercer papel de visitador sanitário e epidemiológico para controle de endemias e agravos ao ambiente. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato. Atuar nas equipes de Saúde da Família e nas equipes de Agentes Comunitários de Saúde. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	RS 1.100,00	03
2	AGENTE DE ENDEMIAS	Ensino Médio Completo	Executar serviços de tratamento focal e perifocal, descobrir e eliminar focos, orientar a população e desenvolver atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho devendo sempre reportar-se ao chefe imediato, visando evitar a formação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	RS 1.100,00	02
3	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino Médio Completo	Orientar e fiscalizar as atividades de prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental; desenvolver atividades definidas na Lei da Vigilância Sanitária; realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento do índice e descobrimento de focos de vetores nas localidades. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	RS 1.100,00	01
4	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior completo em Serviço Social + Registro de conselho de classe	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; emitir pareceres e relatórios parciais ou conclusivos relacionados à área. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	RS 1.700,00	04
5	VISITADOR SOCIAL	Ensino Médio completo	Desempenhar atividades relacionadas ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, vinculado ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; realizar visitas domiciliares de acordo com as especificidades de cada público atendido pelo programa; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação da criança na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância, e das suas famílias à políticas e serviços públicos de que necessitem; integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para a gestante, crianças na primeira infância e suas famílias; manter registros atualizados das ações desenvolvidas; participar do planejamento do programa junto com o técnico de referência do CRAS; participar das reuniões com as famílias dos usuários; executar tarefas afins; elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; participar de eventos e atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; ser proativo; cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas. Carga horária de 40 horas semanais.	RS 1.100,00	06
6	ELETRICISTA	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico da Área	Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso; realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletrodos; efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos; testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos, encaminhar os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; zelar pela segurança individual e coletiva, transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços; executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho.; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	RS 1.100,00	01
7	OPERADOR DE SISTEMAS DE SAÚDE	Ensino Superior completo em Enfermagem + Registro no conselho de classe + Curso Específico da Área	Alimentar os sistemas eletrônicos pertinentes ao Sistema Único de Saúde-SUS e coordenar as equipes de Estratégia de Saúde da família (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	RS 2.034,00	01
8	FACILITADOR DE OFICINA	Ensino Médio Completo	Realizar o planejamento das atividades dos grupos de crianças de 0 a 6 anos, adolescentes de até 17 anos e idosos acima de 60 anos; facilitar o processo de integração destes grupos, mediar processos grupais fomentando a participação democrática dos usuários, desenvolver com os grupos conteúdos, atividades atribuídas no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), desenvolvendo e coordenando as atividades físicas, lúdicas e recreativas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	RS 1.100,00	01
9	PROFESSOR (SÉRIES INICIAIS)	Ensino Superior completo em Pedagogia	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	RS 2.164,61	16
10	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Ensino Superior completo na área de Ciências Biológicas ou áreas afins.	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	RS 2.164,61	02
11	PROFESSOR DE INGLÊS	Ensino Superior completo em Língua Portuguesa com habilitação em Língua Inglesa ou Espanhola.	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	RS 2.164,61	01
12	PSICÓLOGO	Ensino Superior completo em	Diagnosticar os casos de deficiência e alterações físicas e mentais; assistir o portador de	RS 1.700,00	02

		Psicologia	deficiência físico-mental no desenvolvimento biopsicossocial dentro de suas limitações, bem como, auxiliar a família nos cuidados e na prevenção do mesmo; estimular a integração de portadores de deficiência físico-mental na sociedade; reduzir a internação em hospitais psiquiátricos; realizar atividades de terapias individuais e de grupos; ministrar palestras incentivando a motivação e a reabilitação dos pacientes e a sociedade em geral; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, com tentativa de suicídio, situações de violência intrafamiliar; criar estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, conselhos tutelares, associações de bairros, clubes de mães, grupos de idosos, grupos de auto-ajuda, etc. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.		
13	ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior completo em Engenharia Civil + Comprovação na Função + Registro no conselho de classe	Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, dirigir veículos compatíveis a sua CNH (Carteira Nacional de Habilitação), mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Carga horária de 20 horas semanais.	RS 3.000,00	1
14	ARQUITETO	Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo + Comprovação na Função + Registro no conselho de classe.	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura e urbanismo em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Elaborar projetos arquitetônicos de edificações ou de reformas; elaborar relatórios técnicos referentes a memoriais descritivos, caderno de especificações e de encargos e avaliação pós ocupações; elaborar projetos urbanísticos e de parcelamento do solo mediante loteamento; projetos de sistema viário urbano; coordenação de equipe de planejamento urbano ou de regularização fundiária; projetos de arquitetura de interiores; projetos de arquitetura paisagística; direção, supervisão e fiscalização de obras referentes à preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico; projetos de acessibilidade, iluminação e ergonomia em edificações e no espaço urbano. Carga horária de 20 horas semanais.	RS 3.000,00	1
15	NUTRICIONISTA	Ensino Superior completo em Nutrição + Registro no conselho de classe	Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição. Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, Acompanhar e orientar a alimentação servida em creches e órgãos da Prefeitura Municipal, Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria, Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, Fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição, Orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação de cardápios, Atualizar o cardápio quanto ao consumo de produtos naturais, aproveitando integralmente os alimentos, Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	RS 1.500,00	01
16	DIGITADOR	Ensino Médio Completo + Curso de Informática e comprovação de experiência.	Examinar e preparar os variados serviços para digitação. É ele quem digita os dados presentes em textos, tabelas e outros, além de cuidar de sua formatação. Também deve receber e transmitir e-mails indispensáveis para a execução das atividades do órgão. Na sua rotina de trabalho, desempenha as seguintes tarefas: exame e preparo de serviços para digitação de tabelas, dados, notas, laudos e textos envio de e-mails e planilhas organização e digitalização de documentos correção e controle de arquivos. Carga horária de 40 horas semanais.	RS 1.100,00	02
17	COVEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	Proceder à abertura de sepulturas e jazigos para enterramentos, dentro das normas de higiene e saúde pública; realizar sepultamentos e exumações, quando devidamente autorizado; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres; controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; fazer reparos em túmulos e dependências; providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; requisitar material para suas atividades; abrir e fechar os portões dos cemitérios; fazer transferência de ossadas para outros túmulos, quando devidamente autorizado; preparar o cemitério para o dia de finados; informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	RS 1.100,00	01
18	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Ensino Médio Completo	Extraír cópias; digitalizar documentos; digitar e datilografar documentos; dar e receber informações quando solicitado; estabelecer contatos, atender telefone, anotar recados; preparar documentos para digitação; operar microcomputador; redigir relatórios e informações expedientes; prestar informações sobre documentos arquivados; executar serviços de atendimento a público em geral; organizar correspondências para distribuição interna; prestar informações e encaminhar as pessoas às dependências a que se destinarem; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas na sua área administrativa; agendar reuniões e compromissos, responder indagações rotineiras e prestar informações básicas; digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; conferir, organizar e controlar documentos e processos; realizar atividades auxiliares em audiência, incluída a de digitação. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	RS 1.100,00	06

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE -RN - EDITAL Nº 001/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:			
Data nascimento:	RG:	UF:	CPF:
Endereço:	Nº:		
Bairro:	Cidade:	Nº:	CEP:
TEL:	Email:		
Candidato ao cargo de:			

Pessoa do deficiência: Sim Não

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE -RN EDITAL Nº 001/2021

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

Descrição	Data
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021	05/04/2021
Período de Inscrição	06 à 07/04/2021
Análise das inscrições preliminares	08 à 16/04/2021
Publicação da relação de classificação preliminar	19/04/2021
Prazo Recursal do Resultado Preliminar	20/04/2021
Resultados dos recursos	23/04/2021
Homologação e Publicação da relação final de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2021	26/04/2021
Convocação, apresentação a documentação exigida no item 3.	A partir do dia 30/04/2021

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados Diário Oficial do Município (FEMURN).

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE -RN -EDITAL Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021 da Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO NORTE -RN, para contratação temporária – pessoa física, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

São Bento do Norte -RN, ____ de _____ de 2021.

Candidato (a) _____

ANEXO – V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE -RN - EDITAL Nº 001/2021

RAZÕES DE RECURSOS

Processo Seletivo Simplificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

Candidato:

Nº do documento de identidade:

Cargo:

Fundamentação e Argumentação Lógica:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:59AD5EAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	26.591.252,00	26.591.252,00	2.827.655,52	10,63	2.827.655,52	10,63	23.763.596,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	406.966,00	406.966,00	51.489,62	12,65	51.489,62	12,65	355.476,38
Impostos	406.966,00	406.966,00	51.489,62	12,65	51.489,62	12,65	355.476,38
Receita Patrimonial	6.315,00	6.315,00	136,17	2,16	136,17	2,16	6.178,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500,00	1.500,00	60,00	4,00	60,00	4,00	1.440,00
Valores Mobiliários	4.815,00	4.815,00	76,17	1,58	76,17	1,58	4.738,83
Transferências Correntes	25.558.949,00	25.558.949,00	2.772.841,13	10,85	2.772.841,13	10,85	22.786.107,87
Transferências da União e de suas Entidades	18.972.660,00	18.972.660,00	1.865.449,47	9,83	1.865.449,47	9,83	17.107.210,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.040.699,00	2.040.699,00	365.339,61	17,90	365.339,61	17,90	1.675.359,39
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.545.590,00	4.545.590,00	542.052,05	11,92	542.052,05	11,92	4.003.537,95
Outras Receitas Correntes	619.022,00	619.022,00	3.188,60	0,52	3.188,60	0,52	615.833,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	2.360,50	47,21	2.360,50	47,21	2.639,50
Demais Receitas Correntes	614.022,00	614.022,00	828,10	0,13	828,10	0,13	613.193,90
Receitas de Capital	3.723.020,00	3.723.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.723.020,00

Transferências de Capital	3.723.020,00	3.723.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.723.020,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.723.020,00	3.723.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.723.020,00
Total Receitas	30.314.272,00	30.314.272,00	2.827.655,52	9,33	2.827.655,52	9,33	27.486.616,48
Déficit					0,00		
Total					2.833.745,25		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	30.314.272,00	0,00	30.314.272,00	10.592.883,85	10.592.883,85	19.721.388,15	2.821.565,79	2.821.565,79	27.492.706,21	2.706.346,41	0,00
Despesas Correntes	22.873.950,00	0,00	22.873.950,00	10.177.164,95	10.177.164,95	12.696.785,05	2.708.868,81	2.708.868,81	20.165.081,19	2.593.649,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.991.983,00	-426.000,00	15.565.983,00	8.626.904,22	8.626.904,22	6.939.078,78	1.845.571,61	1.845.571,61	13.720.411,39	1.773.551,15	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.881.967,00	426.000,00	7.307.967,00	1.550.260,73	1.550.260,73	5.757.706,27	863.297,20	863.297,20	6.444.669,80	820.098,28	0,00
Despesas de Capital	6.440.322,00	0,00	6.440.322,00	415.718,90	415.718,90	6.024.603,10	112.696,98	112.696,98	6.327.625,02	112.696,98	0,00
INVESTIMENTO	5.477.822,00	0,00	5.477.822,00	22.997,60	22.997,60	5.454.824,40	6.997,60	6.997,60	5.470.824,40	6.997,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	387.500,00	0,00	387.500,00	0,00	0,00	387.500,00	0,00	0,00	387.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	575.000,00	0,00	575.000,00	392.721,30	392.721,30	182.278,70	105.699,38	105.699,38	469.300,62	105.699,38	0,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	30.314.272,00	0,00	30.314.272,00	10.592.883,85	10.592.883,85	19.721.388,15	2.821.565,79	2.821.565,79	27.492.706,21	2.706.346,41	0,00
Superávit								6.089,73			
Total								2.827.655,52			

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:78381FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Valor6		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

Valor6	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:608F4709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO VI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	26.591.252,00	2.827.655,52	
Receitas Tributárias	406.966,00	51.489,62	
IPTU	5.080,00	0,00	
ISS	57.276,00	16.768,22	
IBTI	1.000,00	0,00	
IRRF	340.410,00	34.721,40	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.200,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	6.315,00	136,17	
Aplicações Financeiras (II)	4.815,00	76,17	
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	60,00	
Transferências Correntes	25.558.949,00	2.772.841,13	
Cota-Parte do FPM	16.332.988,00	2.124.657,44	
Cota-Parte do ICMS	2.160.233,00	323.747,95	
Cota-Parte do IPVA	348.372,00	5.060,68	
Cota-Parte do ITR	220,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	1.244,00	259,42	
Transferências do FUNDEB	4.545.590,00	542.052,05	
Outras Transferências Correntes	2.170.302,00	-222.936,41	
Demais Receitas Correntes	619.022,00	3.188,60	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	619.022,00	3.188,60	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	26.586.437,00	2.827.579,35	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.723.020,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	3.723.020,00	0,00	
Convênios	3.037.020,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	686.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.723.020,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.309.457,00	2.827.579,35	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.873.950,00	10.177.164,95	2.708.868,81	2.593.649,43	1.113.831,43	10.132,08	10.132,08
Pessoal e Encargos Sociais	15.565.983,00	8.626.904,22	1.845.571,61	1.773.551,15	811.080,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	7.307.967,00	1.550.260,73	863.297,20	820.098,28	302.751,37	10.132,08	10.132,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.873.950,00	10.177.164,95	2.708.868,81	2.593.649,43	1.113.831,43	10.132,08	10.132,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.440.322,00	415.718,90	112.696,98	112.696,98	48.232,70	60.196,44	49.877,42
Investimentos	5.477.822,00	22.997,60	6.997,60	6.997,60	48.232,70	60.196,44	49.877,42
Inversões Financeiras	387.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	387.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	575.000,00	392.721,30	105.699,38	105.699,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.865.322,00	22.997,60	6.997,60	6.997,60	48.232,70	60.196,44	49.877,42
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.739.272,00	10.200.162,55	2.715.866,41	2.600.647,03	1.162.064,13	70.328,52	60.009,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-995.141,31	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-5.430.750,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-995.141,31	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.354.244,87	10.248.545,49
DEDUÇÕES (XXIX)	413.849,96	697.598,12
Disponibilidade de Caixa	413.849,96	697.598,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	796.917,27	782.042,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	383.067,31	84.444,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.940.394,91	9.550.947,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	389.447,54	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	298.622,53	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.085.966,32	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-995.141,31	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-995.141,31	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C4BDFEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO VIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	406.966,00	406.966,00	51.489,62	12,65
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.280,00	8.280,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	5.080,00	5.080,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	57.276,00	57.276,00	16.768,22	29,28
1.3.1 - ISS	57.276,00	57.276,00	16.768,22	29,28
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	340.410,00	340.410,00	34.721,40	10,20
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	18.843.057,00	18.843.057,00	2.453.725,49	13,02
2.1 - Cota-Parte FPM	16.332.988,00	16.332.988,00	2.124.657,44	13,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.527.064,00	15.527.064,00	2.124.657,44	13,68
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	402.962,00	402.962,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	402.962,00	402.962,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.160.233,00	2.160.233,00	323.747,95	14,99
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.244,00	1.244,00	259,42	20,82
2.5 - Cota-Parte ITR	220,00	220,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	348.372,00	348.372,00	5.060,68	1,45
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.250.023,00	19.250.023,00	2.505.215,11	13,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	897.513,00	897.513,00	27.040,06	3,01
5.1 - Transferências do Salário-Educação	120.379,00	120.379,00	14.524,46	12,07
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	84.134,00	84.134,00	12.515,60	14,88
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	364.000,00	364.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	364.000,00	364.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.261.513,00	1.261.513,00	27.040,06	2,14
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.607.427,00	3.607.427,00	489.681,00	13,57
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.105.413,00	3.105.413,00	424.931,45	13,68
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	432.047,00	432.047,00	64.749,55	14,99
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	249,00	249,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	44,00	44,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	69.674,00	69.674,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.546.090,00	4.546.090,00	542.052,05	11,92
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.545.590,00	4.545.590,00	542.052,05	11,92
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	500,00	500,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	938.163,00	938.163,00	52.371,05	(1,65)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.794.230,00	2.794.230,00	2.145.680,86	76,79	411.835,66	14,74	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.125.329,00	1.125.329,00	687.426,15	61,09	134.932,95	11,99	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.668.901,00	1.668.901,00	1.458.254,71	87,38	276.902,71	16,59	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.320.871,00	1.320.871,00	496.076,04	37,56	39.638,25	3,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	384.741,00	384.741,00	167.715,60	43,59	11.659,64	3,03	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	936.130,00	936.130,00	328.360,44	35,08	27.978,61	2,99	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.115.101,00	4.115.101,00	2.641.756,90	64,20	451.473,91	10,97	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		451.473,91
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		75,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		7,31
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		16,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		260.808,07
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		260.808,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.590.070,00	1.590.070,00	857.171,25	53,91	148.622,09	9,35	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.590.070,00	1.590.070,00	857.171,25	53,91	148.622,09	9,35	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.510.070,00	1.510.070,00	855.141,75	56,63	146.592,59	9,71	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	80.000,00	80.000,00	2.029,50	2,54	2.029,50	2,54	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.179.020,00	4.179.020,00	2.074.384,45	49,64	475.990,76	11,39	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.605.031,00	2.605.031,00	1.786.615,15	68,58	304.881,32	11,70	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.573.989,00	1.573.989,00	287.769,30	18,28	171.109,44	10,87	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.769.090,00	5.769.090,00	2.931.555,70	50,81	624.612,85	10,83	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	52.371,05
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	6.997,60
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 +34)	59.368,65
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	565.244,20
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.379,00	120.379,00	14.975,60	12,44	14.497,50	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.141.134,00	1.141.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.261.513,00	1.261.513,00	14.975,60	1,19	14.497,50	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.030.603,00	7.030.603,00	2.946.531,30	41,91	639.110,35	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ	CANCELADO EM
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						47.980,48	6.997,60
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						47.293,48	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						687,00	6.997,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	260.808,07	13.644,27
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	595.608,29	14.527,93
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	604.941,72	13.528,50
47.1 (-) Orçamento do Exercício	604.941,72	13.528,50
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	251.474,64	14.643,70
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	251.474,64	14.643,70

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:21B8346D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANEXO IX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital						Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021						
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas		Previsão (a)	Atualizada (d)	Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)		0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação (d)	Atualizada (e)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A5951BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANEXO XI

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício Financeiro: 2021				Exercício: 2021	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)					
Receitas		Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis				0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis				0,00	

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIIf + IIlg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:02EA923B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2021
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2021			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	406.966,00	406.966,00	51.489,62 12,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.280,00	8.280,00	0,00 0,00
IPTU	5.080,00	5.080,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.200,00	3.200,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00 0,00
ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	57.276,00	57.276,00	16.768,22 29,27
ISS	57.276,00	57.276,00	16.768,22 29,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	340.410,00	340.410,00	34.721,40 10,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.037.133,00	18.037.133,00	2.453.725,49 13,60
Cota-Parte FPM	15.527.064,00	15.527.064,00	2.124.657,44 13,68
Cota-Parte ITR	220,00	220,00	0,00 0,00
Cota-Parte IPVA	348.372,00	348.372,00	5.060,68 1,45
Cota-Parte ICMS	2.160.233,00	2.160.233,00	323.747,95 14,98
Cota-Parte IPI-Exportação	1.244,00	1.244,00	259,42 20,85
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.444.099,00	18.444.099,00	2.505.215,11 13,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.465.050,00	4.165.050,00	2.424.289,02	58,20	668.519,77	16,05	631.346,55	15,15	0,00
Despesas Correntes	4.442.050,00	4.142.050,00	2.424.289,02	58,52	668.519,77	16,13	631.346,55	15,24	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	60.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	176.000,00	176.000,00	3.659,00	2,07	3.659,00	2,07	3.659,00	2,07	0,00
Despesas Correntes	168.000,00	168.000,00	3.659,00	2,17	3.659,00	2,17	3.659,00	2,17	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.757.050,00	4.452.050,00	2.427.948,02	54,53	672.178,77	15,09	635.005,55	14,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.427.948,02	672.178,77	635.005,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.427.948,02	672.178,77	635.005,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			375.782,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			375.782,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			296.396,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,83

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.446.600,00	3.446.600,00	101.990,17	2,95

Proveniente da União		3.446.600,00	3.446.600,00	101.990,17	2,95
Proveniente dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)		250,00	250,00	2,77	1,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		3.446.850,00	3.446.850,00	101.992,94	2,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.585.000,00	2.925.000,00	944.506,94	32,29	244.573,21	8,36	235.090,21	8,03	0,00
Despesas Correntes	2.305.000,00	2.645.000,00	944.506,94	35,70	244.573,21	9,24	235.090,21	8,88	0,00
Despesas de Capital	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	95.000,00	17.730,48	18,66	1.477,54	1,55	1.477,54	1,55	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	95.000,00	17.730,48	18,66	1.477,54	1,55	1.477,54	1,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	366.000,00	351.000,00	65.520,00	18,66	5.460,00	1,55	5.460,00	1,55	0,00
Despesas Correntes	306.000,00	291.000,00	65.520,00	22,51	5.460,00	1,87	5.460,00	1,87	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.411.000,00	3.731.000,00	1.027.757,42	27,54	251.510,75	6,74	242.027,75	6,48	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.050.050,00	7.090.050,00	3.368.795,96	47,51	913.092,98	12,87	866.436,76	12,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	420.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	95.000,00	17.730,48	18,66	1.477,54	1,55	1.477,54	1,55	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	422.000,00	407.000,00	65.520,00	16,09	5.460,00	1,34	5.460,00	1,34	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	176.000,00	176.000,00	3.659,00	2,07	3.659,00	2,07	3.659,00	2,07	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.168.050,00	8.183.050,00	3.455.705,44	42,23	923.689,52	11,28	877.033,30	10,71	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.411.000,00	3.731.000,00	1.027.757,42	27,54	251.510,75	6,74	242.027,75	6,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.757.050,00	4.452.050,00	2.427.948,02	14,69	672.178,77	4,54	635.005,55	4,23	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:80FC8BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO XIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:70CC584D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO XIV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2021	
Bimestre: 1/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				30.314.272,00
Previsão Atualizada				30.314.272,00
Receitas Realizadas				2.827.655,52
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				30.314.272,00
Dotação Atualizada				30.314.272,00
Despesas Empenhadas				10.592.883,85
Despesas Liquidadas				2.821.565,79
Despesas Pagas				2.706.346,41
Superávit Orçamentário				6.089,73
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				10.592.883,85
Despesas Liquidadas				2.821.565,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida Ajustada				16.471.833,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	-995.141,31	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-995.141,31	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	383.067,31	6.997,60	291.624,93	84.444,78
Poder Executivo	383.067,31	6.997,60	291.624,93	84.444,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	404.341,28	0,00	60.009,50	344.331,78
Poder Executivo	404.341,28	0,00	60.009,50	344.331,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	787.408,59	6.997,60	351.634,43	428.776,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		565.244,20	25,00	22,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		276.902,71	60,00	51,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		134.932,95	60,00	24,89
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		672.178,77	15,00	26,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C77163D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 027/2021 CONTRATO 20210119

CONTRATO Nº.....: 20210119

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: ADRIANO BRITO CHAGAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 13.278.864/0001-11, estabelecida à RUA DR WALKER MACEDO, 470, ANTONIO RAFAEL, CURRAIS NOVOS, CEP 59.380-000.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL PARA A FROTA DE VEICULOS/MAQUINAS DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE

ITEM.....:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO
062388	TROCA DE PNEUS EM VEICULOS (TIPO PASSEIO)	UNIDADE	10,00	10,000
062389	CONCERTO DE PNEUS EM VEICULOS (TIPO PASSEIO)	UNIDADE	10,00	15,000
062390	TROCA DE PNEUS EM ONIBUS	UNIDADE	24,00	20,00
062391	CONCERTO DE PNEUS EM ONIBUS	UNIDADE	30,00	50,00
062392	TROCA DE PNEUS DO CAMINHÃO TIPO PIPA.	UNIDADE	10,00	30,00
062393	CONCERTO DE PNEUS DO CAMINHÃO TIPO PIPA	UNIDADE	10,00	100,00
062394	TROCA DE PNEUS DO CAMINHÃO TIPO BASCULANTE	UNIDADE	20,00	30,00
062395	CONCERTO DE PNEUS DO CAMINHÃO TIPO BASCULANTE	UNIDADE	20,00	100,00
062396	TROCA DE PNEUS EM RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	12,00	50,00
062397	CONCERTO DE PNEUS EM RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	12,00	150,00
062398	TROCA DE PNEUS EM PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	8,00	50,00
062399	CONCERTO DE PNEUS EM PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	9,00	150,00
062400	TROCA DE PNEUS EM TRATORES	UNIDADE	12,00	50,00
062401	CONCERTO DE PNEUS EM TRATORES	UNIDADE	18,00	100,00
062402	TROCA DE PNEUS DE MOTONIVELADORA	UNIDADE	12,00	60,00
062403	CONCERTO DE PNEUS DE MOTONIVELADORA	UNIDADE	20,00	150,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0606.121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2021 Atividade 1101.154510008.2.008 Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2021 Atividade 0505.206080007.2.006 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2021 Atividade 0909.267820010.2.009 Manut. da Secr. Mun. de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

VIGÊNCIA.....: 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: ADRIANO BRITO CHAGAS portador do(a) CPF 020.325.574-79

FISCAIS DE CONTRATO:

FABIO VALENTIM DE MEDEIROS, Secretário municipal de Transportes, portador do (a) CPF 055.559.934-55.

WELLINGTON ALVES DE SOUZA, Secretário municipal de Infraestrutura, portador do (a) CPF 029.077.814-05.

JOSENILSON DINIZ SOARES, Secretário municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, portador do (a) CPF 852.060.914-72.

GISLEANGELA DE LACERDA COSTA SILVA, Secretária municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo portador, do (a) CPF 066.548.814-94.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EB9F1842

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2021 - ADM/RH

CONCEDE FOLGA ANIVERSARIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ANIVERSARIANTES NO MÊS DE ABRIL/2021.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 592/2018, e

CONSIDERANDO o teor do Art. 1º da Lei nº 592/2018, que instituiu na esfera do poder executivo de São Vicente/RN a “folga Aniversaria”, ao funcionalismo público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, 01 (um) dia de folga remunerada, aos aniversariantes do mês de **ABRIL/2021**, conforme consta no anexo único da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 01 de abril de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

ANEXO**ANIVERSARIANTES DO MÊS DE ABRIL/2021**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FOLGA ANIVERSARIA
0000987	ADRIANA MARIA DA SILVA MEDEIROS DINIZ	23/04/2021
0000766	ALDENIRA ALVES DANTAS	01/04/2021
0000940	ANA LUCIA DE BRITO E SILVA	23/04/2021
0000818	ARI VENANCIO DANTAS JUNIOR	16/04/2021
0000877	CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO	20/04/2021
0000941	CLENILDA MARIA DE ARAUJO	01/04/2021
0000061	CLEUDIMAR RAMALHO DE MEDEIROS	08/04/2021
0000074	ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAUJO	01/04/2021
0000254	FABIA MEDEIROS SOARES DANTAS	01/04/2021
0000931	FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES	19/04/2021
0000252	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DE AZEVEDO	13/04/2021
0000905	GENIVAL ROCHA DA SILVA JUNIOR	26/04/2021
0000904	GILVAN ELIAS DE MEDEIROS	16/04/2021
0000996	IRANEIDE MARIA ALVES	22/04/2021
0000726	JOSALBA MORAIS OLIVEIRA DE SENA	28/04/2021
0000259	JOSE JOSEILTON SOARES DE OLIVEIRA	23/04/2021
0000021	JOSE NILTON DA SILVA	07/04/2021
0000305	JOSE ROBERTO LUIS DA SILVA	30/04/2021
0000217	JOSEFA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA MARQUES	22/04/2021
0000836	JOSEILMA ALVES DOS SANTOS	15/04/2021
0000989	JOSENILTON OLIVEIRA BRAZ	28/04/2021
0000290	JUDIVANDA KENIA FERNANDES DE AZEVEDO	29/04/2021
0000854	LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL	27/04/2021
0000990	LUCIENE TOSCANO DE MEDEIROS	13/04/2021
0000256	MARCELO PEREIRA DE SANTANA	06/04/2021
0000908	MARGARIDA MARIA DE SANTANA SILVA	27/04/2021
0000137	MARIA APARECIDA DA SILVA	29/04/2021
0000871	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	15/04/2021
0001006	MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS DANTAS	26/04/2021
0000879	MARIA DAS VITORIAS ARAUJO EVANGELISTA	20/04/2021
0000162	MARIA DO SOCORRO BARROS DA SILVA	09/04/2021
0001013	MARIA ELIANE SOUZA DE LIMA	07/04/2021
0000859	MARIA JOSE ALVES MEDEIROS	30/04/2021
0000960	MARIA JOSE PEREIRA DE FREITAS ARAUJO	13/04/2021
0000130	MARIA PAULINA DE ARAUJO SANTANA	06/04/2021
0000946	MARIANE RUTH COSTA DE MACEDO	13/04/2021
0000161	MARIO ARAUJO DE MEDEIROS	20/04/2021
0000853	NATALIA NERI DE AZEVEDO	14/04/2021
0001055	PAULA ADJANE SILVA ARAUJO DE MACEDO	22/04/2021
0001071	PAULO ALVES LULA	08/04/2021
0001046	TEREZINHA DE JESUS FREIRE DE PONTES LIMA	09/04/2021
0000173	VERONICA JERONIMO DA COSTA MORAIS	20/04/2021
0000769	WALKERLENE FRANCISCA DAMASCENO SILVA	27/04/2021

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5B74690C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - PP

Aos 29/03/2021, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 002/2021 - PP, destinado a Contratação de empresa para execução de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

1927 - E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1451 - BALANCEAMENTO DE RODA - VEÍCULO LEVE Balanceamento por Roda.	UND	100	9,00	900,00
2	1452 - ALINHAMENTO DE RODA - VEÍCULO LEVE Alinhamento por Roda.	UND	100	13,00	1.300,00
4	1454 - ALINHAMENTO DE RODA - VEÍCULO PESADO Alinhamento por roda.	UND	150	36,00	5.400,00
5	1455 - BALANCEAMENTO DE RODA - VEÍCULO PESADO Balanceamento por roda.	UND	150	32,00	4.800,00

37 - AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS - ME (02.005.020/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	1453 - CAMBAGEM - VEÍCULO LEVE	UND	30	29,50	885,00

Viçosa/RN, 29/03/2021.

FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA NUNES
Pregoeiro**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:558C2F56**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PP**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PP

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR RAMON ALVES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/2021 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO****1927 - E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1451 - BALANCEAMENTO DE RODA - VEÍCULO LEVE Balanceamento por Roda.	UND	100	9,00	900,00
2	1452 - ALINHAMENTO DE RODA - VEÍCULO LEVE Alinhamento por Roda.	UND	100	13,00	1.300,00
4	1454 - ALINHAMENTO DE RODA - VEÍCULO PESADO Alinhamento por roda.	UND	150	36,00	5.400,00
5	1455 - BALANCEAMENTO DE RODA - VEÍCULO PESADO Balanceamento por roda.	UND	150	32,00	4.800,00

37 - AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS - ME (02.005.020/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	1453 - CAMBAGEM - VEÍCULO LEVE	UND	30	29,50	885,00

Viçosa/RN, 31/03/2021.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E383D403**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado	
Prefeitura Municipal de Viçosa - RN (Poder Executivo)	
CNPJ:	
Exercício: 2020	
Período de referência: 1º bimestre	
RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.471.889,38	22.471.889,38	2.292.439,21	10,20	2.292.439,21	10,20	20.179.450,17
RECEITAS CORRENTES	22.029.015,13	22.029.015,13	2.292.439,21	10,41	2.292.439,21	10,41	19.736.575,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	537.581,21	537.581,21	0,00	0,00	0,00	0,00	537.581,21
Impostos	507.829,14	507.829,14	0,00	0,00	0,00	0,00	507.829,14
Taxas	29.752,07	29.752,07	0,00	0,00	0,00	0,00	29.752,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	44.060,31	44.060,31	316,87	0,72	316,87	0,72	43.743,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	44.060,31	44.060,31	316,87	0,72	316,87	0,72	43.743,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.447.373,61	21.447.373,61	2.292.122,34	10,69	2.292.122,34	10,69	19.155.251,27
Transferências da União e de suas Entidades	15.375.523,75	15.375.523,75	1.550.809,87	10,09	1.550.809,87	10,09	13.824.713,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.340.444,98	2.340.444,98	182.951,02	7,82	182.951,02	7,82	2.157.493,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	84.131,55	5,61	84.131,55	5,61	1.415.868,45
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.231.404,88	2.231.404,88	474.229,90	21,25	474.229,90	21,25	1.757.174,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	442.874,25	442.874,25	0,00	0,00	0,00	0,00	442.874,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	136.269,00	136.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.269,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	136.269,00	136.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.269,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	249.826,50	249.826,50	0,00	0,00	0,00	0,00	249.826,50
Alienação de Bens Móveis	181.692,00	181.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.692,00
Alienação de Bens Imóveis	68.134,50	68.134,50	0,00	0,00	0,00	0,00	68.134,50
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	56.778,75	56.778,75	0,00	0,00	0,00	0,00	56.778,75
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	56.778,75	56.778,75	0,00	0,00	0,00	0,00	56.778,75
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.471.889,38	22.471.889,38	2.292.439,21	10,20	2.292.439,21	10,20	20.179.450,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.471.889,38	22.471.889,38	2.292.439,21	10,20	2.292.439,21	10,20	20.179.450,17
DEFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.471.889,38	22.471.889,38	2.292.439,21	10,20	2.292.439,21	10,20	20.179.450,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										EM NÃO	
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)		
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										EM NÃO
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.737.185,89	21.817.931,34	2.099.263,80	2.099.263,80	19.718.667,54	1.747.808,70	1.747.808,70	20.070.122,64	1.687.543,92		
DESPESAS CORRENTES	14.488.051,18	14.563.152,88	2.070.248,55	2.070.248,55	12.492.904,33	1.718.793,45	1.718.793,45	12.844.359,43	1.658.699,17		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.416.304,78	6.450.007,27	776.308,44	776.308,44	5.673.698,83	761.578,68	761.578,68	5.688.428,59	761.578,68		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.626,90	13.626,90	0,00	0,00	13.626,90	0,00	0,00	13.626,90	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.058.119,50	8.099.518,71	1.293.940,11	1.293.940,11	6.805.578,60	957.214,77	957.214,77	7.142.303,94	897.120,49		
DESPESAS DE CAPITAL	6.738.125,96	6.743.769,71	29.015,25	29.015,25	6.714.754,46	29.015,25	29.015,25	6.714.754,46	28.844,75		
INVESTIMENTOS	6.511.010,96	6.516.654,71	29.015,25	29.015,25	6.487.639,46	29.015,25	29.015,25	6.487.639,46	28.844,75		
INVERSÕES FINANCEIRAS	227.115,00	227.115,00	0,00	0,00	227.115,00	0,00	0,00	227.115,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	511.008,75	511.008,75			511.008,75			511.008,75			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.737.185,89	21.817.931,34	2.099.263,80	2.099.263,80	19.718.667,54	1.747.808,70	1.747.808,70	20.070.122,64	1.687.543,92		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.737.185,89	21.817.931,34	2.099.263,80	2.099.263,80	19.718.667,54	1.747.808,70	1.747.808,70	20.070.122,64	1.687.543,92		
SUPERÁVIT (XIII)				193.175,41				544.630,51	604.895,29		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.737.185,89	21.817.931,34	2.099.263,80	2.292.439,21		1.747.808,70	2.292.439,21		2.292.439,21		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00						
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00						
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00						
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00						
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00						
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Intra	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
		DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	Intra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CAPITAL	DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA CONTINGÊNCIA	DE	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.737.185,89	21.817.931,34	2.099.263,80	2.099.263,80	100,00	19.718.667,54	1.747.808,70	1.747.808,70	100,00	20.070.122,64	
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											

FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	2.432.180,88	2.438.638,31	609.618,54	609.618,54	29,04	1.829.019,77	355.499,37	355.499,37	20,34	2.083.138,94	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.432.180,88	2.438.638,31	609.618,54	609.618,54	29,04	1.829.019,77	355.499,37	355.499,37	20,34	2.083.138,94	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.261.465,14	2.262.847,64	225.250,00	225.250,00	10,73	2.037.597,64	210.287,80	210.287,80	12,03	2.052.559,84	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	240.969,02	240.969,02	10.921,75	10.921,75	0,52	230.047,27	10.921,75	10.921,75	0,62	230.047,27	
Assistência Comunitária	2.020.496,12	2.021.878,62	214.328,25	214.328,25	10,21	1.807.550,37	199.366,05	199.366,05	11,41	1.822.512,57	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	56.778,75	56.778,75				56.778,75				56.778,75	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	56.778,75	56.778,75				56.778,75				56.778,75	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	3.927.821,99	3.995.083,76	494.215,59	494.215,59	23,54	3.500.868,17	456.872,20	456.872,20	26,14	3.538.211,56	
Atenção Básica	658.668,24	668.975,57	76.430,61	76.430,61	3,64	592.544,96	74.714,63	74.714,63	4,27	594.260,94	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.063.943,32	3.120.897,76	411.857,35	411.857,35	19,62	2.709.040,41	377.290,90	377.290,90	21,59	2.743.606,86	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	120.155,83	120.155,83	1.060,96	1.060,96	0,05	119.094,87				120.155,83	
Vigilância Epidemiológica	85.054,60	85.054,60	4.866,67	4.866,67	0,23	80.187,93	4.866,67	4.866,67	0,28	80.187,93	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.449.498,22	6.449.498,22	360.990,28	360.990,28	17,20	6.088.507,94	336.381,47	336.381,47	19,25	6.113.116,75	

Ensino Fundamental	5.958.929,83	5.958.929,83	355.196,98	355.196,98	16,92	5.603.732,85	330.588,17	330.588,17	18,91	5.628.341,66
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil	490.568,39	490.568,39	5.793,30	5.793,30	0,28	484.775,09	5.793,30	5.793,30	0,33	484.775,09
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial										
Educação Básica										
FU12 - Administração Geral										
FU12 - Demais Subfunções										
Cultura	65.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural	65.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00
FU13 - Administração Geral										
FU13 - Demais Subfunções										
Direitos da Cidadania										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
FU14 - Administração Geral										
FU14 - Demais Subfunções										
Urbanismo	3.387.715,91	3.393.359,66	287.489,75	287.489,75	13,69	3.105.869,91	274.244,75	274.244,75	15,69	3.119.114,91
Infra-Estrutura Urbana	3.387.715,91	3.393.359,66	287.489,75	287.489,75	13,69	3.105.869,91	274.244,75	274.244,75	15,69	3.119.114,91
Serviços Urbanos										
Transportes Coletivos Urbanos										
FU15 - Administração Geral										
FU15 - Demais Subfunções										
Habitação	272.538,00	272.538,00				272.538,00				272.538,00
Habitação Rural										

Função/Subfunção	Execução da Despesa						NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS (a-b)					
Habitação Urbana	272.538,00	272.538,00				272.538,00			272.538,00		
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	174.843,85	174.843,85				174.843,85			174.843,85		
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	174.843,85	174.843,85				174.843,85			174.843,85		
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	422.329,80	422.329,80				422.329,80			422.329,80		
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	345.110,70	345.110,70				345.110,70			345.110,70		
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	77.219,10	77.219,10				77.219,10			77.219,10		
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	930.035,93	930.035,93	90.790,45	90.790,45	4,32	839.245,48	83.613,92	83.613,92	4,78	846.422,01	
Abastecimento	34.067,25	34.067,25				34.067,25				34.067,25	
Extensão Rural	895.968,68	895.968,68	90.790,45	90.790,45	4,32	805.178,23	83.613,92	83.613,92	4,78	812.354,76	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											

FU20 - Demais Subfunções													
Organização Agrária													
Reforma Agrária													
Colonização													
FU21 - Administração Geral													
FU21 - Demais Subfunções													
Indústria													
Promoção Industrial													
Produção Industrial													
Mineração													
Propriedade Industrial													
Normalização e Qualidade													
FU22 - Administração Geral													
FU22 - Demais Subfunções													
Comércio e Serviços													
Promoção Comercial													
Comercialização													
Comércio Exterior													
Serviços Financeiros													
Turismo													
FU23 - Administração Geral													
FU23 - Demais Subfunções													
Comunicações													
Comunicações Postais													
Telecomunicações													
FU24 - Administração Geral													

Função/Subfunção	Execução da Despesa											INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)				
FU24 - Demais Subfunções														
Energia	44.287,42	44.287,42				44.287,42				44.287,42				
Conservação de Energia														
Energia Elétrica	44.287,42	44.287,42				44.287,42				44.287,42				
Combustíveis Minerais														
Biocombustíveis														
FU25 - Administração Geral														
FU25 - Demais Subfunções														
Transporte	95.388,30	95.388,30				95.388,30				95.388,30				
Transporte Aéreo														
Transporte Rodoviário	95.388,30	95.388,30				95.388,30				95.388,30				
Transporte Ferroviário														
Transporte Hidroviário														
Transportes Especiais														
FU26 - Administração Geral														
FU26 - Demais Subfunções														
Desporto e Lazer	692.666,05	692.666,05	30.909,19	30.909,19	1,47	661.756,86	30.909,19	30.909,19	1,77	661.756,86				
Desporto de Rendimento														
Desporto Comunitário	692.666,05	692.666,05	30.909,19	30.909,19	1,47	661.756,86	30.909,19	30.909,19	1,77	661.756,86				
Lazer														
FU27 - Administração Geral														
FU27 - Demais Subfunções														
Encargos Especiais	13.626,90	13.626,90				13.626,90				13.626,90				
Refinanciamento da Dívida Interna														
Refinanciamento da Dívida Externa														
Serviço da Dívida Interna	13.626,90	13.626,90				13.626,90				13.626,90				
Serviço da Dívida Externa														
Transferências														
Outros Encargos Especiais														
Transferências para a Educação Básica														
FU28 - Demais Subfunções														
Reserva de Contingência	511.008,75	511.008,75				511.008,75				511.008,75				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)														
TOTAL (III) = (I + II)	21.737.185,89	21.817.931,34	2.099.263,80	2.099.263,80	100,00	19.718.667,54	1.747.808,70	1.747.808,70	100,00	20.070.122,64				

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)														
Legislativa														
Ação Legislativa														
Controle Externo														

FU01 - Administração Geral												
FU01 - Demais Subfunções												
Judiciária												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
FU02 - Administração Geral												
FU02 - Demais Subfunções												
Essencial à Justiça												
Defesa da Ordem Jurídica												

Função/Subfunção Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	EM NÃO
Representação Judicial e Extrajudicial												
FU03 - Administração Geral												
FU03 - Demais Subfunções												
Administração												
Planejamento e Orçamento												
FU04 - Administração Geral												
Administração Financeira												
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
FU04 - Demais Subfunções												
Defesa Nacional												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
FU05 - Administração Geral												
FU05 - Demais Subfunções												
Segurança Pública												
Policciamento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
FU06 - Administração Geral												
FU06 - Demais Subfunções												
Relações Exteriores												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
FU07 - Administração Geral												
FU07 - Demais Subfunções												
Assistência Social												
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária												
FU08 - Administração Geral												
FU08 - Demais Subfunções												
Previdência Social												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
FU09 - Administração Geral												
FU09 - Demais Subfunções												
Saúde												
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Terapêutico												

Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
FU10 - Administração Geral												

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											EM NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR	
FU10 - Demais Subfunções												
Trabalho												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
FU11 - Administração Geral												
FU11 - Demais Subfunções												
Educação												
Ensino Fundamental												
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil												
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
FU12 - Administração Geral												
FU12 - Demais Subfunções												
Cultura												
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural												
FU13 - Administração Geral												
FU13 - Demais Subfunções												
Direitos da Cidadania												
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
FU14 - Administração Geral												
FU14 - Demais Subfunções												
Urbanismo												
Infra-Estrutura Urbana												
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
FU15 - Administração Geral												
FU15 - Demais Subfunções												
Habitação												
Habitação Rural												
Habitação Urbana												
FU16 - Administração Geral												
FU16 - Demais Subfunções												
Saneamento												
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
FU17 - Administração Geral												
FU17 - Demais Subfunções												
Gestão Ambiental												
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
FU18 - Administração Geral												
FU18 - Demais Subfunções												
Ciência e Tecnologia												

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											EM NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR	
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
FU19 - Administração Geral												
FU19 - Demais Subfunções												
Agricultura												
Abastecimento												
Extensão Rural												

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9E5119EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado							
Prefeitura Municipal de Viçosa - RN (Poder Executivo)							
CNPJ:							
Exercício: 2020							
Período de referência: 2º bimestre							
RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária			RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.471.889,38	22.471.889,38	745.079,79	3,32	3.037.519,00	13,52	19.434.370,38
RECEITAS CORRENTES	22.029.015,13	22.029.015,13	745.079,79	3,38	3.037.519,00	13,79	18.991.496,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	537.581,21	537.581,21	0,00	0,00	0,00	0,00	537.581,21
Impostos	507.829,14	507.829,14	0,00	0,00	0,00	0,00	507.829,14
Taxas	29.752,07	29.752,07	0,00	0,00	0,00	0,00	29.752,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	44.060,31	44.060,31	238,85	0,54	555,72	1,26	43.504,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	44.060,31	44.060,31	238,85	0,54	555,72	1,26	43.504,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.447.373,61	21.447.373,61	744.840,94	3,47	3.036.963,28	14,16	18.410.410,33
Transferências da União e de suas Entidades	15.375.523,75	15.375.523,75	41.876,02	0,27	1.592.685,89	10,36	13.782.837,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.340.444,98	2.340.444,98	165.718,05	7,08	348.669,07	14,90	1.991.775,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	301.845,38	20,12	385.976,93	25,73	1.114.023,07
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.231.404,88	2.231.404,88	235.401,49	10,55	709.631,39	31,80	1.521.773,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária			RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS DE CAPITAL	442.874,25	442.874,25	0,00	0,00	0,00	0,00	442.874,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	136.269,00	136.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.269,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	136.269,00	136.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.269,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	249.826,50	249.826,50	0,00	0,00	0,00	0,00	249.826,50
Alienação de Bens Móveis	181.692,00	181.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.692,00
Alienação de Bens Imóveis	68.134,50	68.134,50	0,00	0,00	0,00	0,00	68.134,50
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	56.778,75	56.778,75	0,00	0,00	0,00	0,00	56.778,75

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	56.778,75	56.778,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.778,75
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.471.889,38	22.471.889,38	745.079,79	3,32	3.037.519,00	13,52	19.434.370,38	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.471.889,38	22.471.889,38	745.079,79	3,32	3.037.519,00	13,52	19.434.370,38	
DÉFICIT (VI)							496.911,09	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.471.889,38	22.471.889,38	745.079,79	3,32	3.534.430,09	15,73	18.937.459,29	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.737.185,89	22.001.039,00	1.770.133,11	3.869.396,91	18.131.642,09	1.786.621,39	3.534.430,09	18.466.608,91	3.333.242,16	
DESPESAS CORRENTES	14.488.051,18	14.744.260,54	1.745.554,00	3.815.802,55	10.928.457,99	1.771.285,28	3.490.078,73	11.254.181,81	3.288.890,80	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.416.304,78	6.529.357,86	908.003,58	1.684.312,02	4.845.045,84	916.649,34	1.678.228,02	4.851.129,84	1.629.641,09	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.626,90	13.626,90	0,00	0,00	13.626,90	0,00	0,00	13.626,90	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.058.119,50	8.201.275,78	837.550,42	2.131.490,53	6.069.785,25	854.635,94	1.811.850,71	6.389.425,07	1.659.249,71	
DESPESAS DE CAPITAL	6.738.125,96	6.745.769,71	24.579,11	53.594,36	6.692.175,35	15.336,11	44.351,36	6.701.418,35	44.351,36	
INVESTIMENTOS	6.511.010,96	6.518.654,71	24.579,11	53.594,36	6.465.060,35	15.336,11	44.351,36	6.474.303,35	44.351,36	
INVERSÕES FINANCEIRAS	227.115,00	227.115,00	0,00	0,00	227.115,00	0,00	0,00	227.115,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	511.008,75	511.008,75			511.008,75			511.008,75		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.737.185,89	22.001.039,00	1.770.133,11	3.869.396,91	18.131.642,09	1.786.621,39	3.534.430,09	18.466.608,91	3.333.242,16	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.737.185,89	22.001.039,00	1.770.133,11	3.869.396,91	18.131.642,09	1.786.621,39	3.534.430,09	18.466.608,91	3.333.242,16	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.737.185,89	22.001.039,00	1.770.133,11	3.869.396,91		1.786.621,39	3.534.430,09		3.333.242,16	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária									
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00		
Impostos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00		
Taxas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00		
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00		
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00		

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário											
Despesas Orçamentárias	Intra	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
		DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
Despesas Orçamentárias	Intra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA	DE	0,00	0,00			0,00			0,00		

CONTINGÊNCIA											
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2020
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.737.185,89	22.001.039,00	1.770.133,11	3.869.396,91	100,00	18.131.642,09	1.786.621,39	3.534.430,09	100,00	18.466.608,91	
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração e Planejamento Orçamentário	2.432.180,88	2.453.411,94	254.334,33	863.952,87	22,33	1.589.459,07	271.933,08	627.432,45	17,75	1.825.979,49	
FU04 - Administração Geral	2.432.180,88	2.453.411,94	254.334,33	863.952,87	22,33	1.589.459,07	271.933,08	627.432,45	17,75	1.825.979,49	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.261.465,14	2.274.069,39	257.219,61	482.469,61	12,47	1.791.599,78	258.702,11	468.989,91	13,27	1.805.079,48	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	240.969,02	251.890,77	10.921,75	21.843,50	0,56	230.047,27	10.921,75	21.843,50	0,62	230.047,27	
Assistência Comunitária	2.020.496,12	2.022.178,62	246.297,86	460.626,11	11,90	1.561.552,51	247.780,36	447.146,41	12,65	1.575.032,21	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)	SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	56.778,75	56.778,75				56.778,75				56.778,75	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	56.778,75	56.778,75				56.778,75				56.778,75	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	3.927.821,99	4.151.303,54	502.956,47	997.172,06	25,77	3.154.131,48	485.933,43	942.805,63	26,67	3.208.497,91	
Atenção Básica	658.668,24	677.637,17	63.818,24	140.248,85	3,62	537.388,32	64.834,22	139.548,85	3,95	538.088,32	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.063.943,32	3.266.455,94	425.960,95	837.818,30	21,65	2.428.637,64	411.764,93	789.055,83	22,32	2.477.400,11	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	120.155,83	120.155,83		1.060,96	0,03	119.094,87				120.155,83	
Vigilância Epidemiológica	85.054,60	87.054,60	13.177,28	18.043,95	0,47	69.010,65	9.334,28	14.200,95	0,40	72.853,65	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.449.498,22	6.449.498,22	393.773,20	754.763,48	19,51	5.694.734,74	411.481,05	747.862,52	21,16	5.701.635,70	
Ensino Fundamental	5.958.929,83	5.958.929,83	389.094,78	744.291,76	19,24	5.214.638,07	406.802,63	737.390,80	20,86	5.221.539,03	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	490.568,39	490.568,39	4.678,42	10.471,72	0,27	480.096,67	4.678,42	10.471,72	0,30	480.096,67	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	65.000,00	65.000,00	2.296,00	2.296,00	0,06	62.704,00	2.296,00	2.296,00	0,06	62.704,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	65.000,00	65.000,00	2.296,00	2.296,00	0,06	62.704,00	2.296,00	2.296,00	0,06	62.704,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.387.715,91	3.393.359,66	270.998,22	558.487,97	14,43	2.834.871,69	273.400,22	547.644,97	15,49	2.845.714,69	
Infra-Estrutura Urbana	3.387.715,91	3.393.359,66	270.998,22	558.487,97	14,43	2.834.871,69	273.400,22	547.644,97	15,49	2.845.714,69	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação	272.538,00	272.538,00				272.538,00				272.538,00	
Habituação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS EMPENHADAS	% (b/total)	SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	% (d/total)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

		(a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O (d)		NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	272.538,00	272.538,00				272.538,00				272.538,00
FU16 - Administração Geral										
FU16 - Demais Subfunções										
Saneamento	174.843,85	174.843,85				174.843,85				174.843,85
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	174.843,85	174.843,85				174.843,85				174.843,85
FU17 - Administração Geral										
FU17 - Demais Subfunções										
Gestão Ambiental	422.329,80	422.329,80				422.329,80				422.329,80
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos	345.110,70	345.110,70				345.110,70				345.110,70
Meteorologia										
FU18 - Administração Geral										
FU18 - Demais Subfunções	77.219,10	77.219,10				77.219,10				77.219,10
Ciência e Tecnologia										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
FU19 - Administração Geral										
FU19 - Demais Subfunções										
Agricultura	930.035,93	930.928,43	56.790,37	147.580,82	3,81	783.347,61	51.210,59	134.824,51	3,81	796.103,92
Abastecimento	34.067,25	34.067,25				34.067,25				34.067,25
Extensão Rural	895.968,68	896.861,18	56.790,37	147.580,82	3,81	749.280,36	51.210,59	134.824,51	3,81	762.036,67
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
FU20 - Administração Geral										
FU20 - Demais Subfunções										
Organização Agrária										
Reforma Agrária										
Colonização										
FU21 - Administração Geral										
FU21 - Demais Subfunções										
Indústria										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
FU22 - Administração Geral										
FU22 - Demais Subfunções										
Comércio e Serviços										
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
FU23 - Administração Geral										
FU23 - Demais Subfunções										
Comunicações										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
FU24 - Administração Geral										

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	44.287,42	44.287,42				44.287,42				44.287,42	

Conservação de Energia												
Energia Elétrica	44.287,42	44.287,42				44.287,42					44.287,42	
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
FU25 - Administração Geral												
FU25 - Demais Subfunções												
Transporte	95.388,30	95.388,30				95.388,30					95.388,30	
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário	95.388,30	95.388,30				95.388,30					95.388,30	
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
FU26 - Administração Geral												
FU26 - Demais Subfunções												
Desporto e Lazer	692.666,05	692.666,05	31.764,91	62.674,10	1,62	629.991,95	31.664,91	62.574,10	1,77		630.091,95	
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário Lazer	692.666,05	692.666,05	31.764,91	62.674,10	1,62	629.991,95	31.664,91	62.574,10	1,77		630.091,95	
FU27 - Administração Geral												
FU27 - Demais Subfunções												
Encargos Especiais	13.626,90	13.626,90				13.626,90					13.626,90	
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna	13.626,90	13.626,90				13.626,90					13.626,90	
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência	511.008,75	511.008,75				511.008,75					511.008,75	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	21.737.185,89	22.001.039,00	1.770.133,11	3.869.396,91	100,00	18.131.642,09	1.786.621,39	3.534.430,09	100,00		18.466.608,91	

RRRO-Anexo 02 Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Total de Despesas												
Execução da Despesa - Intra												
Função/Subfunção Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d) PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR	EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
Legislativa												
Ação Legislativa												
Controle Externo												
FU01 - Administração Geral												
FU01 - Demais Subfunções												
Judiciária												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
FU02 - Administração Geral												
FU02 - Demais Subfunções												
Essencial à Justiça												
Defesa da Ordem Jurídica												

Execução da Despesa - Intra												
Função/Subfunção Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d) PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR	EM RESTOS A PAGAR
Representação Judicial e Extrajudicial												
FU03 - Administração Geral												
FU03 - Demais Subfunções												
Administração												
Planejamento e Orçamento												
FU04 - Administração Geral												
Administração Financeira												

Controle Interno														
Normatização e Fiscalização														
Tecnologia da Informação														
Ordenamento Territorial														
Formação de Recursos Humanos														
Administração de Receitas														
Administração de Concessões														
Comunicação Social														
FU04 - Demais Subfunções														
Defesa Nacional														
Defesa Aérea														
Defesa Naval														
Defesa Terrestre														
FU05 - Administração Geral														
FU05 - Demais Subfunções														
Segurança Pública														
Policimento														
Defesa Civil														
Informação e Inteligência														
FU06 - Administração Geral														
FU06 - Demais Subfunções														
Relações Exteriores														
Relações Diplomáticas														
Cooperação Internacional														
FU07 - Administração Geral														
FU07 - Demais Subfunções														
Assistência Social														
Assistência ao Idoso														
Assistência ao Portador de Deficiência														
Assistência à Criança e ao Adolescente														
Assistência Comunitária														
FU08 - Administração Geral														
FU08 - Demais Subfunções														
Previdência Social														
Previdência Básica														
Previdência do Regime Estatutário														
Previdência Complementar														
Previdência Especial														
FU09 - Administração Geral														
FU09 - Demais Subfunções														
Saúde														
Atenção Básica														
Assistência Hospitalar e Ambulatorial														
Suporte Profilático e Terapêutico														
Vigilância Sanitária														
Vigilância Epidemiológica														
Alimentação e Nutrição														
FU10 - Administração Geral														

Função/Subfunção Intra	Execução da Despesa - Intra											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)				
FU10 - Demais Subfunções														
Trabalho														
Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
Relações de Trabalho														
Empregabilidade														
Fomento ao Trabalho														
FU11 - Administração Geral														
FU11 - Demais Subfunções														

Defesa Agropecuária												
FU20 - Administração Geral												
FU20 - Demais Subfunções												
Organização Agrária												
Reforma Agrária												
Colonização												
FU21 - Administração Geral												
FU21 - Demais Subfunções												
Indústria												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
FU22 - Administração Geral												
FU22 - Demais Subfunções												
Comércio e Serviços												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
FU23 - Administração Geral												
FU23 - Demais Subfunções												
Comunicações												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
FU24 - Administração Geral												
FU24 - Demais Subfunções												
Energia												
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
FU25 - Administração Geral												
FU25 - Demais Subfunções												
Transporte												
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
FU26 - Administração Geral												
FU26 - Demais Subfunções												
Desporto e Lazer												

Função/Subfunção Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Desporto de rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
FU27 - Administração Geral												
FU27 - Demais Subfunções												
Encargos Especiais												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência												

RREO-Anexo 02 Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2020
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by VICTOR RAMON ALVES:07635775456
Date: 2021.02.17 10:57:48 GFT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Viçosa – RN

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:67BD54B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Florânia - RN, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para teste seletivo simplificado destinado ao provimento de vagas por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público a fim de compor a equipe da Prefeitura nas áreas gerais de nível **fundamental, médio e superior**, conforme o disposto neste edital e com base no art. 37, IX, da Constituição Federal.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo o provimento de vagas POR TEMPO DETERMINADO por profissionais de nível fundamental, médio e superior, cujas funções, requisitos estão descritas no **ANEXO I** deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por cinco servidores, designados através de **Portaria Nº 094/2021**.

A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e Entrevista.

O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão, especialmente designada para este fim.

Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 01(um) ano podendo ser prorrogável pelo tempo necessário a atender a necessidade de interesse público por mais um ano.

INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas nas dependências do Centro de Educação Infantil Senhor Menino - CRECHE, situada na Rua Cícera Rosalina, 290 - Paz e Amor - Florânia, RN. CEP 59335-000, nas datas de 06 a 09 de abril de 2021 das 07:00 às 11h00min.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá levar o Formulário de Inscrição preenchido, com todos os documentos comprobatórios em anexo.

2.3.1 Deverão ser entregues junto com o Formulário de Inscrição **cópias** dos seguintes documentos:

a. Carteira de Identidade;

b. Cadastro Pessoa Física - CPF;

c. Comprovante de Residência;

d. Currículo Profissional (ao currículo deverá estar anexado todos os documentos que comprovam o grau de formação, especialização e etc.);

e. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para o candidato que concorrerá ao cargo de motorista.

f. Certificado de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, para o candidato que concorrerá ao cargo de Engenheiro Civil.

2.3.3 O candidato deverá **comparecer pessoalmente**.

2.4 As inscrições serão gratuitas.

3 DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:

a) Análise de Currículo valendo no máximo 50 pontos

b) Entrevista valendo no máximo 50 pontos.

3.2 A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental/Médio/Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas no Município, conforme se especifica abaixo:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÍVEL FUNDAMENTAL

Crítérios	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd. Máxima De Comprovações	Pontuação Máxima
Formação	Certificado de curso de formação em área correlata ou não.	01 ponto para cada curso de formação	05	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública, ou que já esteja na função será critério de desempate	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	05 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	25
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	04 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	20

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL MÉDIO				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd. Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Formação	Certificado de curso de formação, de no mínimo 16h, na área de atuação ou em área correlata.	01 ponto para cada curso de formação	05	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	05 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	25
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	04 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	20

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL SUPERIOR				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd. Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Especialização	Título de especialista, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	10	02	20
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	03 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	15
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	03 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	15

AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA ENGENHEIRO CIVIL				
Acervo Técnico	CAT de Serviços Públicos - Projetos de pavimentação, projetos de edificação pública, levantamento topográfico, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, fiscalização de obras públicas	05 pontos para cada Certidão de Acervo Técnico de Serviços Público	10	50

3.3 O resultado da análise curricular será publicado no Diário Oficial dos Municípios após as inscrições.

3.4 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles aptos na análise curricular, tendo em vista os critérios estabelecidos pelos cargos específicos.

3.4.1 As entrevistas serão realizadas nos dias 14, 15 e 16, de abril de 2021, nas dependências do Centro Educacional Senhor Menino - CRECHE, situada na Rua Cícera Rosalina, 290 – Paz e Amor - Florânia, RN. CEP 59335-000, das 07 às 11:00.

4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. O critério de desempate adotado aos candidatos será o seguinte:

- I. O candidato que tenha residência e domicílio na cidade de Florânia/RN;
- II. Maior tempo de serviço prestado na área de atuação, devidamente comprovado em documento;
- III. Candidato de maior idade;

5 RESULTADO

5.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a **6,0** somadas a pontuação curricular e da entrevista.

5.2 Concluída a Seleção, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de **um dia útil** a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, através de requerimento dirigido à Comissão de processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante neste Edital Anexo III.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 5.1. e 5.2.

6.4 A Comissão Interna de processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

7 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, na data provável de 27, de abril de 2021.

8 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado, observando os prazos.

8.2 O candidato por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- c) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- d) Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- h) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- i) Carteira de Identidade;

- j) Cartão do PIS ou PASEP;
k) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
l) Declaração de dependentes para imposto de renda.

8.2.1 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

8.3 Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado.

9.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.

9.3 O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Florânia - RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos, nos dias estabelecidos e publicados no edital de convocação.

9.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.

9.5 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

9.6 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

9.6.1 ANEXO I – Dos cargos e das vagas;

9.6.2 ANEXO II - Ficha de inscrição;

9.6.3 ANEXO III – Requerimento de recurso;

9.6.4 ANEXO IV – Calendário de Atividades

10 DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Florânia - RN, 30 de março de 2021

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	CARGO	N. VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS (RS)	LOC. DE ATUAÇÃO
01	FACILITADOR DE OFICINA NA ÁREA DE ARTES E PINTURAS – Ensino Médio Completo	01	---	40h	1.100,00	SEMAS

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ITEM	CARGO	N. VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS (RS)	LOC. DE ATUAÇÃO
01	SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Curso Superior Em Serviço Social	01	---	30h	1.650,00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
02	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Ensino Médio Completo	06	---	40h	1.100,00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	CARGO	N. VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS (RS)	LOC. DE ATUAÇÃO
01	VETERINÁRIO – Curso Superior em Medicina Veterinária	01	---	40h	1.100,00	SEC. MUN. AGRICULTURA
02	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA – Ensino Fundamental	01	01	40h	1.100,00	SEC. MUN. AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	CARGO	N. VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS (RS)	LOC. DE ATUAÇÃO
01	PEDAGOGO - Licenciatura Plena em Pedagogia	01	03	30h	2.164,61	ESCOLA MUN. APRIGIO SOARES E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL
02	PROFESSOR DE MATEMÁTICA – Licenciatura Plena em Matemática	01	---	30h	2.164,61	ESCOLA MUN. FRANCISCA LEONISIA DA CRUZ
03	PROFESSOR DE HISTÓRIA – Licenciatura Plena em História	01	---	30h	2.164,61	ESCOLA MUN. FRANCISCA LEONISIA DA CRUZ
04	PROFESSOR DE GEOGRAFIA – Licenciatura Plena em Geografia	01	---	30h	2.164,61	ESCOLA MUN. FRANCISCA LEONISIA DA CRUZ
05	PROFESSOR DE CIÊNCIAS – Licenciatura Plena em Ciências	01	---	30h	2.164,61	ESCOLA MUN. MACÁRIA GINFONI
06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Curso Superior Em Educação Física	01	---	30h	2.164,61	ESCOLA MUN. FRANCISCA LEONISIA DA CRUZ
07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Ensino Fundamental	01	01	40h	1.100,00	UNIDADES ESCOLARES SEVERINO OLIVEIRA E UNIDADE SÃO BENTO – ZONA RURAL
08	MOTORISTA - CNH CATEGORIA MINIMA "D" - Ensino Fundamental	01	02	40h	1.100,00	SEDE DA SECRETARIA, ASSENTAMENTO JOÃO DA CRUZ E SERRA DO CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	CARGO	N. VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS (RS)	LOC. DE ATUAÇÃO
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - Ensino Médio Completo	01	01	40	1.550,00	CIDADE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
02	MOTORISTA DE AMBULANCIA - CNH CATEGORIA MINIMA "C" - Ensino Fundamental	01	01	40h	1.100,00	UNIDADE DE SAÚDE SERRA DO CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

ITEM	CARGO	N. VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS (RS)	LOC. DE ATUAÇÃO
01	ENGENHEIRO CIVIL - Curso Superior em Engenharia Civil	01	---	40h	2.750,00	SEMOB
02	ELETRICISTA - Ensino Médio Completo	01	---	40h	1.100,00	SEMOB
03	GARI - Ensino Fundamental	01	02	40h	1.100,00	SEMOB

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data do Nascimento:	
RG:	CPF:	
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Cargo/Função:		

Assinatura do candidato

ANEXO III- REQUERIMENTO DO RECURSO

NOME: _____ RG: _____

À Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado de Florânia - RN/RN.

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____ solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões: _____

Florânia - RN, ___ de _____ de 2021.

Assinatura

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.
4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO IV

CALENDÁRIO COM DATAS PREVISTAS E LOCAL

Calendário	Datas Previstas	Local
Inscrições	06 a 09 de abril de 2021.	Centro Educacional Senhor Menino - CRECHE, situada na Rua Cícera Rosalina, 29 - Paz e Amor - Florânia, RN. CEP 59335-000, das 07 às 11:00.
Entrevistas	14, 15 e 16 de abril de 2021.	Centro Educacional Senhor Menino - CRECHE, situada na Rua Cícera Rosalina, 29 - Paz e Amor - Florânia, RN. CEP 59335-000, das 07 às 11:00.
Resultado	20 de abril de 2021.	Diário Oficial dos Municípios.
Recurso	22 de abril de 2021	Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Barão do Rio Branco, 29, Centro, Florânia, CEP 59335-000, das 08 às 12:00.
Resultado Final	27 de abril de 2021.	Diário Oficial dos Municípios.

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:3D19055C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2021
	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.221.655,16	1.810.758,96	1.349.184,31	1.763.547,16	2.378.971,36	1.290.538,89	1.433.107,36	1.399.547,21	1.626.330,92	2.132.175,76	1.548.294,33	1.871.028,90	19.825.140,32	18.944.841,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.640,05	54.884,37	64.084,44	18.095,69	38.631,88	22.533,22	25.444,86	49.074,58	27.397,19	58.716,45	64.304,87	51.677,91	507.485,51	807.200,00
IPTU	5.008,86	1.262,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.502,59	0,00	0,00	250,47	0,00	8.024,89	180.000,00
ISS	19.912,70	43.131,83	53.248,30	11.759,56	20.691,00	11.478,11	19.471,20	37.850,48	18.276,07	43.745,41	40.575,73	37.209,46	357.349,85	350.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	10.937,51	0,00	13.977,51	15.000,00
IRRF	7.568,49	10.489,57	10.836,14	6.336,13	16.340,88	11.055,11	5.973,66	9.721,51	9.121,12	13.531,04	9.093,81	6.632,88	116.700,34	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.447,35	7.835,57	11.432,92	12.200,00
Contribuições	16.427,77	11.758,84	10.848,88	11.062,53	10.887,43	12.063,96	8.095,55	10.140,04	17.582,19	13.404,96	17.704,37	18.357,83	158.334,35	162.000,00
Receita Patrimonial	660,51	511,38	176,78	125,98	291,50	111,31	29,44	15,61	44,24	105,72	481,96	412,55	2.966,98	45.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	660,51	511,38	176,78	125,98	291,50	111,31	29,44	15,61	44,24	105,72	481,96	412,55	2.966,98	20.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Correntes	1.171.926,83	1.743.304,37	1.266.849,11	1.734.262,96	2.255.451,59	1.255.200,40	1.399.537,51	1.339.456,98	1.581.257,30	2.059.948,63	1.463.703,13	1.796.493,36	19.067.392,17	17.813.161,96
Cota-Parte do FPM	646.830,09	679.758,97	704.049,13	858.812,20	1.188.263,23	714.144,58	681.742,26	771.257,24	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	10.482.786,49	9.180.000,00
Cota-Parte do ICMS	172.804,31	105.024,78	114.133,97	135.656,14	141.324,22	153.715,06	179.796,99	168.199,71	166.038,30	225.921,36	181.616,66	168.826,91	1.913.058,41	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.959,96	15.487,24	17.657,33	18.345,26	20.234,61	11.953,57	6.137,84	7.383,31	5.058,66	5.284,62	8.593,15	11.752,41	136.847,96	130.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,36	90,00	361,38	247,97	18,84	0,00	0,00	759,55	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.540,29	0,00	0,00	4.540,29	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,24	161,35	358,59	197,24
Transferências do FUNDEB	168.900,53	154.855,39	145.795,07	148.911,53	152.950,68	157.955,78	152.896,09	184.753,07	221.336,40	237.770,17	202.459,38	273.572,73	2.202.156,82	2.300.000,00
Outras Transferências Correntes	174.431,94	788.177,99	285.213,61	572.537,83	752.678,85	217.390,05	378.874,33	207.502,27	340.239,63	321.478,34	151.368,70	136.990,52	4.326.884,06	4.399.964,72
Outras Receitas Correntes	0,00	300,00	7.225,10	0,00	73.708,96	630,00	0,00	860,00	50,00	0,00	2.100,00	4.087,25	88.961,31	113.880,00
DEDUÇÕES (II)	170.100,17	158.301,83	166.147,85	137.436,44	154.192,18	158.872,22	137.083,38	171.443,48	212.045,60	235.106,61	231.068,79	283.818,86	2.215.617,41	2.540.395,08
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	162.531,68	147.812,26	155.311,71	131.100,31	137.851,30	147.817,11	131.109,72	161.721,97	202.924,48	221.575,57	221.974,98	277.185,98	2.098.917,07	2.290.395,08
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE/RN)	7.568,49	10.489,57	10.836,14	6.336,13	16.340,88	11.055,11	5.973,66	9.721,51	9.121,12	13.531,04	9.093,81	6.632,88	116.700,34	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.051.554,99	1.652.457,13	1.183.036,46	1.626.110,72	2.224.779,18	1.131.666,67	1.296.023,98	1.228.103,73	1.414.285,32	1.897.069,15	1.317.225,54	1.587.210,04	17.609.522,91	16.404.446,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.181,36	362.900,00	0,00	0,00	635.081,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.051.554,99	1.652.457,13	1.183.036,46	1.626.110,72	2.224.779,18	1.131.666,67	1.296.023,98	1.228.103,73	1.142.103,96	1.534.169,15	1.317.225,54	1.587.210,04	16.974.441,55	16.404.446,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.051.554,99	1.652.457,13	1.183.036,46	1.626.110,72	2.224.779,18	1.131.666,67	1.296.023,98	1.228.103,73	1.142.103,96	1.534.169,15	1.317.225,54	1.587.210,04	16.974.441,55	16.404.446,88
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2021
	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2021 às 17:30:42

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

CAIO CESAR FERREIRA TARGINO

Secretário de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:8ACCBFAF

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 1 BIMESTRE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	153.783,56	160.586,98	130.062,70	0,00	184.307,84	770.166,18	1.455.277,87	591.175,51	591.175,51	0,00	1.634.268,54	1.818.576,38
PODER EXECUTIVO	153.783,56	160.586,98	130.062,70	0,00	184.307,84	770.166,18	1.455.277,87	591.175,51	591.175,51	0,00	1.634.268,54	1.818.576,38
Prefeitura Municipal de Messias Targino	81.499,20	28.776,65	9.908,50	0,00	100.367,35	717.293,47	896.031,37	537.232,32	537.232,32	0,00	1.076.092,52	1.176.459,87
Fundo Municipal de Saúde	53.589,72	125.394,20	116.254,20	0,00	62.729,72	46.710,71	511.226,63	26.082,84	26.082,84	0,00	531.854,50	594.584,22
Fundo Municipal de Assistência Social	18.694,64	1.950,00	0,00	0,00	20.644,64	6.162,00	4.117,00	0,00	0,00	0,00	10.279,00	30.923,64
Fundo de Previdência Social de Messias Targino	0,00	4.466,13	3.900,00	0,00	566,13	0,00	43.902,87	27.860,35	27.860,35	0,00	16.042,52	16.608,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	153.783,56	160.586,98	130.062,70	0,00	184.307,84	770.166,18	1.455.277,87	591.175,51	591.175,51	0,00	1.634.268,54	1.818.576,38

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2021 as 17:33:25

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

CAIO CESAR FERREIRA TARGINO

Secretário de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:D9F10055

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)		%(b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)			%(d/total d)
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.314.272,00	30.314.272,00	10.592.883,85	10.592.883,85	50,00	19.721.388,15	2.821.565,79	2.821.565,79	100,00	27.492.706,21	0,00
01	LEGISLATIVA	984.200,00	984.200,00	666.701,96	666.701,96	3,15	317.498,04	98.491,45	98.491,45	3,49	885.708,55	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	984.200,00	984.200,00	666.701,96	666.701,96	3,15	317.498,04	98.491,45	98.491,45	3,49	885.708,55	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.385.000,00	3.405.000,00	1.691.591,41	1.691.591,41	7,98	1.713.408,59	644.826,91	644.826,91	22,85	2.760.173,09	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.067.000,00	3.087.000,00	1.590.991,97	1.590.991,97	7,51	1.496.008,03	621.481,49	621.481,49	22,03	2.465.518,51	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	318.000,00	318.000,00	100.599,44	100.599,44	0,47	217.400,56	23.345,42	23.345,42	0,83	294.654,58	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
181	POLICIAMENTO	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.302.780,00	2.302.780,00	430.468,84	430.468,84	2,03	1.872.311,16	104.185,94	104.185,94	3,69	2.198.594,06	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	300.000,00	298.171,44	0,00	0,00	0,00	298.171,44	0,00	0,00	0,00	298.171,44	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.972.780,00	1.974.608,56	430.468,84	430.468,84	2,03	1.544.139,72	104.185,94	104.185,94	3,69	1.870.422,62	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	385.000,00	385.000,00	300.000,00	300.000,00	1,42	85.000,00	84.195,18	84.195,18	2,98	300.804,82	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	385.000,00	385.000,00	300.000,00	300.000,00	1,42	85.000,00	84.195,18	84.195,18	2,98	300.804,82	0,00
10	SAÚDE	8.168.050,00	8.183.050,00	3.455.705,44	3.455.705,44	16,31	4.727.344,56	923.689,52	923.689,52	32,74	7.259.360,48	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	176.000,00	176.000,00	3.659,00	3.659,00	0,02	172.341,00	3.659,00	3.659,00	0,13	172.341,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.050.050,00	7.090.050,00	3.368.795,96	3.368.795,96	15,90	3.721.254,04	913.092,98	913.092,98	32,36	6.176.957,02	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	420.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	95.000,00	17.730,48	17.730,48	0,08	77.269,52	1.477,54	1.477,54	0,05	93.522,46	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	422.000,00	407.000,00	65.520,00	65.520,00	0,31	341.480,00	5.460,00	5.460,00	0,19	401.540,00	0,00
11	TRABALHO	460.000,00	440.000,00	296.215,25	296.215,25	1,40	143.784,75	48.836,83	48.836,83	1,73	391.163,17	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	270.000,00	250.000,00	203.493,95	203.493,95	0,96	46.506,05	27.332,63	27.332,63	0,97	222.667,37	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	190.000,00	190.000,00	92.721,30	92.721,30	0,44	97.278,70	21.504,20	21.504,20	0,76	168.495,80	0,00
12	EDUCAÇÃO	7.030.603,00	7.030.603,00	2.946.531,30	2.946.531,30	13,91	4.084.071,70	639.110,35	639.110,35	22,65	6.391.492,65	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.440.533,00	5.440.533,00	2.089.360,05	2.089.360,05	9,86	3.351.172,95	490.488,26	490.488,26	17,38	4.950.044,74	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.590.070,00	1.590.070,00	857.171,25	857.171,25	4,05	732.898,75	148.622,09	148.622,09	5,27	1.441.447,91	0,00
13	CULTURA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
15	URBANISMO	3.968.889,00	3.968.889,00	664.610,71	664.610,71	3,14	3.304.278,29	197.720,47	197.720,47	7,01	3.771.168,53	0,00
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)		%(b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)			%(d/total d)
334	FOMENTO AO TRABALHO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.668.889,00	3.668.889,00	664.610,71	664.610,71	3,14	3.004.278,29	197.720,47	197.720,47	7,01	3.471.168,53	0,00
16	HABITAÇÃO	321.450,00	321.450,00	0,00	0,00	0,00	321.450,00	0,00	0,00	0,00	321.450,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	321.450,00	321.450,00	0,00	0,00	0,00	321.450,00	0,00	0,00	0,00	321.450,00	0,00
17	SANEAMENTO	324.700,00	309.700,00	0,00	0,00	0,00	309.700,00	0,00	0,00	0,00	309.700,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	324.700,00	309.700,00	0,00	0,00	0,00	309.700,00	0,00	0,00	0,00	309.700,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.103.000,00	1.103.000,00	141.058,94	141.058,94	0,67	961.941,06	80.509,14	80.509,14	2,85	1.022.490,86	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.103.000,00	1.103.000,00	141.058,94	141.058,94	0,67	961.941,06	80.509,14	80.509,14	2,85	1.022.490,86	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00
695	TURISMO	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	0,00	39.600,00	0,00	0,00	0,00	39.600,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	0,00	39.600,00	0,00	0,00	0,00	39.600,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		30.314.272,00	30.314.272,00	10.592.883,85	10.592.883,85	100,00	19.721.388,15	2.821.565,79	2.821.565,79	100,00	27.492.706,21	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador: 7B1547B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: mar/2020 a fev/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.204.414,30	1.141.197,09	1.312.128,97	1.438.193,21	1.905.905,96	1.450.693,48	1.249.142,53	1.365.323,93	1.453.999,92	2.698.199,43	1.492.720,05	1.824.616,47	18.536.535,34	30.198.679,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.221,33	7.756,80	3.179,68	117.236,26	43.052,45	21.992,70	6.270,58	58.621,22	10.890,71	53.968,80	11.549,52	39.940,10	432.680,15	406.966,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	561,15	118,11	182,24	86,64	126,54	46,90	26,57	43,30	43,20	53,64	99,17	37,00	1.424,46	6.315,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.145.631,82	1.133.322,18	1.306.856,05	1.320.870,31	1.862.726,97	1.428.653,88	1.233.056,90	1.306.659,41	1.437.894,89	2.552.066,19	1.478.564,92	1.783.957,21	17.990.260,73	29.166.376,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.911,00	0,00	0,00	0,00	9.788,48	0,00	5.171,12	92.110,80	2.506,44	682,16	112.170,00	619.022,00	
DEDUÇÕES (II)	-159.834,19	-146.113,19	-153.451,88	-129.205,95	-135.631,13	-145.390,46	-128.209,49	-159.005,44	-200.171,57	-218.007,69	-217.425,12	-272.255,88	-2.064.701,99	-3.607.427,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-159.834,19	-146.113,19	-153.451,88	-129.205,95	-135.631,13	-145.390,46	-128.209,49	-159.005,44	-200.171,57	-218.007,69	-217.425,12	-272.255,88	-2.064.701,99	-3.607.427,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.044.580,11	995.083,90	1.158.677,09	1.308.987,26	1.770.274,83	1.305.303,02	1.120.933,04	1.206.318,49	1.253.828,35	2.480.191,74	1.275.294,93	1.552.360,59	16.471.833,35	26.591.252,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.044.580,11	995.083,90	1.158.677,09	1.308.987,26	1.770.274,83	1.305.303,02	1.120.933,04	1.206.318,49	1.253.828,35	2.480.191,74	1.275.294,93	1.552.360,59	16.471.833,35	26.591.252,00	

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador: 4E8D9ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO VII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI	15.984,68	367.082,63	291.624,93	6.997,60	84.444,78	109.278,70	295.062,58	70.328,52	60.009,50	0,00	344.331,78	428.776,56	
Total	15.984,68	367.082,63	291.624,93	6.997,60	84.444,78	109.278,70	295.062,58	70.328,52	60.009,50	0,00	344.331,78	428.776,56	

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador: 53F96E3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF**

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado														
Prefeitura Municipal de Viçosa - RN (Poder Executivo)														
CNPJ:														
Exercício: 2020														
Período de referência: 2º semestre														
RGF-Anexo 01 Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	296.320,13	465.258,55	472.399,22	444.250,12	476.761,30	542.807,44	490.727,91	498.185,47	455.110,91	491.150,77	469.384,04	997.041,41	6.099.397,27	75.665,00
Pessoal Ativo	296.320,13	465.258,55	472.399,22	444.250,12	476.761,30	542.807,44	490.727,91	498.185,47	455.110,91	491.150,77	469.384,04	997.041,41	6.099.397,27	75.665,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	296.320,13	465.258,55	472.399,22	444.250,12	476.761,30	542.807,44	490.727,91	498.185,47	455.110,91	491.150,77	469.384,04	997.041,41	6.099.397,27	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.665,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	1.300,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	1.300,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,34	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	296.320,13	465.258,55	471.098,88	444.250,12	476.761,30	542.807,44	490.727,91	498.185,47	455.110,91	491.150,77	469.384,04	997.041,41	6.098.096,93	75.665,00

RGF-Anexo 01 Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.214.887,77	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	8.214.887,77	
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	6.173.761,93	75,15
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.436.039,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.214.237,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.992.435,46	48,60
RGF-Anexo 01 Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Notas Explicativas	Valores	
Notas Explicativas	31/12/2020	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas		

RGF-Anexo 01 Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP							
	Exercício de Descumprimento do Limite				Exercício do Primeiro Período Seguinte		Exercício do Segundo Período Seguinte	
	No Quadrimestre/Semestre				Primeiro Período Seguinte		Segundo Período Seguinte	
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)

Trajatória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2020
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	
RGF-Anexo 01 Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2020
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	
RGF-Anexo 01 Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado	
Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral			
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	-67.581,83	-1.583.342,70	-2.831.518,17
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.645.951,14	9.799.314,11	8.214.887,77
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	11.645.951,14	9.799.314,11	8.214.887,77
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	13.975.141,37	11.759.176,93	9.857.865,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	12.577.627,23	10.583.259,24	8.872.078,79
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	67.581,83	1.583.342,70	2.831.518,17
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00
RGF-Anexo 02 Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral			

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral																
Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL															
	Exercício de Descumprimento do Limite				Exercício do Primeiro Período Seguinte				Exercício do Segundo Período Seguinte				Exercício do Terceiro Período Seguinte			
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite				Primeiro Período Seguinte				Segundo Período Seguinte				Terceiro Período Seguinte			
	Limite (a)	Máximo (b)	% DCL (c)	% Excedente (d) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (e) = (0,25 * c)	Limite (f) = (b - d)	% DCL (g)	Redutor Residual (h) = (f - a)	Limite (i) = (e)	% DCL (j)	Redutor Residual (k) = (i - a)	Limite (l) = (a)	% DCL (m)	Redutor Residual (n) = (l - a)	% DCL (o)	
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Valores Percentuais																

RGF-Anexo 02 Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral			
Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	11.645.951,14	9.799.314,11	8.214.887,77
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	11.645.951,14	9.799.314,11	8.214.887,77
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.726.704,36	3.135.780,52	2.628.764,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.354.033,92	2.822.202,47	2.365.887,68
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (X)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.214.887,77	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	8.214.887,77	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.314.382,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	1.182.943,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	575.042,14	7,00

RGF-Anexo 04 Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral	
Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 05 Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										
Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g - h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-2.889.685,67	0,00	24.552,66	0,00	516.022,38	0,00	-3.430.260,71	124.080,90	0,00	-3.554.341,61
Recursos Ordinários	-2.889.685,67	0,00	24.552,66	0,00	516.022,38	0,00	-3.430.260,71	124.080,90	0,00	-3.554.341,61
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	133.117,99	0,00	4.919,92	0,00	476.555,29	0,00	-348.357,22	64.009,21	0,00	-412.366,43
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	167.772,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.772,87	0,00	0,00	167.772,87
Transferências do FUNDEB	458.901,12	0,00	0,00	0,00	328.469,89	0,00	130.431,23	50.071,81	0,00	80.359,42
Outros Recursos Vinculados à Educação	161.762,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.762,92	0,00	0,00	161.762,92
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.788,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.788,83	0,00	0,00	4.788,83
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-180.824,39	0,00	4.260,21	0,00	109.515,20	0,00	-294.599,80	3.549,26	0,00	-298.149,06
Recursos Vinculados à Assistência Social	-90.587,91	0,00	0,00	0,00	22.997,00	0,00	-113.584,91	10.388,14	0,00	-123.973,05
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	-388.695,45	0,00	659,71	0,00	15.573,20	0,00	-404.928,36	0,00	0,00	-404.928,36
TOTAL (III) = (I + II)	-2.756.567,68	0,00	29.472,58	0,00	992.577,67	0,00	-3.778.617,93	188.090,11	0,00	-3.966.708,04

RGF-Anexo 05 Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar	
Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral	
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.214.887,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.214.887,77

RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.173.761,93	75,15
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - \leq	4.436.039,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - \leq	4.214.237,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - \leq	3.992.435,46	48,60

RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.857.865,32	120,00

RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.628.764,09	32,00

RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.314.382,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	575.042,14	7,00

RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	188.090,11	-3.966.708,04

RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral	
Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by VICTOR RAMON ALVES:07635775456

Date: 2021.02.17 14:05:06 GFT

Perfil: Titular do Poder Executivo

Instituição: Prefeitura Municipal de Viçosa - RN

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:56770D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Viçosa - RN (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	352.724,47	359.362,05	382.546,91	407.640,52	377.078,47	776.161,10	296.320,13	465.258,55	472.399,22	444.250,12	476.761,30	542.807,44	5.353.310,28	0,00
Pessoal Ativo	352.724,47	359.362,05	382.546,91	407.640,52	377.078,47	776.161,10	296.320,13	465.258,55	472.399,22	444.250,12	476.761,30	542.807,44	5.353.310,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	352.724,47	359.362,05	382.546,91	407.640,52	377.078,47	776.161,10	296.320,13	465.258,55	472.399,22	444.250,12	476.761,30	542.807,44	5.353.310,28	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,34	0,00	0,00	0,00	1.300,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,34	0,00	0,00	0,00	1.300,34	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	352.724,47	359.362,05	382.546,91	407.640,52	377.078,47	776.161,10	296.320,13	465.258,55	471.098,88	444.250,12	476.761,30	542.807,44	5.352.009,94	0,00

RGF-Anexo 01 Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.799.314,11	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	9.799.314,11	
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	5.352.009,94	54,62
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.291.629,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.027.048,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.762.466,66	48,60
RGF-Anexo 01 Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Notas Explicativas	Valores	
Notas Explicativas	30/06/2020	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	-	

RGF-Anexo 01 Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

RGF-Anexo 01 Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	
RGF-Anexo 01 Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	
RGF-Anexo 01 Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral			
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	-67.581,83	-1.583.342,70	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.645.951,14	9.799.314,11	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	11.645.951,14	9.799.314,11	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	13.975.141,37	11.759.176,93	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	12.577.627,23	10.583.259,24	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00

Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	67.581,83	1.583.342,70	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00
RGF-Anexo 02 Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral			

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral													
Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL												
	Exercício de Descumprimento do Limite				Exercício do Primeiro Período Seguinte				Exercício do Segundo Período Seguinte				Exercício do Terceiro Período Seguinte
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite				Primeiro Período Seguinte				Segundo Período Seguinte				Terceiro Período Seguinte
	Limite (a)	Máximo (b)	% DCL (c)	% Excedente (d) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (e) = (d - 0,25 * e)	Limite (f) = (b - d)	% DCL (g)	Redutor Residual (h) = (f - a)	Limite (i) = (f - e)	% DCL (j)	Redutor Residual (k) = (i - a)	Limite (l) = (i - e)	% DCL (m)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Percentuais													

RGF-Anexo 02 Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral			
Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	11.645.951,14	9.799.314,11	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	11.645.951,14	9.799.314,11	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	3.726.704,36	3.135.780,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	3.354.033,92	2.822.202,47	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores – Municípios Semestral	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.601.380,06	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	7.601.380,06	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.216.220,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	1.094.598,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	532.096,60	7,00

RGF-Anexo 04 Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral	
Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2020
Notas Explicativas	-
RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral	
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	9.799.314,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	9.799.314,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	9.799.314,11

RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.352.009,94	54,62
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	5.291.629,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	5.027.048,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.762.466,66	48,60

RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.759.176,93	120,00

RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.135.780,52	32,00

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.567.890,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	685.951,99	7,00

RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		
RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Notas Explicativas	Valores	
	30/06/2020	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	-	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1

Digitally signed by VICTOR RAMON ALVES:07635775456

Date: 2021.02.17 14:04:28 GFT

Perfil: Titular do Poder Executivo

Instituição: Prefeitura Municipal de Viçosa - RN

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E3E93AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado							
Prefeitura Municipal de Viçosa - RN (Poder Executivo)							
CNPJ:							
Exercício: 2020							
Período de referência: 3º bimestre							
RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Estágios da Receita Orçamentária							
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.471.889,38	22.471.889,38	676.794,46	3,01	3.714.300,32	16,53	18.757.589,06
RECEITAS CORRENTES	22.029.015,13	22.029.015,13	676.794,46	3,07	3.714.300,32	16,86	18.314.714,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	537.581,21	537.581,21	0,00	0,00	0,00	0,00	537.581,21
Impostos	507.829,14	507.829,14	0,00	0,00	0,00	0,00	507.829,14
Taxas	29.752,07	29.752,07	0,00	0,00	0,00	0,00	29.752,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	44.060,31	44.060,31	35,86	0,08	578,44	1,31	43.481,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	44.060,31	44.060,31	35,86	0,08	578,44	1,31	43.481,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.447.373,61	21.447.373,61	676.758,60	3,16	3.713.721,88	17,32	17.733.651,73
Transferências da União e de suas Entidades	15.375.523,75	15.375.523,75	102.849,68	0,67	1.695.535,57	11,03	13.679.988,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.340.444,98	2.340.444,98	121.674,27	5,20	470.343,34	20,10	1.870.101,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	237.954,86	15,86	623.931,79	41,60	876.068,21

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.231.404,88	2.231.404,88	214.279,79	9,60	923.911,18	41,40	1.307.493,70	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Estágios da Receita Orçamentária								
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	442.874,25	442.874,25	0,00	0,00	0,00	0,00	442.874,25	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	136.269,00	136.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.269,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	136.269,00	136.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.269,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	249.826,50	249.826,50	0,00	0,00	0,00	0,00	249.826,50	
Alienação de Bens Móveis	181.692,00	181.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.692,00	
Alienação de Bens Imóveis	68.134,50	68.134,50	0,00	0,00	0,00	0,00	68.134,50	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	56.778,75	56.778,75	0,00	0,00	0,00	0,00	56.778,75	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	56.778,75	56.778,75	0,00	0,00	0,00	0,00	56.778,75	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.471.889,38	22.471.889,38	676.794,46	3,01	3.714.300,32	16,53	18.757.589,06	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.471.889,38	22.471.889,38	676.794,46	3,01	3.714.300,32	16,53	18.757.589,06	
DÉFICIT (VI)					1.589.565,19			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.471.889,38	22.471.889,38	676.794,46	3,01	5.303.865,51	23,60	17.168.023,87	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário											
Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)

	BIMESTRE				BIMESTRE					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.737.185,89	22.667.684,72	1.847.190,23	5.716.587,14	16.951.097,58	1.769.435,42	5.303.865,51	17.363.819,21	5.185.904,65	
DESPESAS CORRENTES	14.488.051,18	15.369.906,26	1.793.249,23	5.609.051,78	9.760.854,48	1.763.071,62	5.253.150,35	10.116.755,91	5.138.655,29	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.416.304,78	6.687.620,18	1.020.878,74	2.705.190,76	3.982.429,42	1.019.568,74	2.697.796,76	3.989.823,42	2.651.840,22	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.626,90	13.626,90	0,00	0,00	13.626,90	0,00	0,00	13.626,90	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.058.119,50	8.668.659,18	772.370,49	2.903.861,02	5.764.798,16	743.502,88	2.555.353,59	6.113.305,59	2.486.815,07	
DESPESAS DE CAPITAL	6.738.125,96	6.786.769,71	53.941,00	107.535,36	6.679.234,35	6.363,80	50.715,16	6.736.054,55	47.249,36	
INVESTIMENTOS	6.511.010,96	6.559.654,71	53.941,00	107.535,36	6.452.119,35	6.363,80	50.715,16	6.508.939,55	47.249,36	
INVERSÕES FINANCEIRAS	227.115,00	227.115,00	0,00	0,00	227.115,00	0,00	0,00	227.115,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	511.008,75	511.008,75			511.008,75			511.008,75		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.737.185,89	22.667.684,72	1.847.190,23	5.716.587,14	16.951.097,58	1.769.435,42	5.303.865,51	17.363.819,21	5.185.904,65	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.737.185,89	22.667.684,72	1.847.190,23	5.716.587,14	16.951.097,58	1.769.435,42	5.303.865,51	17.363.819,21	5.185.904,65	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.737.185,89	22.667.684,72	1.847.190,23	5.716.587,14		1.769.435,42	5.303.865,51		5.185.904,65	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Intra Orçamentárias								
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário											
Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (j) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				0,00			0,00	
RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Notas Explicativas										Valores
Notas Explicativas										30/06/2020
Notas Explicativas										-
Notas Explicativas										

RREO-Anexo 02 Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.737.185,89	22.667.684,72	1.847.190,23	5.716.587,14	100,00	16.951.097,58	1.769.435,42	5.303.865,51	100,00	17.363.819,21	
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	2.432.180,88	2.483.328,60	263.868,96	1.127.821,83	19,73	1.355.506,77	290.546,09	917.978,54	17,31	1.565.350,06	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.432.180,88	2.483.328,60	263.868,96	1.127.821,83	19,73	1.355.506,77	290.546,09	917.978,54	17,31	1.565.350,06	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											

Assistência Social	2.261.465,14	2.285.486,68	166.416,69	648.886,30	11,35	1.636.600,38	168.131,40	637.121,31	12,01	1.648.365,37	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	240.969,02	262.805,66	23.805,75	45.649,25	0,80	217.156,41	23.805,75	45.649,25	0,86	217.156,41	
Assistência Comunitária	2.020.496,12	2.022.681,02	142.610,94	603.237,05	10,55	1.419.443,97	144.325,65	591.472,06	11,15	1.431.208,96	
Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	56.778,75	56.778,75				56.778,75				56.778,75	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	56.778,75	56.778,75				56.778,75				56.778,75	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	3.927.821,99	4.388.730,74	586.072,37	1.583.244,43	27,70	2.805.486,31	517.142,54	1.459.948,17	27,53	2.928.782,57	
Atenção Básica	658.668,24	690.156,67	65.415,35	205.664,20	3,60	484.492,47	65.045,35	204.594,20	3,86	485.562,47	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.063.943,32	3.450.363,64	466.040,82	1.303.859,12	22,81	2.146.504,52	443.997,23	1.233.053,06	23,25	2.217.310,58	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	120.155,83	120.155,83		1.060,96	0,02	119.094,87	1.060,96	1.060,96	0,02	119.094,87	
Vigilância Epidemiológica	85.054,60	128.054,60	54.616,20	72.660,15	1,27	55.394,45	7.039,00	21.239,95	0,40	106.814,65	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.449.498,22	6.450.952,32	420.102,68	1.174.866,16	20,55	5.276.086,16	420.687,54	1.168.550,06	22,03	5.282.402,26	
Ensino Fundamental	5.958.929,83	5.960.383,93	418.251,70	1.162.543,46	20,34	4.797.840,47	418.836,56	1.156.227,36	21,80	4.804.156,57	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	490.568,39	490.568,39	1.850,98	12.322,70	0,22	478.245,69	1.850,98	12.322,70	0,23	478.245,69	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	65.000,00	65.000,00		2.296,00	0,04	62.704,00		2.296,00	0,04	62.704,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	65.000,00	65.000,00		2.296,00	0,04	62.704,00		2.296,00	0,04	62.704,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.387.715,91	3.769.103,35	310.530,06	869.018,03	15,20	2.900.085,32	275.712,44	823.357,41	15,52	2.945.745,94	
Infra-Estrutura Urbana	3.387.715,91	3.769.103,35	310.530,06	869.018,03	15,20	2.900.085,32	275.712,44	823.357,41	15,52	2.945.745,94	

Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
FU15 - Administração Geral												
FU15 - Demais Subfunções												
Habitação	272.538,00	272.538,00				272.538,00					272.538,00	
Habitação Rural												
Função/Subfunção	Execução da Despesa											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ % O BIMESTRE (b)	(b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Habitação Urbana	272.538,00	272.538,00				272.538,00					272.538,00	
FU16 - Administração Geral												
FU16 - Demais Subfunções												
Saneamento	174.843,85	174.843,85				174.843,85					174.843,85	
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano	174.843,85	174.843,85				174.843,85					174.843,85	
FU17 - Administração Geral												
FU17 - Demais Subfunções												
Gestão Ambiental	422.329,80	422.329,80				422.329,80					422.329,80	
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos	345.110,70	345.110,70				345.110,70					345.110,70	
Meteorologia												
FU18 - Administração Geral												
FU18 - Demais Subfunções	77.219,10	77.219,10				77.219,10					77.219,10	
Ciência e Tecnologia												
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
FU19 - Administração Geral												
FU19 - Demais Subfunções												
Agricultura	930.035,93	930.928,43	64.226,43	211.807,25	3,71	719.121,18	61.142,37	195.966,88	3,69		734.961,55	
Abastecimento	34.067,25	34.067,25				34.067,25					34.067,25	
Extensão Rural	895.968,68	896.861,18	64.226,43	211.807,25	3,71	685.053,93	61.142,37	195.966,88	3,69		700.894,30	
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
FU20 - Administração Geral												
FU20 - Demais Subfunções												
Organização Agrária												
Reforma Agrária												
Colonização												
FU21 - Administração Geral												
FU21 - Demais Subfunções												
Indústria												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
FU22 - Administração Geral												
FU22 - Demais Subfunções												
Comércio e Serviços												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												

FU23 - Administração Geral												
FU23 - Demais Subfunções												
Comunicações												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
FU24 - Administração Geral												

Função/Subfunção	Execução da Despesa											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções												
Energia	44.287,42	44.287,42					44.287,42				44.287,42	
Conservação de Energia												
Energia Elétrica	44.287,42	44.287,42					44.287,42				44.287,42	
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
FU25 - Administração Geral												
FU25 - Demais Subfunções												
Transporte	95.388,30	95.388,30					95.388,30				95.388,30	
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário	95.388,30	95.388,30					95.388,30				95.388,30	
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
FU26 - Administração Geral												
FU26 - Demais Subfunções												
Desporto e Lazer	692.666,05	703.352,83	35.973,04	98.647,14	1,73	604.705,69	36.073,04	98.647,14	1,86	604.705,69		
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário	692.666,05	703.352,83	35.973,04	98.647,14	1,73	604.705,69	36.073,04	98.647,14	1,86	604.705,69		
Lazer												
FU27 - Administração Geral												
FU27 - Demais Subfunções												
Encargos Especiais	13.626,90	13.626,90					13.626,90				13.626,90	
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna	13.626,90	13.626,90					13.626,90				13.626,90	
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência	511.008,75	511.008,75					511.008,75				511.008,75	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		22.667.684,72	1.847.190,23	5.716.587,14	100,00	16.951.097,58	1.769.435,42	5.303.865,51	100,00	17.363.819,21		

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (c) = (a-b)	% (b/III b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
Legislativa												
Ação Legislativa												
Controle Externo												
FU01 - Administração Geral												
FU01 - Demais Subfunções												
Judiciária												

Ação Judiciária													
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário													
FU02 - Administração Geral													
FU02 - Demais Subfunções													
Essencial à Justiça													
Defesa da Ordem Jurídica													
Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	SALDO (e) = (a-d)	% (d/III d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial													
FU03 - Administração Geral													
FU03 - Demais Subfunções													
Administração													
Planejamento e Orçamento													
FU04 - Administração Geral													
Administração Financeira													
Controle Interno													
Normatização e Fiscalização													
Tecnologia da Informação													
Ordenamento Territorial													
Formação de Recursos Humanos													
Administração de Receitas													
Administração de Concessões													
Comunicação Social													
FU04 - Demais Subfunções													
Defesa Nacional													
Defesa Aérea													
Defesa Naval													
Defesa Terrestre													
FU05 - Administração Geral													
FU05 - Demais Subfunções													
Segurança Pública													
Policciamento													
Defesa Civil													
Informação e Inteligência													
FU06 - Administração Geral													
FU06 - Demais Subfunções													
Relações Exteriores													
Relações Diplomáticas													
Cooperação Internacional													
FU07 - Administração Geral													
FU07 - Demais Subfunções													
Assistência Social													
Assistência ao Idoso													
Assistência ao Portador de Deficiência													
Assistência à Criança e ao Adolescente													
Assistência Comunitária													
FU08 - Administração Geral													
FU08 - Demais Subfunções													
Previdência Social													
Previdência Básica													
Previdência do Regime Estatutário													
Previdência Complementar													
Previdência Especial													
FU09 - Administração Geral													
FU09 - Demais Subfunções													

Execução da Despesa - Intra													
Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Saúde													
Atenção Básica													
Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
Suporte Profilático e Terapêutico													
Vigilância Sanitária													
Vigilância Epidemiológica													
Alimentação e Nutrição													
FU10 - Administração Geral													
FU10 - Demais Subfunções													
Trabalho													
Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
Relações de Trabalho													
Empregabilidade													
Fomento ao Trabalho													
FU11 - Administração Geral													
FU11 - Demais Subfunções													
Educação													
Ensino Fundamental													
Ensino Médio													
Ensino Profissional													
Ensino Superior													
Educação Infantil													
Educação de Jovens e Adultos													
Educação Especial													
Educação Básica													
FU12 - Administração Geral													
FU12 - Demais Subfunções													
Cultura													
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico													
Difusão Cultural													
FU13 - Administração Geral													
FU13 - Demais Subfunções													
Direitos da Cidadania													
Custódia e Reintegração Social													
Direitos Individuais Coletivos e Difusos													
Assistência aos Povos Indígenas													
FU14 - Administração Geral													
FU14 - Demais Subfunções													
Urbanismo													
Infra-Estrutura Urbana													
Serviços Urbanos													
Transportes Coletivos Urbanos													
FU15 - Administração Geral													
FU15 - Demais Subfunções													
Habitação													
Habitação Rural													
Habitação Urbana													
FU16 - Administração Geral													
FU16 - Demais Subfunções													
Saneamento													
Saneamento Básico Rural													
Saneamento Básico Urbano													
FU17 - Administração Geral													
FU17 - Demais Subfunções													

Gestão Ambiental													
Preservação e Conservação Ambiental													
Controle Ambiental													
Recuperação de Áreas Degradadas													
Recursos Hídricos													
Meteorologia													
FU18 - Administração Geral													
FU18 - Demais Subfunções													
Ciência e Tecnologia													
Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	SALDO (e) = (a-d)	% (d/III d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico													
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia													
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico													
FU19 - Administração Geral													
FU19 - Demais Subfunções													
Agricultura													
Abastecimento													
Extensão Rural													
Irrigação													
Promoção da Produção Agropecuária													
Defesa Agropecuária													
FU20 - Administração Geral													
FU20 - Demais Subfunções													
Organização Agrária													
Reforma Agrária													
Colonização													
FU21 - Administração Geral													
FU21 - Demais Subfunções													
Indústria													
Promoção Industrial													
Produção Industrial													
Mineração													
Propriedade Industrial													
Normalização e Qualidade													
FU22 - Administração Geral													
FU22 - Demais Subfunções													
Comércio e Serviços													
Promoção Comercial													
Comercialização													
Comércio Exterior													
Serviços Financeiros													
Turismo													
FU23 - Administração Geral													
FU23 - Demais Subfunções													
Comunicações													
Comunicações Postais													
Telecomunicações													
FU24 - Administração Geral													
FU24 - Demais Subfunções													
Energia													
Conservação de Energia													
Energia Elétrica													
Combustíveis Minerais													
Biocombustíveis													

FU25 - Administração Geral															
FU25 - Demais Subfunções															
Transporte															
Transporte Aéreo															
Transporte Rodoviário															
Transporte Ferroviário															
Transporte Hidroviário															
Transportes Especiais															
FU26 - Administração Geral															
FU26 - Demais Subfunções															
Desporto e Lazer															
Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (c) = (a-b)	% (b/III b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	SALDO (e) = (a-d)	% (d/III d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
Desporto de Rendimento															
Desporto Comunitário															
Lazer															
FU27 - Administração Geral															
FU27 - Demais Subfunções															
Encargos Especiais															
Refinanciamento da Dívida Interna															
Refinanciamento da Dívida Externa															
Serviço da Dívida Interna															
Serviço da Dívida Externa															
Transferências															
Outros Encargos Especiais															
Transferências para a Educação Básica															
FU28 - Demais Subfunções															
Reserva de Contingência															
RREO-Anexo 02 Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção															
Notas Explicativas														Valores	
Notas Explicativas														30/06/2020	
Notas Explicativas														-	
Notas Explicativas														-	

RREO-Anexo 03 Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios														
Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.590.242,42	980.056,10	905.710,13	894.424,25	1.104.852,46	1.717.671,25	1.108.345,89	1.604.197,86	405.660,53	380.843,57	308.804,85	398.408,16	11.399.217,47	24.530.548,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537.581,21
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.352,52
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.798,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.429,95
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,83	214,12	220,07	13,56	19,98	15,88	578,44	44.060,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,83	214,12	220,07	13,56	19,98	15,88	578,44	44.060,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.590.242,42	980.056,10	905.710,13	894.424,25	1.104.852,46	1.717.671,25	1.108.251,06	1.603.983,74	405.440,46	380.830,01	308.784,87	398.392,28	11.398.639,03	23.948.906,88
Cota-Parte do FPM	954.861,39	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	0,00	0,00	0,00	0,00	6.724.883,98	13.979.747,49
Cota-Parte do ICMS	130.277,09	103.920,27	106.744,38	121.328,60	116.418,64	117.060,26	141.742,38	86.966,65	126.825,02	80.322,56	87.289,23	64.803,59	1.283.698,67	1.879.376,62
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.481,04

Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.220,18
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.084,60
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.107,82
Transferências do FUNDEB	123.251,85	122.493,87	121.596,81	113.686,61	119.021,31	142.663,77	140.301,18	333.928,72	122.806,83	112.594,66	106.006,90	108.272,89	1.666.625,40	2.231.404,88	
Outras Transferências Correntes	381.852,09	71.878,28	70.498,71	100.706,19	111.172,78	165.273,66	60.642,38	76.880,95	155.808,61	187.912,79	115.488,74	225.315,80	1.723.430,98	5.672.484,25	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	215.227,69	157.136,78	142.722,91	136.006,27	174.931,64	281.946,72	181.477,68	238.634,78	25.365,01	16.064,52	17.457,84	12.960,71	1.599.932,55	2.501.533,27	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	215.227,69	157.136,78	142.722,91	136.006,27	174.931,64	281.946,72	181.477,68	238.634,78	25.365,01	16.064,52	17.457,84	12.960,71	1.599.932,55	2.501.533,27	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.375.014,73	822.919,32	762.987,22	758.417,98	929.920,82	1.435.724,53	926.868,21	1.365.563,08	380.295,52	364.779,05	291.347,01	385.447,45	9.799.284,92	22.029.015,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.375.014,73	822.919,32	762.987,22	758.417,98	929.920,82	1.435.724,53	926.868,21	1.365.563,08	380.295,52	364.779,05	291.347,01	385.447,45	9.799.284,92	22.029.015,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.375.014,73	822.919,32	762.987,22	758.417,98	929.920,82	1.435.724,53	926.868,21	1.365.563,08	380.295,52	364.779,05	291.347,01	385.447,45	9.799.284,92	22.029.015,13	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS			
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre / 2020
			Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019			
							Em 2020	Em 2019	
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019			
							Em 2020	Em 2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS		Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		-
Recursos para Formação de Reserva		0,00
		0,00

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS								
Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		Valores
Notas Explicativas		30/06/2020
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	22.029.015,13	3.714.300,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	537.581,21	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	212.352,52	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	289.798,74	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.429,95	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	44.060,31	578,44
Aplicações Financeiras (II)	44.060,31	578,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.447.373,61	3.713.721,88
Cota-Parte do FPM	11.935.712,49	1.497.418,09
Cota-Parte do ICMS	1.424.376,62	470.343,34
Cota-Parte do IPVA	125.481,04	0,00
Cota-Parte do ITR	9.084,60	0,00
Transferências da LC 87/1996	7.721,91	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	41.107,82	0,00
Transferências do FUNDEB	2.231.404,88	923.911,18
Outras Transferências Correntes	5.672.484,25	822.049,27
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.984.954,82	3.713.721,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	442.874,25	0,00
Operações de Crédito (VI)	136.269,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	249.826,50	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	249.826,50	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	56.778,75	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	56.778,75	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	56.778,75	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.041.733,57	3.713.721,88

RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.369.906,26	5.609.051,78	5.253.150,35	5.138.655,29	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.687.620,18	2.705.190,76	2.697.796,76	2.651.840,22	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	13.626,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.668.659,18	2.903.861,02	2.555.353,59	2.486.815,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.356.279,36	5.609.051,78	5.253.150,35	5.138.655,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.786.769,71	107.535,36	50.715,16	47.249,36	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.559.654,71	107.535,36	50.715,16	47.249,36	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	227.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	227.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.786.769,71	107.535,36	50.715,16	47.249,36	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	511.008,75						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.654.057,82	5.716.587,14	5.303.865,51	5.185.904,65	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	-1.472.182,77

RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	578,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-1.471.604,33	
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
	0,00	
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	-74.765,42	-1.590.555,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	VALOR	
	-	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020	
Ajuste Metodológico	VALOR	
	-	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	

RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	VALOR	
	-	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-578,44	
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	-	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Notas Explicativas	Valores	
Notas Explicativas	30/06/2020	
Notas Explicativas	-	

RREO-Anexo 07 Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios											
Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo e = (a+ b) - (c +	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f + g) - (l	Saldo Total L = (e +	
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019	(c)	(d)	d)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019	(h)	(i)	(j)	+ j)	k)

	(a)	(b)				(f)	(g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)													
PODER EXECUTIVO													
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra												
	Poder/Órgão Intra												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro de 2019 (g)							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
PODER EXECUTIVO													
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.471.889,38
Previsão Atualizada	22.471.889,38
Receitas Realizadas	3.714.300,32
Déficit Orçamentário	1.589.565,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.737.185,89
Dotação Atualizada	22.667.684,72
Despesas Empenhadas	5.716.587,14
Despesas Liquidadas	5.303.865,51
Despesas Pagas	5.185.904,65
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	5.716.587,14
Despesas Liquidadas	5.303.865,51

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	9.799.284,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	9.799.284,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	9.799.284,92

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultados Primário e Nominal	-	-	-	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-1.472.182,77	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-1.471.604,33	0,00	
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-431.950,64	25,00	-17,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	714.832,21	60,00	77,36
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício 35º	Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.459.280,45	15,00
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by VICTOR RAMON ALVES:07635775456

Date: 2021.02.17 11:03:12 GFT

Perfil: Titular do Poder Executivo

Instituição: Prefeitura Municipal de Viçosa - RN

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1A6E767E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 1º BIMESTRE DE 2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária							
Prefeitura Municipal de Viçosa - RN (Poder Executivo)							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
CNPJ:							
Exercício: 2021							
Período de referência: 1º bimestre							
RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
No Bimestre (b)			% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.374.599,63	22.374.599,63	2.419.094,68	10,81	2.419.094,68	10,81	19.955.504,95
RECEITAS CORRENTES	20.799.872,80	20.799.872,80	2.417.664,68	11,62	2.417.664,68	11,62	18.382.208,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	572.638,50	572.638,50	5.295,13	0,92	5.295,13	0,92	567.343,37
Impostos	543.753,00	543.753,00	5.245,13	0,96	5.245,13	0,96	538.507,87
Taxas	28.885,50	28.885,50	50,00	0,17	50,00	0,17	28.835,50
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							

Contribuições Sociais								
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
RECEITA PATRIMONIAL	42.777,00	42.777,00	539,06	1,26	539,06	1,26	42.237,94	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários	42.777,00	42.777,00	539,06	1,26	539,06	1,26	42.237,94	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS								
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades Referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.080.595,38	20.080.595,38	2.406.273,25	11,98	2.406.273,25	11,98	17.674.322,13	
Transferências da União e de suas Entidades	15.768.166,63	15.768.166,63	1.839.520,40	11,67	1.839.520,40	11,67	13.928.646,23	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.902.584,25	1.902.584,25	220.574,54	11,59	220.574,54	11,59	1.682.009,71	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.409.844,50	2.409.844,50	346.178,31	14,37	346.178,31	14,37	2.063.666,19	
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.861,92	103.861,92	5.557,24	5,35	5.557,24	5,35	98.304,68	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			5.557,24		5.557,24		-5.557,24	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Demais Receitas Correntes	103.861,92	103.861,92		0,00		0,00	103.861,92	

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.574.726,83	1.574.726,83	1.430,00	0,09	1.430,00	0,09	1.573.296,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	242.550,00	242.550,00		0,00		0,00	242.550,00
Alienação de Bens Móveis	176.400,00	176.400,00		0,00		0,00	176.400,00
Alienação de Bens Imóveis	66.150,00	66.150,00		0,00		0,00	66.150,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.277.051,83	1.277.051,83	1.430,00	0,11	1.430,00	0,11	1.275.621,83
Transferências da União e de suas Entidades	1.111.676,83	1.111.676,83	1.430,00	0,13	1.430,00	0,13	1.110.246,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	165.375,00	165.375,00		0,00		0,00	165.375,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	55.125,00	55.125,00		0,00		0,00	55.125,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	55.125,00	55.125,00		0,00		0,00	55.125,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		22.374.599,63		22.374.599,63		2.419.094,68		10,81		2.419.094,68	10,81	19.955.504,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)												
Operações de Crédito - Mercado Interno												
Mobiliária												
Contratual												
Operações de Crédito - Mercado Externo												
Mobiliária												
Contratual												
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		22.374.599,63		22.374.599,63		2.419.094,68		10,81		2.419.094,68	10,81	19.955.504,95
DÉFICIT (VI)												
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)		22.374.599,63		22.374.599,63		2.419.094,68		10,81		2.419.094,68	10,81	19.955.504,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES												
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS												
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais												

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.374.599,63	22.374.599,63	5.422.303,38	5.422.303,38	16.952.296,25	1.391.728,94	1.391.728,94	20.982.870,69	1.359.272,42		
DESPESAS CORRENTES	16.345.836,04	16.445.836,04	5.341.454,45	5.341.454,45	11.104.381,59	1.310.880,01	1.310.880,01	15.134.956,03	1.278.423,49		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.449.407,75	8.449.407,75	4.675.065,22	4.675.065,22	3.774.342,53	1.027.389,03	1.027.389,03	7.422.018,72	1.011.251,20		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.230,00	13.230,00			13.230,00			13.230,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.883.198,29	7.983.198,29	666.389,23	666.389,23	7.316.809,06	283.490,98	283.490,98	7.699.707,31	267.172,29		
DESPESAS DE CAPITAL	5.532.638,59	5.432.638,59	80.848,93	80.848,93	5.351.789,66	80.848,93	80.848,93	5.351.789,66	80.848,93		
INVESTIMENTOS	5.432.638,59	5.412.638,59	80.848,93	80.848,93	5.331.789,66	80.848,93	80.848,93	5.331.789,66	80.848,93		
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.125,00	496.125,00			496.125,00			496.125,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.374.599,63	22.374.599,63	5.422.303,38	5.422.303,38	16.952.296,25	1.391.728,94	1.391.728,94	20.982.870,69	1.359.272,42		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.374.599,63	22.374.599,63	5.422.303,38	5.422.303,38	16.952.296,25	1.391.728,94	1.391.728,94	20.982.870,69	1.359.272,42		
SUPERÁVIT (XIII)								1.027.365,74	1.059.822,26		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.374.599,63	22.374.599,63	5.422.303,38	5.422.303,38		1.391.728,94	2.419.094,68		2.419.094,68		
RESERVA DO RPPS											

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
RECEITAS CORRENTES									0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA									
Impostos									
Taxas									
Contribuição de Melhoria									
CONTRIBUIÇÕES									
Contribuições Sociais									
Contribuições Econômicas									
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional									
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública									
RECEITA PATRIMONIAL									
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado									
Valores Mobiliários									
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença									

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							

Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário									
Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	DESPESAS SALDO (g) = (e-f)	LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS SALDO (i) = ATÉ O BIMESTRE (h) (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
DESPESAS CORRENTES				0,00					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									

RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário		Valores
Notas Explicativas		28/02/2021
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 02 Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.374.599,63	22.374.599,63	5.422.303,38	5.422.303,38	100,00	16.952.296,25	1.391.728,94	1.391.728,94	100,00	20.982.870,69	
Legislativa	977.697,00	977.697,00	721.041,46	721.041,46	13,30	256.655,54	126.571,04	126.571,04	9,09	851.125,96	
Ação Legislativa	977.697,00	977.697,00	721.041,46	721.041,46	13,30	256.655,54	126.571,04	126.571,04	9,09	851.125,96	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											

FU03 - Demais Subfunções												
Administração	2.169.346,67	2.269.346,67	1.063.234,90	1.063.234,90	19,61	1.206.111,77	281.954,48	281.954,48	20,26	1.987.392,19		
Planejamento e Orçamento												
FU04 - Administração Geral	2.169.346,67	2.269.346,67	1.063.234,90	1.063.234,90	19,61	1.206.111,77	281.954,48	281.954,48	20,26	1.987.392,19		
Administração Financeira												
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
FU04 - Demais Subfunções												
Defesa Nacional												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
FU05 - Administração Geral												
FU05 - Demais Subfunções												
Segurança Pública												
Policimento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
FU06 - Administração Geral												
FU06 - Demais Subfunções												
Relações Exteriores												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
FU07 - Administração Geral												
FU07 - Demais Subfunções												
Assistência Social	2.250.364,24	2.250.364,24	230.262,88	230.262,88	4,25	2.020.101,36	59.785,02	59.785,02	4,30	2.190.579,22		
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente	273.265,64	273.265,64				273.265,64				273.265,64		
Assistência Comunitária	1.977.098,60	1.977.098,60	230.262,88	230.262,88	4,25	1.746.835,72	59.785,02	59.785,02	4,30	1.917.313,58		

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	55.125,00	55.125,00	11.025,00	11.025,00	0,20	44.100,00	11.025,00	11.025,00	0,79	44.100,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	55.125,00	55.125,00	11.025,00	11.025,00	0,20	44.100,00	11.025,00	11.025,00	0,79	44.100,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.776.093,34	4.776.093,34	1.166.007,20	1.166.007,20	21,50	3.610.086,14	336.709,50	336.709,50	24,19	4.439.383,84	
Atenção Básica	1.238.799,59	1.238.799,59	219.315,46	219.315,46	4,04	1.019.484,13	41.813,66	41.813,66	3,00	1.196.985,93	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.176.104,05	3.176.104,05	909.060,79	909.060,79	16,77	2.267.043,26	273.659,89	273.659,89	19,66	2.902.444,16	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	123.612,45	123.612,45	693,25	693,25	0,01	122.919,20	693,25	693,25	0,05	122.919,20	
Vigilância Epidemiológica	82.577,25	82.577,25	28.747,70	28.747,70	0,53	53.829,55	12.352,70	12.352,70	0,89	70.224,55	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

FU10 - Demais Subfunções	155.000,00	155.000,00	8.190,00	8.190,00	0,15	146.810,00	8.190,00	8.190,00	0,59	146.810,00
Trabalho										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
FU11 - Administração Geral										
FU11 - Demais Subfunções										
Educação	6.322.194,87	6.322.194,87	1.476.083,75	1.476.083,75	27,22	4.846.111,12	322.973,00	322.973,00	23,21	5.999.221,87
Ensino Fundamental	5.828.159,37	5.828.159,37	1.472.776,25	1.472.776,25	27,16	4.355.383,12	319.665,50	319.665,50	22,97	5.508.493,87
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil	493.572,45	493.572,45	3.307,50	3.307,50	0,06	490.264,95	3.307,50	3.307,50	0,24	490.264,95
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial										
Educação Básica										
FU12 - Administração Geral	463,05	463,05				463,05				463,05
FU12 - Demais Subfunções										
Cultura	65.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural	65.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00
FU13 - Administração Geral										
FU13 - Demais Subfunções										
Direitos da Cidadania										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
FU14 - Administração Geral										
FU14 - Demais Subfunções										
Urbanismo	2.826.283,84	2.726.283,84	517.062,66	517.062,66	9,54	2.209.221,18	185.706,65	185.706,65	13,34	2.540.577,19
Infra-Estrutura Urbana	2.826.283,84	2.726.283,84	517.062,66	517.062,66	9,54	2.209.221,18	185.706,65	185.706,65	13,34	2.540.577,19
Serviços Urbanos										
Transportes Coletivos Urbanos										
FU15 - Administração Geral										
FU15 - Demais Subfunções										
Habitação	264.600,00	264.600,00				264.600,00				264.600,00
Habitação Rural										

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	264.600,00	264.600,00				264.600,00				264.600,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	218.295,00	218.295,00				218.295,00				218.295,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	218.295,00	218.295,00				218.295,00				218.295,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	236.710,00	236.710,00				236.710,00				236.710,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	161.740,00	161.740,00				161.740,00				161.740,00	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	74.970,00	74.970,00				74.970,00				74.970,00	

Ciência e Tecnologia												
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
FU19 - Administração Geral												
FU19 - Demais Subfunções												
Agricultura	811.149,12	811.149,12	172.380,53		172.380,53	3,18	638.768,59	51.333,21	51.333,21	3,69	759.815,91	
Abastecimento	33.075,00	33.075,00					33.075,00				33.075,00	
Extensão Rural	739.872,50	739.872,50	172.380,53		172.380,53	3,18	567.491,97	51.333,21	51.333,21	3,69	688.539,29	
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
FU20 - Administração Geral	38.201,62	38.201,62					38.201,62				38.201,62	
FU20 - Demais Subfunções												
Organização Agrária												
Reforma Agrária												
Colonização												
FU21 - Administração Geral												
FU21 - Demais Subfunções												
Indústria												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
FU22 - Administração Geral												
FU22 - Demais Subfunções												
Comércio e Serviços												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
FU23 - Administração Geral												
FU23 - Demais Subfunções												
Comunicações												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
FU24 - Administração Geral												

Função/Subfunção	Execução da Despesa											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
FU24 - Demais Subfunções												
Energia	42.997,50	42.997,50				42.997,50				42.997,50		
Conservação de Energia												
Energia Elétrica	42.997,50	42.997,50				42.997,50				42.997,50		
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
FU25 - Administração Geral												
FU25 - Demais Subfunções												
Transporte	92.610,00	92.610,00				92.610,00				92.610,00		
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário	92.610,00	92.610,00				92.610,00				92.610,00		
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
FU26 - Administração Geral												

FU26 - Demais Subfunções												
Desporto e Lazer	756.778,05	756.778,05	65.205,00	65.205,00	1,20	691.573,05	15.671,04	15.671,04	1,13	741.107,01		
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário	756.778,05	756.778,05	65.205,00	65.205,00	1,20	691.573,05	15.671,04	15.671,04	1,13	741.107,01		
Lazer												
FU27 - Administração Geral												
FU27 - Demais Subfunções												
Encargos Especiais	13.230,00	13.230,00				13.230,00						13.230,00
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna	13.230,00	13.230,00				13.230,00						13.230,00
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência	496.125,00	496.125,00				496.125,00						496.125,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	22.374.599,63	22.374.599,63	5.422.303,38	5.422.303,38	100,00	16.952.296,25	1.391.728,94	1.391.728,94	100,00	20.982.870,69		

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											

Ensino Fundamental												
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil												
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
FU12 - Administração Geral												
FU12 - Demais Subfunções												
Cultura												
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural												
FU13 - Administração Geral												
FU13 - Demais Subfunções												
Direitos da Cidadania												
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
FU14 - Administração Geral												
FU14 - Demais Subfunções												
Urbanismo												
Infra-Estrutura Urbana												
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
FU15 - Administração Geral												
FU15 - Demais Subfunções												
Habitação												
Habitação Rural												
Habitação Urbana												
FU16 - Administração Geral												
FU16 - Demais Subfunções												
Saneamento												
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
FU17 - Administração Geral												
FU17 - Demais Subfunções												
Gestão Ambiental												
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
FU18 - Administração Geral												
FU18 - Demais Subfunções												
Ciência e Tecnologia												

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											

Serviço da Dívida Interna																		
Serviço da Dívida Externa																		
Transferências																		
Outros Encargos Especiais																		
Transferências para a Educação Básica																		
FU28 - Demais Subfunções																		
Reserva de Contingência																		

RREO-Anexo 02 Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção																
Notas Explicativas														Valores		
														28/02/2021		
Notas Explicativas														-		
Notas Explicativas														-		

RREO-Anexo 03 Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios																
Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida															
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES															
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	405.663,86	380.845,46	308.804,85	398.408,16	667.915,28	751.724,36	836.414,17	764.846,30	1.235.833,99	893.146,59	1.268.502,92	1.629.236,87	9.541.342,81	23.129.675,80		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria											4.001,71	1.293,42	5.295,13	572.638,50		
IPTU											2.340,54	588,11	2.928,65	38.587,50		
ISS											1.661,17	655,31	2.316,48	206.167,50		
ITBI														12.127,50		
IRRF														281.358,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria												50,00	50,00	34.398,00		
Contribuições																
Receita Patrimonial	223,40	15,45	19,98	15,88	11,44	5,06	3,71	4,95	5,51	6,00	364,37	174,69	850,44	42.777,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	223,40	15,45	19,98	15,88	11,44	5,06	3,71	4,95	5,51	6,00	364,37	174,69	850,44	42.777,00		
Outras Receitas Patrimoniais																
Receita Agropecuária																
Receita Industrial																
Receita de Serviços																
Transferências Correntes	405.440,46	380.830,01	308.784,87	398.392,28	667.903,84	751.719,30	836.410,46	764.841,35	1.235.828,48	893.140,59	1.260.886,60	1.625.461,76	9.529.640,00	22.410.398,38		
Cota-Parte do FPM						273.703,41	475.661,89	398.082,06	848.336,34	529.362,15	919.468,00	1.205.189,44	4.649.803,29	12.713.633,76		
Cota-Parte do ICMS	126.825,02	80.322,56	87.289,23	64.803,59	104.200,52	113.597,75	137.508,07	128.638,51	129.268,20	108.284,60	139.384,37	129.706,90	1.349.829,32	1.824.637,50		
Cota-Parte do IPVA											2.454,84	3.902,39	6.357,23	121.826,25		
Cota-Parte do ITR														9.922,50		
Transferências da LC nº 87/1996														8.820,00		
Transferências da LC nº 61/1989											148,36	121,34	269,70	39.910,50		
Transferências do FUNDEB	122.806,83	112.594,66	106.006,90	108.272,89	163.800,00	114.262,01	111.170,06	134.333,09	160.932,70	115.728,25	147.207,25	198.971,06	1.596.085,70	2.409.844,50		
Outras Transferências Correntes	155.808,61	187.912,79	115.488,74	225.315,80	399.903,32	250.156,13	112.070,44	103.787,69	97.291,24	139.765,59	52.223,78	87.570,63	1.927.294,76	5.281.803,37		
Outras Receitas Correntes											3.250,24	2.307,00	5.557,24	103.861,92		
DEDUÇÕES (II)	25.365,01	16.064,52	17.457,84	12.960,71	20.840,11	77.460,22	122.633,95	105.344,08	195.520,88	127.529,35	212.291,11	267.784,00	1.201.251,78	2.329.803,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência																
Compensações Financ. entre Regimes Previdência																
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	25.365,01	16.064,52	17.457,84	12.960,71	20.840,11	77.460,22	122.633,95	105.344,08	195.520,88	127.529,35	212.291,11	267.784,00	1.201.251,78	2.329.803,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	380.298,85	364.780,94	291.347,01	385.447,45	647.075,17	674.264,14	713.780,22	659.502,22	1.040.313,11	765.617,24	1.056.211,81	1.361.452,87	8.340.091,03	20.799.872,80		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)																
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	380.298,85	364.780,94	291.347,01	385.447,45	647.075,17	674.264,14	713.780,22	659.502,22	1.040.313,11	765.617,24	1.056.211,81	1.361.452,87	8.340.091,03	20.799.872,80		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)																
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	380.298,85	364.780,94	291.347,01	385.447,45	647.075,17	674.264,14	713.780,22	659.502,22	1.040.313,11	765.617,24	1.056.211,81	1.361.452,87	8.340.091,03	20.799.872,80		

RREO-Anexo 03 Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios																
Notas Explicativas														Valores		
														28/02/2021		
Notas Explicativas														-		
Notas Explicativas														-		

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita
	PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-
RECEITAS CORRENTES (I)	
Receita de Contribuições dos Segurados	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Receita de Contribuições Patronais	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Receita Patrimonial	
Receitas Imobiliárias	
Receitas de Valores Mobiliários	
Outras Receitas Patrimoniais	
Receita de Serviços	
Outras Receitas Correntes	
Compensação Financeira entre os Regimes	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	
Demais Receitas Correntes	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	
Amortização de Empréstimos	
Outras Receitas de Capital	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)					

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos	
	APORTES REALIZADOS	
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS		-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)					

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Notas Explicativas	Valores
	28/02/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	20.799.872,80	2.417.664,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	572.638,50	5.295,13
IPPU	38.587,50	2.928,65
ISS	206.167,50	2.316,48
ITBI	12.127,50	
IRRF	281.358,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.398,00	50,00
Contribuições		
Receita Patrimonial	42.777,00	539,06
Aplicações Financeiras (II)	42.777,00	539,06
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	20.080.595,38	2.406.273,25
Cota-Parte do FPM	10.729.133,76	1.699.725,99
Cota-Parte do ICMS	1.504.912,50	215.273,04
Cota-Parte do IPVA	98.673,75	5.085,75
Cota-Parte do ITR	8.820,00	
Transferências da LC 87/1996	7.497,00	

Transferências da LC nº 61/1989		39.910,50	215,75
Transferências do FUNDEB		2.409.844,50	346.178,31
Outras Transferências Correntes		5.281.803,37	139.794,41
Demais Receitas Correntes		103.861,92	5.557,24
Outras Receitas Financeiras (III)			
Receitas Correntes Restantes		103.861,92	5.557,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		20.757.095,80	2.417.125,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)		1.574.726,83	1.430,00
Operações de Crédito (VI)			
Amortização de Empréstimos (VII)			
Alienação de Bens		242.550,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)			
Outras Aliações de Bens		242.550,00	
Transferências de Capital		1.277.051,83	1.430,00
Convênios			
Outras Transferências de Capital		1.277.051,83	1.430,00
Outras Receitas de Capital		55.125,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)			
Outras Receitas de Capital Primárias		55.125,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		1.574.726,83	1.430,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		22.331.822,63	2.418.555,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.445.836,04	5.341.454,45	1.310.880,01	1.278.423,49	30.931,63	178.079,66	178.079,66		
Pessoal e Encargos Sociais	8.449.407,75	4.675.065,22	1.027.389,03	1.011.251,20		75.665,00	75.665,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	13.230,00								
Outras Despesas Correntes	7.983.198,29	666.389,23	283.490,98	267.172,29	30.931,63	102.414,66	102.414,66		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.432.606,04	5.341.454,45	1.310.880,01	1.278.423,49	30.931,63	178.079,66	178.079,66		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.432.638,59	80.848,93	80.848,93	80.848,93					
Investimentos	5.412.638,59	80.848,93	80.848,93	80.848,93					
Inversões Financeiras	20.000,00								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)									
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)									
Aquisição de Título de Crédito (XIX)									
Demais Inversões Financeiras	20.000,00								
Amortização da Dívida (XX)									
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.432.638,59	80.848,93	80.848,93	80.848,93					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	496.125,00								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.361.369,63	5.422.303,38	1.391.728,94	1.359.272,42	30.931,63	178.079,66	178.079,66		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	850.271,91
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		539,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021	
	VALOR	
Resultado Nominal - Acima da Linha		-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		850.810,97
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal		-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		1.489.554,94
Disponibilidade de Caixa		1.489.554,94
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.489.554,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		0,00
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-1.489.554,94
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
	VALOR	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha		-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.489.554,94
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021	
	VALOR	
Ajuste Metodológico		-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.489.554,94
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
	VALOR	
Resultado Primário - Abaixo da Linha		-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.489.015,88
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Informações Adicionais		-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Notas Explicativas	Valores	
	28/02/2021	
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		-

RREO-Anexo 07 Tabela 7.0 – Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios											
Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	30.931,63	30.931,63		0,00	178.479,66	178.079,66	178.079,66			400,00	400,00
PODER EXECUTIVO	30.931,63	30.931,63		0,00	178.479,66	178.079,66	178.079,66			400,00	400,00
PODER LEGISLATIVO											
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	30.931,63	30.931,63		0,00	178.479,66	178.079,66	178.079,66			400,00	400,00

RREO-Anexo 07 Tabela 7.0 – Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios											
Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	Poder/Órgão Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
PODER EXECUTIVO											
PODER LEGISLATIVO											
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											

RREO-Anexo 07 Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	28/02/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			
Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP		-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)											
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)											
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Das Estatais Não-Dependentes (II.1)											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas		Valores
Notas Explicativas		28/02/2021
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		-
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		Valores
Balanco Orçamentário		Até o Bimestre
Balanco Orçamentário		-
RECEITAS		
Previsão Inicial		22.374.599,63
Previsão Atualizada		22.374.599,63
Receitas Realizadas		2.419.094,68
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		22.374.599,63
Dotação Atualizada		22.374.599,63
Despesas Empenhadas		5.422.303,38
Despesas Liquidadas		1.391.728,94
Despesas Pagas		1.359.272,42
Superávit Orçamentário		1.027.365,74
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		Valores
Despesas por Função/Subfunção		Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção		-
Despesas Empenhadas		5.422.303,38
Despesas Liquidadas		1.391.728,94
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		Valores
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL		-
Receita Corrente Líquida		8.340.091,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		8.340.091,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		8.340.091,03
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		Valores

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		850.271,91	
Resultado Nominal - Acima da Linha		850.810,97	

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.931,63	0,00	30.931,63	0,00

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	30.931,63	0,00	30.931,63	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	178.479,66	0,00	178.079,66	400,00
Poder Executivo	178.479,66	0,00	178.079,66	400,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	209.411,29	0,00	209.011,29	400,00

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	28/02/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by VICTOR RAMON ALVES:07635775456

Date: 2021.03.31 17:14:02 GFT

Perfil: Titular do Poder Executivo

Instituição: Prefeitura Municipal de Viçosa - RN

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:ACE30B8B